



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 77ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

- 2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 4.1 - Plenário
- 4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/11/2012

Presidência do Deputado Inácio Franco

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.578 a 3.586/2012 - Requerimentos nºs 3.821 a 3.824/2012 - Requerimentos dos Deputados Fred Costa e Elismar Prado e das Comissões de Defesa do Consumidor e de Direitos Humanos - Comunicações: Comunicações das Comissões do Trabalho, de Segurança Pública e de Meio Ambiente e dos Deputados Lafayette de Andrada (5), Sargento Rodrigues, Hélio Gomes e Glaycon Franco - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Alencar da Silveira Jr., Sargento Rodrigues, Rogério Correia e Paulo Guedes - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Elismar Prado; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.396/2012; aprovação - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Defesa do Consumidor e de Direitos Humanos; aprovação - 2ª Fase: Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz e Gilberto Abramo; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.534/2012; questão de ordem; discurso do Deputado Antônio Júlio; encerramento da discussão; votação do projeto; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.451/2012; discurso do Deputado Adelmo Carneiro Leão; encerramento da discussão; discurso do Deputado Gilberto Abramo; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.117/2012; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz; leitura do Substitutivo nº 1; suspensão e reabertura da reunião; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; requerimento dos Deputados Lafayette de Andrada, Sávio Souza Cruz, Tiago Ulisses, Sargento Rodrigues e Rogério Correia; aprovação; votação do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.557/2012; discurso do Deputado Rogério Correia; questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Inácio Franco - Paulo Guedes - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta -



Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Lamac - Pinduca Ferreira - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Inácio Franco) - Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Liza Prado, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Rômulo Viegas, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Dárcio Lopardi Mendes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, enviando cópia de decisão exarada por esse Tribunal referente à ação direta de inconstitucionalidade que menciona, ajuizada pelo Governador do Estado em face da Assembleia Legislativa.

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento, prestando informações relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 31/2012 e ao Projeto de Lei nº 3.521/2012. (- Anexem-se aos respectivos projetos.)

Da Sra. Patrícia Pereira de Moura Martins, Secretária Judiciária do Supremo Tribunal Federal, solicitando informações sobre o alegado na ação direta de inconstitucionalidade que menciona, ajuizada pelo Conselho Federal da OAB em face da Assembleia Legislativa.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.578/2012

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Entre Rios de Minas - Aberm -, com sede no Município de Entre-Rios de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Entre Rios de Minas - Aberm -, com sede no Município de Entre-Rios de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Duílio de Castro

Justificação: A Associação Beneficente de Entre Rios de Minas - Aberm -, com sede nesse Município, tem por finalidade combater a fome e a pobreza; proporcionar moradia digna através de programas habitacionais comunitários; desenvolver atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer; amparar as crianças e os idosos carentes; oferecer cursos em diversas áreas, inclusive de alfabetização; integrar os jovens e adultos ao mercado de trabalho; realizar oficinas de artesanato; proporcionar assistência médica, dentária e psicológica; realizar campanha para distribuição de agasalhos; desenvolver trabalho de conscientização para preservar o meio ambiente; proteger a saúde das famílias vulnerabilizadas; realizar campanha de combate às doenças transmissíveis e/ou infectocontagiosas, em colaboração com os órgãos competentes; e patrocinar ações de proteção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência.

Para a declaração da utilidade pública da referida entidade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.579/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Espiritual Dr. Hermann e Saint Germain - NAEHERSG -, com sede no Município de Uberlândia.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Espiritual Dr. Hermann e Saint Germain - NAEHERSG -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A entidade tem como objetivo promover o indivíduo nas áreas social, cívica e cultural, oferecendo cursos profissionalizantes, orientação contra o uso de drogas licitas e ilícitas e atuando na recuperação e ressocialização de dependentes químicos.

Diante da importância das ações realizadas, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.580/ 2012

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, com sede no Município de Palma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, com sede no Município de Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, tem sede no Parque de Exposições Mário Celso Freitas Pinto, no Município de Palma, e encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 30/11/2010.

Trata-se de uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, profissionalização, esporte, cultura, lazer e defesa e garantia de direitos.

A referida entidade tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família. São ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, com vistas à construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A Associação obedece aos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do movimento apaeano.

Sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas, conforme atestou o Exmo. Sr. Prefeito de Palma, Carlos Roberto Alvim de Paula.

Com base no exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.581/2012

Declara de utilidade pública a instituição Obras Sociais Água Viva, com sede no Município de Ritópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Obras Sociais Água Viva - OSÁV -, com sede no município de Ritópolis

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Fábio Cherem

Justificação: A Instituição Obras Sociais Água Viva - OSÁV - é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 4/12/2007, que tem por principais fins promover o bem-estar da população de baixa renda e daqueles que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Para isso a OSÁV não tem medido esforços na realização de ações que promovam a educação e o trabalho, que possibilitem uma moradia digna às famílias da comunidade local, além de projetos recreativos para as crianças da cidade.

Como exemplos desse trabalho podemos citar a Escola de Marcenaria de Ritópolis, a manutenção de 18 casas sociais para assistência a famílias com necessidades, além do Sábado com Deus, programa que promove uma série de atividades para as crianças do Município.

Acreditamos que o reconhecimento da entidade como sendo de utilidade pública estadual fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo maiores benefícios para as famílias que contam com o apoio da instituição.

Os documentos apresentados encontram-se de acordo com o exigido na Lei nº 12.972, de 27/7/98. A instituição funciona há mais de um ano, além de possuir diretores não remunerados e de idoneidade reconhecida pela sociedade de Ritópolis.

Pelos motivos apresentados, conclamo os meus pares a aprovarem esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.582/2012**

Dispõe sobre a vacinação gratuita contra leishmaniose visceral no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A vacinação de cães e gatos contra a leishmaniose visceral deverá ser feita em todo o Estado, gratuitamente.

Art. 2º - A vacinação de que trata o art. 1º desta lei será precedida de ampla campanha de divulgação pelo Estado.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Fred Costa

Justificação: A questão da vacinação gratuita de cães e gatos contra a leishmaniose representa não apenas o combate a um problema de saúde pública, mas também resposta a uma necessidade real da população.

A doença está avançando em larga escala e a vacinação é comprovadamente a forma ideal para combatê-la.

O sacrifício de cães considerados soropositivos não é uma solução do problema, ao contrário, trata-se de uma saída de custo mínimo encontrada pelo poder público que tem gerado problemas de toda ordem, tais como o sacrifício de cães saudáveis e a disseminação da doença por animais contaminados sem tratamento adequado.

Diante dessa situação, é essencial que o Estado de Minas Gerais passe a desenvolver ações que solucionem essa demanda de ordem pública e uma delas é oferecer a vacina contra leishmaniose visceral para cães e gatos.

A leishmaniose, assim como a raiva, é considerada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como uma zoonose e assim sendo, deve merecer atenção do poder público no que se refere inclusive às formas de prevenção da doença e a vacinação é a melhor forma de prevenir.

Assim, contamos com o apoio dos pares para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.583/2012

Torna obrigatório o atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório, no Estado de Minas Gerais, o atendimento veterinário gratuito aos animais da população carente.

Art. 2º - O atendimento não se restringirá às consultas, ficando os órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres responsáveis pelos atendimentos de cirurgias, incluindo as ortopédicas.

Art. 3º - Fica o poder público autorizado a celebrar convênios ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classes, para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Fred Costa

Justificação: A questão dos animais não é apenas uma questão de saúde pública, está ligada também ao lado humanitário e ambiental. Por isso a necessidade de um programa que vise ao atendimento veterinário gratuito aos animais da população de baixa renda do Estado de Minas Gerais, com o intuito de diminuir os riscos de disseminação de zoonoses, já que a população carente não tem acesso às clínicas particulares. Devemos esclarecer que o centro de controle de zoonoses deve trabalhar de forma preventiva, evitando doenças para a população e conseqüentemente diminuindo custos para o poder público.

Dessa forma, com essa ação em conjunto, envolvendo centro de controle de zoonoses e clínicas de atendimento gratuito, podemos, além de prevenir algumas doenças, oferecer à população carente a oportunidade de cuidar do animalzinho, que, na maioria dos casos, é mais que um animal de estimação: ele se transforma em um membro da família.

A criação dessas clínicas trará benefícios mútuos, pois elas poderão executar seus serviços através de convênios com faculdades de medicina veterinária, situação em que o Município terá atendimento gratuito e os alunos das faculdades conveniadas terão estágio e aprendizado garantido.

Com previsão na Constituição da República Federativa do Brasil, devemos manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, e é dever da população e do poder público defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, IV). Incumbe ao poder público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldades (§ 1º, VII).

O atendimento veterinário gratuito é um desejo antigo de todos os protetores, pois há necessidade dos animais dos municípios de baixa renda terem acesso ao atendimento gratuito, bem como é preciso melhorar a conscientização da população, em prol da posse e da guarda responsável dos animais. Além disso, a ação é indispensável ao pleno cumprimento da política ambiental do Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.584/2012

Declara de utilidade pública o Centro Recreativo e Esportivo Regional - Crer -, com sede no Município de Belo Oriente.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Recreativo e Esportivo Regional - Crer -, com sede no Município de Belo Oriente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Rosângela Reis

Justificação: O Centro Recreativo e Esportivo Regional - Crer -, com sede no Município de Belo Oriente, iniciou suas atividades em 23/7/2005 e foi legalmente fundado e constituído em 6/12/2006. Trata-se de associação civil de tempo indeterminado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade proporcionar às comunidades e aos seus associados o pleno desenvolvimento das funções sociais, através da prática desportiva e do desenvolvimento de atividades de caráter social, recreativo, cultural e educacional.

Atualmente, atende cerca de cem crianças de 7 a 12 anos de idade, com destaque para o atendimento de 20 meninas que, juntamente com as demais crianças, têm acesso a oficina de arte, pintura em tecido, aulas de violão e teatro, sempre com o objetivo de contribuir para o pleno desenvolvimento educacional nas fases futuras da educação.

Diante do exposto, considerando que a entidade atende plenamente os requisitos para a declaração de utilidade pública, espero contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.585/2012

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João Evangelista o trecho que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica desafetado o bem público constituído pelo trecho situado às margens do Km 261 da MGC 120, de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER -, passando deste para o Município de São João Evangelista.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São João Evangelista a área de que trata o art. 1º.

Parágrafo único - A área a que se refere o "caput" deste artigo integrará o perímetro urbano do Município de São João Evangelista e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º - O trecho de rodovia objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Dinis Pinheiro

Justificação: Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa este projeto de lei que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João Evangelista o trecho que especifica.

Justificamos o pedido em razão do grande interesse desse Município no referido perímetro, tendo em vista a expectativa de urbanização e crescimento da cidade.

Diante do exposto, pedimos o apoio e a compreensão dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.586/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiência de Unai - APDU - com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiência de Unai - APDU -, com sede no Município de Unai.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Rômulo Viegas

Justificação: A Associação de Pessoas com Deficiência de Unai - APDU -, com sede no Município de Unai, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 9/12/2009, que tem como pilar o trabalho social voltado para pessoas com necessidades especiais e que se preocupa em promover a melhoria na qualidade de vida dos habitantes do Município e região.

O Estado, ao reconhecer essa entidade como de utilidade pública, irá ressaltar e enaltecer as ações desenvolvidas por ela, pois a referida Associação fomenta e assiste os deficientes por meio de uma política social que visa à sua reabilitação e independência. Para tanto, promove ações socioculturais, assistenciais, promocionais, recreativas e educacionais, além de representá-los junto aos órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, lutando pela defesa de seus interesses.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e da Pessoa com Deficiência, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.



REQUERIMENTOS

Nº 3.821/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Magdi Abdel Raouf Gabr Shaat, Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Mangalarga Marchador. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 3.822/2012, do Deputado Luiz Henrique, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a família do Sr. Edgar Martins Pereira pelo centenário de seu nascimento. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 3.823/2012, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências com vistas à designação de Promotores de Justiça da Promotoria de Direitos Humanos para officiar nos processos judiciais relacionados aos conflitos decorrentes de ocupações urbanas no Estado.

Nº 3.824/2012, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências para a suspensão dos atos de cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse da área abrangida pela Vila Fazendinha, no Aglomerado da Serra, nesta Capital, onde existiriam construções supostamente irregulares, e para a criação de uma comissão formada por representantes da Copasa-MG, da Defensoria Pública, do Poder Executivo Municipal, da comunidade envolvida e do Programa Polos de Cidadania da UFMG para buscar solução para o conflito.

Do Deputado Fred Costa em que solicita seja comunicada ao Plenário a criação da Frente Parlamentar Eu Quero o Complexo Viário Barão-Raja.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos das Comissões de Defesa do Consumidor e de Direitos Humanos e do Deputado Elismar Prado.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões do Trabalho, de Segurança Pública e de Meio Ambiente e dos Deputados Hélio Gomes, Glaycon Franco, Sargento Rodrigues e Lafayette de Andrada (5).

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Gostaria de registrar a presença do Deputado Federal Padre João em nosso Plenário.

Oradores Inscritos

- A Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Alencar da Silveira Jr., Sargento Rodrigues, Rogério Correia e Paulo Guedes proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 3.823 e 3.824/2012, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões do Trabalho - aprovação, na 27ª Reunião Ordinária, em 14/11/2012, dos Projetos de Lei nºs 1.209/2011, do Deputado Gustavo Valadares, 3.477/2012, do Deputado Dilzon Melo, e 3.482/2012, do Deputado Rogério Correia, e do Requerimento nº 3.790/2012, da Deputada Liza Prado; de Segurança Pública - aprovação, na 36ª Reunião Ordinária, em 20/11/2012, do Requerimento nº 3.785/2012, da Comissão Especial das Enchentes; e de Meio Ambiente - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 20/11/2012, do Projeto de Lei nº 3.343/2012, do Deputado Délio Malheiros, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Hélio Gomes, Glaycon Franco, Sargento Rodrigues e Lafayette de Andrada (5), cujos teores foram publicados na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Elismar Prado em que solicita que o Projeto de Lei nº 113/2011 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Minas e Energia perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento de conformidade com inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, é submetido a discussão e votação e aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.396/2012 (À sanção.).

Questão de Ordem

O Deputado Lafayette de Andrada - Peço ao Presidente que suspenda a reunião por 5 minutos, para entendimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor em que solicita à Comissão Tarifária da Secretaria Municipal da Fazenda de Poços de Caldas informações sobre os itens utilizados na composição dos valores que compõem a tarifa cobrada no transporte coletivo municipal, bem como sobre as diretrizes atendidas do termo de ajuste de conduta firmado entre o Município e o Ministério Público. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos em que solicita ao Juiz da 1ª Turma Recursal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Minas Gerais informações sobre a tramitação do Processo nº 2010.38.00.7000809-7, em que figuram como autores o Ministério Público Federal e a menor Vitória Keice Rocha, e como réu o Instituto Nacional do Seguro Social. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, para esclarecimento aos visitantes, sobretudo em relação à questão da saúde, ficou acordado que votaremos em primeiro lugar o projeto do empréstimo, que está em segunda discussão, depois o da saúde, o do Ministério Público e o projeto de resolução respectivamente. Está sendo encaminhado requerimento com essa solicitação para os trabalhos fluírem com acordo entre todos os partidos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 3.534, 3.451 e 3.117/2012 e o Projeto de Resolução nº 3.557/2012 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilberto Abramo em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 24/2012 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.534/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres Naturais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, vou deixar de apresentar o requerimento em que solicitaria o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 3.534/2012.

O Sr. Presidente - É regimental. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Júlio.

- O Deputado Antônio Júlio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.451/2012, do Governador do Estado, que institui a Gratificação por Risco à Saúde - GRS - no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, reajusta o valor da Gratificação Complementar - GC -, de que trata a Lei Delegada nº 44, de 12/7/2000, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

- O Deputado Adelmo Carneiro Leão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilberto Abramo.

- O Deputado Gilberto Abramo profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.451/2012 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente, quero parabenizar os Deputados da Assembleia e todos os que aqui se encontram, presenciando este momento histórico. Agradeço ao Governador Anastasia por ter tido a sensibilidade de enviar um projeto que vai ao encontro do desejo dos trabalhadores da saúde de Minas Gerais. Agora, sim, os trabalhadores da saúde estão sendo dignificados com uma remuneração superior. Então, agradecemos ao Governador e à Assembleia Legislativa. O PSDB votou favoravelmente.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.117/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 3.117/2012

Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Específico de Provimento Efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, constante no item I.1 do Anexo I da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006:

I - cento e vinte e nove cargos de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34;

II - quatrocentos e dezoito cargos de Analista do Ministério Público, padrão MP-48.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no “caput” deste artigo, o número de cargos de Oficial do Ministério Público, padrão MP-34, passa a ser de mil quatrocentos e cinquenta, e o de Analista do Ministério Público, padrão MP-48, de mil seiscientos e cinquenta.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Específico de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado, constante no Anexo III da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006:

I - três cargos de Superintendente, padrão MP-83;

II - onze cargos de Coordenador II, padrão MP-75;

III - dois cargos de Coordenador I, padrão MP-71;

IV - dois cargos de Assessor Administrativo do PGJ, padrão MP-83.

V - dois cargos de Assessor IV, padrão MP-73;

VI - dois cargos de Assessor III, padrão MP-70;

VII - dois cargos de Assessor II, padrão MP-67;

VIII - vinte cargos de Assessor I, padrão MP-59.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Lei nº, de ... de ... de ...)

“ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Lei nº 16.180, de 16 de junho de 2006)

Quadro Específico de Provimento em Comissão

A - Grupo de Direção

Denominação	Nº de Cargos	Padrão
Diretor-Geral	01	MP-92
Superintendente	10	MP-83
Coordenador III	03	MP-83
Coordenador II	39	MP-75
Coordenador I	29	MP-71

B - Grupo de Assessoramento

Denominação	Nº de Cargos	Padrão
Assessor Especial	02	MP-92
Assessor Especial Administrativo	01	MP-92
Assessor Especial Financeiro	01	MP-92
Assessor Administrativo do PGJ	04	MP-83
Assessor de Gabinete	04	MP-75
Assessor IV	07	MP-73
Assessor III	12	MP-70



Assessor II	54	MP-67
Assessor I	47	MP-59

C - Grupo de Supervisão

Denominação	Nº de Cargos	Padrão
Assessor Administrativo II	46	MP-44
Assessor Administrativo I	20	MP-28''

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia

Justificação: O Substitutivo nº 1 que ora apresentamos ao Projeto de Lei nº 3.117/2012 está em sintonia com o Projeto de Lei nº 3.539/2012, encaminhado a esta Casa pelo Procurador-Geral de Justiça, o qual foi anexado à proposição principal e cuja finalidade é ajustar o quantitativo de cargos efetivos e comissionados às necessidades atuais do Ministério Público.

O que se pretende, por meio desta proposição, é a criação de mais 2 cargos de Assessor Administrativo do PGJ, padrão MP-83; 2 cargos de Assessor II, padrão MP-67; e 20 cargos de Assessor I, padrão MP-59, os quais se destinam à criação do núcleo de negociação de conflitos ambientais no âmbito do Ministério Público, bem como ao exercício de atribuições de assessoramento nas promotorias de justiça instaladas em comarcas localizadas na região do Norte de Minas e nas promotorias de justiça instaladas nas comarcas-sede de Municípios com baixo índice de desenvolvimento humano em Minas Gerais.

Igualmente, em face do atual aumento das demandas institucionais será necessária, no âmbito administrativo, a criação de mais 1 cargo de Superintendente, padrão MP-83, 3 cargos de Coordenador II, padrão MP-75, 1 cargo de Coordenador I, padrão MP-71, 1 cargo de Assessor IV, padrão MP-73 e 2 cargos de Assessor III, padrão MP-70, perfazendo o total de 44 cargos de provimento em comissão.

Saliente-se que, neste ano de 2012, a Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de recursos provenientes de convênio firmado com o Banco Mundial, promoveu a contratação de consultoria técnica especializada para a realização de diagnósticos institucionais e a elaboração de planos estratégicos de ação com vistas à reestruturação organizacional das mencionadas promotorias de justiça, que foram selecionadas levando-se em conta a necessidade de se priorizar a atenção do Ministério Público para as regiões menos desenvolvidas do Estado, visando ao fortalecimento da atuação institucional voltada para a atenuação das desigualdades sociais e a promoção da justiça social.

Diante do resultado apresentado nos planos estratégicos, a consultoria recomendou a ampliação do quadro de assessoramento dos órgãos de execução avaliados, no escopo de melhor cumprimento de suas atribuições institucionais.

Verifica-se, pois, que a proposição se justifica pela necessidade de prover, com o número adequado de servidores, o núcleo de negociação de conflitos ambientais e as promotorias de justiça instaladas nas comarcas localizadas na região do Norte de Minas e nas comarcas-sede de Municípios com baixo índice de desenvolvimento humano no Estado, a fim de resguardar a desejada eficiência da atuação ministerial para o atendimento do interesse público e a resolução extrajudicial dos conflitos de natureza ambiental.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do Substitutivo nº 1.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo do Deputado Zé Maia, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetido a votação independentemente de parecer.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. interrompesse por um minuto, para sabermos o teor desse substitutivo.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura do Substitutivo nº 1.

A Sra. Secretária (Deputada Liza Prado) - (- Lê o Substitutivo nº 1, cujo teor foi publicado nesta edição.).

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Lafayette de Andrada - Questão de ordem, Sr. Presidente. Antes da votação, peço 2 minutos para tratar de uma questão regimental.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 2 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento dos Deputados Lafayette de Andrada, Sávio Souza Cruz, Tiago Ulisses, Sargento Rodrigues e Rogério Correia em que solicitam a inversão da preferência na votação, de modo que o projeto na forma do vencido em 1º turno seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do projeto, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.117/2012 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 3.557/2012, da Mesa da Assembleia, que altera o inciso I do "caput" do art. 6º da Resolução nº 5.365, de 31/7/2012, que altera a Resolução nº 5.214, de 23/12/2003, e a Resolução nº 5.347, de 19/12/2011, que dispõem sobre o Sistema de Carreira dos Servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Enfim, Sr. Presidente, essa é outra discussão. Agradeço a V. Exa. a paciência de ter me permitido hoje fugir um pouco do tema proposto no projeto de lei, mas pediria a V. Exa. que, não tendo quórum regimental, pudesse, de plano, encerrar esta reunião. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 21, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/10/2012

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Célio Moreira e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.728, 3.752 e 3.753/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos do Deputado Sávio Souza Cruz em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - pedido de providências para apurar as denúncias formuladas pelo Instituto de Fomento à Cidadania de Manhuaçu na Manifestação nº 40736032012-6, em 15/3/2012, à Ouvidoria do Ministério Público do Estado; do Deputado Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para conhecer e debater o Plano Diretor de Agricultura Irrigada de Minas Gerais e os eventuais impactos que poderá causar nas bacias hidrográficas do Estado; da Deputada Luzia Ferreira em que solicita seja encaminhado à Semad pedido de providências para criar, no âmbito das ações governamentais de erradicação dos lixões e incorporação dos catadores em programas de coleta seletiva, estímulos para a organização de fóruns regionais de lixo e cidadania no Estado; da Deputada Luzia Ferreira e do Deputado Sávio Souza Cruz em que solicitam seja encaminhado à Semad à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para liberar imediatamente a parcela referente aos contratos do Programa Bolsa Verde prevista para ser paga em março de 2012; do Deputado Fred Costa em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a decisão do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam - que determina o fechamento da sede do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, a dispensa da equipe de mobilização do Comitê, o modelo de gestão de recursos hídricos no Estado e o contingenciamento dos recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro -; do Deputado Sávio Souza Cruz em que solicita seja encaminhado à Ouvidoria do Ministério Público do Estado pedido de informações sobre as medidas adotadas para apurar e, se for o caso, sanar as irregularidades ambientais apontadas na Manifestação nº 40736032012-6, apresentada em 15/3/2012 à Ouvidoria desse órgão pelo Instituto de Fomento à Cidadania de Manhuaçu; do Deputado Pompílio Canavez, com emenda do Deputado Sávio Souza Cruz, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater as dificuldades enfrentadas pelos comitês de bacias hidrográficas no Estado, a irregularidade temporal nos repasses de recursos do Fhidro e o esvaziamento do Igam e seja debatida a renovação e reformulação do Fhidro, considerando seu prazo de expiração e as experiências de outros Estados; da Deputada Rosângela Reis em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater a qualidade da água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e averiguar denúncia de surto de cianobactéria em toda a extensão do referido rio, o que pode causar sérios danos à saúde e ao meio ambiente e afetar mais diretamente os Municípios de Governador Valadares, Conselheiro Pena, Raul Soares, Tumiritinga, Resplendor, Alpercata, Pedra Corrida, Itueta, Baixo Guandu e Colatina; do Deputado Duarte Bechir em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater as alterações recentes introduzidas no Código Florestal por medida provisória encaminhada ao Congresso Nacional. O requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.630/2011, que cria o Monumento Natural da Serrinha, no Município de Brumadinho, para atender as exigências previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18/7/2000, tem sua votação adiada em virtude de requerimento da Deputada Luzia Ferreira aprovado pela Comissão. Ato contínuo, são recebidos requerimentos do Deputado Carlos Pimenta em que seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social para debater a construção de mineroduto na região Norte de Minas, em especial na regiões de Grão-Mogol, Salinas e Rio Pardo de Minas; do Deputado Fred Costa em que seja realizada reunião de audiência pública para debater a expansão da Estação Ecológica de Fechos, no Município de Nova Lima; e do Deputado Ivair Nogueira em que seja realizada desta Comissão, com a presença de



representantes do Ministério Público Estadual e da Semad, às empresas Vallourec e Manesmann, Gerdal, Usimnas e CSN para verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 18.031, de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, especialmente no tocante às alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 20.011, de 2012, que dispõe sobre a Política Estadual de Coleta, Tratamento e Reciclagem de Óleo e Gordura de Origem Vegetal ou Animal de uso culinário e dá outras providências. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Célio Moreira, Presidente - Gustavo Corrêa - Luzia Ferreira.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 30/10/2012

Às 15h1min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Tiago Ulisses e João Vítor Xavier, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Romel Anízio, Duarte Bechir e Celinho do Sinttrocel. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Sávio Souza Cruz, Celinho do Sinttrocel e Duarte Bechir, em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para debater a Medida Provisória nº 579, de 2012, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária e dá outras providências. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Tiago Ulisses, Presidente - Gustavo Corrêa - Duarte Bechir.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 31/10/2012

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Carlos Pimenta e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento ofício da Sra. Elisa Smaneto, Diretora da Gestão Interna do Gabinete-Adjunto de Gestão e Atendimento da Presidência d República, publicado no “Diário do Legislativo”, em 26/10/2012. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.896/2012, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.514/2011, com a Emenda nº 1; 2.945, 3.314, 3.336 e 3.446, este com a Emenda nº 1; e 3.459, 3.464 e 3.468/2012, que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.764/2011 e 3.217, 3.291, 3.292, 3.293, 3.301, 3.302 e 3.304/2012. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Fabiano Tolentino, em que solicita seja realizada reunião da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social para debater, em audiência pública, a destinação de recursos para o Fundo Estadual da Infância e Adolescência, em comemoração ao Dia Estadual do Fundo Amigo e lançamento da Edição Comemorativa do Estatuto da Criança e do Adolescente; e mostra de projetos aprovados pelo Fundo. Ato contínuo, é recebido pela Presidência, para ser apreciado em reunião posterior, requerimento do Deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada reunião da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social para debater, em audiência pública, a situação estrutural dos guardiões dos direitos da infância e adolescência - os Conselhos Tutelares -, no Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Rosângela Reis, Presidente - Carlos Pimenta - Pompílio Canavez.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/11/2012

Às 10h36min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tenente Lúcio, Dalmo Ribeiro Silva, Rômulo Viegas e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a



qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.093/2011, que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Tenente Lúcio em que solicita seja encaminhado à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais pedido de providências para que a Promotoria Regional de Sabará investigue as denúncias feitas pelo Sr. Geraldo Pedro de Moura a respeito da destruição do trecho original da antiga Estrada Real que passa pela Fazenda Tranqueiras, na região de Pau-de-Cheiro, no Município de Funilândia; do Deputado Ulysses Gomes em que solicita seja realizada reunião de audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo no Município de Itajubá, para discutir com as entidades representativas do setor a pauta de prioridades para o desenvolvimento das micro e pequenas empresas na região Sul de Minas; e do Deputado Rômulo Viegas em que solicita seja enviado à Anac pedido de providências para a instalação de posto de atendimento presencial no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em consonância com pedido já encaminhado por mais de 60 representantes dos setores comercial e de turismo do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Tenente Lúcio, Presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Duarte Bechir.

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/11/2012

Às 14h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Rômulo Viegas, Sargento Rodrigues e Rogério Correia (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, registra-se a presença dos Deputados Sargento Rodrigues, Rogério Correia (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT) e Ulysses Gomes (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT) e da Deputada Maria Tereza Lara. Logo após, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Liza Prado (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir denúncia, feita pelos moradores do Assentamento do Glória - Associação de Moradores Paulo Freire, em Uberlândia, de que a Cemig teria acionado a PMMG para prender quatro trabalhadores e encaminhá-los para o Presídio Jacy de Assis; e seja realizada reunião de audiência pública em Ipatinga para debater o massacre ocorrido em 1963, nessa cidade; e dos Deputados Sargento Rodrigues (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre usurpação de função pública que teria ocorrido na elaboração do Memorando nº 01.05/2012 pelo Maj. PM José Reinaldo Parreira, Comandante do 28º BPM; e seja realizada audiência pública para discutir a escolta de presos no Estado e os recentes atentados contra Agentes Penitenciários; Tenente Lúcio em que solicita seja encaminhado ao Sr. Marcelo Aguiar Machado, Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Minas Gerais, pedido de informações sobre o processo nº 2010.38.00.7000809-7, em que figuram, como autores, o Ministério Público Federal e a menor Vitória Keice Rocha e, como réu, o Instituto Nacional do Seguro Social; Durval Ângelo e Rogério Correia em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para discutir desrespeito aos direitos humanos que estaria ocorrendo na Cenibra - Celulose Nipo Brasileira S.A., com ameaças à saúde dos trabalhadores e elevado número de demissões; e Rogério Correia em que solicita sejam encaminhados à Corregedoria da Polícia Civil cópia do trecho das notas taquigráficas da 32ª Reunião Extraordinária da Comissão em que a Sra. Lacir Neri da Silva faz denúncias de agressão e ameaças de morte; e pedido de providências para a apuração dos fatos narrados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/11/2012

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Duarte Bechir (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BTR), Fabiano Tolentino (substituindo o Deputado Neider Moreira, por indicação da Liderança do BTR) e Romel Anízio (substituindo o Deputado Délio Malheiros, por indicação da Liderança do BAM), membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romel Anízio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a proposta de revisão do PPAG – 2012-2015, exercício 2013, no âmbito da Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz. Registra-se a presença do Deputado Rogério Correia. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Kênnya Kreppel Dias Duarte, Gerente do Programa Estruturador Cidade Administrativa; os Srs. Luiz Henrique Zanforlin Pereira,



representando a Sra. Adriane Ricieri Brito, Subsecretária de Gestão da Estratégia Governamental - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Gerente do Programa Estruturador Descomplicar - Minas Inova; Ricardo Augusto Kadouaki, Assessor, representando o Sr. André Victor dos Santos Barrence, Gerente do Programa Estruturador Mobilização para o Desenvolvimento Mineiro; e os Srs. Leonardo Carvalho Ladeira, Gerente do Processo Governança em Rede; Damião José Rodrigues da Rocha, do Projeto Governo Digital; e a Sra. Thaíse Amaranta Vilaça, do Projeto Masp, representando o Sr. André Abreu Reis, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Gerente do Programa Estruturador Governo Eficiente, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e, cumprida a finalidade desta, agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Délio Malheiros, Presidente - Fred Costa - Lafayette de Andrada - Pompílio Canavez.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/11/2012

Às 9h7min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Duarte Bechir e Rogério Correia (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adelmo Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a situação dos moradores da Vila Fazendinha, localizada no Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, que correm risco de remoção da área pela Copasa-MG, sob a alegação de que a vila foi construída próximo a uma adutora da empresa. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Aléxis Luciano Ganime, servidor público, encaminhando a esta Comissão denúncia de prisão injustificada e humilhante a que foi submetido e solicitando providências; Marcelo Porchat de Assis, advogado e jornalista, pedindo providências a esta Comissão em razão de prisão arbitrária que sofreu na cidade de São Gonçalo do Sapucaí; e de correspondência publicada no “Diário do Legislativo” em 9/11/2012: ofícios da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão; dos Srs. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig; Rômulo de Carvalho Ferraz, Secretário de Estado de Defesa Social; e do Cel. PM Marco Antônio Badaró Bianchini, Chefe da Assessoria Institucional. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.748/2011, no 1º turno, para o qual designou relator o Deputado Paulo Lamac. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Alexandre Lopes Vieira, Diretor de Obras da Urbel, representando Marcio Lacerda, Prefeito Municipal de Belo Horizonte; Lucas Diz Simões, Defensor Público, representando Ana Cláudia da Silva Alexandre, Defensora Pública e Coordenadora da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; Nelson Cunha Guimarães, Gerente de Divisão de Produção do Rio das Velhas e Morro Redondo, representando Ricardo Augusto Simões Campos, Presidente da Copasa-MG; Frei Gilvander Luís Moreira, Assessor da Comissão Pastoral da Terra de Minas Gerais – CPT –; Luiz Fernando Vasconcelos, advogado e mediador do Núcleo de Mediação e Cidadania do Aglomerado da Serra; Anderson Ferreira de Oliveira, representante dos Moradores da Vila Fazendinha; André Luiz Freitas Dias, Professor da UFMG e Coordenador do Programa Pólos de Cidadania, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento 3.788/2012. Registra-se a presença dos Deputados Carlos Pimenta e Elismar Prado. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia em que solicita seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão no Município de São João da Ponte para debater o acirramento de conflitos agrários na área do Quilombo Brejo dos Crioulos, com violação de direitos fundamentais dos moradores e iminência de graves danos; seja realizada reunião de audiência pública da Comissão de Direitos Humanos para discutir denúncias sobre o uso indiscriminado de agrotóxicos no Município de Unaí e em outras regiões de Minas Gerais, bem como sobre a criminalização de militantes vinculados a movimentos ambientais; sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 33ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos à Copasa-MG, à Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - Urbel -, à Defensoria Pública Estadual, ao Ministério Público Federal e ao CAO-DH do Ministério Público Estadual; seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça pedido de providências com vistas à designação de Promotores de Justiça da Promotoria de Direitos Humanos para officiar nos processos judiciais relacionados aos conflitos decorrentes de ocupações urbanas no Estado de Minas Gerais; seja encaminhado à Copasa-MG pedido de providências para a suspensão dos atos de cumprimento da ordem judicial de reintegração de posse da área abrangida pela Vila Fazendinha, no Aglomerado da Serra, nesta Capital, onde existiriam construções supostamente irregulares, e para a criação de uma Comissão formada por representantes da Copasa-MG, da Defensoria Pública, do Poder Executivo Municipal, do representante daquela comunidade e do representante do Programa Pólos de Cidadania da UFMG, para buscar a solução do conflito sobre a posse daquele terreno e concluir seus trabalhos, no prazo de 60 dias; Durval Ângelo em que solicita seja realizada vista dessa Comissão à comunidade indígena guarani-kaiowá, no Mato Grosso do Sul, para prestar solidariedade a essa população, que se encontra em situação de vulnerabilidade em decorrência da sua luta pela terra, do alto índice de suicídios e dos assassinatos de índios praticados por pistoleiros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos

parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Durval Ângelo, Presidente.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/11/2012

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: do Sr. Leopoldo Jorge Alves Neto, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.647/2012, desta Comissão (publicado no Diário do Legislativo de 9/11/12). A Presidência solicita à Consultoria que a analise. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 3.359, em 1º turno (Deputado Doutor Wilson Batista), e 3.533/2012, em turno único (Deputado Adelmo Carneiro Leão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.318/2011, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta (redistribuído ao Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados: Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja realizada audiência pública por esta Comissão de Saúde, com a finalidade de debater a precariedade do atendimento e das condições de trabalho enfrentadas pelos profissionais de saúde no Hospital Galba Velloso da rede Fhemig; e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta desta Comissão de Saúde com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, para debater formas de combate ao sedentarismo. A Presidência recebe, para posterior apreciação, requerimento da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão de Saúde para debater o aumento dos casos de Aids entre os jovens, bem como sobre quais projetos estão sendo desenvolvidos para combater o avanço desse vírus no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião especial, dia 21/11/2012, às 9h15min, com a finalidade de eleger o Vice-Presidente desta Comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Wilson Batista - Adelmo Carneiro Leão - Neider Moreira.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/11/2012

Às 14h2min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis (substituindo o Deputado Tiago Ulisses, por indicação da Liderança do Bloco Avança Minas) e os Deputados Antônio Júlio, João Vítor Xavier, Dalmo Ribeiro Silva, Lafayette de Andrada (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado) e Pompílio Canavez (substituindo o Deputado Ulysses Gomes, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fábio Cherem. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente retira da pauta o Projeto de Lei Complementar nº 24/2012 por não cumprir pressupostos regimentais e os Projetos de Lei nºs 612, 760, 771, 2.036, 2.089, 2.117, 2.549 e 2.551/2011 e 3.011, 3.117 e 3.451/2012 por haverem sido apreciados em reunião anterior. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.534/2012 (relator: Deputado Lafayette de Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária do dia 20/11/2012, às 14h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Gustavo Perrella - Duarte Bechir - Adalever Lopes.

**MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/11/2012**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.253/2011, do Deputado Antônio Júlio, na forma do Substitutivo nº 1, e 3.004/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do Substitutivo nº 1, e Projeto de Resolução nº 3.557/2012, da Mesa da Assembleia, exceto o art. 1º.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 771/2011, do Deputado Ivair Nogueira, na forma do vencido em 1º turno, 1.598/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, na forma do vencido em 1º turno, 2.036/2011, da Deputada Rosângela Reis, na forma do vencido em 1º turno, 2.089/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno, 2.117/2011, da Deputada Rosângela Reis, na forma do vencido em 1º turno, 2.549/2011, do Deputado Sebastião Costa, na forma do vencido em 1º turno, 2.551/2011, do Deputado Zé Maia, 2.818/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes, na forma do vencido em 1º turno, 2.848/2012, do Deputado Hely Tarquínio, 3.011/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, na forma do vencido em 1º turno, 3.071/2012, do Deputado Bosco, na forma do vencido em 1º turno, 3.085/2012, do Deputado Romel Anízio, na forma do vencido em 1º turno, e 3.213/2012, do Deputado Delvito Alves, na forma do vencido em 1º turno.

MATÉRIA VOTADA NA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 21/11/2012

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projetos de Lei nºs 302/2011, da Deputada Liza Prado, 1.702/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 2.555/2011, do Deputado Rogério Correia, 2.916, 2.917, 2.918, 2.919, 2.958, 2.959, 3.320, 3.451, 3.475, 3.476 e 3.534/2012, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 612/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, na forma do vencido em 1º turno; e 760/2011, do Deputado Wander Borges.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/11/2012****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase**(das 16h15min às 18 horas)**

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 3.557/2012, da Mesa da Assembleia, que altera o inciso I do "caput" do art. 6º da Resolução nº 5.365, de 31 de julho de 2012, e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.452/2012, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 9.380, de 18 de dezembro de 1986, 15.465, de 13 de janeiro de 2005, 15.961, de 30 de dezembro de 2005, e a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.538/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DA DÍVIDA PÚBLICA,
A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 22/11/2012****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO
DIA 22/11/2012****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.955/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS
14H30MIN DO DIA 22/11/2012****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 22/11/2012, destinada à entrega do título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Sra. Silvana Rizzioli.

Palácio da Inconfidência, 21 de novembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Braulio Braz, Pompílio Canavez e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/11/2012, às 8 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a destinação de recursos para o Fundo Estadual da Infância e Adolescência, em comemoração ao Dia Estadual do Fundo Amigo, e a realização de mostra de projetos financiados pelo FIA, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Rosângela Reis, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.673/2012**

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Andrea Maria Ferreira (Escola Estadual Ordália Rocha Mundim (Monte Carmelo)) / Náзара Maria Naves S. Borges (Escola Estadual Elias de Moraes (Monte Carmelo)) / Márcia Maria José Martins Andrade (Escola Estadual Sen Camilo Chaves (Ituiutaba)) / Rita de Cássia da Silva (Serviço Social do Comércio - SESC (Araxá)) / Gleisson Marques Gonçalves Costa



(Superintendência Regional de Ensino (Uberaba)) / Fausto Reis Nogueira (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo)) / Eida Gomes de Souza Carvalho (Escola Estadual Professora Cecília M. R. Neves (Tapira)) / Eleina Martins de Andrade (Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira (Araxá))

PROPOSTA:

Redimensionar o quadro de pessoal das escolas, estabelecido pela Resolução 2.018/2012, de forma a incluir um especialista por turno ou, no mínimo, 2 por escola onde houver o Proeti.

Proposta 5: Criar uma base de profissionais (professores) mais especializados (formação específica e experiência em sala de aula) para atuar no Programa de Educação em Tempo Integral - Proeti.

Proposta 7: Reavaliar o Programa Escola de Tempo Integral em relação ao desempenho desenvolvido em 2012. Proposta 10: Analisar os horários do plano curricular do tempo integral.

Cada regente de turma na sua sala de aula.

(ausência de professores responsáveis pelos alunos no horário do almoço) Proposta 24: Contratação dos profissionais que irão atuar no Programa Educação em Tempo Integral - Proeti - em compatibilidade com um perfil (já existente mas não encontra-se vinculado aos critérios para designação)

Proposta 25: Alterar Programa 1077 - Educação em tempo integral:

Contratar profissionais habilitados nas áreas artístico-culturais, por exemplo, professor habilitado em música e arte; alinhando outras estratégias e objetivos, ampliando o currículo do mesmo, como objetivar o reforço escolar no mesmo.

Proposta 26: Tempo integral:

- que o professor regente da turma e de educação física não fiquem responsáveis por conteúdos como música sem conhecimento específico, podendo este professor ser contratado para trabalhar em mais de uma escola;

- na formação das turmas do tempo integral não sejam pares, dando condições as escolas de ofertarem o tempo integral de acordo com sua demanda;

- na formação do quadro de funcionários da escola os alunos sejam contados para todos os quadros da escola como pessoal da secretaria, supervisor pedagógico.

Proposta 30: Viabilizar as turmas do aprofundamento de estudos, após a avaliação diagnóstica em fevereiro-março, visando um melhor aproveitamento das intervenções pedagógicas (Proeti) Proposta 35: Criação do monitoramento online das turmas do programa educação em tempo integral, com capacitação dos professores mediante as dificuldades apresentadas. Proposta 39: Autorizar o funcionamento de turmas de aprofundamento de estudo com menos de 25 alunos e designar professor com perfil para essa atividade.

Proposta 54: Ampliar o número de alunos na educação em tempo integral, inclusive acelerando o processo de contratado de estagiários para ajudar no mesmo.

Incentivar o trabalho com esses alunos não somente sanando dificuldades em conteúdos, mas fazendo um trabalho para a vida, moral, ético e disciplinar. Nota-se que existem alunos que precisam aprender até mesmo como sentar-se à mesa e manusear o talher.

Proposta 59: Ampliar o quadro de pessoal do Programa Educação em tempo Integral e oferecer formação continuada para todos os agentes educacionais do programa (gestores da SRE, escolas, professores).

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 15 - EDUCAÇÃO PARA CRESCER

EMENTA:

Encaminha propostas de alteração de ações relativas à ação Educação em Tempo Integral do programa 015 - Educação para Crescer -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Existe a necessidade de ampliar os recursos humanos nas escolas pra o efetivo suporte aos professores, tendo em vista a situação de escolas menores que raramente tem oportunidade de ampliar o quadro de pessoal, em razão do número reduzido de alunos.

Proposta 5: Os profissionais designados para atuar no Proeti estão desqualificados.

Proposta 7: De acordo com a atual proposta, o projeto está perdendo o foco em relação aos anos anteriores, por ser um projeto de grande importância nas escolas mineiras, deveriam rever questões como:

- número de alunos;

- carga horária de professor alfabetizador;

- perfil para os professores do projeto;

- mais recursos humanos para o projeto. Proposta 10: Os professores regentes de turma e professor de educação física trabalham com os alunos nos horários pré-estabelecidos no plano curricular, mas não tem quem trabalhe com os alunos depois que esses professores vão embora. Principalmente no horário do almoço 12h as 13h. Atualmente, nesse intervalo, a diretora fica com uma turma de 50 alunos e a vice-diretora com outra de 50 alunos.

E nas sextas-feiras quem fica com os alunos no horário do módulo? A professora eventual está desenvolvendo os planos do PIP 1 e, as vezes, tem que cobrir professora que entrou de licença saúde.

Nós que estamos trabalhando, educando, orientando o aluno, estamos muito preocupados.

Proposta 24: A contratação de profissionais que não correspondem ao perfil do trabalho proposto do PROETI, e que repetem práticas tradicionais do ensino regular, tem obstruído a eficácia do programa, gerando abandono dos alunos. Proposta 25: Auxiliar o reforço escolar no contra-turno, objetivando atividades diferenciadas artísticas e culturais, tornando o ambiente escolar prazeroso e atrativo para os educandos que frequentam o mesmo. Proposta 26: Ampliar o atendimento da demanda e aumentar a qualidade do trabalho e tornar o projeto mais atrativo para os alunos. Proposta 30: As turmas do aprofundamento de estudos no 9º ano do ensino fundamental e no 1º ano do ensino médio terão mais consistência pedagógica se estiverem vinculadas a uma proposta pedagógica contínua, com monitoramento das ações em tempo real. Proposta 35: Proposta 39: Escolas de pequenos municípios ficam



prejudicadas por não conseguirem a demanda exigida pela See/MG e por não ter professor efetivo. Proposta 54: .Melhorar o nível de ensino,

.Melhorar a postura do aluno
.tornar cidadãos preparados para a vida Proposta 59: Reclamação de todas as escolas em relação ao horário do almoço e lacunas na formação oferecida.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.674/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Sandra de Oliveira Braga (Escola Estadual José Marciano Brandão (Lagoa Formosa)) / Aparecida Maria Martins Pereira (Associação Comunitária Social Cultural Desportiva - ASCD (Belo Horizonte)) / Graciele Mendes Trindade (Sindicato dos Técnicos Agrícolas - Sintamig/MG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar nos cursos de educação profissionalizante programas específicos para os alunos das escolas da zona rural ou pequenas cidades.

Proposta 254: Que possamos ter mais escolas com técnicas agrícolas, como fiz o primário x fundamental restante em BH - em Frei Inocêncio - MG. Viemos para a capital aos 14 anos, ou seja, a 40 anos, pois meu pai policial militar, reformou, então continuei escola normal no Colégio Tiradentes - 5º BPM. Na Conferência de Cidades, CERTIFICADO, me coloquei à disposição de ajudar no plantio de ervas medicinais e flores para contenção do adensamento do solo.

Proposta 294: Abertura de escolas agrotécnicas.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 3 - MELHOR EMPREGO

EMENTA:

Propõe a criação de cursos técnicos profissionalizantes para alunos de escolas do campo ou em pequenos núcleos urbanos no âmbito de ações do PPAG 2012-2015.

AÇÃO: 4605 - GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP)

JUSTIFICAÇÃO:

Os cursos de educação profissionalizante deveriam ter programas específicos para alunos de escolas de zona rural ou pequenas cidades de maneira a capacitá-los para trabalhar e permanecer na sua cidadezinha, no seio da família, evitando a saída para as grandes cidades em busca de oportunidades de trabalho. Seriam produtivos e fariam produtivos os seus pequenos terrenos.

Proposta 254: Minha casa é no Barreiro onde tenho varanda, animais de estimação x codorna, plantas de todos os tipos, pitanga, vizinhos preservam o ambiente. O Barreiro aos 156 anos é um sonho, próximo à Serra do Rola Moça. Aponta para áreas como o parque das águas, um verdadeiro paraíso.

Proposta 294: Os técnicos agrícolas formados em suas regiões tem como objetivo melhorar os recursos do meio em que vivem.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.675/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Márcia Maria José Martins Andrade (Escola Estadual Sen Camilo Chaves (Ituiutaba)) / Cacilda Elaine Torquato Winter (Superintendência Regional de Ensino (Uberaba)) / Ariana de Oliveira Souto (Escola Estadual Professor Chaves (Uberaba)) / Eliete Botelho Castro Borges (Superintendência Regional de Ensino (Uberaba)) / Gleisson Marques Gonçalves Costa (Superintendência Regional de Ensino (Uberaba)) / Eliete Botelho Castro Borges (Superintendência Regional de Ensino (Uberaba)) / Roberto Gonçalves da Silva (Superintendência Regional de Ensino (Uberaba)) / Rita de Cassia Costa Maia (Superintendência Regional de Ensino (Patrocínio)) / Douvânio de Oliveira Gomes (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo)) / Marta Soares Cardoso (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo)) / Wagner Lemos de Rezende (Superintendência Regional de Ensino (Uberlândia))

PROPOSTA:

Contratar um professor para desenvolver o PIP 1.

Proposta 12: Alterar Ação 4187: unidade orçamentária e produto unidade de medida:

- Unificação de equipes do PIP em todos os discursos oficiais;

- Definir apenas um gerente para o PIP Ensino Fundamental e dois coordenadores para o PIP/ATC e PIP/CBC;

- Contemplar deslocamento dos analistas no Município-sede;

- Ampliar o quadro de pessoal da escola contemplando um professor recuperador para o PIP.

Proposta 13: Elaborar e efetivar um instrumento direcionado para orientação do trabalho e monitoramento das escolas mensalmente. Sugestão de instrumento online que contenha a base de dados já disponibilizado pelo SIMADE e com as ações a serem desenvolvidas mês a mês em todas as escolas acompanhadas pela equipe do PIP-CBC, ou seja PIP II.



Proposta 21: Reservar recurso financeiro para o Plano de Intervenção Pedagógica - ensino fundamental - destinado ao professores (inicialmente de língua portuguesa e matemática), para a compra de material escolar, jogos pedagógicos, livros e outros produtos que venham colaborar com as intervenções de cada conteúdo. Os professores prestarão conta dos recursos à caixa escolar.

Proposta 45: Alteração de finalidade e regionalização da ação 4187:

- Em relação ao sistema de avaliação externa Simave e PIP, sugerimos como ação sistemática prioridade ao Proeb como aquela que é dada ao Proalfa, ou seja, ações durante o ano todo: monitoramento, capacitações, cronograma, material específico e outros.

Proposta 56: Estender o PIP para o ensino médio e, por meio das intervenções pedagógicas, garantir a elevação dos índices de desempenho dos alunos.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 15 - EDUCAÇÃO PARA CRESCER

EMENTA:

Sugere modificações em ações do Programa de Intervenção Pedagógica - PIP -, que integra o Programa 15 - Educação para crescer -, do PPAG 2012-2015.

ACÇÃO: 4187 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL - PIP/EF

JUSTIFICAÇÃO:

Atualmente o professor eventual atende três situações, que podem ser simultâneas: PIP, licenças, módulo de tempo integral. A professora eventual, está na escola para eventualidades. Ela tem que desenvolver o PIP 1, mas quando uma professora entra de licença saúde, a eventual é quem fica na sala de aula até a contratação de outra professora. Como poderá atender o PIP 1, tempo integral e licença saúde simultaneamente?

É angustiante para a direção da escola lidar com essa situação.

Proposta 12: No discurso das autoridades está sempre separando o PIP 1 do PIP 2.

Proposta 13: - Melhorar a otimização do tempo e a ampliação da qualidade dos serviços prestados pela equipe de analistas do PIP; - Alinhamento das ações realizadas em tempo real, considerando que nem todos os analistas do PIP II tem formação específica em Pedagogia, lembrando que a formação da equipe do PIP II é composta por professores dos oito conteúdos do ensino fundamental.

Proposta 21: Já existe nas escolas recurso que poderia ser utilizado para esta finalidade. No entanto, na maioria delas alguns professores usam seus próprios recursos para custear despesas com esses materiais pedagógicos. Proposta 45: As ações sugeridas acima podem contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, melhora significativa no desempenho dos alunos, elevação dos níveis de desempenho das instituições de ensino; melhora das relações interpessoais dentro e fora da escola e fortalecer os alunos diante da alta vulnerabilidade social.

Proposta 56: Para dar continuidade ao trabalho dos analistas e professores do ensino fundamental, concluindo no ensino médio.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.676/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Andrea Maria Ferreira (Escola Estadual Ordália Rocha Mundim (Monte Carmelo)) / Andrea Pimentel Álvares Campos (Superintendência Regional de Ensino (Paracatu)) / Celia Regina Donato Caetano (Superintendência Regional da Fazenda (Uberaba)) / Sebastiana Aparecida Moreira (Escola Estadual Padre José André Caldeira Coimbra (Presidente Olegário)) / Flávia de Cássia Rodrigues Oliveira (Superintendência Regional de Ensino (Patos de Minas)) / Maria das Graças Lemos (Escola Estadual Abílio Caixeta Queiroz (Patos de Minas)) / Maria de Fátima Landim Alves e Goulart (Escola Estadual Marcolina de Barros (Patos de Minas)) / Francisca Natalia Nunes Borges (Escola Estadual Adelaide Maciel (Patos de Minas)) / Paulo César Silvano (Escola Municipal Atanásio Couto (Francisco Badaró)) / Elizeu Nogueira de Carvalho (Escola Estadual Zico Mendonça (São Gonçalo do Abaeté)) / Antonio Machado da Silva (Instituição não informada) / Maria Isabel Ferreira Machado (Escola Estadual Coronel Cristiano (Lagoa Formosa)) / Maria América de Fátima Moura (Escola Estadual Dr. Eduardo Montandon (Araxá)) / Ises Maria Gomes Cintra (Instituição não informada) / Maria das Graças Lemos (Escola Estadual Abílio Caixeta Queiroz (Patos de Minas)) / Eleina Martins de Andrade (Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira (Araxá)) / Maíra da Cunha Pinto Colares (Conselho Regional do Serviço Social - CRESS 6ª Região (Belo Horizonte)) / Dinéia Aparecida Domingues (Instituição não informada) / Maria Alice da Silva (Oficina de Imagens - Comunicação e Educação (Belo Horizonte)) / Joyce Terezinha Vieira Cota (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte)) / Joyce Terezinha Vieira Cota (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte)) / Joyce Terezinha Vieira Cota (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Instituir em cada município uma equipe multidisciplinar para atender alunos e famílias com necessidade de atendimento educacional especializado, que possa diagnosticar as reais condições desses alunos com dificuldade de aprendizado. Essa equipe será integrada por médico, psicólogo, psicopedagogo e assistente social.

Proposta 11: Criar nas escolas públicas o NAP - Núcleo de Atendimento Psicológico - de apoio aos educandos e funcionários das escolas e ainda com equipe multidisciplinar - orientador, assistente educacional e, se possível, outros. Proposta 17: Incluir um psicólogo e um assistente social para auxiliar a família.

Proposta 34: Necessitamos de implementação de profissional habilitado em psicologia ou assistente social.

Proposta 36: Que seja viabilizado para as escolas profissionais na área de psicologia e orientação. Principalmente para as escolas de anos iniciais. Numa sociedade tão carente e "desorientada", um profissional para apoiar o trabalho da escola, e isso influenciará muito a aprendizagem e a construção do nosso aluno.

Proposta 44: Inclusão de um assistente social no quadro de pessoal das escolas estaduais.

Proposta 52: Proponho a contratação de profissionais da área de saúde (psicólogo ou psicopedagogo) para atender aos casos graves de abuso infantil, principalmente por parte de familiares.

Proposta 53: Contratar uma equipe multifuncional, com um representante de cada setor. O professor tem que cumprir o currículo básico comum. É difícil para o professor conhecer a realidade dos alunos. Precisa-se de psicopedagogos, psicólogos e até assistente social

Proposta 123: Retornar com a ação "Acompanhamento Social nas Escolas", com as metas físicas e financeiras de 2012.

Proposta 125: Criar ação nova que implemente equipe multiprofissional de apoio nas unidades escolares para o atendimento educacional de alunos do ensino fundamental com deficiência.

Proposta 129: Retornar com a ação "Rede a Acompanhamento Social nas Escolas".

Proposta 154: Incluir ação nova, no Programa 271 - Melhoria da Educação Básica -, que vise o apoio de equipe multiprofissional nas unidades escolares para o atendimento educacional de alunos do ensino médio com deficiência.

EMENTA:

Propõe a restauração da ação "Rede de Acompanhamento Social nas Escolas" do Programa 015 - Educação para Crescer -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

As escolas não contam com profissionais aptos para definir quais deficiências ou limitações os alunos possuem, que os impede de aprender no ensino regular. Proposta 11: Diante da realidade de problemáticas relacionadas à violência, indisciplina e a demanda de situações relacionadas à orientação vocacional, perspectiva da iniciativa e encaminhamento para o trabalho, é necessária a atenção às questões que oportunizam a melhor fomentação das orientações direcionadas aos alunos dentro das escolas. Proposta 17: O psicólogo irá auxiliar o aluno quando o mesmo apresentar distúrbios de aprendizagem ou interfira na aprendizagem. O psicólogo poderá estender este apoio à família, já que hoje a família apresenta-se muitas vezes sem estrutura. O assistente social irá permear ações de auxílio junto a essa família. Uma equipe multidisciplinar poderá auxiliar com maior eficácia, já que o foco é o aluno com prioridade de alfabetização e letramento. Proposta 34: O profissional citado atuará dentro da escola como grande apoio em melhorar a aprendizagem do aluno, uma vez que a necessidade de assistir a vida afetiva e intelectual contribuindo na disciplina, desenvolver trabalho quanto os problemas sociais (drogas e prostituição, gravidez na adolescência, evasão e repetência e conflitos familiares). trabalhar com ensino médio com orientação vocacional. Proposta 36: A observação da realidade e a necessidade é "visível" e "gritante". Proposta 44: O assistente social no quadro das escolas se justifica para trabalhar a família do aluno evadido e os conflitos familiares e sociais que afetam a aprendizagem dos alunos. Outra questão que prejudica o desempenho escolar dos alunos é o trabalho infantil escravo e crianças nos faróis, que fogem a competência dos educadores na abordagem das famílias dessas crianças. O assistente social educacional atuaria com os educadores na mediação desses problemas em prol da aprendizagem e a integralidade da educação. Proposta 52: Hoje nos deparamos nas escolas com vários casos de psicoses que já são comuns em várias classes sociais e que é maior ainda nas classes menos favorecidas. Proposta 53: Conter evasão escolar, violência na escola e falta de aprendizagem. Proposta 123: A proposta é mais uma medida com a finalidade de implementação da Lei nº 16.837/2007. Proposta 125: Assegurar, nas unidades escolares do ensino fundamental, recursos humanos necessários à educação inclusiva, mediante parcerias nas áreas de educação, saúde, assistência social e outras afins, para o atendimento educacional de alunos com deficiência.

O Estado deverá apoiar, também, os municípios para que a ação contemple as redes municipais de ensino. Proposta 129: A ação não deve ser excluída. Tem origem em emenda popular. Explicitada no PPAG, garante recursos, visibilidade e monitoramento. Deve abranger, também, o ensino fundamental. Proposta 154: Assegurar, às unidades escolares do ensino médio, recursos humanos necessários à educação inclusiva, mediante parcerias nas áreas de educação, saúde, assistência social e outras áreas afins, para o atendimento educacional de alunos com deficiência.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.677/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Názara Maria Naves S. Borges (Escola Estadual Elias de Moraes (Monte Carmelo)) / Fausto Reis Nogueira (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo)) / Maria América de Fátima Moura (Escola Estadual Dr. Eduardo Montandon (Araxá)) / Marluce Alves Ferreir Justino (Rotary Club de Ituiutaba (Ituiutaba)) / Ivone Ribeiro da Silva Borges (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Rede física, adquirir terreno nas proximidades da escola, para construção de quadra coberta em ampliação do pátio da escola.

Proposta 29: Alteração da Ação 4593:

Agilizar o processo de contenção de escolas novas que não possuem prédio próprio. Proposta 38: Rever o processo de descentralização, autorização ou demanda para melhorias ou reforma da rede física das escolas. É preciso muito mais agilidade no processo, e principalmente uma "independência" da "vinculação política", uma vez que nem todos os diretores têm acesso ou conhecem um político que possa ajuda-los. Tem que ser democrático e justo.



Proposta 51: Que toda escola que tem o tempo integral deveriam ter quadra coberta e refeitório completo e curso de oficinas básicas para alunos do projeto.

Proposta 60: Agilizar e priorizar a liberação dos recursos para reforma da Escola Estadual Lia Salgado, de Araxá.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 17 - PRÓ-ESCOLA

EMENTA:

Propõe modificações em ações relativas à infraestrutura das escolas estaduais constantes do Programa 017 - Pró-Escola -, do PPAG 2012-2015.

AÇÃO: 4593 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
JUSTIFICAÇÃO:

A Escola Estadual Dias de Moraes não tem espaço para construção de quadra, apenas um pequeno pátio sem cobertura, onde acontecem as aulas de educação física e recreação. A escola conta hoje com quase 600 alunos em turmas regulares, turmas de PAV, turmas do Proeti e salas de recurso com o AEE. Para melhorar a qualidade das aulas e atender a demanda da escola é necessária uma quadra coberta ou pelo menos um pátio coberto. Proposta 29: A E. E. de Dolearina, no Município de Estrela do Sul, funciona em prédio da prefeitura em regime de coabitação com escola municipal, em prédio em PÉSSIMAS condições, que está dependendo da transferência de um terreno abandonado pertencente ao DER/MG para a SEE/MG. Proposta 38: A observação de escolas que mesmo em situação precária não conseguem uma reforma e em contrapartida outras recebem com mais frequência. É preciso maior critério ao avaliar as necessidades. Proposta 51: Estes alunos estão em situação de risco. Na minha escola temos quatro turmas do tempo integral e nesta escola tem nove anos que não ganhamos nada de construção, não temos refeitório, quadra, banheiros apropriados para este programa do tempo integral. Sabendo que a comunidade da nossa região de pendem do T. I. para trabalharem Proposta 60: Existe um desvio entre SRE e SEE, um joga para o outro. Enquanto uma escola recebe recurso para reformar tudo, a outra só recebe um pequeno recurso para reformar banheiros. A diretora cobra, corre atrás, mas parece politicagem. Enviei uma planilha em 2006, cobre o tempo todo. Me devolveram a mesma em 201. O telhado da escola está precário e escola fica feia, necessita de reforma geral.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.678/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Magda Maria Fuquisato da Silva (Escola Estadual Padre Clemente de Maletto (Campos Altos)) / Cícero Aparecido Coimbra (Superintendência Regional de Ensino (Ituiutaba)) / Maria de Fátima Landim Alves e Goulart (Escola Estadual Marcolina de Barros (Patos de Minas)) / Eliete Aparecida Martins Borges (Escola Estadual Marlene Martins Reis (Pratinha)) / Maria do rosário Freitas (Instituição não informada) / Maria Célia de Oliveira (Superintendência Regional de Ensino (Patos de Minas))

PROPOSTA:

Possibilitar a abertura de cursos técnicos profissionalizantes em municípios com menos de 50 mil habitantes. Proposta 14: Educação Profissional - PEP

4605 - Gestão do Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional

Sugestão para uma qualificação profissional de melhor qualidade, juntamente com a geração de emprego e renda.

Parceria entre SEE e associações comerciais para a absorção de mão de obra formada no PEP.

Proposta 31: Ao invés de disponibilizar recursos para as escolas técnicas particulares, disponibilize os recursos para as escolas estaduais oferecerem os cursos no turno noturno.

Proposta 41: Ampliar as vagas e implantar cursos técnicos profissionalizantes em cidades que tenham demanda.

Proposta 48: Realização de oficinas profissionalizantes para alunos das turmas de do Projeto Acelerar para Vencer - PAV, especialmente para os que estão encerrando o curso.

Proposta 62: Aos alunos matriculados no Programa - PEP, criar uma ferramenta de matrícula, concomitante, no canal Saúde - moodle, para fazer cursos on-line de forma que, além de um curso técnico, o aluno possua também, conhecimento em determinadas áreas de formação.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 3 - MELHOR EMPREGO

EMENTA:

Sugere a ampliação do Programa de Desenvolvimento da Educação Profissional - PEP - no âmbito do PPAG 2012-2015.

AÇÃO: 4605 - GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PEP)

JUSTIFICAÇÃO:

Nossos alunos são obrigados a se dirigirem às cidades mais próximas para cursarem o PEP e outros cursos oferecidos em escolas estaduais. Temos demanda, espaço físico, profissionais e não temos autorização para abertura de cursos "escolhidos" pelos nossos alunos.

Proposta 14: Nas escolas estaduais que trabalham com a educação profissional, receber apoio da SEE através da integração e participação dos CDLS, clubes, associações comerciais e de serviços, sindicatos e prefeituras no sentido de parcerias para viabilizar a absorção desses alunos. Se houver uma implementação através da SEE, acredito que aumentará a questão de emprego e renda. Não esquecendo que o aluno do curso profissional pode atuar numa área de atuação enorme.

Proposta 31: As escolas estão com salas ociosas. Sabemos que as técnicas particulares estão tendo recursos com abundância e economizam com material para os alunos.



Proposta 41: Em município onde tem uma população menor os alunos tem que se deslocar para outras cidades para fazer os cursos técnicos, sendo que em suas cidades de origem existe clientela, espaço físico e demanda suficiente para a abertura de cursos. Proposta 48: Estes alunos geralmente estão em situação de vulnerabilidade e risco social. o fato de estarem no PAV indica esta situação. Precisam sair da ociosidade.

Proposta 62: Muitas vezes ao designar um servidor, para atuar como ATP - Assistente Técnico da Educação Básica, ele possui um diploma de curso técnico, mas não tem nenhum conhecimento para atuar em escolas. Seria uma maneira de engajá-lo no mercado de trabalho seja público ou privado.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.679/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Carla Ribeiro de Lima Paranaíba (Superintendência Regional de Ensino (Ituiutaba))

PROPOSTA:

Elaboração e distribuição de material didático (apostilas) para os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, direcionadas ao trabalho dos professores que atendam esses alunos, de acordo com as matrizes curriculares adotadas pelo Estado.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015 sugerindo a elaboração e a distribuição de material didático para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, direcionado ao trabalho dos professores, de acordo com as matrizes curriculares adotadas pelo Estado.

JUSTIFICAÇÃO:

O Programa Nacional do Livro Didático tem sido para o professor o único instrumento orientador e organizador de seus trabalhos, desviando sua ação da proposta do Estado quanto às matrizes curriculares adotadas, o que vem justificando a rejeição do livro didático. Considerando que esse material precisa ser também e, antes de tudo, "adotado" pelas escolas estaduais, sua utilização deve ser monitorada até a decisão de sua implementação definitiva ou não, conforme análise do monitoramento e dos resultados das avaliações externas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.680/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Romario Gerson Galdino (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Plano de orientação pedagógica mais inteligente e satisfatório, com padronização da maneira de se transmitir conhecimento com variáveis e alcançar a satisfação e bem estar de todos os envolvidos na educação, incluindo equipe psicológica, e promovendo palestras motivacionais periódicas e incisivas sobre DST, primeiros socorros, empreendedorismo, normas de conduta.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015 para a elaboração de plano de orientação pedagógica, que contenha padronização da maneira de se transmitir conhecimento e promoção de palestras motivacionais periódicas sobre DST, primeiros socorros, empreendedorismo e normas de conduta.

JUSTIFICAÇÃO:

É preciso preparar nossos jovens para o futuro e trabalhar a motivação de todos os envolvidos na educação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.681/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Wagner Lemos de Rezende (Superintendência Regional de Ensino (Uberlândia))

PROPOSTA:

Criação de um cargo de assessor jurídico (concurso público) dentro das Superintendências Regionais de Ensino.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015 para a criação de cargo de assessor jurídico nas Superintendências Regionais de Ensino, com provimento via concurso público.

JUSTIFICAÇÃO:

Atender a grande demanda de processos judiciais e administrativos.

- À Comissão de Participação Popular.



PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.682/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Susie Adriane Silva Pereira (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo)) / Eliete Aparecida Martins Borges (Escola Estadual Marlene Martins Reis (Pratinha))

PROPOSTA:

A composição nos quadros das escolas estaduais do profissional técnico ou analista em informática.

Proposta 32: Designar um profissional para trabalhar no laboratório de informática.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 17 - PRÓ-ESCOLA

EMENTA:

Propõe a ampliação do quadro de profissionais nas escolas para manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática no âmbito do Programa 17 - Pró-Escola -, no PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Existe necessidade de manutenção das máquinas/equipamentos dos laboratórios de informática das escolas.

Proposta 32: Precisamos de um profissional para assessorar alunos e professores na E. E. Marlene Martins Reis.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.683/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Romario Gerson Galdino (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Promover durante as férias de janeiro uma olimpíada de conhecimento de Minas Gerais com os alunos de maior desempenho escolar de cada Município selecionados para participar da olimpíada.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015 para a promoção das Olimpíadas de Conhecimento de Minas Gerais, durante as férias de janeiro, com a participação de alunos selecionados entre os de maior desempenho escolar de cada Município.

JUSTIFICAÇÃO:

É preciso preparar nossos jovens para o futuro e trabalhar a motivação de todos os envolvidos na educação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.684/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Maria de Fátima Landim Alves e Goulart (Escola Estadual Marcolina de Barros (Patos de Minas)) / Ivone Ribeiro da Silva Borges (Instituição não informada) / Zulma Moreira de Melo (Escola Estadual Professor Luiz Antônio (Araxá))

PROPOSTA:

Proponho que as escolas com mais de 1.000 alunos sejam contempladas com um Diretor Administrativo e um Diretor Pedagógico.

Proposta 55: Designar professores para atuarem nas bibliotecas e como professores eventuais nas escolas com 13 turmas nos dois turnos (escolas consideradas pequenas). Proposta 61: Disponibilizar um professor específico para atendimento no laboratório de ciências, auxiliando o professor de turma.

Proposta 61: Disponibilizar um professor específico para atendimento no laboratório de ciências, auxiliando o professor de turma.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 15 - EDUCAÇÃO PARA CRESCER

EMENTA:

Sugere ampliação do número de professores para o reforço escolar e ensino do uso da biblioteca no âmbito do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Administrar escolas com 1.500 e 2.300 alunos, tanto pedagogicamente, e administrar o financeiro, as construções, reparos e outras demandas é muito estressante para uma só pessoa. Os resultados seriam bem melhores. Aí sim alcançaríamos uma escola de excelência.

Proposta 55: A escola não tem esses profissionais nos dois turnos e fica difícil desenvolver projetos de leitura e literatura com os profissionais apenas em um turno. O professor eventual atende as atividades do PIP, trabalhando no reforço para alunos com dificuldade.

Proposta 61: Auxiliar o professor da turma, uma vez que é impossível ao professor se deslocar com 40 alunos para manipular tubos, produtos químicos e outros.

A escola dispõe de laboratório bem equipado e que precisa ser mais utilizado.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.685/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Selma Chaves Moreira Vargas (Instituição não informada) / Eleina Martins de Andrade (Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira (Araxá)) / Susie Adriane Silva Pereira (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo))

PROPOSTA:

Alteração do nome do programa Professor da Família para "Educação Acadêmica Integrada" ou "Escola Família" e contratação de assistentes sociais para acompanhamento das visitas nas escolas e residências. Proposta 27: Trazer o Professor da Família para Araxá.

Proposta 46: Ampliação do número de municípios e escolas atendidas pelo programa Professor da Família.

EMENTA:

Sugere alteração do nome da ação 1025 - Professor da Família -, do Programa 015 - Educação para Crescer -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Os pais não estão preparados para um acompanhamento da vida escolar dos filhos. São desmotivados e não têm tempo para participar das aulas com o filho durante o dia. Para esses pais terem um preparo, seria interessante o retorno do mობral, mas com outro nome, mais moderno, trabalhando o que os alunos têm mais dificuldade: português (interpretação de texto) e matemática à noite, período este que os pais estão com mais disponibilidade e vão se sentir mais úteis.

Proposta 27: Ajudar a escola a identificar os problemas sociais dos alunos, evitando a evasão escolar.

Proposta 46: - Aumentar a participação dos pais dos alunos do ensino médio na vida escolar de seus filhos

- ampliar e elevar o nível de escolaridade da população que deixou de estudar.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.686/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Antonio Ernani de Carvalho (Escola Estadual Maria de Magalhães (Araxá)) / Elizeu Nogueira de Carvalho (Escola Estadual Zico Mendonça (São Gonçalo do Abaeté)) / Francisca Natalia Nunes Borges (Escola Estadual Adelaide Maciel (Patos de Minas)) / Marcia de Fatima Brito (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo)) / Maria das Graças Lemos (Escola Estadual Abílio Caixeta Queiroz (Patos de Minas)) / Flávia de Cássia Rodrigues Oliveira (Superintendência Regional de Ensino (Patos de Minas)) / Maria Isabel Ferreira Machado (Escola Estadual Coronel Cristiano (Lagoa Formosa)) / Paulo Cezar de Almeida (Instituição não informada) / Sebastiana Aparecida Moreira (Escola Estadual Padre José André Caldeira Coimbra (Presidente Olegário))

PROPOSTA:

Aplicação da bolsa para alunos do Pronatec com auxílio financeiro para os alunos se manterem nos cursos.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015 para a promoção de auxílio financeiro (bolsa de estudos) para alunos do Pronatec, com vistas à sua permanência nos cursos.

JUSTIFICAÇÃO:

A bolsa para alunos do ensino médio seria um incentivo aos jovens para estudar com entusiasmo.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.687/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Sandra de Oliveira Braga (Escola Estadual José Marciano Brandão (Lagoa Formosa))

PROPOSTA:

Criação de bolsa-estudo para os alunos do ensino médio.

REDE: 1 -

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015 para criação de bolsa-estudo para os alunos do Ensino Médio, com vistas a garantir sua permanência na escola.

JUSTIFICAÇÃO:

Alunos do ensino médio deveriam receber uma bolsa-estudo que viabilizassem sua permanência na escola, muitos saem por necessidades de trabalho para seu sustento ou de familiares.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.688/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano



PROPONENTE: Marta Soares Cardoso (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo)) / Maria das Graças Lemos (Escola Estadual Abílio Caixeta Queiroz (Patos de Minas)) / Maria de Fátima Landim Alves e Goulart (Escola Estadual Marcolina de Barros (Patos de Minas)) / Lindaura Ferreira Vaz Barreto (Superintendência Regional de Ensino (Uberaba)) / Dinéia Aparecida Domingues (Instituição não informada) / Andreia Cirina Barbosa de Paiva (Depart. de Estradas de Rodagem do Est.de MG - DER-MG (Belo Horizonte)) / Clever Alves Machado (Instituição não informada) / Ronaldo Antônio Pereira da Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Formação continuada - maior investimento na formação dos professores da educação básica, em polos, com abrangência para todos os educadores e não apenas para os multiplicadores (tanto para a formação tecnológica quanto a de conhecimento científico). Proposta 18: 1. Proponho que as capacitações oferecidas para docentes sejam presenciais e que haja uma forma de avaliação a que se submetam e caso sejam reprovados nessa avaliação, impedidos de atuar por períodos determinados, até que sejam aprovados.

Proposta 28: Que se priorizem as áreas de Matemática, Física e Química com cursos de formação continuada e incentivo a essas áreas para que tenhamos maior número desses professores e que passem por avaliação anual, pois os mesmos estão escassos (estes cursos devem ser presenciais). Proposta 40: Dar continuidade na oferta do curso de mestrado profissional (parceria SEE/UFJF) expandido para o acesso de todos os profissionais da educação.

Proposta 124: Inclui no PPAG e LOA o nome fantasia usado para dar visibilidade a uma ação. Por exemplo: incluir o nome Magistra na ação 1086. Proposta 155: Elaborar projeto estruturado, contínuo e permanente de capacitação de professores na área de educação para o trânsito. Proposta 157: Trabalhar nas salas de aulas, em virtude de diretriz estabelecida pela See/MG, o tema "educação para o trânsito" e, não apenas, visitas à transitolândia e outras ações esporádicas. Proposta 302: Nova ação: Realizar cursos de formação de professores do Estado de MG em educação para as relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura afrobrasileira e africana.

Finalidade; Educação para as relações étnico-raciais e promoção e implementação de políticas públicas de reparação e inclusão de negros, indígenas, ciganos e demais povos discriminados.

Meta física: 3.000 professores

Meta financeira: 300.000,00 Proposta

329: - Implementação na rede estadual de educação das diretrizes curriculares nacionais para o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira e para a educação para as relações étnico-raciais

- Promover concurso de redação "Lélia Gonzales", em parceria com a SEE e o Fórum de Educação e Diversidade Étnico Racial
- Realizar cursos de formação de professores para as relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira
- Elaboração das diretrizes curriculares estaduais para o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira e para a educação para as relações étnico-raciais

- mapeamento das ações de inclusão da temática negra na educação já em andamento nas escolas do Estado

- Promover encontro de professores e professoras para apresentação de experiências de implementação da Lei nº 10.639/2003

Proposta 460: Capacitar de forma permanente e continuada os profissionais da educação do ensino fundamental e médio no campo da educação para o trânsito, por meio de programas presenciais e à distância focados na promoção da cidadania, na garantia do direito de ir e vir e estar em segurança em espaços e vias públicas na legitimação de valores éticos e na preservação da vida.

Meta financeira R\$1.000.000,00.

EMENTA:

Sugere alterações em ações que tratam da formação e desenvolvimento profissional de educadores no âmbito do Programa 17 - Pró-Escola do PPAG 2012-2015

JUSTIFICAÇÃO:

As ações sugeridas acima podem contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, melhora significativa no desempenho dos alunos, elevação dos níveis de desempenho das instituições de ensino; melhora das relações interpessoais dentro e fora da escola e fortalecer os alunos diante da alta vulnerabilidade social. Proposta 18: 1. Um dos maiores problemas enfrentados nas escolas é o despreparo dos docentes. Não apresentam postura adequada diante dos alunos. Sendo assim, além de não ajudar, ainda atrapalham aqueles cuja postura é firme e correta, gerando o caos da desorientação que ora observamos.

Proposta 28: Conseguir profissionais das áreas de matemática e física competentes está ficando difícil. Portanto essas áreas devem ser incentivadas. Além disso, há professores de química trabalhando em física por serem excedentes. Que os excedentes sejam remanejados para outra escola. Ou que os professores excedentes ou em ajustamento funcional na área de química trabalhem auxiliando os professores de ciência nos laboratórios. Proposta 40: Necessidade de melhoria da formação dos educadores. Proposta 124: Maior visibilidade das ações de governo facilitando o controle social. Proposta 155: Considerando que os acidentes de trânsito são considerados um grave problema de saúde pública pela OMS; que as estatísticas registram altos índices de acidentes na faixa etária dos 5 aos 14 anos; e que a educação para o trânsito está prevista no CTB como conteúdo transversal, considero a proposta fundamental. Proposta 157: Considerando que os acidentes de trânsito são considerados um grave problema de saúde pública pela OMS; que as estatísticas registram altos índices de acidentes na faixa etária dos 5 aos 14 anos; e que a educação para o trânsito está prevista no CTB como conteúdo transversal, considero a proposta fundamental. Proposta 302: Implementar as diretrizes curriculares nacionais para o ensino de história e cultura africana e afrobrasileira e para a educação das relações étnico-raciais - Leis 10.639/2003 e 11.645/2008. Proposta 329: Implementar as diretrizes curriculares nacionais para o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira e para a educação para as relações étnico-raciais/ Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008. Proposta 460: Essa proposta foi referendada no Ciclo de Debates Siga Vivo - Pelo fim da violência no trânsito realizado pela ALMG em reuniões ocorridas no Estado



de MG, com a participação da sociedade. O Comitê Gestor de Trânsito, CGTRAN, que tem participação dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e entidades parceiras também apoia ações que objetivem introduzir o tema "trânsito" nas escolas mineiras.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.689/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Wagner Lemos de Rezende (Superintendência Regional de Ensino (Uberlândia)) / Catilene Pereira Rodrigues (Assoc. Comunitária dos Moradores Comunidade Córrego Nacísio (Araçuaí)) / Dinéia Aparecida Domingues (Instituição não informada) / Maria Izabel Vieira (Câmara dos Deputados (Brasília))

PROPOSTA:

No reinventando o ensino médio, propomos que sejam oferecidos cursos na matriz curricular específica para atender aos alunos da zona rural.

Proposta 65: Implantação do ensino médio na comunidade rural do Córrego do Narciso, município de Araçuaí.

Proposta 199: Alteração da unidade de medida da Ação 1008 - Reinventando o Ensino Médio - para "Escolas".

Proposta 287: Construção de uma escola para ensino de nível médio no bairro Veneza, utilizando se for o caso recursos do programa Travessia.

Proposta 206: Ampliar o número de escolas de ensino médio nas cidades da região metropolitana (para atender 100% da demanda, dispensando os municípios desta responsabilidade).

EMENTA:

Sugere alterações na ação 1008 - Reinventando o Ensino Médio -, do Programa 015 - Educação para Crescer -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Para manter o aluno no campo, dando oportunidade a ele de trabalhar com sua própria comunidade.

Proposta 65: A comunidade está situada a 25 km da sede do município e a ausência do ensino médio tem obrigado as crianças que completam o ensino fundamental a se deslocarem para escolas muito distantes.

Proposta 199: Maior coerência entre proposta e finalidade das ações. Proposta 287: Só existe uma escola nas proximidades do bairro Veneza, onde os alunos que se formam no ensino fundamental são transferidos ou têm que ir para outros bairros.

Proposta 206:

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.690/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Zulma Moreira de Melo (Escola Estadual Professor Luiz Antônio (Araxá))

PROPOSTA:

Criação de unidade de Superintendência Regional de Ensino em Araxá, por meio do desmembramento da SRE Uberaba que hoje conta com 25 cidades.

As cidades de Campos Altos e outras da mesma região, portanto mais próximas a Araxá, fariam parte da SRE Araxá.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015 para criação de unidade de Superintendência Regional de Ensino em Araxá, por meio do desmembramento da SRE Uberaba.

JUSTIFICAÇÃO:

Araxá conta hoje com 15 escolas estaduais que se destacam nos projetos e expectativas da SEE. É complicado e oneroso para o servidor se deslocar constantemente a Uberaba para resolver problemas funcionais (licença, promoção e outros). Desestimula o trabalho e Araxá corresponde a todas as expectativas da SEE.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.691/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Elias Esteves Alves (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Parceria entre Governos municipais do Alto, Baixo e Médio Jequitinhonha com o Governo do Estado e Governo Federal para atração de indústrias no Vale do Jequitinhonha, por meio de isenção fiscal parcial ou total.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 40 - INVESTIMENTO COMPETITIVO PARA O FORTALECIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA MINEIRA

EMENTA:



Encaminha proposta de alteração da ação 4629 - Promoção, Atração e Retenção de Investimentos -, do PPAG 2012-2015, para o estabelecimento de parceria entre os governos municipais do Alto, Baixo e Médio Jequitinhonha com o governo do Estado e o governo federal, para atração de indústrias para o Vale do Jequitinhonha, por meio de isenção fiscal, parcial ou total.

AÇÃO: 4629 - PROMOÇÃO, ATRAÇÃO E A RETENÇÃO DE INVESTIMENTOS

JUSTIFICAÇÃO:

Geração de emprego e renda.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.692/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Marlice Ornelas Lúcio (Associação Arte Luz do Bairro Est. Luz (Itaobim)) / Marcus Vinicius Costa (Instituição não informada) / Wellington Gonçalves dos Santos (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Destinar recursos pra a realização do Festivale.

Proposta 111: Realização do Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha.

Meta financeira: R\$1000.000,00 Proposta 215: Incluir no PPAG o Festivale, com meta física (1) e meta financeira (R\$300.000,00) específica. Proposta 230: Realização Festival de Cultura do Médio Mucuri no Município de Machacalis.

Incluir em "Festivais Culturais" 100.000,00 na Região Jequitinhonha/Mucuri

EMENTA:

Propõe a destinação de recursos para festivais de cultura nos vales do Jequitinhonha e Médio Mucuri na ação "Festivais Culturais" do Programa 042 - Destino Minas -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Proposta 111: O evento é muito importante, pois se trata de um dos mais tradicionais de Minas Gerais. Ele congrega todos os tipos de manifestação cultural do Vale. O Festivale é um evento que fortalece a diversidade cultural. Proposta 215: O Festivale acontece há 30 anos em diferentes cidades do Vale do Jequitinhonha. Esse evento, além das várias atrações culturais, é um centro de negócios do artesanato da região, sendo referência para todo Brasil. Proposta 230: Propiciar, nos mesmos moldes do que já ocorre no Vale do Jequitinhonha com o Festivale, a realização de festival com os grupos de cultura e as prefeituras do Médio Mucuri, envolvendo os Municípios de Águas Formosas, Machacalis, Bertópolis, Santa Helena de Minas, Umburatiba, Crisolita, fronteira dos Vales e Pavão.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.693/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Poços de Caldas - Rede de Atendimento em Saúde

PROPONENTE: Patrícia Chagas (Associação de Assistência aos Deficientes Visuais (Poços de Caldas))

PROPOSTA:

Incluir pessoas com deficiência para o atendimento nos serviços de Call Center - Atende Saúde, preferencialmente deficientes visuais.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1090 - Atende Saúde -, do PPAG 2012-2015, para a inclusão de pessoas com deficiência no atendimento dos serviços de Call Center - Atende Saúde, preferencialmente deficientes visuais.

AÇÃO: 1090 - ATENDE SAÚDE

JUSTIFICAÇÃO:

O campo de trabalho dos deficientes visuais é extremamente restrito. Como instrutora de atendentes de call center, conheço o potencial que o deficiente visual apresenta para essa função. Peço a atenção da Assembleia de Minas na análise desta proposta.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.694/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Poços de Caldas - Rede de Atendimento em Saúde

PROPONENTE: Rogério Bernardes Bueno (Câmara Municipal de Varginha (Varginha)) / Verdi Lúcio Melo (Câmara Municipal de Varginha (Varginha)) / Forlan Souza Freitas (Hospital São Vicente de Paulo (Águas Formosas)) / Marinalda Luiz Gonçalves (Hospital São Vicente de Paulo (Araçuaí)) / Alexandre Borges de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir a região Sul na ação 1059 - Implantação de Hospitais Regionais, com assunção pelo Estado do Hospital Regional de Varginha, que hoje onera o município com investimentos anuais por volta de R\$ 3.000.000,00.

Proposta 73: Reconhecer o Hospital Regional do Sul de Minas como entidade do Estado, incluindo-o na ação 1059 - Implantação de Hospitais Regionais.



Proposta 122: Na região Jequitinhonha/Mucuri, aumentar de 0 para 1 a meta física e de 0 para R\$500.00,00 a meta financeira da Ação 4252 - Manutenção de Hospitais Regionais, nos anos 2013, 2014 e 2015. Proposta 128: Na região Jequitinhonha/Mucuri, aumentar de 0 para 1 a meta física e de 0 para R\$1.500.000,00 a meta financeira da Ação 4252 - Manutenção de Hospitais Regionais, nos anos 2013, 2014 e 2015.

Proposta 167: Garantir convênio, por meio do Pro-Hosp, para o Hospital Cura Dar's, no Município de Machacalis. Aumentar em 1 a meta física e em R\$200.000,00 a meta financeira para a região Jequitinhonha/Mucuri da Ação 4308.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 2 - SAÚDE INTEGRADA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ação relativa aos Hospitais Regionais do Programa 002 - Saúde Integrada -, do PPAG 2012-2015, com vistas à implantação e à manutenção de hospitais regionais.

AÇÃO: 1059 - IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAIS REGIONAIS

JUSTIFICAÇÃO:

Existe uma divergência jurídica quanto à paternidade do Hospital Regional de Varginha entre o município do Varginha e o Estado de Minas Gerais. O Ministério Público Estadual impetrou uma ação para que o Estado possa assumir a instituição de saúde referida e a Advocacia do Estado de Minas Gerais já se manifestou pela sua paternidade. Proposta 73: Aproximadamente 3 milhões de pessoas são atendidas pelo Hospital Regional do Sul de Minas. Entretanto, grande parte das despesas é custeada pelo município de Varginha, fato que onera e prejudica a administração do referido município. Proposta 122: O Hospital São Vicente de Paulo, no Município de Águas Formosas (sede de microrregião de saúde), é uma entidade filantrópica com 71 leitos e uma média de 50 mil atendimentos/ano. Abrange uma população de cerca de 71 mil habitantes no Vale do Mucuri, num total de 9 Municípios.

Devido às inúmeras dificuldades financeiras do HSVP, agravadas pela crise da gestão do Hospital Cura Dar's do Município de Maxacalis, que ocasionou sobrecarga do atendimento no HSVP, necessita-se de aporte de recursos para custeio e aquisição de equipamentos para modernização desse hospital, a fim de garantir maior qualidade do atendimento aos seus pacientes. Proposta 128: O Hospital São Vicente de Paulo, localizado em Araçuaí, é uma entidade filantrópica, com 81 leitos, que atende aproximadamente 100 mil habitantes. Para maior resolutividade e sustentabilidade é necessário aporte de recursos para custeio, com o objetivo de manter as atividades da instituição. As maiores necessidades são com relação a SND/medicamentos e material hospitalar. Proposta 167: O Hospital Cura Dar's, no Município de Machacalis, atende, além do Município sede, os Municípios de Bertópolis, Umburatiba, Santa Helena de Minas e as aldeias dos índios Maxacalis. Assim, faz-se necessário e urgente o co-financiamento do Estado para o desenvolvimento das ações de custeio e manutenção das atividades dessa instituição.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.695/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Antônio Reginaldo Martins Moreira (Câmara Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte)) / Jânio Ferreira do Nascimento (Instituição não informada) / Renata dos Santos Vieira (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Construção de Habitação Social para Zona Rural - Regionalização: Jequitinhonha. Meta Física: 100. Meta Financeira: 2.500.000.

Proposta 69: Construção de moradias para o homem do campo.

Proposta 340: A proponente sugere a criação de um NOVO programa que consiste na criação, implementação, efetivação e garantia de recursos no orçamento e disponibilização do mesmo para habitação para todos totalmente financiados.

1 - Público alvo sem fonte de renda. A esse programa se insere cursos de qualificação para famílias sem renda, para obterem acesso ao mercado de trabalho e subsídios de recursos financeiros para manutenção destas famílias até o ingresso ao mercado de emprego e renda. Esse programa deve ser desenvolvido por meio de diagnóstico social, acompanhamento psicológico e de assistente social, devendo ser em parceria entre o governo e a ONG proponente, visando o acompanhamento do controle social.

2 - Público alvo com renda de 3 a 5 salários mínimos Proposta 273: Construção de moradias na aldeia Xucuru Kariri - 35 casas.

Proponente:

Jânio Ferreira do Nascimento - Aldeia Xucuru Kariri - Poços de Caldas Proposta 463: Retornar com a dotação de recursos específicos para a construção e/ou reforma de habitações em comunidades indígenas, no escopo da Ação 4648 - Construção de Habitação de Interesse Social, inserida no Programa 029 - Cidades: Espaços de Integração.

Meta financeira: R\$600.00,00

Regiões: Estadual

REDE: 9 - Rede de Cidades

PROGRAMA: 29 - CIDADES: ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4648 - Construção de Habitação de Interesse Social -, do PPAG 2012-2015, para construção de habitações para as populações de baixa renda, da zona rural, e de comunidades indígenas.

AÇÃO: 4648 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

JUSTIFICAÇÃO:



Há no Vale do Jequitinhonha, em diversos municípios, especialmente na área rural, grandes demandas diante das necessidades de habitação. Situação real e aparente de moradias precárias, a exemplo: casas de enchimento/"inchamento". Proposta 69: Proposta 340: Não se trata do programa Morar em Minas, nem do Lares Gerais, e nem do Minha Casa Minha Vida. Estes programas são distintos e não atendem às demandas dos menos favorecidos. A ONG proponente vem fazendo intervenções em audiências da ALMG, em prol do público desfavorecido e desassistido e sem teto, de baixa renda e com restrições econômicas, que precisam das atenções e das ações conjuntas do governo e da sociedade civil, pois o déficit habitacional de MG já está em aproximadamente 500 mil moradias. Por exemplo, o Minha Casa Minha Vida não atende as demandas dos desfavorecidos, e sim da classe média alta. Proposta 273: Existem indígenas na aldeia Xucuru Kariri que moram em condições precárias como casa de pau-a-pique, o que pode ocasionar doenças causadas pelo animais peçonhentos e falta de saneamento básico. Proposta 463: A situação das habitações nas comunidades indígenas do Estado requer atenção dos órgãos públicos. Muitas famílias vivem em habitações de pau-a-pique, outras não possuem instalações sanitárias. Muitas famílias ainda não obtiveram o acesso a moradia, dividindo uma única habitação com outras duas, três famílias. As chuvas têm também exigido reformas nas construções habitacionais já existentes, em função de destelhamentos, rachaduras etc.

No ano de 2011, destinou-se R\$600.000,00 para garantir a implementação dessa ação, que está em processo de encaminhamento no que diz respeito a atender as etnias Pataxó e Xucuru-Cariri.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.696/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Albano Silveira Machado (Instituição não informada) / Marcus Vinicius Costa (Instituição não informada) / Boaventura Soares de Castro (Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica (Turmalina)) / Maria da Conceição Vieira (Prefeitura Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Artur Cândido Filho (Câmara Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta)) / Harley Lopes Oliveira (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Higor Maciel Coelho (Instituição não informada) / Armando Jardim Paixao (Hospital São Vicente de Paula (Araçuaí)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa))

PROPOSTA:

Incluir sedes de distritos e povoados na regionalização da telefonia celular, beneficiando as diversas comunidades de Turmalina, Araçuaí, Berilo, Capelinha, Coronel Murta, Francisco Badaró, Virgem da Lapa, Itaobim e outros.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 173 - PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EM MINAS GERAIS - MINAS COMUNICA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1128 - Minas Comunica II -, do PPAG 2012-2015, para incluir sedes de distritos e povoados na regionalização da telefonia celular, beneficiando as diversas comunidades de Turmalina, Araçuaí, Berilo, Capelinha, Coronel Murta, Francisco Badaró, Virgem da Lapa, Itaobim e outros.

AÇÃO: 1128 - MINAS COMUNICA II

JUSTIFICAÇÃO:

Esta emenda se justifica devido à necessidade de inclusão social de várias comunidades rurais isoladas do acesso aos serviços de comunicação celular.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.697/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Cilene Soares dos Santos (Associação Unidos dos Moradores (Araçuaí))

PROPOSTA:

Ajudar as associações de bairros.

REDE: 9 - Rede de Cidades

PROGRAMA: 278 - ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL: FORTALECENDO A REDE DE CIDADES

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 278 - Associativismo Municipal: Fortalecendo a Rede de Cidades -, do PPAG 2012-2015, para auxiliar as associações de bairros.

JUSTIFICAÇÃO:

Acabar com a falta de interesse dos governantes com os bairros e associações de bairros.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.698/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Cilene Soares dos Santos (Associação Unidos dos Moradores (Araçuaí))



PROPOSTA:

Que o norte de Minas receba mais recursos, devido à seca.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 290 - CONVIVÊNCIA COM A SECA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração das ações do programa 290-Convivência com a Seca do PPAG 2012-2015 para ampliar as metas financeiras da região Norte de Minas.

JUSTIFICAÇÃO:

Que se olhe mais pelo norte de Minas, que precisa de apoio do Governo.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.699/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Poços de Caldas - Rede de Atendimento em Saúde

PROPONENTE: Edson José Balista (Prefeitura Municipal de Arceburgo (Arceburgo))

PROPOSTA:

Criar consultórios odontológicos móveis para atendimento nas zonas rurais.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4211- Atenção a Saúde Bucal -, do PPAG 2012-2015, para implantar consultórios odontológicos volantes, para atendimento na zona rural.

AÇÃO: 4211 - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

JUSTIFICAÇÃO:

A saúde bucal é tão importante quanto a saúde do corpo. Em virtude disso, cabe aos Municípios atender com eficiência os pacientes, que devido à demanda e, conseqüentemente, ao tempo de espera, acabam por não fazer o tratamento. Esse problema é ainda maior para a população rural por causa da distância até as unidades de saúde e a falta de transporte. Porém, isso não desobriga o Estado e os Municípios de garantir o atendimento de qualidade a essas pessoas. Assim, deixo essa sugestão de iniciativa para todo o Estado de Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.700/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Poços de Caldas - Rede de Atendimento em Saúde

PROPONENTE: Mário de Carvalho Terra (Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (Pouso Alegre)) / Flávio Galvão Lima (Hospital das Clínicas Samuel Libânio (Pouso Alegre)) / Maria da Conceição Vieira (Prefeitura Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Conceição de Jesus Santos (Conselho Municipal de Saúde (Ribeirão das Neves)) / Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro (Prefeitura Municipal de Januária (Januária))

PROPOSTA:

Reforma, ampliação, compra de mobiliário e equipamentos médicos para o Pronto Socorro do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, em Pouso Alegre, conforme projeto arquitetônico aprovado pela VISA estadual, orçado em 2 milhões de reais.

Proposta 120: Adequar a oferta e melhorar a qualidade da atenção hospitalar da Fundação Hospitalar São Vicente de Paula, em Capelinha, realizando obras de ampliação da estrutura física com a construção de uma lavanderia, e aquisição de automóvel e de equipamento de análises bioquímicas. Para tanto, seria necessário um aporte de recursos na ordem de R\$780.000,00.

Proposta 168: Implantar UTI neonatal/infantil e CTI adulto no Hospital Municipal São Judas Tadeu

Proposta 400: Garantir custeio e compra de equipamentos de hemodiálise para o Hospital Municipal de Januária, na Região Norte de Minas.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 2 - SAÚDE INTEGRADA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ação relativa ao Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do Sistema Único de Saúde, do Programa 002 - Saúde Integrada -, do PPAG 2012-2015, com vistas a melhorar a qualidade da atenção prestada por esses equipamentos.

AÇÃO: 4308 - GESTÃO DA POLÍTICA HOSPITALAR - FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS HOSPITAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PRO-HOSP)

JUSTIFICAÇÃO:

O Hospital das Clínicas Samuel Libânio atende cerca de 54 municípios da macrorregião sul, além de pacientes de outras regiões que são encaminhados pelo SUS-FÁCIL. No entanto, necessita de reforma e equipamentos. Proposta 120: Há necessidade de estruturação de serviços hospitalares, a fim de facilitar o acesso de cidadãos de baixa renda. No entanto, a Fundação Hospitalar de Capelinha não possui recursos para realizar esses investimentos. A instituição atende a um grande número de pacientes de Capelinha e de Municípios



vizinhos, que necessitam de atendimento em serviços de saúde de média complexidade. Proposta 168: Essas unidades ainda não existem em Ribeirão das Neves, o que leva os pacientes a se deslocarem para outros Municípios onde há esses recursos. Isso pode ocasionar a perda de muitas vidas e a desestruturação das famílias. Proposta 400: O Hospital Municipal de Januária tem importância vital para a microrregião do Vale do São Francisco, pois dispõe de 603 leitos que atendem usuários do SUS. Além disso, são aproximadamente 78 consultas por dia e aproximadamente 2.340/mês, recebendo pacientes referenciados dos Municípios de Bonito de Minas, Pedras de Maria da Cruz, Cônego Marinho, Itacarambi, São João das Missões, Manga, Juvenília, Montalvânia, Miravânia e Ibiracatu, inclusive comunidades tradicionais - quilombolas e indígenas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.701/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Adimilson Alcantara Gonçalves (Instituição não informada) / Ronaldo Antônio Pereira da Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Criação de programa de saúde negra exclusivamente no que diz respeito à anemia falciforme, abrangendo as comunidades quilombolas, tradicionais, de gênero, etnias e raças.

Proposta 334: Criar ação nova com o objetivo de: elaborar o Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde Integral da População Negra e Quilombola, reduzir a morbidade/mortalidade materna entre as mulheres negras, garantir o monitoramento do preenchimento do quesito raça-cor nas fichas e prontuários de atendimento.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ação relativa à saúde da população negra, do Programa 237 - Atenção à Saúde -, do PPAG 2012-2015, com vistas a acolher a elaboração do Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde Integral da População Negra e Quilombola, reduzir a morbidade/mortalidade materna entre as mulheres negras, garantir o monitoramento do preenchimento do quesito raça-cor nas fichas e prontuários de atendimento, bem como a reduzir a vitimação por anemia falciforme.

AÇÃO: 4072 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

JUSTIFICAÇÃO:

Até hoje não existe programa no Estado para atender as comunidades negras, quilombolas e tradicionais. Por isso, muitas pessoas são vítimas da anemia falciforme.

Proposta 334: Implantar e implementar política de igualdade racial e cumprir o plano nacional de saúde integral da população negra.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.702/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Poços de Caldas - Rede de Atendimento em Saúde

PROPONENTE: Dino Soares de Arruda Filho (Fundação Gota de Leite de Assistência a Criança - FUNGOTAC - (Poços de Caldas))

PROPOSTA:

Financiamento do Estado para contratação de dois psicólogos que farão o atendimento na instituição filantrópica Fundação Gota de Leite de assistência à Criança - Fungotac - que presta serviços assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 266 - GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4696 - Apoio aos Municípios e Entidades nos Serviços de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente -, do PPAG 2012-2015, para apoio à instituição filantrópica Fundação Gota de Leite de assistência à Criança - Fungotac -, que presta serviços assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, para a contratação de dois psicólogos.

AÇÃO: 4696 - APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIFICAÇÃO:

A instituição presta serviços assistenciais de saúde, educação e cultura há 80 anos. Havia um convênio com uma instituição bancária que destinava recursos financeiros para pagamento dos salários de psicólogos, no entanto, esse convênio se encerrou. Assim, a instituição necessita de recursos do Estado para continuar realizando atendimento em saúde mental à população em situação de vulnerabilidade social.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.703/2012**

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Poços de Caldas - Rede de Atendimento em Saúde

PROPONENTE: Edson José Balista (Prefeitura Municipal de Arceburgo (Arceburgo)) / Rogério Bernardes Bueno (Câmara Municipal de Varginha (Varginha))

PROPOSTA:

Disponibilizar UTIs móveis para o atendimento em urgência e emergência no Estado, como meio de garantir tratamento digno e humanizado para os Municípios mineiros mais carentes nessa área.

Proposta 92: Acrescentar a Região Sul para implantação da Rede de Urgência e Emergência.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 44 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ação relativa à rede de urgência e emergência do Programa 044 - Redes Integradas de Serviços de Saúde -, do PPAG 2012-2015, com vistas a implantar rede de urgência e emergência na região Sul de Minas, bem como UTIs móveis, para o atendimento de urgência e emergência.

AÇÃO: 1175 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

JUSTIFICAÇÃO:

Essa proposta visa a garantir que o paciente tenha resguardado o seu direito constitucional à vida, uma vez que os pequenos Municípios pequenos muitas vezes não contam com o suporte de equipamentos necessários para salvar uma vida. Além disso, os hospitais equipados e credenciados para receber esses pacientes ficam distantes do Município. Nesses casos, a UTI móvel poderia garantir o acesso do cidadão até uma unidade de emergência em tempo hábil. Proposta 92: Ter previsão no PPAG para que seja efetivada a implantação da rede de urgência e emergência na região.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.704/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Nilson Sergio Pereira (Associação dos Pequenos Produt (Divinópolis))

PROPOSTA:

Direcionar para o Centro Oeste do estado de Minas Gerais, em especial os municípios de Divinópolis, Pedra do Indaiá, São Sebastião do Oeste, de forma que a Ruralminas possa através do programa Caminhos de Minas, atuar junto às prefeituras no desenvolvimento de estradas ecológicas. No programa Pró vicinais é outra forma de criar estradas de qualidade.

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 116 - ESTRADAS VICINAIS DE MINAS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da regionalização da ação 1074 - Readequação de Estradas Vicinais com Enfoque Ambiental -, do PPAG 2012-2015, para direcionar para o Centro Oeste do Estado de Minas Gerais.

AÇÃO: 1074 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ENFOQUE AMBIENTAL

JUSTIFICAÇÃO:

Como agricultores estamos presenciando uma situação de assoreamento e destruição das APP, nascentes, rios e seus efluentes, devido à forma como é feita a manutenção das estradas rurais. estamos precisando de uma estrada de qualidade que seja ecologicamente sustentável.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.705/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Gilamarcio da Silva Rocha (Delegacia de Polícia Civil (Araçuaí)) / Dilma Abreu Rocha (Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - CONEAD (Belo Horizonte)) / Rosely Dias Barcelos (ONG Poços de Luz (Poços de Caldas)) / Aparecida Maria Martins Pereira (Associação Comunitária Social Cultural Desportiva - ASCD (Belo Horizonte)) / Wellerson Eduardo da Silva Corrêa (Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criação e instalação de unidade terapêutica de tratamento e acompanhamento aos usuários de drogas entorpecentes no município de Araçuaí.

Proposta 431: O Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - Conead - propõe a criação de Conselhos Municipais sobre Drogas nas Regiões Central, Rio Doce, Mata, Triângulo, Alto Paranaíba, Centro-Oeste, Noroeste de Minas, Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri. Propõe a criação de 100 Conselhos Municipais e destinação de meta financeira de R\$ 1.000.000,00.



Proposta 437: Criar Associações de Proteção ao Dependente Químico, nos moldes das Apacs, dentro da metodologia que envolve saúde, prevenção e reinserção social. O método envolve Município, Estado, sociedade civil organizada e terceiro setor, visando a instalação de Apacs na maior quantidade de Municípios no Estado. Implantar 10 Apacs em 2013. Meta financeira - R\$ 12.000.000,00

Proposta 83: Utilizar modelos de ficha de anamnese mais completas e detalhadas no atendimento a pacientes em uso de álcool e outras drogas a fim de conhecer melhor esse problema para planejar as ações. Proposta 258: Maior efetividade nas políticas públicas relacionadas à prevenção, ao combate e ao tratamento dos usuários de álcool e outras drogas.

Proposta 406: Implantar rede de atenção integrada para o atendimento de crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas em nível regional.

Proposta 427: Criar ação nova de apoio à melhoria da infraestrutura física das comunidades terapêuticas.

Objetivo: apoiar as comunidades terapêuticas na melhoria de sua estrutura física possibilitando a melhoria da qualidade de atendimento e trabalho. Regionalização: estadual.

Proposta 432: Estruturar ações e operações continuadas de abordagem e acolhimento de usuários e dependentes em situação de rua. Objetivo: promover, em parceria com o 3º setor, defensoria pública e unidades de saúde e assistência, ações e estratégias de abordagem social e acolhimento de usuário em situação de vulnerabilidade para o uso de crack e outras drogas.

Proposta 455: Criar ação com vistas a:

- Implementar ações de prevenção, acolhimento e tratamento dos usuários e dependentes, assim como intervenções nos territórios de maior vulnerabilidade com a participação das Secretarias de Saúde e Assistência Social;
- implementar ações específicas para a população em situação de rua, com a integração de políticas de habitação, renda e trabalho;
- ampliar a capacidade ou aumentar o número de vagas para atendimento em Cap-AD e Cersam;
- qualificar as intervenções nos territórios de maior vulnerabilidade;
- excluir as ações de internação compulsória, por violarem direitos garantidos constitucionalmente;
- buscar a prevenção e o acolhimento em conjunto com políticas públicas de saúde, trabalho, renda, habitação, principalmente para a população em situação de rua.

Proposta 412: Promover a qualificação profissional dos usuários e dependentes químicos que se encontram internados nas comunidades terapêuticas, principalmente àqueles que não tem formação escolar e/ou experiência profissional.

Proposta 422: Incentivar a criação de cooperativas de trabalho nas comunidades terapêuticas, com o objetivo de promover a capacitação profissional dos usuários e dependentes químicos, principalmente àqueles que não tem formação escolar e/ou experiência profissional

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 52 - ALIANÇA PELA VIDA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ações relativas à atenção ao usuário de álcool e outras drogas do Programa 052 - Aliança pela Vida -, do PPAG 2012-2015, com vistas a assegurar atividades de prevenção, acolhimento, tratamento e inserção social do usuário, em especial crianças e adolescentes e população em situação de rua; qualificação dos profissionais e melhoria de infraestrutura de CAPS e de comunidades terapêuticas; e incentivo à constituição de conselhos municipais para o acompanhamento da política.

ACÇÃO: 4030 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS DEPENDENTES QUÍMICOS

JUSTIFICAÇÃO:

A instalação de uma unidade terapêutica destinada aos usuários de drogas se justifica em virtude do crescente número de casos de dependentes de "crack" e outras drogas na região. Proposta 431: A presente proposta vem de encontro à demanda apresentada no Conselho Estadual Antidrogas pelos Municípios que ainda não criaram o referido Conselho Municipal, com vistas a fortalecer as ações antidrogas nos Municípios. Essa ação tem previsão no Decreto 45.742 de 22/4/2011, em seu art. 2º, que dá ao Coad a competência para a criação e implementação de Conselhos Antidrogas Proposta 437: Necessidade de criação de vagas para internação de dependentes químicos em sistema de longa permanência para tratamento dos casos graves, nos quais o tratamento ambulatorial não teve eficácia. Proposta 83: O conhecimento dos fatores relacionados ao uso de álcool e outras drogas contribui para que os gestores planejem melhor as políticas públicas para estes usuários com ações de prevenção e atendimentos mais eficientes. Proposta 258: Uso crescente de drogas entre os jovens o que tem causado a sua destruição e de seus familiares. Proposta 406: Prestar assistência integral às crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas, através de ações de saúde, assistência social e de prevenção em centros de referência regionais, localizados em municípios polo do Estado. Além disso, deve-se apoiar os municípios contíguos aos centros de referência na elaboração e execução dos planos municipais sobre drogas no que diz respeito às crianças e adolescentes. Proposta 427: As comunidades terapêuticas buscam melhorar suas estruturas físicas para cumprir a legislação mas não existem recursos para apoiar as comunidades terapêuticas e entidades, e isso prejudica a atuação das entidades e dificulta a melhoria da qualidade dos serviços. Proposta 432: Não havendo a união desses setores, vamos esbarrar sempre nas ações passadas, em resultados a longo prazo. Proposta 455: O tratamento a usuários e dependentes, bem como as ações inerentes a sua saída efetiva das ruas, devem envolver outras áreas de atuação, além da segurança pública e da saúde. A população em situação de rua é uma grande vítima da violência no Estado, pelo que devem ser promovidos e garantidos seus direitos. Proposta 412: Capacitar profissionalmente os dependentes químicos, com vistas a promover a reinserção social desse grupo no mercado de trabalho, principalmente àqueles que não tem formação escolar e/ou experiência profissional, de forma a diminuir a reincidência. Proposta 422: A volta ao trabalho é um desafio para os dependentes químicos. Essa medida tem por objetivo capacitar profissionalmente esse grupo, principalmente àqueles que não tem formação escolar e/ou experiência profissional, de forma a promover a reinserção social dessas pessoas.

- À Comissão de Participação Popular.



PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.706/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Marinalda Luiz Gonçalves (Hospital São Vicente Paulo (Araçuaí))

PROPOSTA:

Aquisição de um aparelho de Raio X digital para o Hospital São Vicente de Paulo.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 237- Atenção à Saúde -, do PPAG 2012-2015, para aquisição de um aparelho de Raio X digital para o Hospital São Vicente de Paulo, em Araçuaí.

JUSTIFICAÇÃO:

Para maior resolutividade e apoio diagnóstico no atendimento ao usuário. O HSVP atende vários usuários vítimas de acidentes, e o aparelho é indispensável no atendimento.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.707/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Maria da Conceição Vieira (Prefeitura Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Agnus Rodrigues da Silva (Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego - Sete (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão do Município de Capelinha no Programa Travessia, com a inclusão de todas as suas ações para o ano de 2013.

proposta 347: aumento da meta física para 30 Municípios de baixo IDH nas regiões Norte e Vale do Jequitinhonha e da meta financeira para R\$500.000,00 da ação 1160 para sua execução por meio do microcrédito

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 36 - TRAVESSIA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 36 - Travessia -, do PPAG 2012-2015, para Inclusão do Município de Capelinha e ampliação de metas físicas e financeiras da ação 1160 - Travessia Renda -, para atender Municípios de baixo IDH nas regiões Norte de Minas e Jequitinhonha, por meio do microcrédito.

JUSTIFICAÇÃO:

O Município tem diversas comunidades rurais e urbanas com baixos indicadores socioeconômicos, formando verdadeiros bolsões de pobreza.

Proposta 347: O micro crédito visa a atender empreendedores informais nos Municípios contemplados pelo Travessia Renda. Esse apoio, juntamente com a qualificação profissional, permitirá a eles o acesso ao trabalho e a elevação da renda, contribuindo para a superação da pobreza.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.708/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Ronald Henrique Loyola Silva (Instituição não informada) / Albano Silveira Machado (Instituição não informada) / Warlen Francisco Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Incluir os jovens das Escolas Família Agrícola - EFAs no programa de ampliação e aprimoramento do Poupança Jovem.

Proposta 90: Incluir o Município de Capelinha na ação 4633, beneficiando 120 jovens que estão na lista de espera para participar do Projovem.

Proposta 109: Aumentar meta física e financeira da ação 4633 para incluir o Jovem com deficiência no Poupança Jovem, desenvolvendo atividades compatíveis com a sua inclusão.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 23 - JOVENS MINEIROS PROTAGONISTAS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4633 - Ampliação e Aprimoramento do Poupança Jovem -, do PPAG 2012-2015, para ampliar metas físicas e financeiras, a fim de incorporar os alunos de Escolas Família Agrícola, estudantes com deficiência e estudantes residentes no Município de Capelinha no escopo dessa ação.

AÇÃO: 4633 - AMPLIAÇÃO E APRIMORAMENTO DO POUPANÇA JOVEM

JUSTIFICAÇÃO:

Os educandos não têm nenhuma participação dentro do programa.



Proposta 90: O Município de Capelinha enfrenta o fenômeno do abandono escolar, principalmente no ensino médio, quando os jovens saem a procura de trabalho para contribuir com o sustento da família.

Proposta 109: As pessoas com deficiência perdem oportunidades de estudar e trabalhar devido ao fato de a maioria dos equipamentos públicos da região do Jequitinhonha e Mucuri não observarem os requisitos de acessibilidade, além da discriminação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.709/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta))

PROPOSTA:

Criar uma casa de convivência para os idosos, no município do Coronel Murta, como ponto de apoio para recuperação, repouso e estadia, com cuidadores qualificados.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 44 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4192 - Atenção a Saúde da População Idosa - Mais Vida -, do PPAG 2012-2015, para implantação de uma casa de convivência para idosos, no município do Coronel Murta, como ponto de apoio para recuperação, repouso e estadia, com cuidadores qualificados.

AÇÃO: 4192 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO IDOSA - MAIS VIDA

JUSTIFICAÇÃO:

Ausência de infraestrutura para o cuidado com os idosos no município de Coronel Murta

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.710/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Eliete Aparecida Martins Borges (Escola Estadual Marlene Martins Reis (Pratinha)) / Eleina Martins de Andrade (Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira (Araxá))

PROPOSTA:

Melhorar o acesso do servidor beneficiário do Ipsemg ao serviço de perícia médica no Município de Pratinha.

Proposta 118: Implantação de serviço de perícia médica do Ipsemg no Município de Araxá.

REDE: 70 - Programas Especiais

PROGRAMA: 720 - PLANO DE ATENÇÃO A SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ação relativa à melhoria do acesso do servidor beneficiário do Ipsemg ao serviço de perícia médica nos Municípios do Estado, do PPAG 2012-2015.

AÇÃO: 4094 - REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE CONTRATADA

JUSTIFICAÇÃO:

Os servidores públicos estaduais do Município de Pratinha que utilizam o serviço de saúde do Ipsemg tem que se deslocar até Patos de Minas para realizar perícia médica, sendo que o acesso a esse Município é difícil. Proposta 118: Os servidores públicos estaduais que utilizam o serviço de saúde do Ipsemg em Araxá tem que se deslocar até Uberaba para realização de perícia médica.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.711/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte)) / Maria Rosa Jané I Pujol (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola - AMEFA (Belo Horizonte)) / Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta)) / Forlan Souza Freitas (Hospital São Vicente de Paulo (Águas Formosas)) / Afonso Correa Diana (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar ação para implantar 1 (uma) experiência de produção agroecológica por região do Estado junto a Associação ou Cooperativa de Agricultura Familiar. Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão Coordenador: Seapa - Subsecretaria de Agricultura Familiar

Proposta 105: Criar a ação "Desenvolvimento local sustentável de grupos, coletivos e redes de mulheres agricultoras do Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas do Ater-Mulheres. Finalidade: Apoiar organizações produtivas de mulheres rurais para fortalecimento de suas cadeias produtivas, produção ecológica, comercialização, consumo consciente e solidário e organização de redes. Recursos de investimento e de custeio. Produto: organização produtiva apoiada. Meta física: 2013, 10 organizações, 2014, 10 organizações, 2015,

10 organizações. Meta financeira: 2013 (R\$300.000), 2014 (R\$300.000), 2015 (R\$300.000). Total: R\$900.000. Regionalização: Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha/Mucuri.

Proposta 268: Incluir ação.

Nome: Criação de unidades experimentais e demonstrativas de produtos de agroecologia e produção orgânica. Finalidade: Fortalecer a pesquisa participativa em agroecologia para a formação e capacitação de estudantes, técnicos e agricultores, em conceitos, tecnologias e processos agroecológicos para a produção agropecuária e agroflorestal nos diferentes biomas; a popularização e divulgação da agroecologia favorecendo a integração interinstitucional. UO: Seapa Produto: Projetos aprovados Regionalização: estadual - 10 projetos / 200.000 reais.

Proposta 318: Garantir recursos para o desenvolvimento de atividades de Assessoria Técnica Agroecológica, no âmbito produtivo e organizativo, para o fomento e para a formação dos agricultores urbanos e familiares inseridos na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH. Em cumprimento da Lei nº 15.973 de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências. Valor: R\$280.000,00 para a execução de 1 projeto anual.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 161 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA:

Encaminha proposta de inclusão de ação no programa 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar -, do PPAG 2012-2015, com a finalidade de estimular e capacitar agricultores familiares do Estado para a produção agroecológica, além de apoiar a comercialização dos produtos.

JUSTIFICAÇÃO:

Fortalecimento da Agricultura Familiar Agroecológica

105: Praticamente inexistente apoio direto à mulher rural para fortalecimento de suas atividades econômicas. Sucesso nos resultados da experiência executada pela AMEFA do Ater-Mulheres nos Territórios de Cidadania do Semiárido Mineiro. Descontinuidade do processo iniciado gerando frustração histórica em relação às ações do governo. Demanda insistente e crescente das mulheres em relação ao direito de serem atendidas na assistência técnica específica para mulheres rurais. Dever do governo do Estado acompanhar a mulherada na visibilidade da produção da mulher na agricultura familiar. No PPAG, não há lugar para as mulheres, redução de desigualdades de gênero. O trabalho da mulher está diretamente ligado à produção de alimentos para segurança alimentar e nutricional.

268: Com a publicação do Decreto Federal nº 7794/2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, é preciso que o Estado de Minas fomente a criação de unidades experimentais, o que permitirá a difusão dessas experiências para os agricultores familiares.

318: Os agricultores inseridos na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) sofrem, cotidianamente e crescentemente, a pressão exercida pela expansão e pela especulação imobiliária; além da desvalorização das atividades agrícolas nessa região em detrimento das atividades comerciais e industriais. Dessa forma, têm sua condição de agricultores familiares ameaçada.

Outra justificativa se refere aos múltiplos benefícios proporcionados pela prática agrícola em áreas urbanas, em diversos âmbitos: geração de renda, oferta de alimentos saudáveis e livre de agrotóxicos, preservação ambiental, educação alimentar e desenvolvimento social.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.712/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Paulo Henrique de Matos Almeida (Sicoob Saromcredi (São Roque de Minas)) / Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias))

PROPOSTA:

Alocação de recursos e aporte financeiro aos micro e pequenos produtores de queijo artesanal de leite cru. Neste sentido, busca-se a alocação de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o período de 2013-2015 (em parcelas iguais de R\$1.166.666,66) para o fomento a regularização do micro e pequeno produtor através do ressarcimento total ou parcial dos animais abatidos.

Proposta 102: Indenizar os pecuaristas pelo abate de animais portadores de tuberculoses.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 217 - SEGURANÇA DE ALIMENTOS

EMENTA:

Encaminha proposta de inclusão de ação no programa 217 - Segurança de Alimentos -, do PPAG 2012-2015, com a finalidade de ressarcimento total ou parcial do valor de matrizes soropositivas para tuberculose e brucelose abatidas em micro e pequenas propriedades produtoras de queijos artesanais de leite cru.

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando que a grande maioria dos produtores de queijo artesanal de leite cru enquadram-se nos parâmetros da Agricultura Familiar, no momento em que os mesmos tentam adequar a sua produção à legislação vigente, ficam sujeitos ao abate dos animais do rebanho que porventura apresentem algum resultado positivo nos exames de sanidade animal. Entretanto, muitas vezes um único animal chega a representar 10% do rebanho deste produtor, o que acaba incentivando a informalidade. Tal condição consolida a



situação informal e precária do micro e pequeno produtor. A proposta visa permitir a regularização da produção e o seu incentivo assim como o acesso a mercados (via regularização produtiva).

Proposta 102: É imenso o prejuízo financeiro causado pelo abate de animais portadores de tuberculoses. Hoje, essa medida atua como a maior disseminadora de TBC no país, pois o produtor vendo o animal diante de qualquer suspeita de contaminação, além do prejuízo financeiro.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.713/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Paulo Henrique de Matos Almeida (Sicoob Saromcredi (São Roque de Minas)) / Antônio Carlos Pitondo (Sindicato dos Produtores Rurais de Guaranésia (Guaranésia)) / Aladir Caetano Alves (Prefeitura Municipal de Doresópolis (Doresópolis)) / Claudio Gonçalves Coelho (Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá (Pedra do Indaiá)) / Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias))

PROPOSTA:

Alocação de recursos para a sensibilização, constituição e viabilização do Consórcio Intermunicipal da região da Serra da Canastra. Tal consórcio será incumbido da inspeção local da produção do agronegócio e da produção agroartesanal na região (incluindo o Queijo Minas Artesanal). Esta ação visa adequar toda a região à legislação pertinente (sobretudo no âmbito do Sisbi/Suasa na esfera federal e à lei do Queijo Minas Artesanal na esfera estadual). Demandará a alocação de 300.000,00 (trezentos mil reais) ao longo do período 2013-2014 (R\$200.000,00 - 2013; R\$100.000,00-2014).

Proposta 210: Apoio financeiro para os consórcios intermunicipais de desenvolvimento da agroindústria rural para infraestrutura e fomento das agroindústrias (inspeção e cadastramento das agroindústrias). Período de abrangência de 4 anos. Objetivo: apoiar e inspecionar a agroindústria rural de pequeno porte.

Proposta 211: Apoio à formação de consórcio intermunicipal de inspeção sanitária (região de Goianésia - Sudoeste de Minas).

Proposta 212: Apoio à instalação de sistema de inspeção sanitária municipal no Município de Doresópolis, com foco nos queijos caseiros.

Proposta 310: Desmembramento da Ação 4087 (existente anteriormente) com novo nome de: Consórcio de Agroindústrias Rurais de Pequeno Porte. Meta Física: 1 (consórcio); Meta Financeira: Infraestrutura - R\$200.000,00; Custeio/Manutenção - R\$100.000,00

Proposta 313: Reincluir a Ação 4087 e incluir recursos financeiros para manutenção e infraestruturas dos consórcios intermunicipais de desenvolvimento da agroindústria e cadastramento de agroindústrias.

Meta Financeira: Custeio R\$100.000,00; Infraestrutura: R\$200.000,00.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 217 - SEGURANÇA DE ALIMENTOS

EMENTA:

Encaminha proposta de inclusão de ação no programa 217 - Segurança de Alimentos -, do PPAG 2012-2015, com a finalidade de apoiar a constituição de consórcios intermunicipais de inspeção sanitária, com foco na habilitação sanitária de agroindústrias rurais de pequeno porte e queijarias produtoras de queijos artesanais de leite cru.

JUSTIFICAÇÃO:

Tal ação permitirá a formalização da produção do agronegócio e produção agroartesanal de toda a região da Serra da Canastra, permitindo o acesso a mercados, reconhecimento e valorização da produção, assim como sua formalização.

Proposta 210: No PPAG de 2012 fomos contemplados com verba para formação de consórcios de desenvolvimento rural e cadastramos as agroindústrias. Precisamos de infraestrutura para os mesmos.

Proposta 211: Clandestinidadade da produção agroindustrial de pequeno porte. Proposta 212: Clandestinidadade da produção local. Existência de queijarias de parmesão, tracinha etc ilegais.

Proposta 310: Garantia de manutenção do Consórcio de Agroindústrias de pequeno porte, formado com 10 municípios de Região Centro-Oeste de Minas Gerais. Proposta

313: Estamos terminando a execução do convênio a que se refere essa ação e precisamos mantê-lo e desenvolvê-lo.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.714/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Nilson Sergio Pereira (Associação dos Pequenos Produt (Divinópolis)) / Adenilson Martins Caixeta (Associação dos Pequenos Produt (Divinópolis)) / Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Educação Ambiental - incluir no PPAG recursos para criar ou ampliar a educação ambiental para o uso da Biodiversidade. Remunerar aos agricultores por serviços ambientais, forçar para que tenha proteção das APPs, nos rios e afluentes.

Proposta 324: Acrescentar recursos orçamentários ao Programa Bolsa Verde - 10 milhões anuais



REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4560 - Bolsa Verde - Ampliação e Conservação da Cobertura Vegetal Nativa -, do PPAG 2012-2015, para elevação das metas física e financeira.

AÇÃO: 4560 - BOLSA VERDE - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA.

JUSTIFICAÇÃO:

Estamos vivenciando uma destruição devastadora da Biodiversidade, visando lucros. A vida está em 2º plano. Não há segurança alimentar sem a Biodiversidade. A nossa geração encontrou nos poços artesanais a alternativa para encontrar água potável. E as gerações futuras, onde vão encontrar água, com tamanha destruição que estamos tendo? As medidas para conservar, por sua vez, estão muito lentas.

Proposta 324: Fortalecer a política ambiental de pagamento por serviços ambientais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.715/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: José Eduardo Terra Vallory (Prefeitura Municipal de Capitólio (Capitólio)) / João Lopes do Nascimento Neto (Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária (Esmeraldas)) / Hilda Gonçalves de Matos (Comissão Local do Centro de Saúde Vera Cruz (Belo Horizonte)) / Lutimar Rodrigues da Silva (Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - Insea (Belo Horizonte)) / Maria Madalena Rodrigues Duarte Lima (Movimento Nacional dos Catador (Belo Horizonte)) / Janice Pereira Araújo Carvalho (Centro Mineiro de Referência em Resíduos (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Destinar parte do recurso do Programa Saneamento de Minas - Sudoeste para a execução do Aterro Sanitário no Município de Capitólio. A construção do aterro será acompanhado de projeto de reciclagem e de coleta seletiva do lixo doméstico, como contrapartida da prefeitura.

Proposta 290: NOVA AÇÃO:

"Apoyo aos municípios para elaboração de projeto de engenharia e construção de aterro sanitário-microrregional". Regionalização: Norte de Minas - Município de Januária

Proposta 380: arrecadar verba para melhorar a cidade de Januária. Rio São Francisco, grutas, praias etc. Esta cidade está necessitando de cuidados através do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Proposta 311: recursos orçamentários e financeiros para dar continuidade ao Programa Bolsa Reciclagem para 2013 a 2015. Para 2013 prever recursos de 3 milhões.

Proposta 379: Designar recursos para a implantação da coleta seletiva e para apoiar os catadores de materiais recicláveis, principalmente no Sul de Minas.

Proposta 387: Nova ação: apoiar a inclusão socioprodutiva dos catadores, por meio de compra de equipamentos. Região: Rio Doce. Município: Timóteo.

Proposta 388: Retornar com a Ação 4040 no PPAG 2013, aumentando a meta financeira para R\$4.500.000.

Proposta 386: Garantir recursos financeiros nos orçamentos de 2013, 2014 e 2015 para mobilizar as 9 regiões administrativas do Estado e constituir 9 Fóruns Regionais. Assegurar a participação dos representantes dos Fóruns Regionais nas reuniões bimestrais do Fórum Estadual Lixo e Cidadania para que se possa debater as demandas regionais, planejar ações e monitorar o desenvolvimento do trabalho, integrando governos, sociedade civil e movimentos organizados.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 46 - QUALIDADE AMBIENTAL

EMENTA:

Encaminha proposta de restauração da Ação 4040 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - BOLSA RECICLAGEM -, incluída no PPAG 2012-2015 por meio de emenda popular durante sua elaboração e excluída no projeto de lei de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013, além de alteração da ação 1231- Redução e Valorização de Resíduos -, para atendimento de demandas regionais e apoio à estruturação de fóruns Lixo e Cidadania regionais.

AÇÃO: 1231 - REDUÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

JUSTIFICAÇÃO:

O Município de Capitólio é hoje um dos destinos indutores do turismo em Minas Gerais e tem no setor turístico a base de sua economia. No entanto, convivemos com uma realidade onde a não destinação correta de seu lixo repercute em sua imagem. Não podemos esquecer a necessidade de uma solução para a destinação do lixo que a Política Nacional de Resíduos Sólidos passa a exigir do municípios.

290: realização desta ação no Município de Januária, em consórcio com os municípios da microrregião, em vista proximidade com o Rio São Francisco e a Serra Itapiraçaba. O lixão de Januária é um dos maiores da região.

380: Sou uma pessoa nascida em Januária, que visita sempre, e sou cobrada pelos moradores para pedir melhoramentos para esta cidade histórica.



Proposta 311: Mg foi pioneiro a reconhecer o trabalho ambiental realizado pelos catadores de materiais. O processo de inclusão sócio-produtiva dos catadores tem uma dimensão econômica - resíduos que não vão para os aterros sanitários; social - inclusão social dos catadores; ambiental - um ambiente saudável para a sociedade.

379: Há atualmente pouco ou quase nenhum recurso para a coleta seletiva pro parte do Estado. Com a coleta seletiva feita por catadores e associações de catadores podemos proceder a inclusão social de forma digna e adequada das famílias desses catadores. O apoio atual por parte do Estado de Minas Gerais a essas pessoas é irrisório.

387 388: importância do aumento de recurso para as ações de sustentabilidade das famílias e fortalecimento desses grupos.

386: Apoiar os Municípios mineiros numa proposta de regionalização para erradicar lixões, implantar ou consolidar a coleta seletiva com a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis e a participação efetiva da sociedade, considerando a política nacional e estadual e o Fórum Estadual Lixo e Cidadania.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.716/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Paulo Henrique de Matos Almeida (Sicoob Saromcredi (São Roque de Minas))

PROPOSTA:

Alocação de recursos financeiros para garantir a finalização e abertura do entreposto de maturação de queijo minas artesanal (QMA) do município de Medeiros, além da elaboração e construção do entreposto de maturação de QMA no Município de São Roque de Minas. Tal ação implicará na alocação de aproximadamente R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), permitindo o atendimento da legislação vigente e a agregação de valor no QMA Canastra e sua região de delimitação geográfica. Os recursos serão alocados durante o período 2013-2015, respeitando o seguinte fluxo: R\$600.00,00 (seiscentos mil reais), R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais) respectivamente.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 217 - SEGURANÇA DE ALIMENTOS

EMENTA:

Encaminha proposta de inclusão de ação no programa 217 - Segurança de Alimentos -, do PPAG 2012-2015, com a finalidade de apoiar a implantação de entrepostos de maturação de queijo minas artesanal (QMA), com parte dos recursos direcionados para os Municípios de Medeiros (término das obras e inauguração) e São Roque de Minas (elaboração do projeto e edificação).

JUSTIFICAÇÃO:

Tal ação permitirá a inclusão socioeconômica da maioria dos produtores de QMA Canastra (em sua maior parte enquadrados na Agricultura Familiar). Permitirá também de regularizar a produção no tocante à legislação estadual e federal, além de valorizar e salvaguardar este produto reconhecido nacionalmente.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.717/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte)) / Wilson Luiz da Silva (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar a ação Feira Agriminas. Valor R\$450.000,00. Órgão coordenador: Seapa

Proposta 363: Restaurar a Ação 4086, relativa à Feira Agriminas, com as metas financeiras de: R\$450.000 para 2013, R\$500.000 para 2014 e R\$550.000 para 2015.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 161 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA:

Encaminha proposta de restauração da Ação 4086 - FEIRA ESTADUAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - AGRIMINAS -, incluída no PPAG 2012-2015 por meio de emenda popular durante sua elaboração e excluída no projeto de lei de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013, no âmbito do Programa 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar.

JUSTIFICAÇÃO:

A Agriminas é uma feira da Agricultura Familiar, promovida anualmente pela Fetaemg, em parceria com o Governo Estadual. Tem por objetivo fomentar a comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Proposta 363: A Feira Agriminas tem por objetivo fortalecer a comercialização dos produtos da agricultura familiar e reforma agrária. A iniciativa é uma parceria da Fetaemg e do Governo do Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.718/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção



PROPONENTE: Maflávia A. L. Ferreira (Instituição não informada)

PROPOSTA:

incluir na regionalização das ações 1201 - Plug Minas e 1192 - Minas mais Jovem, do Programa 023, a região Jequitinhonha/Mucuri, com meta física e financeira para os anos 2013, 2014 e 2015.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 23 - JOVENS MINEIROS PROTAGONISTAS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 23 - Jovens Mineiros Protagonistas -, do PPAG 2012-2015, para a inclusão da região Jequitinhonha/Mucuri na regionalização das ações 1201 - Plug Minas - e 1192 - Minas mais Jovem -, com metas física e financeira para o período 2013-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Os Jovens do Jequitinhonha/Mucuri necessitam de oportunidades e a ação Plug Minas (1201) e Minas mais Jovem (1192) fomentam a formação e o aperfeiçoamento profissional e a implantação de espaços para jovens na compreensão de seu papel na sociedade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.719/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Marco César Gubel (Sicoob Saromcredi (São Roque de Minas))

PROPOSTA:

Incluir na Ação 1199 formação técnica aos produtores a pasto; incluir a região sudoeste de MG na regionalização; e acrescentar 80 produtores na meta física e R\$80.000 (R\$1.000 por produtor) na meta financeira).

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 169 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MINEIRO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1199 - Irriga Minas -, do PPAG 2012-2015, para a alteração da regionalização e ampliação de metas físicas e financeiras para atendimento da região sudoeste de Minas, além da ampliação do escopo da ação.

AÇÃO: 4125 - QUALIFICAÇÃO GERENCIAL E TÉCNICA DAS UNIDADES PRODUTIVAS DE PECUÁRIA LEITEIRA - MINAS LEITE.

JUSTIFICAÇÃO:

Trazer conhecimento sobre o potencial de produção de leite a pasto, consolidando o conhecimento sobre o manejo de pastos tropicais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.720/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Catilene Pereira Rodrigues (Assoc. Comunitária dos Moradores Comunidade Córrego Nacísio (Araçuaí)) / Selma Chaves Moreira Vargas (Instituição não informada) / Marinalva Maria de Jesus (Associação dos Povos Indígenas (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar oportunidades de trabalho para as mulheres da zona rural de Araçuaí e região.

Proposta 42: Alterar o objetivo da ação 1296 - Com Licença Vou à Luta - de modo a estimular não só as mulheres acima dos 40 anos com baixa escolaridade, mas também quem tem formação superior, mas não tem uma oportunidade porque não tem uma indicação, mas tem bom currículo.

Proposta 343: Montagem de barracas para mulheres indígenas desaldeadas para realização de trabalhos durante a Copa de 2014, especialmente para venda de comidas típicas e alimentação em geral.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 3 - MELHOR EMPREGO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1296 - Com Licença, Vou à Luta -, do PPAG 2012-2015, para criar oportunidades de trabalho para as mulheres da zona rural de Araçuaí e região, e atender mulheres indígenas.

AÇÃO: 1296 - COM LICENÇA, VOU À LUTA

JUSTIFICAÇÃO:

Proposta 42: Incentivar as empresas a passarem a analisar os currículos e dar mais oportunidade às mulheres com ensino superior. Proposta 343: Reduzir a situação de pobreza das famílias indígenas, considerando que essas mulheres encontram-se desempregadas, de forma a possibilitar a geração de renda para as comunidades da cidade. Proposta 343: Reduzir a situação de pobreza das famílias indígenas, considerando que essas mulheres encontram-se desempregadas, de forma a possibilitar a geração de renda para as comunidades da cidade.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.721/2012**

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Marco César Gubel (Sicoob Saromcredi (São Roque de Minas)) / Maflávia A. L. Ferreira (Câmara Municipal de Itaobim (Itaobim)) / José Antônio da Costa (Sindicato dos Produtores Rurais de São Roque de Minas (São Roque de Minas)) / Nilson Sergio Pereira (Associação dos Pequenos Produt (Divinópolis)) / Adenilson Martins Caixeta (Associação dos Pequenos Produt (Divinópolis))

PROPOSTA:

Incluir cooperativas e associações no foco do programa 1212. Na região Sudoeste de MG, incluir na meta física mais uma cooperativa/associação, e, acrescentar R\$500.000 na meta financeira para a construção de um armazém certificado para pequenos produtores.

Proposta 153: Inclusão do Vale do Jequitinhonha/Mucuri na Ação 1212, com metas financeiras específicas.

Proposta 162: Leite - Educação Técnica para melhoria geral da atividade. Milho - Educação Técnica para a melhoria desta atividade. Renda do milho - Ações estratégicas para a melhoria de renda, com construção de fábricas de ração, investimentos no valor de 1.500.000,00 Regionalização: incluir produtores rurais de São Roque de Minas e Região

Proposta 163: Inclusão da região Centro-oeste, em especial os municípios de Divinópolis, São Sebastião do Oeste e Pedra do Indaí, como regiões a serem beneficiadas pelo orçamento dentro dos projetos e ações existentes do PPAG. Adequação Socioeconômica e Ambiental de Propriedades Rurais, Projeto Irriga Minas, Fortalecimento da Agricultura Familiar para o abastecimento alimentar, Estratégias Nutricionais de Promoção à Saúde.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 28 - SUSTENTABILIDADE E INFRAESTRUTURA NO CAMPO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PROGRAMA 028 - SUSTENTABILIDADE E INFRAESTRUTURA NO CAMPO -, do PPAG 2012-2015, com vistas a ampliar a atuação do programa, em especial para as regiões do Jequitinhonha/Mucuri e Centro-Oeste.

AÇÃO: 1212 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO:

Aumentar e melhorar a qualidade do armazenamento de cooperativas, visando a certificação de depósitos e armazéns. Ter um armazém certificado (exemplo: certificação UTZ), para suprir demanda de armazenamento de produtos certificados. Hoje a capacidade é zero nesse quesito.

Proposta 153: O Vale do Jequitinhonha necessita de investimento para irrigação e no desenvolvimento do agronegócio devido aos seus fatores climáticos que anualmente castigam a produção agrícola nessa região. Proposta 162: Leite - Baixa produção e renda. É possível melhorar a qualidade e quantidade da produção, para melhorar a renda. Milho - Média tecnologia. É possível melhorar a tecnologia de produção para aumento de renda e produção Renda do Milho - Não á produção com valor agregado. É preciso urgente de uma fábrica para a Cooperativa de São Roque de Minas, nesta já existe silo, unidade de armazenagem, terreno, energia e estrutura humana.

Proposta 163: Por ser uma região que dispõe de condições para o desenvolvimento agrícola sustentável, mas porém, carente de apoio e promoção dos agricultores e da agricultura. Carência em: consultorias técnicas, capacitação, fomento ao associativismo, regularização fundiária, acesso à terra, em programas ambientais de conservação e uso correto do solo e da água.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.722/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Marco César Gubel (Sicoob Saromcredi (São Roque de Minas)) / Camila Ribeiro Correia Amando (Superint. Regional de Saúde - Secretaria de Estado de Saúde (Passos)) / Guilherme Henrique Rodrigues Rocha (Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

No programa 1218, incluir formação técnica aos pequenos produtores para produção de alimentos hortifrutigranjeiros. Na região Sudoeste de MG, incluir na meta física mais 30 produtores, e, acrescentar R\$150.000 na meta financeira (R\$5.000 por produtor). Incluir São Roque de Minas e região nessas ações.

Proposta 247: Inserir a Secretaria de Estado da Saúde e a Subsecretaria de Vigilância em Proteção à Saúde na execução de ações educativas no projeto, com vistas à melhoria da qualidade do produto da agricultura familiar no que diz respeito à legislação sanitária a que são submetidos todos os produtos que serão expostos ao público consumidor.

Proposta 373: Aumento da meta física de 800 para 1160 agricultores familiares atendidos.

Aumento da meta financeira de R\$1.000.000,00 para R\$1.500.000,00

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 25 - CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1218 - Fortalecimento da Agricultura Familiar para o Abastecimento Alimentar -, do PPAG 2012-2015, para elevação das metas física e financeira, além da inclusão da região Centro-Oeste na regionalização da ação.

**AÇÃO: 1218 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ABASTECIMENTO ALIMENTAR****JUSTIFICAÇÃO:**

Pequenos produtores em nossa região desconhecem o mercado hortifrutigranjeiros e hoje a produção é toda "importada" dos Ceasas de BH e SP (distâncias de 300 a 500km). É preciso motivar os pequenos produtores a diversificarem suas atividades e melhorar sua renda, atendendo à demanda do mercado regional, que hoje é atendido pela "importação" destes produtos dos Ceasas, a alto custo, sem agregação de renda à localidade.

Proposta 247: Conhecimento por parte dos agricultores da legislação vigente, bem como de padrões de qualidade e identidade e boas práticas de fabricação de alimentos.

Proposta 373: Para ampliar a execução do Projeto Estratégico Fortalecimento da Agricultura Familiar para o abastecimento alimentar, no âmbito do Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar. A execução em 2012 demonstrou a importância do programa estruturador, que colabora na implementação da Lei nº 11.947/2009, em Minas Gerais, por meio de ações de investimento e custeio. O aumento das metas física e financeira ampliará o alcance do programa a um número maior de municípios em 2013.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.723/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Éder de Oliveira Melo (Sicoob Saromcredi (São Roque de Minas)) / José Eduardo Terra Vallory (Prefeitura Municipal de Capitólio (Capitólio)) / Flávio Garbin Filho (Cooperativa dos Produtores de Café de Piumhi (Piumhi))

PROPOSTA:

Criar o "Programa Café-Minas com Qualidade". Investimentos para as cooperativas e associações de pequenos produtores para que eles possam organizar a cadeia produtiva e principalmente criar os produtos para cada região. Por exemplo, indicação geográfica do café da "Canastra" e exportação direta do produto. Contribuir para divulgação com ações de marketing e criação do circuito regional do café de acordo com as IGs.

Proposta 116: Aquisição de máquina de limpar café voltante, com capacidade de 255cs/h, acoplada a um trator, para atender aos produtores de Capitólio. Valor da máquina: 60.000,00. Valor do trator: 90.000,00. Total: 150.000,00.

Proposta 117: Levantamento de safra anual do café, com o objetivo de conhecer números corretos em hectares de produção e sacas colhidas, tendo em vista que os números apresentados pelo IBGE e pela Conab não condizem com a realidade da região.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 193 - APOIO À CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 193 - Apoio à Cadeia Produtiva do Café -, do PPAG 2012-2015, com foco na ampliação da área de atuação do programa para todo o Estado, explicitando os objetivos do Fundo Estadual do Café, além de alocar recursos para a elaboração do diagnóstico da cadeia produtiva do café em Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO:

Melhorar a renda do pequeno produtor através da negociação em conjunto. Transformar o produto em referência de qualidade para o Estado. Padronização do produto por região indicada. Sustentabilidade da cadeia produtiva. Melhor distribuição de renda eliminando os chamados atravessadores.

Proposta 116: Agregar renda ao produtor rural. Aproveitar a casca como fertilizante. Eliminar o atravessador.

Proposta 117: Números irreais, subjetivos, não dão sustentação para os produtores se planejarem e comercializarem sua produção.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.724/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta)) / Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias)) / Conceição de Jesus Santos (Conselho Municipal de Saúde (Ribeirão das Neves)) / Alexandre Borges de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Construir uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Palmeiras no Município de Coronel Murta para o atendimento de aproximadamente 1000 pessoas.

Proposta 174: Apoiar financeiramente a construção de 04 Unidades Básicas de Saúde na zona rural do município de Candeias.

Proposta 176: Construção de 06 Unidades Básicas de Saúde no Município de Ribeirão das Neves, distribuídas nas regiões de Justinópolis, Veneza e Centro, sendo 02 unidades em cada uma das regiões. Proposta 276: Construção de Unidade Básica de Saúde na Região Sanitária II de Ribeirão das Neves (Bairro Liberdade).

Proposta 166: Implantar 01 Unidade Básica de Saúde no povoado de Goiaba, no município de Carmésia.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 49 - SAÚDE EM CASA

EMENTA:



Encaminha proposta de alteração de ação relativa à Ampliação da Estrutura da Atenção Primária do Programa 049 - Saúde em Casa -, do PPAG 2012-2015, com vistas à implantação de unidades básicas de saúde nos Municípios de Coronel Murta, Candeias, Ribeirão das Neves e Carmésia. .

AÇÃO: 1127 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

JUSTIFICAÇÃO:

Oferecer melhor atendimento à população, evitando que as pessoas se desloquem para UBSs de outros bairros. Proposta 174: O município de Candeias possui aproximadamente 750 km² de extensão territorial e as longas distâncias entre as comunidades dificultam o acesso aos serviços de saúde, principalmente na zona rural. Proposta 176: Carência de Unidades Básicas de Saúde para o atendimento da população do município de Ribeirão das Neves. Proposta 276: Atualmente há 2 equipes de PSF para atender a 6 bairros. Havia verba para a construção de 3 unidades; 2 foram construídas mas em outra região. Proposta 166: Apesar de aproximadamente 300 pessoas morarem no povoado de Goiaba, no município de Carmésia, não existe Unidade Básica de Saúde no local. A unidade mais próxima fica a 15 km.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.725/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Luciane Sepúlveda Viana (Federação Mineira de Xadrez (Belo Horizonte)) / Luciane Sepúlveda Viana (Federação Mineira de Xadrez (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Desenvolver, por meio do xadrez, o autocontrole psico físico, a criatividade, a capacidade de pensar de maneira lógica e ágil, estimulando-se a tomada de decisões com autonomia e melhorando-se a capacidade de aprendizado e de integração social.

Proposta 252: Criar ação "Centros de Treinamento Enxadristicos", cuja finalidade é implantar espaços que permitam ao cidadão praticar o esporte "xadrez", tendo como produto o espaço implantado e como metas física e financeira, respectivamente, 20 espaços (em 20 municípios) e R\$200.000,00.

EMENTA:

Propõe restaurar a Ação "Xadrez na Escola" no âmbito do Programa 271 - Melhoria da Educação Básica -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

O ensino do jogo de xadrez, de forma pedagógica, auxilia na formação do aluno, melhorando o desempenho escolar e a formação moral, social e psicológica.

Proposta 252: A implantação do centro de treinamento de xadrez é um plano estratégico para elevar e democratizar o padrão de qualidade esportiva e de atendimento ao programa Minas Mais Jovem - Plug Minas. Os centros envolveriam aulas teóricas e práticas, incentivando os atletas a participarem de competições. Nessas ações, o atleta desenvolve o espírito de decisão, assim como a firmeza de caráter, sendo, portanto, uma imagem adequada para o cotidiano da vida. Nos centros de treinamento os instrutores são preparados para ensinar xadrez de forma pedagógica com aspectos do xadrez competitivo. Busca-se o desenvolvimento comunitário, a partir do desenvolvimento do capital humano, potencializando os talentos, contribuindo para a formação do ser humano, por meio da convivência, aprendizagem e oportunidade para crianças e jovens, principalmente, em situação de vulnerabilidade social.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.726/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Poços de Caldas - Rede de Atendimento em Saúde

PROPONENTE: Luênia Maria Silva de Oliveira (Ação Reciclar Cooperativa (Poços de Caldas))

PROPOSTA:

Treinar os profissionais das equipes de saúde da família para promover a busca ativa e o atendimento em domicílio dos catadores de materiais recicláveis, assim como o atendimento daqueles catadores que moram na rua.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 49 - SAÚDE EM CASA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1116 - Ampliação da Cobertura Populacional do Programa Saúde da Família (PSF) -, do PPAG 2012-2015, para a capacitação dos profissionais das Equipes de Saúde da Família na promoção da busca ativa e no atendimento em domicílio dos catadores de materiais recicláveis, assim como no atendimento daqueles catadores que moram na rua.

AÇÃO: 1116 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA POPULACIONAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

JUSTIFICAÇÃO:

Os catadores de materiais recicláveis estão sujeitos ao contato com diversos micro-organismos causadores de doenças. Grande parte deles não utiliza os equipamentos de proteção individual e acabam contraindo diversas doenças relacionadas ao seu trabalho. Além disso, muitos catadores se recusam a procurar os serviços de saúde nas unidades básicas, por vergonha ou desconhecimento. Por essas razões, é importante que os profissionais das equipes de saúde realizem um trabalho mais próximo dos catadores de materiais recicláveis, inclusive aqueles que moram nas ruas, a fim de conscientizá-los sobre os cuidados com a sua saúde e promover o seu adequado atendimento.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.727/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

A proposta PPAG PLE 1.366/2011 de autoria da Clarosofia Núcleo Mundial - CNM com a aprovação unânime em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais, e também contemplada por unanimidade no Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade com carga horária de 72 horas 24/25/26 2011, uma vez que a mesma foi contemplada em parceria com o governo, reivindicamos que seja incluída no orçamento do PPAG 2012-2015 para implementação e o cumprimento do programa do cartão estudantil nos moldes do cartão ótimo do idoso, considerando que é de suma importância na vida do aluno, com restrições econômicas que não tem acesso a transporte e que comprovar a frequência na escola para o aluno da cidade e para o aluno do campo. Este programa deverá ser incluso no orçamento para ser cumprido, executado e implementado em parceria com o Governo de Minas Gerais, empresas de transporte e a ONG proponente, visando o controle social.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para a implementação e o cumprimento do programa do cartão estudantil, nos moldes do cartão ótimo do idoso, com vistas a garantir a gratuidade do transporte para estudantes com restrições econômicas do campo e da cidade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.728/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Antônio Carlos de Oliveira (Câmara Municipal de Capitólio (Capitólio))

PROPOSTA:

Apoio à agricultura de tanque-rede - regularização e comercialização.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 177 - MINAS SEM FOME

EMENTA:

Encaminha proposta de restauração da Ação 4147 - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS - PISCICULTURA no âmbito do programa 177- Minas Sem Fome -, do PPAG 2012-2015, de forma a ampliar o escopo da ação para a regularização dos empreendimentos e a comercialização da produção.

JUSTIFICAÇÃO:

Caos no tratamento dessa atividade em Minas, sendo necessário apoio do Estado na regularização de empreendimentos e criação de infraestrutura de processamento e comercialização.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.729/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Joyce Terezinha Vieira Cota (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir ação que vise a adequação da infraestrutura física, operacional e de segurança para o atendimento educacional de alunos do ensino médio com deficiência.

EMENTA:

Propõe medidas, no âmbito do PPAG 2012-2015, para assegurar a acessibilidade nas unidades de ensino, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e de comunicação, bem como a adequação de instalações, equipamentos e mobiliário e veículos adaptados.

JUSTIFICAÇÃO:

Assegurar a acessibilidade nas unidades educacionais do ensino médio, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas nas edificações, incluindo instalações, equipamentos e mobiliário, e nos transportes escolares, bem como barreiras na comunicação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.730/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Wallyson Mardem Vieira Macedo (Prefeitura Municipal de Itaobim (Itaobim))

PROPOSTA:

Efativação da Elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água - FHIDRO

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 113 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS

EMENTA:



Encaminha proposta de alteração da Ação 1017 - ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA - FHIDRO -, do PPAG 2012-2015, com fim de intensificar a atuação na região do Jequitinhonha/Mucuri, cobrindo em 2013 todos os Municípios do vale do Rio Jequitinhonha.

AÇÃO: 1017 - ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES DE RECURSOS HÍDRICOS E ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA - FHIDRO

JUSTIFICAÇÃO:

Orientação aos Municípios na captação dos recursos financeiros para elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água - FHIDRO - em todos os Municípios do Vale do Jequitinhonha em um período de 12 meses. Descentralização dos recursos para os Municípios na elaboração do Plano.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.731/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Ronald Henrique Loyola Silva (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Eduardo Antônio Arantes do Nascimento (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão dos Vales do Jequitinhonha/Mucuri nas metas financeiras ação 4115.

Proposta 364: Alterar a finalidade da Ação 4115 para: "apoiar o beneficiamento, a comercialização e a AQUISIÇÃO PARA MERCADO INSTITUCIONAL e distribuição dos produtos...". E acrescentar R\$200.000,00 na meta financeira.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 161 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da finalidade da ação 4115 - Apoio a Comercialização da Agricultura Familiar -, do PPAG 2012-2015, de forma a ampliar a atuação de Minas Gerais no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do governo federal e atender parte do mercado institucional do Estado com produtos agroalimentares da agricultura familiar.

AÇÃO: 4115 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

JUSTIFICAÇÃO:

Esses vales necessitam urgente de apoio à comercialização da agricultura familiar (Ação 4115) é investimento no fomento a atividade produtora e organização agrícola (ação 4114) devido à especificidade regional dificultada pelas condições climáticas desfavoráveis

Proposta 364: A partir da publicação do Decreto Federal nº 7.775, de 2012, o Estado pode realizar comprar de alimentos da agricultura familiar, com dispensa de licitação, por meio de chamadas públicas. Trata-se do instrumento denominado Compra Institucional, criado por esse decreto. O objetivo é fortalecer a agricultura familiar, gerando renda e inclusão social, nos moldes dos resultados positivos dos programas do PAA e do PNAE. O valor acrescido na ação é para o governo do Estado estruturar o seu próprio sistema para realizar as compras institucionais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.732/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Marco César Gubel (Sicoob Saromcredi (São Roque de Minas)) / Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte)) / Wilson Luiz da Silva (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir a educação ambiental adequada à nova legislação ambiental no escopo da Ação 1194, aumentando 80 produtores na meta física e R\$1.600.000,00 (R\$20.000 por produtor) na meta financeira, no Sudoeste de Minas.

Proposta 369: Emenda ao PPAG para exclusão da Ação 1194 - Adequação socioeconômica e ambiental as propriedades rurais e cancelamento total dos recursos previstos na ação (R\$300,000) no total da receita estimada e despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária (R\$68.101.631.673,00) por meio de emenda textual ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.471/12 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita.

Proposta 376: Ação: Adequação Socioeconômica e Ambiental de Propriedades rurais: Dobrar a meta física e o recurso (meta financeira).

Meta física: de 6.420 para 12.840;

Meta financeira: de R\$17.300,00 para R\$34.600,00.

(Obs. o valor acima refere-se ao total no período de 2013-2016)

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 28 - SUSTENTABILIDADE E INFRAESTRUTURA NO CAMPO

EMENTA:



Encaminha proposta de alteração da ação 1194 - Adequação Socioeconômica e Ambiental das Propriedades Rurais do PPAG 2012-2015 de forma a adequar suas metas físicas e financeiras, além de incluir a educação ambiental como finalidade da referida ação.

AÇÃO: 1194 - ADEQUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS

JUSTIFICAÇÃO:

Os produtores desconhecem a antiga e a nova legislação

Proposta 369: A Ação faz parte de uma série de iniciativas do PPAG destinadas a subsidiar o agronegócio, em especial ao grande produtor rural. Trata-se de uma tentativa de indução e planejamento econômico por parte do Estado, que se traduz, na prática, em transferência coercitiva de renda de alguns setores da sociedade para o setor agropecuário, notadamente dos mais pobres para os mais ricos. O programa gera não só um gasto supérfluo, como prejudicial à economia, pois recursos são retirados de atividades produtivas dos cidadãos para serem ineficientemente alocados pelo Estado em ações escolhidas por critérios políticos. Os recursos destinados ao programa podem ser melhor alocados pelo próprio cidadão mineiro, e por isso propomos a supressão tanto da despesa quanto da receita. Ressaltamos que a proposta não é abarcada pela vedação constante no art. 160 da Constituição do Estado e art. 35 da LDO/2012 (...)

Proposta 376: O programa é importante, pois viabiliza a Regularização Ambiental e avalia as alternativas de desenvolvimento econômico e social.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.733/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Ronald Henrique Loyola Silva (Escola Família Agrícola Bontempo (Itaobim)) / Wallyson Mardem Vieira Macedo (Prefeitura Municipal de Itaobim (Itaobim)) / Maflávia A. L. Ferreira (Câmara Municipal de Itaobim (Itaobim)) / Adriana Ferreira Gomes (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Inclusão dos Vales do JequitMucuri nas metas financeiras ação 4114.

Proposta 141: Ampliação da meta financeira para os vales Jequit/Mucuri na ação 4228.

Proposta 142: Inclusão do Vale do Jequit/Mucuri na Ação 4429, com meta financeira específica. Proposta 143: Ampliação da meta financeira para os vales Jequit/Mucuri na ação 4229.

Proposta 144: Ampliação da meta financeira para os vales Jequit/Mucuri na ação 1151.

Proposta 145: Ampliação da meta financeira para os vales Jequit/Mucuri na ação 1154.

Proposta 146: Ampliação da meta financeira para os vales Jequit/Mucuri na ação 4367.

Proposta 148: Inclusão do Vale do Jequit/Mucuri na Ação 1199, com metas financeiras específicas.

Proposta 150: Inclusão de meta financeira para os vales Jequit/Mucuri na ação 4152.

Proposta 149: Ampliação da meta financeira para os vales Jequitinhonha/Mucuri na ação 4154.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 161 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração das ações 4114, 4228, 4429, 4229, 1151, 1154, 4367, 1199, 4152, 4154, do PPAG 2012-2015, todas relativas às políticas públicas destinadas à agricultura familiar, para a regionalização e/ou elevação de metas financeiras da região Jequitinhonha/Mucuri.

AÇÃO: 4114 - FOMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA E À ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

JUSTIFICAÇÃO:

Esses vales necessitam urgente de apoio à comercialização da agricultura familiar (Ação 4115) é investimento no fomento a atividade produtora e organização agrícola (ação 4114) devido à especificidade regional dificultada pelas condições climáticas desfavoráveis Proposta 142: O Vale do Jequitinhonha é a região mais carente de Minas devido às condições climáticas, e precisa de investimento financeiro na transferência de tecnologia de integração lavoura, pecuária e floresta. Proposta 141: Proposta 143: Proposta 144: Proposta 145: Proposta 146: Proposta 149: Proposta 150: Os vales Jequitinhonha e Mucuri possuem grandes extensões territoriais e os recursos financeiros nas ações listadas são insuficientes. É necessária a inclusão de meta financeira para o Jequitinhonha/Mucuri da Ação 4152, pois esses vales precisam indiscutivelmente de apoio à agricultura familiar pela sua vocação histórica

Proposta 148: O Vale do Jequitinhonha necessita de investimento para irrigação e no desenvolvimento do agronegócio devido aos seus fatores climáticos que anualmente castigam a produção agrícola nessa região.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.734/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Adriana Ferreira Gomes (Instituição não informada) / Tadeu da Costa Gomes (Câmara Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Maflávia A. L. Ferreira (Câmara Municipal de Itaobim (Itaobim)) / Alcidônio dos Santos Batista (Instituição não informada) / Wellington Gonçalves dos Santos (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Albano Silveira



Machado (Prefeitura Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta)) / Elias Esteves Alves (Câmara Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Catilene Pereira Rodrigues (Assoc. Comunitária dos Moradores Comunidade Córrego Nacísio (Araçuaí)) / Gilmar Vieira Freitas (Instituição não informada) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Vamilton Alves Jardim (Câmara Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Geraldo Magela Luiz Nobre (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Geraldo Magela Luiz Nobre (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Higor Maciel Coelho (Prefeitura Municipal de Berilo (Berilo)) / Geralda Chaves Soares (Associação Indígena Pankararu (Araçuaí)) / Mauro dos Santos (Instituição não informada) / Maria Aparecida Nunes Silva (Instituição não informada) / Antônio Reginaldo Martins Moreira (Câmara Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Antônio Reginaldo Martins Moreira (Câmara Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Antônio Reginaldo Martins Moreira (Câmara Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Antônio Reginaldo Martins Moreira (Câmara Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró))

PROPOSTA:

Construção de grandes e pequenas barragens.

Aquisição de equipamentos para favorecer a captação de água e sua distribuição até as moradias. Proposta 136: Construir barragem no Rio Gravatá. Proposta 140: Incluir na finalidade da Copanor atendimento às comunidades rurais com população inferior a 200 habitantes.

Proposta 165: Criação de um sistema de abastecimento, tratamento e distribuição de água da Barragem do Calhauzinho para beneficiar a Escola Família Agroecológica de Araçuaí, Comunidades Córrego Fundo, Córrego Narciso, Salitre e Barra do Córrego Narciso, beneficiando aproximadamente 250 pessoas.

Proposta 172: Ampliação de meta física e financeira da Ação 1062, para atendimento, com a implantação de módulos sanitários, das comunidades indígenas da região do Rio Doce: Carmésia, aldeia Pataxó, 30 unidades; Resplendor, Crenak, 30 unidades; região Jequitinhonha e Mucuri: Teófilo Antoni, Ladainha, comunidade Maxacali, 50 unidades; região Sul: Caldas, Xucuru Kariri, 20 unidades; e região Norte: Xacriabá, 50 unidades. Proposta 178: Incluir o Município de Capelinha na Ação Água para Todos. Proposta 180: Oferecer água potável de qualidade aos moradores dos Distritos de Freire Cardoso e Barras do Salinas, no Município de Coronel Murta. Proposta 181: Construção de barragens nos Rios Gravatá e Piauí e pequenas barragens nos córregos dessas bacias. Proposta 183: Apoio financeiro para aquisição de tratores (patrulhas mecanizadas) que serão utilizados na construção de barragens e barramentos no Município de Virgem da Lapa. Proposta 184: Garantir o abastecimento de água para a comunidade (quilombola) do Córrego do Narciso, no Município de Araçuaí. Proposta 187: Levar água da estação de captação de água da Copanor, localizada na Comunidade Baixa Quente, até às famílias da comunidade Coruto, no Município de Araçuaí.

Proposta 188: Construção de barragens nos rios da região do Vale do Jequitinhonha/Mucuri e distribuir a água às comunidades rurais.

Aumentar meta física e financeira da ação (500 milhões de reais).(OBS da Consultoria: a proposta do Autor refere-se à Ação 1048; alteramos para a 1084 por se tratar de barragem.) Proposta 190: Construção de barragens mistas em córregos da região. Proposta 192: Construção de barraginhas de contenção e barragens mistas nas grotas (terra e concreto), captação de água dos córregos para armazenamento nas barragens de argila. Proposta 192: Construção de barraginhas de contenção e barragens mistas nas grotas (terra e concreto), captação de água dos córregos para armazenamento nas barragens de argila. Proposta 194: Construir pequenas barragens no Córrego Água Suja, no Ribeirão dos Gangorras, o Barbosa, o Bem Querere, além de 40 barraginhas em diversos grupos de comunidades rurais. Proposta 196: Construção de uma pequena estação de tratamento de água para utilizar a água do Rio Jequitinhonha para consumo humano na Aldeia Cinta Vermelha Jundiba. Proposta 197: A Comunidade Aguada Nova (aproximadamente 480 pessoas), em Araçuaí, solicita o fornecimento de água para consumo humano, para dessedentação animal e para produção. Proposta 220: Água da Barragem do Calhauzinho seja distribuída à Comunidade de Boi Morto / Córrego do Narciso. Não querem poços artesianos uma vez que secam.

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 166 - BARRAGENS DE MINAS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração das metas físicas e financeiras das ações 1048 - Água para Todos -; 1062 - Vida no Vale - Sedru-; 1079 - Vida no Vale -; 1084 - Implantação de Barragens -; 1098 - Saneamento de Minas-; 1375 - Construção de Reservatórios -; 3003 - Saneamento Básico - Copasa -; e de inclusão da região Jequitinhonha/Mucuri na ação 1375 - Construção de Reservatórios -, no PPAG 2012-2015, para o fornecimento de água para consumo humano e produção de alimentos e saneamento básico nas comunidades rurais da região Jequitinhonha/Mucuri.

ACÇÃO: 1084 - IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS

JUSTIFICAÇÃO:

Grande parte da população da região ainda mora na zona rural e a seca tem dificultado a vida das famílias e produtores rurais. Desta forma, deve-se investir mais em propostas direcionadas a favorecer a melhoria da infraestrutura (estradas, água potável, transporte e equipamentos agrícolas para os pequenos e médios agricultores da região do Jequitinhonha. Proposta 136: O rio está na UTI, parte dele já secou. Somos mais de 20 mil ribeirinhos, como viveremos sem água. Proposta 140: O Vale do Jequitinhonha sofre



historicamente de escassez de água e por ser a fonte de vida primordial ao ser humano, solicitamos que o acesso à água seja universalizado. Proposta 165: A EFA atende jovens de 7 municípios, 105 jovens e não tem acesso à água tratada; o que tem é através de abastecimento de caminhão pipa não assíduo, assim como as comunidades circunvizinhas. A água utilizada atualmente coloca em risco a saúde tanto dos alunos, como das famílias. Proposta 172: O saneamento básico nas comunidades indígenas ainda é muito precário, com unidades (sanitárias) em péssimo estado ou, até mesmo, sem nenhuma unidade. As fossas sépticas estão transbordando e até mesmo os dejetos estão sendo lançados nos leitos de rios. Proposta 178: O Município de Capelinha tem diversas comunidades rurais com sérios problemas de acesso à água tanto para o consumo doméstico quanto para a produção agropecuária. Proposta 180: A Copanor oferece o abastecimento de água nesses Distritos, porém, a água é de péssima qualidade (salgada). Proposta 181: Os rios estão secando e os ribeirinhos estão ficando sem água para beber e produzir. (geração de emprego e renda) Proposta 183: Proposta 184: O caminhão Pipa não está levando água para a comunidade do Córrego do Narciso, devendo-se buscar água a 1 km de distância, carregando na cabeça, enquanto poderia ser puxada a água da barragem Calhauzinho. Luta-se por essa reivindicação já há mais de 6 anos. Proposta 187: A comunidade do Coruto fica a 4 km da comunidade Baixa Quente e ao longo dos anos tem passado por dificuldades com a escassez da água e necessita água para uso domiciliar e para cultivo tradicional de hortaliças, vendidas na feira local há 30 anos. O acesso à água permitirá que as 22 famílias, cerca de 70 pessoas, possam continuar no meio rural e não tenham que ir embora para a cidade. Proposta 188: Proposta 190: É necessário perenizar os córregos com a construção de barragens para dar condição ao pequeno produtor rural de trabalhar com agricultura familiar e preservando o meio ambiente. Proposta 192: As barraginhas e barragens mistas protegerão as estradas e o solo da erosão e reabastecerão o lençol freático. O fluxo de água é pequeno e é necessário captar água das grotas onde esse fluxo é maior. A captação de água no período chuvoso auxiliará na armazenagem de água nas barragens existentes que estão secas. Proposta 192: As barraginhas e barragens mistas protegerão as estradas e o solo da erosão e reabastecerão o lençol freático. O fluxo de água é pequeno e é necessário captar água das grotas onde esse fluxo é maior. A captação de água no período chuvoso auxiliará na armazenagem de água nas barragens existentes que estão secas. Proposta 194: O município de Berilo tem um dos mais baixos índices pluviométricos acarretando seca em todo o município. Proposta 196: Proposta 197: A comunidade Aguada Nova está abandonada, principalmente no tocante à água. Se não houver investimento urgente, não saberemos o que fazer. Proposta 220: Os poços artesianos na região secam, por isso é importante ter água de fonte perene por meio de distribuição da Barragem de Calhauzinho que atende a agricultura familiar. Caso contrário as famílias são obrigadas a migrar. A comunidade é isolada e sofre muito com a falta d'água.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.735/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Maflávia A. L. Ferreira (Câmara Municipal de Itaobim (Itaobim))

PROPOSTA:

Aumentar o valor da meta financeira para as Ações 4384 e 4385 para os vales Jequitinhonha e Mucuri.

REDE: 9 - Rede de Cidades

PROGRAMA: 205 - REGULAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração das ações 4384 - Operacionalização da Fiscalização da Prestação de Serviços - e 4385 - Suporte Técnico para as Atividades de Regulação da Prestação dos Serviços -, do PPAG 2012-2015, para elevação da meta financeira da região Jequitinhonha/Mucuri.

AÇÃO: 4384 - OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JUSTIFICAÇÃO:

Falta de cumprimento do contrato da Copasa em alguns Municípios para a execução da rede de esgotamento sanitário e ETE - Estação de Tratamento de Esgoto. Grande deficiência e morosidade na manutenção da rede de esgoto, gerando problemas de saúde pública gravíssimo em alguns municípios, inclusive o Município de Itaobim.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.736/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Joyce Terezinha Vieira Cota (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir ação nova que vise a adequação da infraestrutura física, operacional e de segurança das unidades escolares para o atendimento educacional de alunos do ensino fundamental com deficiência.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015 para incluir ação que vise a adequação da infraestrutura física, operacional e de segurança das unidades escolares para o atendimento educacional de alunos do ensino fundamental com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO:



Assegurar a acessibilidade nas unidades educacionais do ensino fundamental, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas nas edificações, incluindo instalações, equipamentos e mobiliário, e no transporte escolar, bem como o de barreira nas comunicações. A ação deverá contemplar, também, as redes municipais de ensino.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.737/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: José Otoni Alves Campos (Sindicato dos Produtores Rurais de Araçuaí (Araçuaí)) / Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias)) / Nilton de Avelar Ribeiro (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias))

PROPOSTA:

Reinserir a Ação 4087 - CADASTRO DE AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE - com regionalização para os vales do Jequitinhonha/Mucuri.

Proposta 312: Retornar a Ação (4087) - Meta Financeira: R\$100.000,00 de cadastramento de agroindústrias rurais de pequeno porte. Alterar Meta Física de 600 para 10 agroindústrias de pequeno porte cadastradas e capacitadas.

Proposta 375: Reincluir a Ação 4087 no PPAG, incluindo recursos financeiros para manutenção e infraestrutura dos consórcios de desenvolvimento e cadastramento da agroindústria rural de pequeno porte. Meta financeira: custeio R\$100.000,000, infraestrutura R\$200.000,00.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 161 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA:

Encaminha proposta de restauração da Ação 4087 - CADASTRO DE AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE -, incluída no PPAG 2012-2015 por meio de emenda popular durante sua elaboração e excluída no projeto de lei de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013, no âmbito do Programa 161 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar.

JUSTIFICAÇÃO:

Cadastrar os empreendimentos agroindustriais rurais com apoio da vigilância sanitária para adequação dos mesmos.

Proposta 312: Continuar as ações de cadastramento das agroindústrias rurais de pequeno porte em outras regiões do Estado, como foi realizado, no ano de 2012, na Região Centro-Oeste. Proposta em 2013 para a Região Jequitinhonha - Mucuri.

Proposta 375: Visto que estamos implantando o consórcio a que se refere esta ação, precisamos mantê-los e criar infraestrutura para que eles operem regularmente.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.738/2012

(Alteração de ação)

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Gabriela Souza Santos (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola - AMEFA (Belo Horizonte)) / Gilmar Vieira Freitas (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola - AMEFA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Alteração das metas física e financeira da ação 4587 - Atendimento Escola Família Agrícola ensino médio rural integrado à educação profissional e restauração (inclusão) das ações 2138 - atendimento Escola Família Agrícola ensino fundamental rural em tempo integral e nº 2139 - repassar recursos financeiros às Escolas Família Agrícola para subsidiar a execução de obras de infraestrutura.

Proposta 297: Disponibilizar recursos para implantação de uma escola família agrícola no Centro Oeste, se possível em Divinópolis - Escola Rural Benjamim Constant na zona rural de Buritis.

Proposta 299: Infraestrutura das Escolas Família Agrícola.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 232 - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA

EMENTA:

Propõe alteração na ação 4587 - Atendimento Escola Família Agrícola -, do Programa 232 - Escola Família Agrícola -, do PPAG 2012-2015.

AÇÃO: 4587 - ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA

Produto: 10385 - ALUNO BENEFICIADO

Unidade de medida: 11 - ALUNO

Região	2013		2014		2015	
	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira	M. Física	M. Financeira
Estadual	6	450.000,00	7	525.000,00	8	600.000,00
Jequitinhonha / Mucuri	1150	3.421.514,50	1300	3.867.799,00	1480	4.403.340,40
Mata	560	1.666.128,80	945	2.811.592,35	1000	2.975.230,00



Noroeste de Minas	110	327.275,30	140	416.532,20	140	416.532,20
Norte de Minas	300	892.569,00	530	1.576.871,90	660	1.963.651,80
Rio Doce	60	178.513,80	90	267.770,70	110	327.275,30
Sul de Minas	80	238.018,40	100	297.523,00	100	297.523,00

JUSTIFICAÇÃO:

(...) em diagnóstico realizado pela Amefa, junto às Efas em funcionamento e os parceiros através das fichas de pré-matricula, identificamos uma previsão de aumento dos alunos para o ano de 2012. Além das unidades em funcionamento, a partir de janeiro de 2013 iniciam as atividades em mais uma Efa de Ensino Médio no município de Taiobeiras, no Norte de Minas. Com isto, soma-se um total de 1.564 estudantes em 2012. Para apoiar a ampliação de modalidade de curso de ensino médio técnico profissionalizante nas atuais unidades de ensino que trabalham somente com ensino fundamental somando ainda o surgimento de novas Efas, baseado numa demanda já diagnosticada pela Amefa, teremos 2.260 alunos em 2011, 3.105, em 2014 e 3.490 em 2015. Todas as Efas em implantação já possuem terra, parte da estrutura, uma articulação para associação, várias parcerias, os documentos pedagógicos em construção, uma grande demanda dos jovens. Proposta 297: É uma forma de amenizar o êxodo rural muito frequente na região. Devido ao nucleamento das escolas rurais e a forma como a educação acontece, sem valorizar e observar a realidade do aluno, dando a ele a oportunidade de conhecer a sua realidade e dela usufruir para sua sobrevivência e qualidade de vida. Hoje em Divinópolis a população rural representa apenas 2,8% e a situação está ficando cada vez pior, falta mão de obra e pessoas motivadas para promover o desenvolvimento rural. Proposta 299: As escolas família agrícola são atendidas em MG por programa de apoio através da Lei 14.614/2003, com financiamento per capita (bolsa aluno). Este recurso é utilizado para manter a escola funcionando, porém não dá conta de contribuir para reformas e ampliação das escolas devido à demanda crescente e a cada ano. Com uma infraestrutura adequada, as Efas terão condições de atender mais e melhor a demanda emergente

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.739/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Yasmin Dias Netto (Prefeitura Municipal de Itambacuri (Itambacuri))

PROPOSTA:

Garantia de módulos sanitários para o atendimento das comunidades rurais e urbanas de baixa renda do Município de Itambacuri.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 53 - SANEAMENTO PARA TODOS

EMENTA:

Encaminha proposta de direcionamento de recursos da alteração da ação 1098 - Saneamento de Minas -, do PPAG 2012-2015, para a instalação de módulos sanitários nas comunidades rurais e urbanas de baixa renda do Município de Itambacuri.

AÇÃO: 1098 - SANEAMENTO DE MINAS

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.740/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Nilson Sergio Pereira (Associação dos Pequenos Produtores (Divinópolis)) / Adenilson Martins Caixeta (Associação dos Pequenos Produtores (Divinópolis)) / Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias)) / Rômulo Luiz Campos (Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Disponibilizar recursos para a aquisição de um imóvel em Divinópolis para a criação do complexo do agronegócio de Divinópolis e região. Uma área construída de 6000 m² onde há projeto de ocupação por vários órgãos públicos e entidades sociais.

Proposta 164: Recursos financeiros para construção de galpão para estocagem de produtos agrícolas e também para venda e processamento de hortifrutigranjeiros.

Proposta 265: Criar ação nova.

Organizar rede de negócios da agricultura familiar por microrregião de Minas Gerais, dotado de serviços com assistência técnica, estrutura administrativa, logística, infraestrutura para beneficiamento e agregação de valor a produtos, operando entreposto para atender demandas. - Reativar galpões existentes (já construídos)

- Construir novos galpões microrregionais - Estrutura e organização logística - Estruturar galpões com equipamentos para beneficiamento de produtos

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 112 - VIABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RURAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 2005 - Infraestruturas do Setor Agropecuário -, do PPAG 2012-2015, para ampliação de meta física para a instalação de barracões multifuncionais (Ater, comercialização, sanidade, etc.), para atendimento a agricultores familiares em Divinópolis e Candeias, além da disponibilização desse modo de operação para outras regiões do Estado.



AÇÃO: 2005 - INFRAESTRUTURAS DO SETOR AGROPECUÁRIO

JUSTIFICAÇÃO:

É um galpão que se encontra ocioso a muitos anos, oferece condições para um conjunto de atendimentos e serviços que facilitará a vida dos agricultores e da população, possibilitando um maior desenvolvimento econômico e a valorização da agricultura familiar a partir de um local adequado para a realização dos procedimentos de fornecimento de produtos aos clientes principalmente do PNAE, em que Divinópolis é referência.

Proposta 164: Temos no município um espaço do produtor rural, porém nos falta um galpão para armazenagem de grãos e seleção de hortifrutigranjeiros.

Proposta 265: Já existem vários galpões do Programa "Barracão do Produtor" criado nos anos noventa, vários estão desativados, outros subutilizados, apenas três funcionando, podendo apoiar a articulação do complexo de produção - beneficiamento de produtos - e comercialização, atendendo demandas das compras públicas e privadas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.741/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias))

PROPOSTA:

Apoiar financeiramente o Hospital Carlos Chagas (Fundação Comunitária Carlos Chagas) no Município de Candeias e dar a ele nova vocação, direcionando-o para o atendimento ao idoso, incluindo-o na Rede de Atendimento ao Idoso.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4388 - Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde -, do PPAG 2012-2015, para o apoio financeiro ao Hospital Carlos Chagas (Fundação Comunitária Carlos Chagas), no Município de Candeias, com vistas ao atendimento ao idoso, incluindo essa unidade de saúde na Rede de Atendimento ao Idoso.

AÇÃO: 4388 - FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICAÇÃO:

Devido à função social e à importância dos hospitais filantrópicos, é necessário dar a eles nova vocação para que não pereçam. A população idosa do Município de Candeias é 10% maior que a média do Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.742/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Walter Agostinho da Silva (Conselho Municipal de Saúde (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar serviço de acompanhamento após alta hospitalar de pacientes em situação de vulnerabilidade social como moradores de rua, usuários de álcool e drogas e com transtorno mental.

REDE: 2 -

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para a implantação de serviço de acompanhamento após a alta hospitalar de pacientes em situação de vulnerabilidade social, como moradores de rua, usuários de álcool e drogas e com transtorno mental.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.743/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marília Gonçalves Andrade de Oliveira (Associação dos Catadores de Papel de Belo Horizonte - ASMARE (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Conclusão da obra de Estação de Tratamento de Esgoto da região do Veneza em Ribeirão das Neves e instalação de rede de interceptor da rede coletora de esgoto na mesma região.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 53 - SANEAMENTO PARA TODOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 3003 - Saneamento Básico - Copasa -, do PPAG 2012-2015, para conclusão da obra da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do bairro Veneza, em Ribeirão das Neves, e instalação de rede de interceptor da rede coletora de esgoto, na mesma região.

AÇÃO: 3003 - SANEAMENTO BÁSICO - COPASA

JUSTIFICAÇÃO:

A obra está parada mais de um ano.

- À Comissão de Participação Popular.



PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.744/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final
PROPONENTE: Rômulo Luiz Campos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))
PROPOSTA:

Os recursos do orçamento devem ser especificados por áreas temáticas: qualificação profissional; geração de renda; e aumento da produtividade do trabalho.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 3 - MELHOR EMPREGO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 003 - Melhor Emprego -, do PPAG 2012-2015, para especificação de recursos do orçamento por área temática: qualificação profissional; geração de renda; e aumento da produtividade do trabalho.

JUSTIFICAÇÃO:

O estabelecimento de objetivos e metas específicas possibilita mais transparência e controle social.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.745/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final
PROPONENTE: Cristiane Nazareth da Silva (Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Ampliar o recurso da Ação 4301 para R\$57.622.778,40 (acréscimo de R\$9.488.368,40)

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4301- Cofinanciamento do Piso Mineiro de Assistência Social -, do PPAG 2012-2015, para ampliar sua meta financeira para R\$57.622.778,40, com o acréscimo de R\$9.488.368,40, em 2013.

AÇÃO: 4301 - COFINANCIAMENTO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICAÇÃO:

Com a universalização do Piso Mineiro, faz-se necessário a uniformização da base de cálculo do valor repassado aos Municípios, passando para R\$2,20, associado ao CadÚnico de 2012. Desse forma será corrigida a discrepância existente hoje, pois apenas 100 Municípios recebem recursos do Piso Mineiro calculado a partir dos R\$2,20, o restante recebe R\$1,80 baseado no cálculo do CadÚnico de 2010.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.746/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final
PROPONENTE: Cristiane Nazareth da Silva (Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Belo Horizonte)) / Albano Silveira Machado (Instituição não informada) / Higor Maciel Coelho (Instituição não informada) / Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta))

PROPOSTA:

Ampliar meta financeira da ação 4234 em R\$1.500.000,00 e meta física em 15 para investimento em implantação de Centros de Referência de Assistência Social nos Municípios do Estado que ainda não possui o Cras. Proposta 84: Inclusão do Município de Capelinha na ação 1176 com o objetivo de construir e equipar o Cras Vista Alegre. Proposta 81: Inclusão do Município de Berilo na Ação 1176 - Travessia Social, com objetivo de construir e equipar o Cras do Município. Proposta 78: Aquisição de automóvel para o Cras.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4234 - Cofinanciamento de Serviços para Municípios na Execução de Proteção Básica -, do PPAG 2012-2015, para ampliar meta física e financeira, com vistas a implantar e a equipar CRAS no Estado.

AÇÃO: 4234 - COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando que existem em Minas Gerais Municípios que não possuem o equipamento público de Cras, e a importância desse equipamento para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no Estado, faz-se necessária emenda proposta. Proposta 84: Beneficiar 3.500 pessoas dos bairros Vista Alegre, Aparecida, Maria Lúcia, Planalto e Cidade Nova, especialmente famílias de baixa renda, participantes de programas sociais e do bolsa família. Proposta 81: Atender um contingente de famílias de baixa renda, principalmente as beneficiária do Programa Bolsa Família. Proposta 78: Proporcionar meios para a equipe volante do Cras realizar acompanhamento familiar nas 24 comunidades rurais do Município de Coronel Murta.

- À Comissão de Participação Popular.



PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.747/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marinalva Maria de Jesus (Associação dos Povos Indígenas (Belo Horizonte)) / Sandra Pinto de Souza (Pastoral dos Migrantes (Araçuaí))

PROPOSTA:

Oferta de cursos profissionalizantes e de qualificação para o mercado de trabalho para jovens e adolescentes de comunidades indígenas desaldeados, com recebimento de bolsa no valor de 1 salário mínimo, como incentivo. Meta física de 30 jovens atendidos em 2013; 30, em 2014; e 30, em 2015 na Região Central e Meta financeira a definir.

Proposta 103: Garantir políticas públicas de geração de emprego e de renda voltadas para a juventude, na região de Araçuaí, Virgem da Lapa, Chapada, Berilo, Novo Cruzeiro e Jenipapo de Minas.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 154 - AGENDA JOVEM

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4096 - Desenvolvimento e Capacitação do Jovem -, do PPAG 2012-2015, para ampliação das metas física e financeira nas regiões Central e Jequitinhonha/Mucuri, com vistas incluir no público beneficiário jovens residentes na região de Araçuaí, Virgem da Lapa, Chapada, Berilo, Novo Cruzeiro e Jenipapo de Minas, bem como adolescentes e jovens de comunidades indígenas desaldeados.

AÇÃO: 4096 - DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO JOVEM

JUSTIFICAÇÃO:

Resgatar os jovens indígenas das ruas e dos vícios, como drogas e álcool, de forma preventiva.

Proposta 103: A maioria da população dessa região trabalha em usinas e fazendas de café em condições precárias e degradantes.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.748/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Mauro Alves de Souza Alves (Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir os seguintes objetivos no Programa 011 - Assistência social e direitos humanos

1. fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Minas Gerais, incorporando a perspectiva étnico- racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional e nos programas de transferência de renda do Governo Estadual, com prioridades às mulheres chefes de família;

2. garantir políticas de renda, cidadania, assistência social, segurança alimentar para população negra, quilombola, indígena, cigana e comunidades de terreiros;

3. incorporar as necessidades das comunidades indígenas, ciganas e negras nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar;

4. promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, sem discriminação etnoracial, cultural, de gênero ou de qualquer outra natureza.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do Programa 011- Assistência Social e Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para incluir os seguintes objetivos no programa:

1. fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Minas Gerais, incorporando a perspectiva étnico- racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional e nos programas de transferência de renda do Governo Estadual, com prioridades às mulheres chefes de família;

2. garantir políticas de renda, cidadania, assistência social, segurança alimentar para população negra, quilombola, indígena, cigana e comunidades de terreiros;

3. incorporar as necessidades das comunidades indígenas, ciganas e negras nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar;

4. promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência de renda, sem discriminação etnoracial, cultural, de gênero ou de qualquer outra natureza.

JUSTIFICAÇÃO:

Necessidade de explicitar as questões etnoraciais, de gênero e de cultura para garantir direitos.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.749/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marinalva Maria de Jesus (Associação dos Povos Indígenas (Belo Horizonte)) / Alexandre Borges de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

**PROPOSTA:**

Implantar e fomentar grupos produtivos de jovens e adolescentes indígenas desaldeados e em situação de pobreza para confecção de artesanato indígena com material reciclável, como sementes, casca de coco, cabo de vassoura, penas e outros. Meta física de 30 jovens atendidos em 2013; 30, em 2014 e 30, em 2015 e meta financeira a definir.

Proposta 283: Garantir apoio para capacitação dos indígenas, de forma a potencializar a produção de artesanato, produção agrícola e agroindústria, técnicas de costura, vigilância sanitária, e outros, na comunidade ou em Municípios de referência.

Regionalização: aumento das metas física e financeira para a região do Norte de Minas, xacriabá e São João das Missões; e inclusão da Região Rio Doce, Pataxó, Carmésia, Krenak, Resplendor.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 267 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4201 - Projeto de Inclusão Produtiva do Estado de Minas Gerais -, do PPAG 2012-2015, para fomentar e implantar grupos produtivos de jovens indígenas aldeados e desaldeados.

AÇÃO: 4201 - PROJETO DE INCLUSÃO PRODUTIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO:

Geração de renda e fortalecimento da cultura indígena possibilitando a sua permanência nas cidades, além de contribuir para a conservação do meio ambiente. Proposta 283:

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.750/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Renata dos Santos Vieira (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Belo Horizonte)) / Karina Alves (Instituição não informada)

PROPOSTA:

restauração da ação 1012 "Implantação de núcleo estadual do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da população em situação de rua e dos catadores de materiais recicláveis".

Proposta 186: Restaurar ação "implantação de núcleo estadual do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da população de rua e dos catadores de materiais recicláveis", com meta física de 01 unidade na região central, e meta financeira de R\$100.000,00.

Proposta 232: Criar nova ação: "acompanhamento da implantação da política de população em situação de rua" com a previsão de seminários em quatro regiões do Estado (Triângulo, Central, Sul de Minas e Norte de Minas).

meta física: 4

meta financeira: R\$250.000,00

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 011- Assistência Social e Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para a restauração da ação 1012 - Implantação de núcleo estadual do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da população em situação de rua e dos catadores de materiais recicláveis -, excluída no projeto de lei de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013, e para a realização de seminários regionais para o acompanhamento da implantação da política para população de rua no Estado.

JUSTIFICAÇÃO:

Proposta 186: Diante da violência com a população de rua e catadores no Estado faz-se necessário a implantação do Centro.

Proposta 232: Baseado na pesquisa da política pública para a população de rua no Estado de Minas Gerais, deu-se início a implantação desta política no Estado.

Esta ação será de extrema importância para o acompanhamento da implantação desta política no Estado e para a divulgação e debate da Lei 767/2011.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.751/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Ilca Morais (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Belo Horizonte)) / Lucélia Rodrigues de Oliveira de Melo (Associação Intermunicipal Proteção ao Adolescente (Virgem da Lapa)) / Marlice Ornelas Lúcio (Instituição não informada) / Marilda Vieira Campos (Ação Social Santo Antônio - ASSANT (Araçuaí)) / Meide A. M. Cardoso (Ação Social Santo Antônio - ASSANT (Araçuaí)) / Erly Souza Rocha (Ação Social Santo Antônio - ASSANT (Araçuaí)) / Sandra de Mendonça Mallet (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

ampliar recursos na ação 4236 para financiar a implantação de centros dia para pessoa idosa em todos os municípios com mais de 50 mil habitantes.

Proposta 80: Aquisição de veículo para atender adolescentes institucionalizados em consórcio intermunicipal, abrangendo os Municípios de Araçuaí, Coronel Murta e Virgem da Lapa.



Proposta 99: Implantar centro de referência para pessoa com deficiência, de caráter regional, no Município de Itaobim, médio Jequitinhonha, com estrutura adequada ao público, com profissionais especializados, com equipe multidisciplinar (psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, médico e fisioterapeuta), com gestão compartilhada entre Estado, Municípios e sociedade civil.

Proposta 104: ampliar o cofinanciamento da assistência social de alta complexidade, especialmente para o acolhimento de crianças e adolescentes na região de Jequitinhonha/Mucuri, repassando recursos para as ONGs que já desempenham esse serviço.

Proposta 193: Criação de centros de apoio e acolhimento ao idoso vítima de violência em municípios com mais de 50 mil habitantes, de modo a garantir a retirada do idoso do ambiente violador até a sua superação.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4236 - Cofinanciamento de Serviços e Benefícios para Municípios na Execução de Proteção Especial -, do PPAG 2012-2015, para ampliar metas física e financeira, de forma a atender demandas relativas à criança e adolescente, pessoa com deficiência e idosos.

ACÇÃO: 4236 - COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA MUNICÍPIOS NA EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

JUSTIFICAÇÃO:

Segundo o IBGE, 13% da população é idosa. Até 2050, esse contingente irá dobrar, além disso, teremos 180 idosos para cada 100 jovens. Essa inversão da pirâmide etária nos leva a necessária reflexão sobre maior investimento nessa área. Com as famílias cada vez menores e o grande contingente de famílias de baixa renda e de idosos analfabetos, a proteção ao idoso se torna ainda mais necessária.

Proposta 80: Garantir a prestação do serviço de forma mais efetiva.

Proposta 99: Constatou-se uma deficiência em equipamentos sociais direcionados ao atendimento às pessoas com deficiência na região do Vale do Jequitinhonha.

Proposta 104: Há mais de 40 anos que a ONG da região atua no acolhimento à criança e ao adolescente, desenvolvendo ação de proteção social especial de alta complexidade, sem receber nenhum recurso do Município ou do Estado.

Proposta 193: Considerando o aumento da população idosa e que entre as denúncias de violência contra o idoso recebidas pelo disque direitos humanos, disque 100 e pelo conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte, a violência intrafamiliar é a que mais se destaca. Essa proposta consta das deliberações da 3ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.752/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Mezaque da Silva de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Alteração da Ação 4593 do Programa 017 (Pró-Escola)

Inclusão de atendimento para reforma, ampliação e construção de escolas indígenas.

- Regionalização: Rio Doce, Sul de Minas, Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Centro Oeste.

- Pankarane, Krenac, Maxacali, Cariri, Caxixó, Pataxó e Xacriabá.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 17 - PRÓ-ESCOLA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4593 - Gestão da Infraestrutura do Sistema Estadual de Educação - Ensino Fundamental -, do PPAG 2012-2015, para a inclusão de reforma, ampliação e construção de escolas indígenas, nas comunidades Pankarane, Krenac, Maxacali, Cariri, Caxixó, Pataxó e Xacriabá, com a regionalização de metas dessa ação nas regiões Rio Doce, Sul de Minas, Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Centro-Oeste de Minas.

ACÇÃO: 4593 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

JUSTIFICAÇÃO:

É importante reformar as escolas indígenas, uma vez que se encontram em situação precária em várias comunidades. Reafirmamos que essa é uma ação estratégica para o desenvolvimento comunitário e valorização da cultura a fim de garantir melhor formação para nossas crianças e jovens. Sendo assim, a construção/ampliação das escolas e áreas de lazer é fator de extrema importância nesse processo.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.753/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Dinéia Aparecida Domingues (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Inclusão de nova ação no Programa 233 - Cooperação Estado Município na Área Educacional.

Ação: Manutenção e qualificação das ações dos conselhos municipais da área de educação.

Proposta 201: Inclusão de nova ação no Programa 233 - Cooperação Estado Município na Área Educacional.



- Ação: Fortalecimento e qualificação das ações dos conselhos municipais de educação.
- Finalidade: qualificação das ações com vistas ao fortalecimento, com qualidade, da educação básica.
- Metas:

Unidade de medida: município

Produto: município atendido

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 233 - COOPERAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL

EMENTA:

Propõe inclusão de ação no Programa 233 - Cooperação Estado Município na Área Educacional -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Disponibilizar recursos financeiros visando à criação, manutenção e qualificação dos conselhos municipais de educação, de alimentação escolar e do Fundeb. Proposta 201: Apenas 83 municípios mineiros têm CMEs instalados; é preciso cooperação técnica e financeira visando à criação, manutenção e qualificação desses conselhos e respectivos sistemas de ensino.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.754/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marília Gonçalves Andrade de Oliveira (Associação dos Catadores de Papel de Belo Horizonte - ASMARE (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Destinar 15 ambulâncias para o Município de Ribeirão das Neves, sendo 5 para a regional de Justinópolis, 5 para a regional do Veneza e 5 para o Centro.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4281- Gestão do Sistema de Transportes em Saúde -, do PPAG 2012-2015, para destinar 15 ambulâncias para o Município de Ribeirão das Neves, sendo 5 ambulâncias para a regional de Justinópolis, 5, para a regional do Veneza, e 5, para o Centro.

AÇÃO: 4281 - GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES EM SAÚDE

JUSTIFICAÇÃO:

Falta de transporte sanitário suficiente para o atendimento da população do Município de Ribeirão das Neves.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.755/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Dinéia Aparecida Domingues (Instituição não informada) / Maria Izabel Vieira (Câmara dos Deputados (Brasília))

PROPOSTA:

Inclusão de nova ação no Programa 271 - Melhoria da Educação Básica

- Ação: Desenvolvimento da educação infantil pré-escolar.

- Finalidade: disponibilizar recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros aos municípios visando assegurar a universalização da educação infantil pré-escolar.

- Unidade de medida: Município

- Produto: Município atendido

Proposta 204: Inclusão de nova ação no Programa 271 - Melhoria da Educação Básica

- Ação: Desenvolvimento da educação infantil

Proposta 205: Garantir suporte técnico (de gestão, pedagógica, administrativa) às secretarias municipais de educação para a universalização do atendimento às crianças de zero a três anos de idade. Proposta 288: Construção de creche para atender a Comunidade da Região Sanitária 11 de Ribeirão das Neves (bairros Liberdade, Vereda, San Marino e San Reno) e também uma no bairro Veneza.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 271 - MELHORIA DA EDUCACÃO BÁSICA

EMENTA:

Propõe inclusão de ação no Programa 271 - Melhoria da Educação Básica -, do PPAG 2012-2015, para garantir apoio do Estado aos Municípios no atendimento da educação infantil.

JUSTIFICAÇÃO:

A imensa maioria dos municípios ainda não constituiu sistema educacional próprio, portanto faz a gestão da educação no âmbito do sistema estadual de ensino, daí a necessidade de cooperação técnica e financeira para a garantia do direito educacional. Proposta 204: Disponibilizar recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros aos municípios visando assegurar a universalização da educação infantil faixa pré-escolar (crianças entre 4 e 5 anos completos), conforme EC 59/2009. Proposta 205: A ausência de amparo técnico dificulta às secretarias municipais de educação assumirem a sua responsabilidade constitucional de prover a educação infantil nesta



faixa etária, impossibilitando às crianças o acesso à educação e às mães onde terem de deixar seus filhos para buscarem o mercado de trabalho. Proposta 288: As mães desses bairros não possuem local adequado para deixarem os filhos, por isso não conseguem trabalhar.

- À Comissão Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.756/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Rosa Jané I Pujol (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola - AMEFA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão de nova ação no Programa 043 - Tecnologia e Inovação Rumo à Tecnologia do Conhecimento.

- Ação: Inclusão rural às tecnologias de telecomunicação.

- Finalidade: promover o acesso às tecnologias básicas de telecomunicação (telefonia celular e internet) nas comunidades rurais.

- Produto: Comunidade coberta com rede de telecomunicações.

- Meta física: 2013 a 2015: 500

- Meta financeira: 2013 a 2015: R\$ 200.000,00

- Regionalização: Jequitinhonha e Norte de Minas

Proposta 274: Incluir nova ação no programa 043:

Ação: inclusão das comunidades rurais aos telecentros rurais

Finalidade: difundir a instalação de telecentros nas comunidades rurais, especialmente dos jovens.

Produto: telecentro instalado

Meta:

2013: 40

2014: 40

2015: 40

Regionalização: Jequitinhonha

REDE: 6 - Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação

PROGRAMA: 43 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO RUMO À ECONOMIA DO CONHECIMENTO

EMENTA:

Encaminha proposta de inclusão de nova ação no programa 043 -Tecnologia e Inovação Rumo à Economia do Conhecimento -, do PPAG 2012-2015, para promover o acesso das comunidades rurais às tecnologias de telecomunicação nas regiões do Jequitinhonha/ Mucuri e Norte, com meta física 500 e meta financeira R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de 2013 a 2015:

JUSTIFICAÇÃO:

A tecnologia de comunicação é imprescindível para a inserção social no cotidiano e ainda mais para o desenvolvimento econômico, participação social e acesso ao conhecimento. As comunidades rurais do semiárido estão excluídas em quase sua totalidade ao acesso à tecnologia das telecomunicações, impedindo o desenvolvimento econômico dessas comunidades e estimulando o contínuo êxodo rural, tirando e aniquilando as forças jovens do campo. Proposta 274: Êxodo rural dos jovens por causa da exclusão ao direito ao acesso à comunicação, conhecimento e pesquisa na Internet.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.757/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias)) / Tadeu Filipe Fernandes (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha))

PROPOSTA:

Destinar recursos financeiros para construção da sede própria do Caps 1 no Município de Candeias.

Proposta 249: Garantir 1 Caps para o Município de Capelinha.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 44 - REDES INTEGRADAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ação relativa à implantação da Rede de Atenção em Saúde Mental do Programa 044 - Redes Integradas de Serviços de Saúde -, do PPAG 2012-2015, para a construção de CAPS nos Municípios de Candeias e de Capelinha.

AÇÃO: 4107 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

JUSTIFICAÇÃO:

A sede do Caps 1 do Município de Candeias é alugada e atende pacientes de 4 Municípios da região. Proposta 249: Capelinha é município polo na Vale do Jequitinhonha com população de 35.000 habitantes e com grande demanda por atendimento de pacientes com transtornos mentais. O caps a ser implantado beneficiará não só Capelinha mas também a região circunvizinha.

- À Comissão de Participação Popular



DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.758/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta)) / Higor Maciel Coelho (Prefeitura Municipal de Berilo (Berilo))

PROPOSTA:

Criação de um banco de alimentos com estrutura e equipamentos para atender às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de outros programas sociais, geralmente filhos de garimpeiros e agricultores familiares, beneficiando cerca de 500 famílias e fortalecendo a agricultura familiar, envolvendo 70 agricultores familiares, nos Municípios de Coronel Murta e Berilo.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 165 - LEITE PELA VIDA

EMENTA:

Encaminha proposta criação de um banco de alimentos, com estrutura e equipamentos para atender às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de outros programas sociais, nos Municípios de Coronel Murta e Berilo.

JUSTIFICAÇÃO:

Fortalecer a agricultura familiar e disponibilizar alimentos de qualidade para as famílias carentes.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.759/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Alexandre Borges de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Restaurar a ação 4069 - Promoção do Esporte Indígena.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para restaurar a ação 4069 - Promoção do Esporte Indígena -, excluída no projeto de lei de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013.

JUSTIFICAÇÃO:

Foi realizado o primeiro Jogos Indígenas de Minas Gerais, em São João das Missões. Foi muito importante para a integração dos povos no fortalecimento da cultura e resgate dos jogos tradicionais.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.760/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Alexandre Borges de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Apoio à realização do "Abril Indígena", que é um evento realizado todos os anos para a discussões sobre políticas públicas para todos os povos de Minas Gerais.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para apoio à realização do "Abril Indígena", evento realizado anualmente para a discussões sobre políticas públicas para os povos indígenas de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO:

Os povos tem dificuldades de, individualmente, debaterem políticas públicas. Esse evento é o momento certo em que se juntam todas as etnias para dialogar com o Governo em busca dessas políticas públicas.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.761/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Wellington de Souza (Assoc. Mineira das Federações Esportivas de M.G. - AMIFEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

"Tour Real" - Caminhada, equestre e ciclismo. Desenvolvimento e realização de eventos no eixo da Estrada Real (entre Diamantina e Ouro Preto), onde teremos a realização desses eventos com a participação de caminhantes, ciclistas e usuários de tração animal (cavaleiros). Sendo esses eventos totalmente estruturados para o recebimento dos participantes com apoios diretos. As etapas serão discriminadas, sendo: etapa somente com tração animal e assim seguidamente. Aparentemente detalhes referenciados e copiados das ações do caminho de Santiago de Compostela.

Proponente não cadastrado - Wellington de Souza - Bicho do Mato MTB Clube

REDE: 8 - Rede de Identidade Mineira

PROGRAMA: 42 - DESTINO MINAS

EMENTA:



Encaminha proposta de alteração do Programa 042 - Destino Minas -, do PPAG 2012-2015, para implantação da ação "Tour Real" - Caminhada, equestre e ciclismo -, com vistas ao desenvolvimento e à realização de eventos no eixo da Estrada Real (entre Diamantina e Ouro Preto), com a participação de caminhantes, ciclistas e usuários de tração animal (cavaleiros).

JUSTIFICAÇÃO:

Desenvolvimento e levantamento do trecho entre Ouro Preto e Diamantina, onde todo o trecho da Estrada Real serão levantados e demarcado, o qual será gerado um guia com legendas de todo o percurso, onde cada sítio, riachos e outros marcos geográficos estarão determinados neste guia. Projeto já planilhado e registrado pelo proponente.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.762/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Antônio Fernando Gomes (Delegacia de Polícia (Piumhi))

PROPOSTA:

Ampliação da patrulha rural mecanizada, com aquisição de tratores agrícolas, para o atendimento ao pequeno produtor

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 112 - VIABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RURAL

EMENTA:

Encaminha proposta para aquisição de patrulha rural mecanizada, com tratores e implementos agrícolas, para o atendimento ao pequeno produtor.

AÇÃO: 2005 - INFRAESTRUTURAS DO SETOR AGROPECUÁRIO

JUSTIFICAÇÃO:

Incentivo do plantio direto, sustentabilidade e geração de renda na agroindústria familiar. Muitos produtores não conseguem adquirir seu próprio maquinário, com a utilização dessas máquinas poderia subsidiar os gastos da produção. A administração seria realizada pelas associações de produtores ou através dos sindicatos.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.763/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias))

PROPOSTA:

Repasso financeiro diretamente para os municípios menores de 20 mil habitantes para aplicação exclusiva na agropecuária.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 119 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA:

Encaminha proposta instituição, no PPAG 2012-2015, de programa de repasse financeiro diretamente para os municípios menores de 20 mil habitantes para aplicação exclusiva na assistência técnica e extensão rural.

JUSTIFICAÇÃO:

Os municípios pequenos possuem maior dificuldade financeira e dependem em sua maioria exclusivamente da atividade rural.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.764/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Waldeci Campos de Souza (Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA (Belo Horizonte)) / Guilherme Henrique Rodrigues Rocha (Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA (Belo Horizonte)) / Ezequiel Alves Martins (Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Alteração da finalidade para: realizar acompanhamento nutricional da população e implementar o Plano Estadual de Ação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN. Garantir a alimentação permanente de dados no SISVAN Web, realizar diagnóstico e avaliação do funcionamento do SISVAN no Estado.

Alteração da meta financeira: aumentar o valor total de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 2.000.000,00.

Proposta 240: Aumentar a meta financeira de R\$ 270.000,00 para R\$ 575.000,00.

Proposta 246: Aumentar a meta financeira de R\$ 1.000,00 para R\$ 100.000,00.

Proposta 281: Aumento da meta financeira de R\$ 23.000,00 para R\$ 250.000,00.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 238 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ação relativa à Vigilância Alimentar e Nutricional do Programa 238 - Vigilância em Saúde -, do PPAG 2012-2015.



AÇÃO: 4240 - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

JUSTIFICAÇÃO:

A necessidade de alteração da finalidade deve-se ao fato de o texto atual não ser exatamente uma finalidade.

Com relação à meta financeira, o valor de R\$ 1.000.000,00 quando dividido por 400 municípios, resulta em R\$ 2.500,00 por município. Quando elevado para R\$2.000.000,00, representa um recurso de R\$ 5.000,00 por município, possibilitando de fato a implementação da ação. Proposta 240: Adequação do valor previsto para 2013/2014/2015, aos valores executados no ano de 2012.

Importante garantir recurso para manutenção das atividades do CONSEA, garantindo as atividades nas comissões regionais (formação continuada, plenárias, reuniões de coordenação) e outras ações de garantia e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado. Proposta 240: Adequação do valor previsto para 2013/2014/2015, aos valores executados no ano de 2012.

Importante garantir recurso para manutenção das atividades do CONSEA, garantindo as atividades nas comissões regionais (formação continuada, plenárias, reuniões de coordenação) e outras ações de garantia e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional do Estado. Proposta 246: Manter as atividades iniciadas de diagnóstico, formação e produção de material informativo sobre a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em outras regiões do Estado. Proposta 281: O aumento do recurso possibilitará o acompanhamento e o monitoramento do Plano Estadual de Segurança Alimentar, bem como a gestão do Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar pelo Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CTSANS.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.765/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Wellington Gonçalves dos Santos (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Atuação de profissionais de educação física para orientação de atividades físicas nas comunidades indígenas.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para prover as escolas das comunidades indígenas com profissionais de educação física para orientação de atividades físicas.

JUSTIFICAÇÃO:

Os indígenas não são atendidos em programas de esporte realizado em escolas, uma vez que elas estão situadas na própria comunidades e não há aulas de educação física. Além disso há grande incidência de ociosidade e obesidade entre a população em idade escolar.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.766/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Wellington de Souza (Assoc. Mineira das Federações Esportivas de M.G. - AMIFEMG (Belo Horizonte)) / Wellington de Souza (Assoc. Mineira das Federações Esportivas de M.G. - AMIFEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão do ciclismo como modalidade disputada nos Jogos Escolares de Minas Gerais Proposta 223: Construção de complexo esportivo para a modalidade BMX/Bicicross em local já determinado pela PBH, que é o Parque Jacques Costeou, localizado no bairro Betânia, em Belo Horizonte.

EMENTA:

Sugere a inclusão do ciclismo como modalidade disputada nos Jogos Escolares de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO:

Minas Gerais, segundo colégio eleitoral do país, não possui incentivo ao uso de bicicletas no Jemg. Isso poderá contribuir que o Estado participe dessa modalidade na disputa das Olimpíadas Escolares Proposta 223: Complexo esportivo que irá agregar o direito dos alunos das redes escolares municipal e estadual, onde esses estudantes terão o direito de frequentarem as escolas de ciclismo que estarão inseridos junto com a prática de Educação Física. Todos os alunos da escola estarão sendo monitorados por profissionais de Educação Física.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.767/2012

EVENTO: Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015

PROPONENTE: Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte)) / Sidnea Aparecida Steidel da Silva (Conselho Municipal de Saúde (Ribeirão das Neves))

PROPOSTA:

Incluir os jovens e crianças como beneficiários do Programa 007, como forma de prevenção e combate ao uso de drogas; bem como o redirecionamento desses recursos para outras ações de apoio ao esporte para as crianças e jovens, com o objetivo de evitar e combater o uso de drogas, o envolvimento com a criminalidade, que estão fortemente associados, em cenário de criminalidade crescente.

Possibilitando execução dessas políticas em parceria com a sociedade civil.



Proposta 195: Bonificar as famílias do município referente a qualidade da saúde ao adolescente na realização de atividade física regular. (Programa 049)

Proposta 300: Gostaria de um programa de saúde que atuasse integrado com a Secretaria de Esportes para crianças e jovens.

Proposta 434: Estimular o esporte nas áreas rurais por meio da construção de espaço esportivo (quadra com vestiário) em Belmiro Braga, nos distritos de Fortaleza, Klabin e Porto das Flores. Proposta 436: Centro de práticas esportivas no bairro Veneza, em Ribeirão das Neves.

REDE: 9 - Rede de Cidades

PROGRAMA: 7 - COPA DO MUNDO 2014

EMENTA:

Propõe inclusão de ações ao Programa Estruturador 007 - Copa do Mundo 2014 -, do PPAG 2012-2015, com o objetivo de estimular a prática esportiva entre crianças e jovens.

JUSTIFICAÇÃO:

Proposta 195: No município existe um número que o programa e ações poderiam estar alcançando, já que o objetivo da primeira palavra do mesmo é universalizar a educação, esporte e cultura, prevalecendo a saúde pública, investimento neste campo prevalesse a saúde e menos o uso de produtos químicos.

Proposta 300: Os projetos esportivos para crianças e jovens são fundamentalmente para uma sociedade saudável e consciente. Através dos projetos integrados saúde/esporte garantiremos os jovens e crianças executando atividades sadias em todo o seu tempo disponível.

Proposta 434:

Proposta 436: Não existe espaço de lazer, esporte e cultura em nossa região, e crianças e adolescentes ficam nas ruas.

- À Comissão de Participação Popular

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.768/2012

EVENTO: Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015

PROPONENTE: Cleusa Almeida de Barros (Assoc. dos Deficientes Visuais de Belo Horizonte - ADEVIBEL (Belo Horizonte)) / Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Associação vive de doações, convênios, projetos. Seu foco principal é o esporte. Temos atletas de grande rendimento, como Adria dos Santos, Terezinha Guilhermina e outros. Para manter atletas como estes citados acima, precisamos de técnicos e guias. Temos vários esportes como: atletismo, natação, xadrez, judô. Precisamos de técnicos para manter os técnicos, guias e materiais.

Proposta 304: A Adevibel (Associação dos Deficientes de Visuais de Belo Horizonte) é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, mantida por convênios, projetos. Hoje seu foco principal é o esporte. A ação que estamos pleiteando é que para manter o esporte, hoje precisamos de oito técnicos para cinco esportes (atletismo, judô, gooball, xadrez e natação) e oito guias para o atletismo.

Proposta 438: Exclusão da ação 1185 - Minas 2016 - Promoção do Esporte de Rendimento em Minas Gerais (R\$ 10.887.195) no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de Lei Orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00) por meio de emenda textual ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 3.471/12 - LOA. Com o cancelamento devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível de metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita (operações de crédito).

EMENTA:

Solicita repasse de recursos para entidades filantrópicas que estimulam a prática esportiva de pessoas com deficiência no âmbito do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Precisamos em 2013 de uma verba de R\$ 100.000,00 anuais para manter oito profissionais na área e oito guias. Sem eles corremos o risco de fecharmos as portas e estamos perdendo atletas para outros estados. Contamos com a colaboração de vocês.

Proposta 304: Os principais atletas olímpicos, como Adria dos Santos, Terezinha Guilhermina e outros, saíram de lá e não ficaram por não terem condições e apoio.

Para manter atletas como Carlos Baitô, Isabela Campos, e outros de alto rendimento, precisamos de manter técnicos e guias.

Precisamos de uma ajuda para 2013 de aproximadamente R\$ 100.000,00 para custear toda despesa técnica e materiais.

Proposta 438: A ação visa subsidiar o esporte de rendimento no Estado para aumentar a representatividade de atletas mineiros nas principais competições nacionais e internacionais. Incentivar atletas locais em competições esportivas foi e ainda é um expediente utilizado por países autoritários como Alemanha Nazista, China, Coreia do Norte e Cuba para manter uma falsa imagem de coesão, poder e grandeza. Um governo dito democrático deveria não apenas se abster, mas repudiar a promoção de tais absurdos. Ademais, os recursos destinados a esta ação são recursos de operações de crédito, isto é, oriundos de endividamento. Em outras palavras, o Estado está tributando gerações futuras para ter mais atletas em competições. Atletas podem e deve, ter patrocinadores, isto é, empresas e pessoas que queiram doar e incentivar o esporte, voluntariamente. Mas não é justo ou eficiente transferir renda da população mineira para atletas, via impostos, com o intuito de aumentar a representatividade do Estado...

- À Comissão de Participação Popular



PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.769/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROponente: Nilson Sergio Pereira (Associação dos Pequenos Produt (Divinópolis)) / Adenilson Martins Caixeta (Associação dos Pequenos Produt (Divinópolis))

PROPOSTA:

Incluir no PPAG a disponibilização de recursos para auxiliar na realização do encontro de agricultores rurais do centro-oeste que acontece anualmente no dia ou próximo ao dia do agricultor, 28 de julho, se realizará em 2013 o 6º encontro.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 169 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MINEIRO

EMENTA:

Encaminha proposta de visando a disponibilizar recursos para auxiliar na realização do encontro de agricultores rurais do centro-oeste que acontece anualmente no dia ou próximo ao dia do agricultor, 28 de julho.

JUSTIFICAÇÃO:

É um evento de promoção e valorização do agricultor familiar realizado em parceria com ABC. É uma oportunidade do agricultor levar suas demandas e anseios para o governo local, estadual e também oportunidade de interação entre o homem da cidade e do homem do campo que tem trazido muitos resultados interessantes.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.770/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Alexandre Borges de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Alexandre Borges de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Capacitação específica de lideranças indígenas para a elaboração de projetos culturais.

Proposta 234: Apoio a festas tradicionais indígenas, com as seguintes regionalizações e metas físicas:

Sul - Xukuru-Kariri - 1

Norte - Xacriabá - 1

Rio Doce - Krenak, Pataxó/Carmésia, Pataxó/Guanhães e Pataxó/Açucena - 4

Jequitinhonha/Mucuri - Maxacali/T. Otoni, Maxacali/Santa Helena, Maxacali/Ladainha, Maxacali/Bertópolis e Pankararu - 5

Centro-Oeste - Pataxó/Itapeçerica e Caxixó - 2

Total de metas físicas: 13 festas tradicionais

Meta financeira: 15.000,00 por festa.

Proponente: Leila Pataxó não cadastrada! Como o Alexandre discuti a proposta comigo, coloquei no nome dele, que é Pataxó também!

EMENTA:

Propõe ações no âmbito do Programa 131 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-, do PPAG 2012-2015, para atendimento às comunidades indígenas do Estado.

JUSTIFICAÇÃO:

O público específico justifica-se em razão das dificuldades comuns em lidar com as exigências e trâmites burocráticos dos editais.

Proposta 234: Momento de fortalecimento cultural dos povos indígenas e valorização da própria cultura, além de reconhecimento e desenvolvimento da identidade indígena.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.771/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Iran Leite Ferreira (Associação Comunidade Noiva do Cordeiro (Belo Vale))

PROPOSTA:

Inclusão da ação "Apoio à melhoria de unidades coletivas de processamento de alimentos.

Finalidade: Promover melhorias em unidades produtivas familiares já em funcionamento e que requerem alguma agregação de equipamentos para facilitar e dinamizar a produção, visando atender a legislação sanitária vigente e ter acesso ao mercado formal.

Produto: Família beneficiada

Unidade de Medida: Família

UO: Emater-MG

Regiões:

- Estadual: 2013 - 150/500.000; 2014 - 150/500.000; 2015 - 150/500.000

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 177 - MINAS SEM FOME

EMENTA:

Encaminha proposta de inclusão de ação no Âmbito do programa 177 - Minas Sem Fome - , do PPAG 2012-2015, com o nome de "Apoio à melhoria de unidades coletivas de processamento de alimentos", com a finalidade de promover melhorias em unidades produtivas familiares já em funcionamento e que requerem alguma agregação de equipamentos para facilitar e dinamizar a produção, visando atender a legislação sanitária vigente e ter acesso ao mercado formal.

JUSTIFICAÇÃO:

Muitas unidades produtivas funcionam precariamente, com equipamentos manuais, antigos, de baixo rendimento e sanitariamente inadequados. Com pequeno aporte de recursos, para aquisição de equipamentos, poderiam incrementar sua produção, melhorar a produtividade e proporcionar melhores condições de trabalho para as famílias rurais, além de atender a legislação sanitária vigente e inserção no mercado formal. Diferentemente dos anos anteriores, pretende-se apenas aportar equipamentos em unidades em funcionamento, e não abrir novas unidades de viabilidade não comprovada.

Serão atendidas apenas unidades não contempladas com outros programas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.772/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Tadeu Filipe Fernandes (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Antônio Reginaldo Martins Moreira (Câmara Municipal de Francisco Badaró (Francisco Badaró)) / Cleuber Luiz de Miranda (Câmara Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Guilherme Gonçalves Teixeira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte)) / Wallyson Mardem Vieira Macedo (Prefeitura Municipal de Itaobim (Itaobim)) / Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte)) / Guilherme Gonçalves Teixeira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Garantia de atendimento para a comunidade Vendinhas, no Município de Capelinha, por meio de pequenas barragens, assim como também para as comunidades de Barra do Jardim, Cabeceira do Galego, Cabeceira do Jardim e Cabeceira Mangerona. Proposta 225: Mudar finalidade da Ação 1048 - "Promover a universalização do acesso e uso da água para consumo humano e para produção de alimentos por meio de captação (adutora junto à Barragem do Setubal) no Município de Jenipapo de Minas, objetivando atender às Comunidades Rurais de São José, Cipó, Cupá, Santana, Lagoa do Serafim, Lagoa dos Moreira em Jenipapo de Minas e as Comunidades de Barreiros, Jacu, Empoeira, Ribeirão de Areia no Município de Francisco Badaró/MG. Serão atendidas aproximadamente 800 famílias em 10 comunidades rurais de dois municípios a partir da captação e distribuição por redes com cerca de 20 km por gravidade." Proposta 239: Garantir construção de pequenas barragens e abertura de poços artesianos em comunidades rurais que sofrem problemas da seca no Município de Capelinha. Comunidades a serem beneficiadas: Região Quilombola do Santo Antônio do Fanado; Santo Antoninho; Grotta do Pau Leite; Região do Cisqueiro, Grilo e Fanado Doutor Pedro. Proposta 241: Restauração da Ação "4051 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE REDES DOMICILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA" Metas e regiões:

Norte de Minas 2013 - 400/250.000; 2014 - 400/250.000; 2015 - 400/250.000

Jequitinhonha/Mucuri 2013 - 400/250.000; 2014 - 400/250.000; 2015 - 400/250.000

Proposta 251: Implantar sistemas de abastecimento de água para consumo humano e produção vegetal e animal nas seguintes Comunidades rurais de Itaobim: Coruja, Olhos D'Água, Tapera (Lagoa Grande 2), Não-Me-Deixe, Assentamento Bela Vista, Córrego de Areia, Sobrado, Jatobá / Açude, Esplanada / Francos, Sapucaia, Negreiros, União, Sabão, Santa Clara, Laranjeira, Bela Vista, Brejo I, Brejo II, Brejo III, Córrego Novo, Paraíso, Sulamérica, Jatobá II, Inhaúmas. Proposta 325: Curso de capacitação e qualificação profissional de funcionários da Copanor, incluindo pesquisas para diagnóstico social, projetos sociais, para aperfeiçoamento no intuito de garantir o tratamento e a qualidade da água e a efetivação da implementação do saneamento básico, proposta esta deverá ser incluída no orçamento para ser cumprida e executada ente governo e ONG proponente para garantir a efetivação do programa, a fiscalização e o controle social. Proposta 360: Retornar com a Ação 4051 no PPAG 2013, 2014, 2015, garantindo projetos de captação de água para comunidades rurais com as metas físicas e financeiras de 2012.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 53 - SANEAMENTO PARA TODOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração das metas físicas e financeiras das ações 1079 - Vida no Vale - e 1098 - Saneamento de Minas-; de alteração da finalidade da ação 1048 - Água para Todos - Universalização do Acesso e Uso da Água -; e de restauração da ação 4051 - Apoio à Implantação de Redes Domiciliares de Abastecimento de Água -, excluída no projeto de lei de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013, no PPAG 2012-2015, para o fornecimento de água para consumo humano e produção de alimentos e saneamento básico nas comunidades rurais da região Jequitinhonha/Mucuri.

AÇÃO: 1098 - SANEAMENTO DE MINAS

JUSTIFICAÇÃO:

Existem pessoas em algumas comunidades supracitadas que caminham até 8 km para conseguir água. Proposta 225: Essas comunidades são atendidas por carros pipas e poços artesianos, construídos inclusive pela Copanor, que secaram ou diminuíram gradativamente a vazão. A ligação dessas comunidades à Barragem Setúbal é a única alternativa sustentável de perenizar o fornecimento de água na região. Proposta 239: Sem água não há vida. Estamos vivenciando a migração para a cidade de várias famílias das comunidades citadas, em virtude da falta de água, causando um problema social. Não há água para a subsistência humana, manutenção de plantações e criações. Há a necessidade urgente da construção de pequenas barragens e abertura de poços



artesianos para dar um pouco mais de condições de dignidade para essa região de nosso Município. Proposta 241: Diversos órgãos trabalham com o abastecimento de água na região do semi-árido. Entretanto há uma quantidade razoável de poços perfurados sem rede de distribuição instalada. O que se propõe com esta ação é disponibilizar, a partir de poços existentes, redes de distribuição que levem a água até as famílias, facilitando o acesso, melhorando as condições de saúde e higiene, promovendo qualidade de vida e resgate da cidadania.

Dessa forma, a Emater -MG estará fazendo a complementação dos serviços, instalando as redes de distribuição de água levando-a até os domicílios, não havendo em hipótese nenhuma a superposição de ações com os outros órgãos que trabalham com saneamento no Estado.

Proposta 251: As comunidades relacionadas não são contempladas com nenhum tipo de abastecimento da Copanor, as mesmas dependem dos pequenos córregos (que nesta época do ano estão secos) e da água da chuva, armazenadas em cisternas que nem sempre são suficientes para suprir as necessidades. Além disso, neste período de estiagem / seca, todas as comunidades dependem de caminhões pipa para seu abastecimento. Proposta 325: A camada de ozônio está cada vez mais desprotegida, as geleiras dos Andes estão se derretendo, a poluição está cada vez mais aumentando, vamos levar a sério em capacitar os profissionais para o tratamento da água, porque o calor mata e a água não é um instrumento dos direitos econômicos e sim instrumento dos direitos humanos. (SIC) Proposta 360: Introduzir tecnologia de baixo custo para captação de água para que os agricultores familiares estejam estimulados a adotarem essas tecnologias de fácil aplicabilidade, melhorando a sua produtividade e produção, o que resulta no aumento da renda e na qualidade de vida das famílias. Esta ação contribui de forma expressiva para a manutenção do homem no campo.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.773/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Ivone Luiza de Macedo Moreira Silva (Conselho Estadual do Idoso - CEI (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar ação específica para melhor estruturar a Coordenadoria Especial de Políticas para o Idoso de Minas Gerais - Cepir - MG, com vistas a ampliar e aprimorar suas atividades, inclusive de articulação no Estado.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para criar ação específica para melhor estruturar a Coordenadoria Especial de Políticas para o Idoso de Minas Gerais - Cepir - MG, com vistas a ampliar e aprimorar suas atividades, inclusive de articulação no Estado.

AÇÃO: 4203 - PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICAÇÃO:

Exercer de forma consistente a finalidade político-social da Cepid-MG, de modo a instruir os idosos a reivindicar seus direitos reagir contra a discriminação, favorecer uma vida digna, segura, ativa e independente. Além disso, possibilitar a divulgação de forma ampla e contínua dos direitos previstos no Estatuto do Idoso e leis complementares, a fim de que o idoso conheça, entenda e se fortaleça para um envelhecimento digno e respeitoso.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.774/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Cristiane Nazareth da Silva (Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Ampliar meta financeira da ação em R\$600.000,00 para cobrir gastos com a participação da delegação de Minas Gerais na Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 151 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

EMENTA:

Encaminha proposta de ampliação de meta financeira da ação 4219 - Operacionalização do Conselho Estadual de Assistência Social -, do PPAG 2012-2015, em R\$600.000,00 para cobrir gastos com a participação da delegação de Minas Gerais na Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília..

AÇÃO: 4219 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICAÇÃO:

Tomando como referência a experiência de 2011, o valor previsto no orçamento foi insuficiente para custear despesas necessária para que a delegação eleita na Conferência Estadual de Assistência Social pudesse participar da Conferência Nacional. Soma-se a isso a moção de repúdio que o Estado de Minas recebeu por não ter financiado o transporte aéreo de Belo Horizonte - Brasília para a delegação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.775/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Iran Leite Ferreira (Associação Comunidade Noiva do Cordeiro (Belo Vale))

PROPOSTA:

Criar ação

Nome: Apoio à Implantação de Lavouras

Finalidade: Disponibilizar sementes de qualidade para produção de alimentos básicos pelo agricultor familiar de regiões mais carentes, possibilitando acesso e consumo adequado de carboidratos e proteínas, alimentação de animais domésticos e comercialização de excedentes como gerador de renda para a família.

Produto: Família Beneficiada

Unidade de medida: família

Metas para cada ano (2013-14-15) Física Financeira

Central 4000 380000

Rio Doce 4500 427500

Mata 5500 522500

Norte de Minas 8000 760000

Jequitinhonha - Mucuri 8000 760000

Total 30000 2850000

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 177 - MINAS SEM FOME

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 177- Minas Sem Fome -, do PPAG 2012-2015, para criar ação denominada: Apoio à Implantação de Lavouras, com a finalidade de disponibilizar sementes de qualidade para produção de alimentos básicos pelo agricultor familiar de regiões mais carentes, para as regiões Central, Rio Doce, Mata, Norte de Minas e Jequitinhonha - Mucuri.

JUSTIFICAÇÃO:

Para o ano de 2013 estão previstos apenas R\$2,5 milhões, recursos insuficientes para operacionalização plena do Programa Minas sem Fome.

A ação Apoio à Implantação de Lavouras de que trata esta proposta visa distribuir sementes de milho, feijão e sorgo para agricultores familiares carentes, e é uma ação de grande impacto e importância tanto para os beneficiários quanto para a imagem do Governo do Estado, e não poderá ser efetivada apenas com os recursos propostos até então.

Esta proposta visa aporte de recursos que permita, no mínimo, atender à regiões de menor IDH com a disponibilização de sementes para plantio, o que não será possível com os poucos recursos disponibilizados no PPAG 2012-2015.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.776/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Vilmar Oliveira de Jesus (Instituto Sociocultural do Jequitinhonha - Valemais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão da restauração de uma igreja em São Gonçalo do Rio das Pedras, no Município de Serro, especificando a regionalização (Jequitinhonha/Mucuri), a meta física (1) e meta financeira=300.000,00.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para inclusão da restauração de uma igreja em São Gonçalo do Rio das Pedras, no Município de Serro, com meta financeira de 300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO:

É urgente a restauração da igreja de S. Gonçalo, que é um patrimônio cultural importante para a região.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.777/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Silvério do Prado (Fed. Interestad. Serv. Púb. Municipais e Estaduais - FESEMPRE (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Destinar parte da arrecadação oriunda das taxas cobradas pela Copasa (Copanor) e pela Cemig para o Fundo Estadual de Saúde, a fim de investir esses recursos nas Ações 1297 e 1186 do Programa 008.

REDE: 8 - Rede de Identidade Mineira

PROGRAMA: 8 - AVANÇA MINAS OLÍMPICA

EMENTA:

Encaminha proposta para destinar parte da arrecadação oriunda das taxas cobradas pela Copasa (Copanor) e pela Cemig para o Fundo Estadual de Saúde, a fim de investir esses recursos nas Ações 1297- Geração Saúde - e 1186 - Geração Saúde -, do Programa 008 - Avança Minas Olímpica -, do PPAG 2012-2015.



AÇÃO: 1186 - GERAÇÃO SAÚDE

JUSTIFICAÇÃO:

A Cemig e a Copasa (Copanor) arrecadaram e ainda arrecadam a "maior" taxa, conforme noticiou a imprensa. A medida proposta seria uma maneira prática de dar um retorno à população.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.778/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Adriana Dias Almeida (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte)) / Afonso Correa Diana (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte)) / Jani de Oliveira Silva (Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva - CEDEFES (Belo Horizonte)) / Ronaldo Antônio Pereira da Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Suplementação orçamentária para a elaboração de relatórios antropológicos por convênio ou contratação (2 em 2013, 4 em 2014 e 5 em 2015) - 2013 - 2/100.000; 2014 - 4/200.000; 2015 - 5/250.000

Proposta 137: Proposta nova: titulação das terras via Iter-MG, e demarcação de territórios indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Finalidade: assegurar o acesso à terra, uso da terra para produção e acesso às políticas públicas do campo. Recursos de custeio. Produto: títulos individuais e coletivos da terra. Meta física para 2013. Regionalização: Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Norte de Minas.

Proposta 279: Inclusão de Ação:

Nome: Diagnóstico de execução dos programas de acesso a terra em Minas Gerais.

Finalidade: Realizar um diagnóstico da execução dos programas de Crédito Fundiário, Banco da Terra, Cédula da Terra e Para Terra em todo o Estado. UO: ITER Produto: Diagnóstico realizado. Meta Física: 1

Meta Financeira: 500.000

Proposta 280: Inclusão de Ação: Nome: Diagnóstico socioeconômico, cultural das comunidades quilombolas em Minas Gerais. Finalidade: fornecer informações de ordem específica sobre número de crianças, adultos, escolaridade, saneamento, acesso às políticas públicas, para possibilitar intervenção organizada a partir da necessidade da população. Metas Físicas: 2013 - 50; 2014 - 50; 2015 - 50

Meta Financeira: 2013 - 100.000; 2014 - 100.000; 2015 - 100.000

Proposta 368: Nova ação: realizar autocartografia das comunidades quilombolas e indígenas e demais povos tradicionais. Finalidade: levantar potencialidades da agricultura praticada pelos quilombolas e indígenas e demais povos tradicionais. Meta física: 80 comunidades em 2013, 80 em 2014 e 80 em 2015.

Meta financeira: R\$150.000 em 2013, R\$150.000 em 2014 e R\$150.000 em 2014.

Proposta 381: Proposta de alteração de ação 4085: NOME: Apoio à Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas por Comunidades Quilombolas e Indígenas. UO: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais. FINALIDADE: Regularização das áreas ocupadas por Comunidades Quilombolas e Indígenas em Minas Gerais. DESCRIÇÃO: Contratar e conveniar a elaboração de Relatórios Antropológicos de identificação dos processos de ocupação e organização territorial de aspectos étnicos. PRODUTO: Relatório Antropológico (Documento conclusivo contendo aspectos relacionados à economia comunitária e organização territorial relacionadas à produção, análise etnográfica dos ritos e tradições culturais, inclusive das mudanças ocorridas-; fatores socioambientais envolvidos na organização sociopolítica, nas relações de parentesco e na ocupação territorial da região) UNIDADE DE MEDIDA: Comunidades. METAS FÍSICAS: (2013) 4; (2014) 8; (2015) 12

FINANCEIRAS: (2013) R\$250.000,00; (2014) R\$500.000,00; (2015) R\$750.000,00

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 144 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da Ação 4085 - APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS OCUPADAS POR COMUNIDADES QUILOMBOLAS E INDÍGENAS E TRADICIONAIS -,

do PPAG 2012-2015, para elevação das metas física e financeira, além da ampliação da finalidade da ação para atendimento de diagnósticos gerais das atividades de regularização fundiária no Estado.

AÇÃO: 4085 - APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS OCUPADAS POR COMUNIDADES QUILOMBOLAS E INDÍGENAS E TRADICIONAIS

JUSTIFICAÇÃO:

Cumprimento do art68 da CF1988 e da Convenção Internacional nº 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais que instituiu o direito de titulação definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes de comunidades quilombolas. A Ação 4085 possibilita processo necessário para o reconhecimento dos direitos dessas comunidades e seus descendentes.

137: Não há técnicos para atender à demanda dos agricultores. Morosidade na regularização de terras coletivas. A agricultura familiar fica fora das políticas públicas de produção específicas para o campo. Alto custo para a regularização de forma particular.

279: A falta de informação e dados dos referidos programas vem dificultando a realização de ações de apoio e estruturação das famílias beneficiadas.

280: Obter diagnóstico situacional da população quilombola.



368: Levantar as potencialidades de cada comunidade tradicional pela elaboração de projetos de geração de renda conforme a especificidade de cada povo e comunidade tradicional. A ação será executada por meio de celebração de termo de cooperação, convênio e contratação de entidade de pesquisa e universidade.

381: Implantar e implementar política de igualdade racial e o Programa Nacional Brasil Quilombola. IMPLEMENTAÇÃO: A ação executada por meio de termos de cooperação e convênios com entidades públicas e diretamente pela Secretaria Extraordinária de Estado de Regularização Fundiária / Instituto de Terras de Minas Gerais. BASE LEGAL: Art. 60, ADCT; Arts. 215 e 216 da CF; Lei nº 10.639, de 2003; Lei 10.678, de 2003; Lei nº 12.228, de 2010; Lei nº 12.314, de 2010; e Decreto nº 4.886, de 2003.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.779/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marlice Ornelas Lúcio (ArteLuz - Associação dos Artesãos da Estação da Luz (Itaobim)) / Marcus Vinicius Costa (Instituição não informada) / Forlan Souza Freitas (Hospital São Vicente de Paulo (Águas Formosas))

PROPOSTA:

Nova Ação: Criação do Centro de Referência Cultural do Vale do Jequitinhonha

Finalidade: Construção e implementação de um centro de referência cultural e turística no Vale do Jequitinhonha que seja uma referência para a região com o objetivo de beneficiar a cultura popular na região, conforme anexo ("PROJETO DO CENTRO DE REFERÊNCIA CULTURAL DO JEQUITINHONHA").

Região: Vale do Jequitinhonha/Mucuri

Produto: obra concluída

Meta física: 1

Meta financeira: 500.000,00 (2013, 2014, 2015)

Incluir proponente Vilmar Oliveira - Instituto Valemais

Proposta 106: Construção do Centro de Referência Cultural do Vale do Jequitinhonha, em Itaobim.

Proposta 107: Construção do Centro de Referência Cultural do Vale do Jequitinhonha, em Itaobim.

Meta financeira: R\$500.000,00

Proposta 112: Construção do Centro de Referência da Juventude e da Cultura do Vale do Mucuri, em Águas Formosas.

Meta financeira: R\$500.000,00.

EMENTA:

Propõe a criação de nova ação no Programa 009 - Circuitos Culturais de Minas Gerais -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

A Prefeitura de Itaobim acena com o desejo de disponibilizar o terreno para construção do centro de referência. A intenção é que o Estado possa repassar o recurso para a Prefeitura de Itaobim executar a obra.

Proposta 106:

Justificativa da proposta 248 (aglutinada):

A Prefeitura de Itaobim acena com o desejo de disponibilizar o terreno para construção do centro de referência. A intenção é que o Estado possa repassar o recurso para a Prefeitura de Itaobim executar a obra. Proposta 107: O Vale do Jequitinhonha apresenta uma forte tradição cultural que representa uma das mais significativas formas de resistência a homogeneização cultural. Com todo o potencial turístico-cultural pra o Brasil e o mundo, o Vale não possui um centro cultural que possa congrega os diversos tipos de artes existentes na região. O centro cultural também ofereceria formas de renda e melhoria na qualidade de vida dos moradores da região.

Proposta 112: O Vale do Mucuri possui uma grande e histórica riqueza cultural. No entanto, não há políticas públicas efetivas para a valorização de sua cultura. Para potencializar a continuidade dos hábitos, fazeres e saberes do povo do Mucuri é necessário a criação de espaços que abriguem ações de valorização da cultura do Vale do Mucuri e de sua juventude.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.780/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Dalce Ricas (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Retornar a meta financeira da ação 4153 - Monitoramento e Geoprocessamento Ambiental

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 182 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4153 - Monitoramento e Geoprocessamento Ambiental -, do PPAG 2012-2015 para restaurar a meta financeira para 2.090.000, conforme previsto anteriormente e alterada na revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013.

AÇÃO: 4153 - MONITORAMENTO E GEOPROCESSAMENTO AMBIENTAL

JUSTIFICAÇÃO:

A meta financeira desta ação foi reduzida para R\$500.000,00 e a meta física que antes estava prevista para todas as regiões do Estado, agora se vê reduzida à região central. Entendemos ser fundamental para a proteção da biodiversidade o monitoramento da cobertura vegetal do uso e ocupação do solo, focado na proteção da mata nativa.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.781/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Aparecida Maria Martins Pereira (Associação Comunitária Social Cultural Desportiva - ASCD (Belo Horizonte)) / Leila Borges da Silva (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Mezaque da Silva de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Jânio Ferreira do Nascimento (Instituição não informada)

PROPOSTA:

INCLUSÃO DE AÇÃO.

NOME: PROTEÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO AO USO DAS PLANTAS MEDICINAIS.

Finalidade: Reconhecer e proteger o conhecimento de comunidades tradicionais, como indígenas e quilombolas, para preservação da sua cultura e geração de renda. Produto: Comunidade tradicional beneficiada. Meta física: 52 anuais. Meta financeira: 300.000 anuais.

Regionalização: Estadual

Unidade orçamentária: IEF

Proposta 285: Restaurar a Ação 4109 - Implantação de Projetos em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais. META FINANCEIRA: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Subsecretaria de Agricultura Familiar.

Proposta 370: Disponibilizar maquinários e implementos agrícolas para a aldeia Xucuru Kariri bem como os suplementos (sementes e adubos).

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 161 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA:

Encaminha proposta de restauração da Ação 4109 - Implantação de Projetos em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais - no PPAG 2012-2015, no âmbito do Programa 161- Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar.

JUSTIFICAÇÃO:

Os índios e demais povos tradicionais possuem conhecimentos valiosos sobre as plantas nativas medicinais. É importante a manutenção desses conhecimentos, que podem beneficiar muitas pessoas. Existem indústrias de remédios que podem usar esse conhecimento e, se não toarmos providências, o povo tradicional não recebe nenhum dinheiro com isso.

Proposta 285: Há necessidade de apoio ao desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais. A ação havia sido retirada da proposta de revisão do PPAG.

Proposta 370: Os indígenas da aldeia Xucuru Kariri sobrevivem com o plantio e a colheita, porém faltam recursos e equipamentos para aumentar a produção que sustenta os indígenas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.782/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: José Wilson Martins Júnior (Associação Cultural Eu sou Angoleiro (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Destinação de recurso específico para a valorização e incentivo dos mestres populares e dos grupos de cultura de raiz do Estado, tal qual já existe em diversos Estados do País. Tais mestres e grupos são o Patrimônio Vivo de MG.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para destinação de recurso específico para a valorização e incentivo dos mestres populares e dos grupos de cultura de raiz do Estado.

JUSTIFICAÇÃO:

Os mestres da cultura popular são guardiões de um saber tradicional que se perde se não for protegido e incentivado. Ao perder tais tesouros vivos, as comunidades perdem o saber daquelas práticas e valores que lhes dão sentido histórico, coesão, que lhes valorizam a auto-estima, que constituem a sua própria identidade coletiva e específica frente à sua inserção e, comunidades mais amplas. A difusão de tais saberes principalmente ente os jovens é cada vez mais importante num mundo em acelerado processo de globalização. O reconhecimento do trabalho de tais mestres e seu incentivo por meio de uma bolsa é uma dívida do Estado de Minas Gerais com seu maior patrimônio e uma forma de garantir que esses saberes tradicionais não se percam.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.783/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Alves de Souza (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:



Destinar recurso para a realização de um evento, com participação da juventude rural dos diversos segmentos (quilombola, indígenas, agricultores familiares, assalariados rurais, assentados, acampados e outros), a fim de construir as diretrizes para a política estadual para jovens do meio rural em Minas Gerais.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 154 - AGENDA JOVEM

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 154 - Agenda Jovem -, do PPAG 2012-2015, a fim de construir as diretrizes para a política estadual para jovens do meio rural em Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO:

As políticas atuais devem ser discutidas pela própria juventude como forma de contribuir para a construção de uma proposta de política que atenda a realidade do campo. É necessário reconhecer, a partir desse espaço de debate, as demandas da juventude rural com a afirmação de uma política em defesa do desenvolvimento sustentável e solidário no campo.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.784/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Dalce Ricas (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir ação no Programa 182 - Monitoramento e Fiscalização

Nome: Revisão do Zoneamento Ecológico e Econômico

Finalidade: Definir, com precisão, os limites das áreas consideradas prioritárias para conservação da biodiversidade.

Produto: Revisão do ZEE concluída

Meta financeira: R\$1.000.000,00 (um milhão)

Regionalização: Todas as regiões do Estado

Período: 2013

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 182 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EMENTA:

Encaminha proposta de inclusão de ação no âmbito do programa 182 - Monitoramento e Fiscalização Ambiental -, do PPAG 2012-2015, de nome "Revisão do Zoneamento Ecológico e Econômico", com a finalidade de definir, com precisão, os limites das áreas consideradas prioritárias para conservação da biodiversidade, com meta financeira de R\$1.000.000,00 (um milhão) em 2013.

JUSTIFICAÇÃO:

Desde fevereiro de 2009, os ambientalistas aguardavam cumprimento da promessa do governo mineiro de contratar revisão do ZEE. A imprecisão das áreas consideradas prioritárias para conservação da biodiversidade tem sido usada como argumento, pela iniciativa privada e pelo próprio governo para fugir a rigor maior proteção e respeito as mesmas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.785/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Dalce Ricas (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir ação no Programa 182 - Monitoramento e Fiscalização Ambiental. Ação: Realizar inventário da fauna. Finalidade: conhecer a situação da fauna no Estado, considerando fatores como caça, tráfico, desmatamento e queimadas. PRODUTO: Inventário concluído. META FINANCEIRA: R\$1.000.000,00 - Um milhão de reais. Regionalização: Todas as regiões do Estado. Período: 2013.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 182 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EMENTA:

Encaminha proposta de inclusão de ação no âmbito do programa 182 - Monitoramento e Fiscalização Ambiental -, do PPAG 2012-2015, para realização de inventário da fauna no Estado, com meta financeira de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais).

JUSTIFICAÇÃO:

A proteção da fauna silvestre no Estado é tratada pelo Poder Público estadual de forma absolutamente secundária. A lei complementar 140 normatiza a competência estadual para assumir a fauna, o que reforça a necessidade de conhecer sua situação. Além disso, não existe política de proteção à biodiversidade sem proteção da fauna que, no processo de interação da flora, mantém os ecossistemas. Importante registrar que o próprio Governador já se comprometeu com as entidades ambientalistas para a realização do inventário.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.786/2012**

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Geraldo Heleno Lopes (Conselho Estadual de Saúde (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir no Programa 002- Saúde Integrada uma ação de "Gestão da Rede" com a finalidade de implantar um Plano Estadual de Cargos, Carreira e Salários no SUS.

REDE: 2 -

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração no Programa 002 - Saúde Integrada -, do PPAG 2012-2015, para incluir uma ação de "Gestão da Rede" com a finalidade de implantar um Plano Estadual de Cargos, Carreira e Salários no SUS.

JUSTIFICAÇÃO:

Para que sejam implementados com eficácia e eficiência as ações e serviços públicos de saúde em Minas Gerais, necessita-se que o SUS-MG seja estruturado, com possibilidade de carreira para todos os profissionais de saúde.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.787/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: José Antônio Alves dos Santos (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Restauração da Ação 4080 - APOIO AO EXTRATIVISMO NO NORTE DE MINAS.

Metas físicas e Financeiras:

2013 - 6/300.000

2014 - 4 200.000

2015 - 6/200.000

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 161 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

EMENTA:

Encaminha proposta de restauração da Ação 4080 - Apoio ao Extrativismo no Norte de Minas -, no âmbito do Programa 161- Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar -, incluída no PPAG 2012-2015 por meio de emenda popular durante sua elaboração.

JUSTIFICAÇÃO:

Tendo em vista que essa ação 4080 já foi anteriormente aprovada no PPAG de 2012-2015. Solicitamos a reinclusão da mesma para o exercício de 2013, 14 e 15 com vistas ao fortalecimento da economia, ao desenvolvimento sustentável e preservação do Cerrado no Norte de Minas.

Considerando a Lei estadual do Pró-pequi, nº 13965/2001, esta ação pretende implementar um conjunto de ações que tenham por perspectiva o fomento e investimento no agroextrativismo do pequi e da macaúba, além de outras frutas do Cerrado mineiro contemplando a pesquisa, a inovação tecnológica, o fornecimento de insumos, a compra de equipamentos, a realização de capacitação, bem como assessoria e acompanhamento específico durante a execução do projeto pela instituição proponente. Portanto, a emenda popular que aqui se consolida é fruto de construção coletiva do Núcleo do Pequi e do Conselho Pró-pequi com vista ao fortalecimento da cadeia produtiva dos frutos e produtos do Cerrado de Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.788/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte)) / Maria Dalce Ricas (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Restaurar a Meta Financeira da Ação 4151 - Fiscalização Ambiental Integrada - para R\$3.516.422,00, conforme previsão anterior. Na atual proposta do PPAG, para 2013 o recurso diminuiu para R\$2.350.000,00 e as metas físicas aumentaram de 104 para 200 operações.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 182 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4151- Fiscalização Ambiental Integrada -, do PPAG 2012-2015, para restaurar a meta financeira para R\$3.516.422,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais), conforme previsto anteriormente e alterado na revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013.

AÇÃO: 4151 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA

JUSTIFICAÇÃO:



Mesmo considerando a necessidade de ações educativas, de apoio, fomento, etc., a ação repressora do Estado continua sendo de fundamental importância para proteção do meio ambiente de forma geral. Os números de desmatamento, poluição hídrica, degradação do solo, clandestinidade, etc., demonstram claramente isso.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.789/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Artur Campos Cheib (Secretaria de Estado de Educação - See (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Regionalização do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM - com a abertura de um núcleo do Programa com equipe técnica (formada, no mínimo, por um coordenador, advogado, psicólogo e assistente social) para atendimento psicossocial e jurídico a crianças e famílias em situação de ameaça. Esse núcleo deverá ser criado em uma das macrorregiões do Estado, em cidades como Uberlândia, Governador Valadares ou Ipatinga.

Atendimento a 60 casos mensais, valor mínimo de R\$ 400.000,00 mais recursos federais.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4204 - Proteção de Direitos Humanos-, do PPAG 2012-2015, para regionalização do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, com a abertura de um núcleo do Programa formado, no mínimo, um coordenador, advogado, psicólogo e assistente social, em cada uma das macrorregiões do Estado, com valor mínimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mais recursos federais para atendimento a 60 casos mensais.

AÇÃO: 4204 - PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICAÇÃO:

O Programa atende hoje todo o Estado, mas tem foco principal na região central. Existe possibilidade de fechar convênio junto à Secretaria de Direitos Humanos com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para viabilizar recursos. Um núcleo no interior traria um atendimento mais efetivo e desafogaria o núcleo existente no centro.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.790/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Guilherme Gonçalves Teixeira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte)) / Guilherme Gonçalves Teixeira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte)) / Mezaque da Silva de Jesus (Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais (Belo Horizonte)) / Graciele Mendes Trindade (Sindicato dos Técnicos Agrícolas - Sintamig/MG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Aumentar em 10% a cada ano a partir de 2014 os valores per capita de repasse para a alimentação de alunos de escolas públicas, considerando-se 200 dias letivos.

2014 = 0,36 - meta financeira 169.052.904,00

2015 = 0,40 - meta financeira 187.836.560,00

2016 = 0,44 - meta financeira 206.620.216,00

Proposta 127: Aumentar a meta financeira para a aquisição de alimentos em 10% ao ano a partir de 2014, elevando-se o valor per capita/ano. (Ação 1085)

Proposta 267: Acrescentar metas físicas (4.000) e financeira na ação 2121 para atender as crianças das escolas indígenas, pro meio de co-financiamento da alimentação escolar. Meta física: 4.000 alunos (indígenas). Meta financeira: R\$0,30 aluno/dia letivo. Total financeira ano letivo: R\$240.000,00.

Proposta 292: Proponho o aumento de recursos para merenda escolar.

Proposta 383: Acrescentar à meta financeira da região Norte de Minas R\$500.000,00 e acrescentar também este mesmo valor de R\$500.000,00 na meta financeira da região Jequitinhonha/Mucuri na ação 2121 - Alimentação Escolar

EMENTA:

Sugere ampliação das metas da ação 2121 - Alimentação Escolar -, do Programa 025 - CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR -, do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

O aumento dos preços dos alimentos é tendência mundial por várias razões que não cabe aqui explicar. Os valores propostos são tímidos e com aumentos muito pequenos ao longo dos anos.

Proposta 127: Nas metas financeiras propostas nesta ação encontramos ao longo dos 4 anos o mesmo valor per capita que é de R\$0,82 por aluno, considerando 200 dias letivos. Entendo que a tendência mundial é de aumento nos preços dos alimentos, principalmente daqueles mais nutritivos. Portanto, com os valores propostos teremos "prejuízo" na qualidade dos cardápios. Concluindo, os valores propostos são insuficientes para suprir as necessidades nutricionais diárias dos alunos conforme o objetivo descrito na ação em questão.



Proposta 267: No ano de 2011 o Conselho dos Povos Indígenas apresentou essa proposta. Avaliamos que esta é uma importante ação para garantir uma alimentação saudável e garantir a cultura alimentar indígena.

Proposta 292: Como é de conhecimento de todos, muitas de nossas crianças vão às escolas em busca de alimento. "Um preso gasta um valor altíssimo com alimentação". Proposta 383: De acordo com as regiões de planejamento do Estado, as regiões citadas e priorizadas na proposta de ampliação, se caracterizam como regiões de maior vulnerabilidade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.791/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Dalce Ricas (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir programa na Rede de Desenvolvimento Econômico e Sustentável o PROGRAMA: Proteção da Fauna no Estado. OBJETIVO: Estruturação do Estado para Assumir a Gestão da Fauna, conforme normas estatuídas pela Lei Complementar nº 140/2011. META FINANCEIRA: R\$40.000.000,00 - quarenta milhões de reais. REGIONALIZAÇÃO: em todo o Estado. PERÍODO: 2013 a 2015.

Incluir ações no programa sugerido. AÇÃO: Construção de Centro de Reabilitação e Reintrodução de Animais Silvestres; AÇÃO: Fiscalização de Criatórios; AÇÃO: Repressão e Educação relativas à caça e ao tráfico.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 46 - QUALIDADE AMBIENTAL

EMENTA:

Encaminha proposta para Incluir na Rede de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do PPAG 2012-2015, o Programa: Proteção da Fauna no Estado, com meta financeira de R\$40.000.000,00 - (quarenta milhões de reais) para o período 2013 a 2015 e ações que especifica.

JUSTIFICAÇÃO:

Há pelo menos dois anos, o Governo do Estado, através da Semad, informa que a transferência da responsabilidade do mesmo ao Ibama está sendo discutida e a resposta mais frequente para esse longo processo de decisão são custos. Enquanto isto, a PMMA informa que sua situação está comprometida, pois não tem convênio com o Ibama e nem abrigo legal e estrutural por parte do Governo do Estado. Minas, que foi talvez o primeiro Estado da Federação a diminuir expressivamente a caça e tráfico de animais, está regredindo nessa área, regressão alimentada pela necessidade do Governo.

A inserção do Programa proposto no PPAG, traz dois benefícios:

- oficializa o tema junto à sociedade, transformando em compromisso público e permitindo acompanhamento e cobrança por parte da mesma;

- estima recursos à mesma.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.792/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: gildázio Alves dos Santos (Movimento Nacional de Direitos Humanos - Regional M. G. (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Alterar meta física em 2013 para 5.200 pessoas atendidas.

Alterar meta financeira em 2013 para R\$ 1.335.000,00.

Aplicar o acréscimo de R\$ 200.000,00 para as ações do Escritório de Direitos Humanos, de forma a criar banco de dados para elaborar diagnósticos das violações de direitos humanos atendidas pelo Escritório de Direitos Humanos; realizar educação em direitos humanos, como cursos e oficinas e realizar atendimentos jurídicos de assessoria a casos de violações em direitos humanos em todo o Estado.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4203 - Promoção de Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para alterar meta física para 5.200 pessoas atendidas e meta financeira para R\$ 1.335.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil) em 2013 , aplicando o acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as ações do Escritório de Direitos Humanos.

AÇÃO: 4203 - PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICAÇÃO:

O Escritório de Direitos Humanos é um projeto vinculado à Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese, criado por meio do Decreto nº 43.635/03. O EDH visa a promoção e a efetivação dos direitos humanos através da pesquisa, educação e assessoria jurídica em direitos humanos. Para que o EDH desenvolva suas ações, é necessário regionalizar as ações de educação e assessoria jurídica para o interior do Estado, possibilitando, assim, atender as demandas que regularmente são apresentadas, principalmente aquelas relacionadas às comunidades tradicionais, que são frequentes. É essencial ao planejamento e à organização das políticas públicas realizar coleta, organização e análise de dados, pelo que é imprescindível a criação de um banco de dados para o EDH.



- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.793/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Gildázio Alves dos Santos (Movimento Nacional de Direitos Humanos - Regional M. G. (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar ação específica para consolidação e aprimoramento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais - PPDDH -, com a finalidade de fortalecer e consolidar esse programa no Estado.

Meta financeira: R\$ 536.000,00 para o ano de 2013.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 11- Assistência Social e Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para criar ação específica para consolidação e aprimoramento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos de Minas Gerais - PPDDH, com meta financeira de R\$ 536.000,00 para o ano de 2013.

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta, além de prever ampliação de recursos para a execução do PPDDH-MG no âmbito do PPAG, chama a atenção dos órgãos competentes para um maior comprometimento político para a efetivação desse programa. Com a complementação orçamentária, busca-se melhorar a estrutura jurídica do PPDDH-MG, bem como:

- elaborar um diagnóstico atualizado que possibilite um mapeamento sobre a situação de conflitos, ameaças ou vulnerabilidade de lideranças e grupos populares no Estado de Minas Gerais, a fim de sanar as fragilidades e necessidades que se apresentam;
 - realizar um seminário que envolva os defensores de direitos humanos, entidades parceiras, técnicos e pesquisadores para maior articulação das pessoas atendidas;
 - produzir um vídeo institucional do PPDDH a partir das lutas dos defensores e das alternativas de superação das dificuldades enfrentadas, que servirá como ferramenta pedagógica e de divulgação do programa.
- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.794/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Raul Fonttes (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Sou radialista à quase 30 anos e sou evangélico. Sinto uma carência tremenda do público evangélico em divulgar seus eventos e mensagens e o mais importante, que seria levar a palavra de Deus ao maior número de pessoas possível. Gostaria que, através da Assembleia e autoridades, conseguir a instalação de uma emissora de rádio web, voltada unicamente para música gospel e pregação do evangelho. Anexo estaríamos praticando também um trabalho social junto às pessoas carentes, drogados e discriminados.

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para a instalação de uma emissora de rádio web, voltada unicamente para música gospel e pregação do evangelho.

JUSTIFICAÇÃO:

Não tenho condições financeiras para implantação já que o gasto com equipamento fica acima de R\$ 10 mil. No mais, a falta de espaço nas rádios comerciais para a pregação da palavra de Deus. E, podem crer, a carência do povo é enorme.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.795/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Emenda ao PPAG para exclusão do programa 168 e cancelamento dos recursos da ação que o compõe (R\$ 1,2 milhão) do total da receita estimada e despesa fixada na LOA, por meio de emenda textual ao art. 2º do P.L 3471/2012.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras das ações do programa, com o devido cancelamento da receita.

Justificativa:

O programa tem como objetivo "DESENVOLVER...". Compõe-se de uma ação, que é a 2125, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DA COPA DO MUNDO.

Estão previstos no programa, basicamente, recursos para diárias de viagens, passagens e despesas com locomoção, consultorias e serviços de terceiros. Em outras palavras, o contribuinte mineiro está custeando viagens do pessoal do gabinete de secretário de estado extraordinário da Copa do Mundo à Londres, África do Sul e similares.

(continua)



Proposta 350: Exclusão da Ação 1269, Receptividade na Copa, com cancelamento do total dos recursos previstos na ação (R\$ 14.655.317) no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00). Emenda textual ao art. 2º do projeto de lei 3471/2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita corrente e receita de capital - operações de crédito.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita. Proposta 352: Exclusão da ação 1273 - Sustentabilidade na Copa, com cancelamento do total dos recursos previstos na ação (R\$ 1.000.000,00) no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673). Emenda textual ao artigo 2º do projeto de lei 3.417/2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita corrente e receita de capital - operações de crédito. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita.

Proposta 350: Exclusão da Ação 1269, Receptividade na Copa, com cancelamento do total dos recursos previstos na ação (R\$ 14.655.317) no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00). Emenda textual ao art. 2º do projeto de lei 3471/2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita corrente e receita de capital - operações de crédito.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita.

REDE: 9 - Rede de Cidades

PROGRAMA: 168 - GESTÃO E APOIO ÀS AÇÕES DA COPA DO MUNDO

EMENTA:

Encaminha proposta de exclusão do programa 168 - Gestão e Apoio às Ações da Copa do Mundo -, e das Ações 1269 - Receptividade na Copa - e 1273 - Sustentabilidade na Copa -, ambas do Programa 007 - Copa do Mundo 2014 -, do PPAG 2012-2015, com o cancelamento dos recursos previstos em cada um.

JUSTIFICAÇÃO:

É sabido que ser sede da Copa do Mundo é prejudicial à saúde fiscal dos Estados. Os estados se endividam - a exemplo de Minas - para custear um evento de curta duração, que não traz qualquer retorno real ao cidadão mineiro, sendo, portanto, não só um gasto supérfluo, como prejudicial à economia. Os recursos destinados à ação podem ser melhor alocados pelo próprio cidadão mineiro, e por isso propomos a supressão tanto da despesa quanto da receita. Ressaltamos que a proposta não é abarcada pela vedação constante no art. 160 da Constituição do Estado e art. 35 da LDO/2012, uma vez que o cancelamento proposto não está sendo indicado/apresentado como recursos para realização de outras despesas, mas cancelado definitivamente. Proposta 350: (excertos, excede 1000 caracteres)

A ação tem como produto um guia do visitante elaborado, com a finalidade de GARANTIR A SATISFAÇÃO DO TURISTA E ATRAIR SELEÇÕES PARA UTILIZAREM CIDADES MINEIRAS COMO CENTRO DE TREINAMENTO, DE FORMA A PROMOVER PRODUTOS E OS ROTEIROS TURÍSTICOS MINEIROS. Cabe dizer que é a match services, subsidiária da FIFA, que coordenada toda a gestão de vendas de ingressos e pacotes e alojamento de seleções, tendo o Estado pouca ou nenhuma influência nestas escolhas. O gasto é, portanto supérfluo.

Por outro lado, os gastos totais são altas, da ordem de R\$ R\$ 14.655.317 em 2013 e R\$ 28.360.000 em 2014, sendo que R\$ 9.655.317 são recursos de operações de crédito, isto é, endividamento público. É sabido que ser sede de Copa do Mundo é prejudicial à saúde fiscal dos Estados. Os Estado se endividam para custear um evento de curta duração, que não traz qualquer retorno real ao cidadão mineiro, sendo, portanto, não só supérfluo, como prejudicial à economia. Proposta 352: (excertos)

A ação tem como produto dois planos de sustentabilidade executados, com a finalidade de "PROMOVER INICIATIVAS SUSTENTÁVEIS NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS VINCULADOS À COPA DO MUNDO FIFA 2014, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL DO EVENTO PARA ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS DECORRENTES DE SUA REALIZAÇÃO". Os gastos com consultorias e serviços de terceiros constituem a maior parte da ação, que possui inclusive recursos de operações de crédito. A exemplo de várias outras ações para a Copa, o Estado está tributando gerações futuras para se efetuar um gasto supérfluo. É sabido que ser sede de Copa do Mundo é prejudicial à saúde fiscal dos Estados. Os Estado se endividam para custear um evento de curta duração, que não traz qualquer retorno real ao cidadão mineiro, sendo, portanto, não só supérfluo, como prejudicial à economia. Os recursos destinados à ação podem ser melhor alocados pelo próprio cidadão mineiro, e por isso propomos a supressão tanto da despesa quanto de recProposta 350: (excertos, excede 1000 caracteres)

A ação tem como produto um guia do visitante elaborado, com a finalidade de GARANTIR A SATISFAÇÃO DO TURISTA E ATRAIR SELEÇÕES PARA UTILIZAREM CIDADES MINEIRAS COMO CENTRO DE TREINAMENTO, DE FORMA A PROMOVER PRODUTOS E OS ROTEIROS TURÍSTICOS MINEIROS. Cabe dizer que é a match services, subsidiária da FIFA, que coordenada toda a gestão de vendas de ingressos e pacotes e alojamento de seleções, tendo o Estado pouca ou nenhuma influência nestas escolhas. O gasto é, portanto supérfluo.

Por outro lado, os gastos totais são altas, da ordem de R\$ R\$ 14.655.317 em 2013 e R\$ 28.360.000 em 2014, sendo que R\$ 9.655.317 são recursos de operações de crédito, isto é, endividamento público. É sabido que ser sede de Copa do Mundo é prejudicial à saúde fiscal dos Estados. Os Estado se endividam para custear um evento de curta duração, que não traz qualquer retorno real ao cidadão mineiro, sendo, portanto, não só supérfluo, como prejudicial à economia.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.796/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final



PROPONENTE: Afonso Correa Diana (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão de Ação:

Nome: Programa de segurança alimentar nos pré-assentamentos de reforma agrária.

Finalidade: Garantir segurança alimentar os pré-assentados.

UO: ITER

Produto: Família Atendida

Meta física: 1000 famílias

Meta Financeira: 2.000.000

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 144 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do Programa 144 - Promoção e Defesa da Cidadania -, do PPAG 2012-2015, para Inclusão de Ação denominada Programa de Segurança Alimentar nos Pré-assentamentos de Reforma Agrária, com meta física de 1000 famílias e meta Financeira de R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais).

AÇÃO: 4061 - INTERMEDIACÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS COLETIVOS E GESTÃO DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA NO CAMPO

JUSTIFICAÇÃO:

As famílias dos pre-assentamentos e acampamentos não conseguem acesso a nenhum programa de financiamento, nem mesmo para garantir a segurança alimentar até que seja implementado o projeto de assentamento.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.797/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Dalce Ricas (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte)) / Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir ação no Programa 046 - Qualidade Ambiental. AÇÃO: Recuperação de Nascentes, Matas Ciliares e Lagoas Marginais. FINALIDADE: Promover a proteção da água e da biodiversidade através da recuperação de nascentes, matas ciliares e lagoas marginais com vegetação nativa. PRODUTO: hectares protegidos. METAS FÍSICAS: 20.000 hectares. META FINANCEIRA: R\$10.000.000,00 - dez milhões de reais. REGIONALIZAÇÃO: (não foi sugerido). PERÍODO: 2013 E 2014.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

EMENTA:

Encaminha proposta para inclusão de ação no âmbito do Programa 046 - Qualidade Ambiental -, do PPAG 2012-2015, denominada "Recuperação de Nascentes, Matas Ciliares e Lagoas Marginais", com meta física de 20.000 hectares e meta financeira de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o período 2013 e 2014.

AÇÃO: 4564 - AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de ação de peso no que se refere à proteção da água e biodiversidade e que devem ser destacadas na ação do poder público, tanto pela sua importância, quanto porque facilita transparência frente à sociedade. A recuperação de lagoas marginais deveria há muito tempo ser parte das políticas públicas de Minas, devido aos benefícios ambientais e econômicos/sociais. A quantidade de cursos d'água e nascentes pisoteadas pelo gado, muitos em processo acelerado de erosão, e o impacto sobre a qualidade da água, fatos visíveis no território mineiro, demonstram a importância da ação proposta.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.798/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marinalva Maria de Jesus (Associação dos Povos Indígenas (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Instituir ocas de resgate e registro da medicina tradicional indígena e uso de plantas medicinais na região metropolitana de Belo Horizonte. Proposta 289: Liberação de recurso para que a Associação dos Povos Indígenas da Região Metropolitana de Belo Horizonte faça convênio com hospital de grande porte para atender os casos de saúde mais graves.

REDE: 2 - Rede de Atendimento em Saúde

PROGRAMA: 237 - ATENÇÃO À SAÚDE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de ação relativa à saúde da população indígena do Programa 237 - Atenção à Saúde -, do PPAG 2012-2015.

AÇÃO: 4468 - ATENÇÃO À SAÚDE DAS COMUNIDADES INDÍGENAS

JUSTIFICAÇÃO:



Esse programa já foi implantado pela Coordenadoria de Saúde Indígena da SES-MG nas aldeias, no entanto, a região metropolitana de Belo Horizonte não foi contemplada com essa ação. Proposta 289: Os índios que residem em Belo Horizonte e região metropolitana não tem áreas demarcadas, por esse motivo, eles não são abrangidos pelas políticas de saúde específicas para essa população.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.799/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Aparecida Maria Martins Pereira (Associação Comunitária Social Cultural Desportiva - ASCD (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Participo de todos os protestos e sou do Pró-Metrô de Belô. Moro há muito tempo em BH, escolhi o Barreiro por tem áreas de preservação ambiental, mas sonho em nadar e pescar no Rio das Velhas, para o bem de todos, para que todas as pessoas fiquem menos estressadas. Lembro quando na adolescência íamos a Raposos de trem.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 113 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS

EMENTA:

Encaminha proposta de melhoria de qualidade de vida na RMBH.

JUSTIFICAÇÃO:

Saúde depende de lazer e meio ambiente saudável, ar puro e menos impactos ambientais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.800/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Novo Programa criação, implantação e efetivação do Programa de Capital Humano de Responsabilidade Social, destinado a inclusão das famílias que não tem acesso ao benefício do Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada. O programa compreende ações de qualificação profissional, geração de emprego e renda, e transferência de renda. O programa deve ser implantado por meio de pesquisa para diagnóstico social e ser executado pelo governo do Estado e a ONG proponente.

REDE: 4 -

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para inclusão de novo Programa denominado: Criação, Implantação e Efetivação do Programa de Capital Humano de Responsabilidade Social, destinado a inclusão das famílias que não tem acesso ao benefício do Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada, com ações de qualificação profissional, geração de emprego e renda, e transferência de renda.

JUSTIFICAÇÃO:

O programa de capital humano se destina a famílias que não dispõem de renda, ou de qualificação para o mercado de trabalho e que não são incluídos nos programas sociais desenvolvidos pelo Estado.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.801/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, principalmente em relação às internações hospitalares.

REDE: 2 -

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, principalmente em relação às internações hospitalares.

JUSTIFICAÇÃO:

A população carente não tem plano de saúde privado e existe uma dificuldade para conseguir vagas nos hospitais da rede SUS, assim deve-se facilitar o acesso desse público aos serviços de saúde.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.802/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Yasmin Dias Netto (Prefeitura Municipal de Itambacuri (Itambacuri))

PROPOSTA:



Garantir atendimento para a região do Jequitinhonha/Mucuri (município de Itambacuri), com meta física de um projeto concluído.
Meta financeira R\$50.000,00

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 40 - INVESTIMENTO COMPETITIVO PARA O FORTALECIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA MINEIRA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4179 - Ordenamento Econômico com Infraestrutura Customizada -, do PPAG 2012-2015, para garantir atendimento para a região do Jequitinhonha/Mucuri, com meta física de um projeto concluído e meta financeira R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

AÇÃO: 4179 - ORDENAMENTO ECONÔMICO COM INFRAESTRUTURA CUSTOMIZADA

JUSTIFICAÇÃO:

Necessidade de criação de empregos na região, em função de carência em tal questão. Garantia também de um polo de desenvolvimento no local.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.803/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Clever Alves Machado (Instituição não informada) / Ronaldo Antônio Pereira da Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Criar ação com vistas a implementar um sistema informatizado ou banco de dados de entidades e movimentos de defesa de direitos humanos.

Finalidade: realizar um levantamento das entidades e movimentos relativos a crianças e adolescentes, idosos, mulheres, negros, segmentos LGBT, guardas de congado, comunidades de terreiro e outros, a fim de potencializar a mobilização, a articulação e a promoção das políticas públicas.

Meta física: 1

Meta financeira: R\$ 80.000,00.

Proposta 296: Realizar um diagnóstico da situação da população etnicamente excluída especialmente para o desenvolvimento de políticas públicas destinadas à população negra, indígena, cigana e demais povos.

Meta física: 1

Meta financeira: R\$ 200.000,00.

Proposta 303: Criar ação com vistas a desenvolver projetos de fortalecimento institucional das organizações representativas de comunidades quilombolas, indígenas, ciganas e demais povos.

Finalidade: fortalecer a autonomia e o protagonismo político das comunidades quilombolas, indígenas, ciganas, de terreiro e demais povos discriminados.

Meta física: 50 entidades/pessoas.

Meta financeira: R\$ 120.000,00.

Proposta 316: Nova ação com vistas a criar e implementar programa de combate ao racismo e enfrentamento às desigualdades raciais.

Finalidade: valorizar a pluralidade étnico-racial e a inclusão socioeconômica, política e cultural da população negra, quilombola, indígena, cigana e demais povos discriminados, por meio de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, segurança, acesso à justiça, trabalho e renda, habitação, cultura, esporte, lazer, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos e microcrédito, e acesso à terra.

Proposta 322: Criar ação de combate ao racismo e promoção da igualdade racial.

Finalidade: implementar e integrar programas e ações afirmativas para o enfrentamento das desigualdades raciais, a valorização da pluralidade étnico-racial e a inclusão socioeconômica, política e cultural da população negra, quilombola, indígena, cigana e demais povos discriminados, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, segurança e acesso à justiça, trabalho e emprego, habitação, cultura, esporte e lazer, meios de comunicação em massa, financiamentos públicos e microcrédito, e acesso à terra.

Produto: termos de cooperação e convênios assinados.

Metas financeiras de R\$ 25.000,00 para cada ano, de 2013 a 2015.

Proposta 327: Criar ação com vistas a garantir a participação de pessoas negras na publicidade institucional da Administração Pública estadual, com estímulo de ações semelhantes no setor privado, e fortalecer organizações de mídia negra.

Finalidade: reverter representações estereotipadas dos afrodescendentes, as quais sustentam as ações de negação simbólica e as diversas formas de violência, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência.

Produto: termos de cooperação e convênios assinados.

Meta financeira: R\$ 50.000,00 para 2013; R\$ 80.000,00 para 2014; e R\$ 100.000,00 para 2015. Proposta 0:

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração na Ação 4203 - Promoção de Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, a fim de capacitar servidores para prevenção e enfrentamento ao racismo institucional, e no Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, para ampliar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial, fortalecer as organizações representativas,

realizar diagnóstico da situação da população etnicamente excluída e implementar banco de dados de entidades e movimentos de defesa de direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

Garantir o fortalecimento da rede e a promoção das políticas públicas por meio do mapeamento das instituições representativas desses setores sociais.

Proposta 296: O diagnóstico irá facilitar aos gestores das áreas de desenvolvimento social, educação, saúde, habitação, esporte, segurança, dentre outras, a deliberar sobre metas físicas e orçamentárias para o Plano Mineiro de Promoção da Igualdade Racial, bem como para fornecer subsídios para as deliberações do Conepir e as ações de proposição e acompanhamento da Coordenadoria de Igualdade Racial.

Proposta 303: Fortalecer a participação institucional das organizações representativas dos quilombolas, indígenas, ciganas e demais povos discriminados nos espaços de gestão pública e dos órgãos de controle social.

Proposta 316: Há necessidade de uma ação específica, já que as ações referentes à restauração, promoção e proteção de direitos humanos, contidas no Programa Estruturador 011 - Assistência Social e Direitos Humanos, são insuficientes para a efetivação dos direitos e para o enfrentamento ao racismo e seus efeitos.

Proposta 322: Implementar a política de igualdade racial por meio da promoção de ações afirmativas no âmbito da ação governamental visando corrigir a desigualdade racial e assegurar a igualdade de oportunidades.

Proposta 327: Implementar a política de igualdade racial, por meio do apoio à incorporação das perspectivas racial e de gênero na formação dos profissionais de comunicação, bem como à produção e à difusão de materiais de comunicação com conteúdos antirracistas.

Proposta 0:

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.804/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Recorrer ao governo federal para aquisição de recursos financeiros, para complementação dos mesmos no Estado de Minas Gerais, para atender as demandas das ações do Estado, considerando que os problemas do Estado de Minas Gerais têm sido maiores que o recurso financeiro.

EMENTA:

Encaminha proposta sugerindo recorrer ao governo federal para aquisição de recursos financeiros em complementação aos recursos do Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO:

Encaminhada (extenso, excede 1000 caracteres) no anexo da proposta.

Resumo:

* Elevados gastos com projetos desimportantes para a população, como a Copa 2014 e a Olimpíada 2016;

* Aproveitar a discussão para instalar comissão especial para revisão da Constituição Mineira e a Constituição da República, para avaliar as prioridades de gastos públicos, considerando ainda a má qualidade dos tributos brasileiros.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.805/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Márcio Macedo Lopes (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Projeto execução do Estádio Amancio Cassini Neto (Estádio Bela Vista Esporte Clube)

Fechamento do campo (muros) - aprox. 75.000,00

Arquibancadas, vestiários; imprensa; torcida - 190.000,00

Campo 150.000,00

Iluminação 100.000,00

Cadastrar proponente: Márcio Macedo Lopes - Bela Vista Esporte Clube

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para realizar projeto de execução do Estádio Amancio Cassini Neto (Estádio Bela Vista Esporte Clube).

JUSTIFICAÇÃO:

Em comodato com a Prefeitura e o Clube Bela Vista Esporte Clube, a reestruturação e conclusão do Estádio. Para o bom desenvolvimento da cidadania, tirando as crianças das ruas e das drogas e seguindo o caminho do Esporte, lazer e bem viver.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.806/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Francisco Batista Filho (Fundação Educacional Caio Martins - Fucam (Belo Horizonte)) / Francisco Batista Filho (Fundação Educacional Caio Martins - Fucam (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Nova Ação no Programa Protagonismo Juvenil

UO:2161 - Fucam

Produto: unidades educacionais - centro educacional (Esmeraldas, S. Francisco, Juvenília, Riachinho, Buritizeiro e Januária) e oficinas reestruturadas.

Meta financeira total: 6.000.000,00

Meta física: seis unidades

Regionalização: Central, Norte e Noroeste.

2012: 1 milhão

2013 2 milhões

2014 1 milhão

2015 2 milhões

Há outros proponentes não cadastrados (cópia da proposta 2011 do Seminário da Pobreza).

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração no Programa 174 - Protagonismo Juvenil -, do PPAG 2012-2015, para incluir nova Ação de implementação de unidades educacionais nos municípios de Esmeraldas, S. Francisco, Juvenília, Riachinho, Buritizeiro e Januária, com meta financeira de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) em 2013, R\$ 1.000.000,00 (Um milhão) em 2014, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) em 2015, e meta física: seis unidades, nas regiões: Central, Norte e Noroeste.

JUSTIFICAÇÃO:

Nas 12 etapas do Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade foi construída uma proposta de iniciativa popular com a contribuição dos participantes dos eventos manifestando o anseio de muitas pessoas e instituições para reestruturar e expandir a Fucam.

Objetivo: apoiar a permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio de organização e oferta de proteção social, por meio de moradias estudantil para maiores de 12 anos, de educação complementar e integral, garantido o vínculo familiar e comunitário, o ensino médio e a profissionalização.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.807/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Ezequias Sousa Rodrigues (Associação Cassiense de Educação e Cultura (Cássia)) / Rafael Castriota Salerno (Associação Cassiense de Educação e Cultura (Cássia)) / Franco Andrade Rezende (Associação Cassiense de Educação e Cultura (Cássia))

PROPOSTA:

Educação e Capital Humano

Viabilizar recursos para transporte universitário em cidades que não possuem faculdades e campus para cursos de educação superior.

Proposta 307: Programa feito em base na Rede de Educação com o nome de "Transporte Universitário Já", no qual o governo disponibilizaria verbas para o apoio no pagamento do transporte universitário para as cidades mineiras.

Proposta 308: Disponibilizar recursos à entidade para aquisição de veículos para transporte de estudantes universitários.

EMENTA:

Sugere a adoção de medidas com vistas a garantir o transporte escolar para universitários no âmbito do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

Devido ao grande custo dos cursos superiores e à falta de cursos em várias cidades mineiras, muitos se deslocam para cidades vizinhas diariamente, aumentando assim o custo com transporte. Tendo por exemplo a cidade de Cássia, que disponibiliza quatro ônibus para as cidades vizinhas com custo mensal de R\$ 210,00 por aluno apenas com transporte.

Proposta 307: As inúmeras cidades mineiras que não possuem campus universitários como o caso de Cássia/MG que tem quatro ônibus transportando universitários, que além de ter que pagar a faculdade ainda tem que pagar, e caro, as mensalidades do transporte (em média R\$ 210,00). Verba disponibilizada pelo governo contribuirá para a formação desses universitários.

Proposta 308: A Acec é uma associação de educação e cultura que hoje possui quatro ônibus terceirizados para transportar estudantes para cidade vizinha. Diante de uma renda per capita do Município de Cássia, e o custo dos cursos universitários, muitas pessoas que gostariam de estar estudando não têm a oportunidade. Uma despesa que tem o valor agregado ao transporte escolar.

- À Comissão de Participação Popular.



PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.808/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

A Clarosofia Núcleo Mundial - CNM - sugere aos Deputados de Minas Gerais e ao Governo do Estado, contando com o valoroso empenho dos deputados federais que nos representam em Brasília, a revisão da Lei Federal nº 11.300, de 2006, para novas atribuições, no intuito de contemplar as instituições da sociedade civil, com suas ações regulares, para evitar a interrupção das devidas instituições, ONGs, para que não sejam interrompidas as suas ações continuadas, pois muitas ações estão perdendo credenciamento em vários órgãos de convênio em ano eleitoral, e muitas instituições que precisam ser credenciadas nos devidos órgãos são impedidas devido ser ano eleitoral.

EMENTA:

Encaminha proposta para que os deputados federais de Minas Gerais proponham a revisão da Lei Federal nº 11.300, de 2006, para novas atribuições, no intuito de contemplar as instituições da sociedade civil, com suas ações continuadas.

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando que vários projetos sociais de extrema utilidade para os públicos-alvo desfavorecidos foram excluídos pela Seplag, projetos esses que foram aprovados em audiência pública, aprovação unânime, estes projetos são com profissionais especialistas para fazer atendimentos qualificados para o total acompanhamento e desempenho da educação, onde concluímos que, o que é proposto e aprovado em audiência pública tem que ser respeitado, e a sociedade tem que ter voz e vez e tem que ser respeitada.

Sugestão: o governo instalar uma comissão especial de caráter de urgência para socorrer a educação e convidar a Seplag para uma audiência pública para inclusão dos projetos excluídos pela mesma, e reivindicamos que sejam inseridos no orçamento, sendo projetos estes de extrema importância para as demandas desfavorecidas de Minas Gerais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.809/2012

(Inclusão de programa)

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criação do Fundo de Amparo Social para investimento na saúde, educação, habitação e meio ambiente, através da destinação de 10 por cento dos royalties do Pré-sal e 5 por cento dos royalties do minério.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 1 - PROGRAMA SOS DE INVESTIMENTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

EMENTA:

Encaminha proposta de criação de programa no PPAG 2012-2015, denominado Programa Sos de Investimento de Responsabilidade Social com o objetivo de criação do fundo de amparo social para investimento na saúde, educação, habitação e meio ambiente.

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta se justifica devido ao caráter de urgência que se faz necessário amparar os direitos fundamentais do Estado de Minas Gerais.

Os royalties devem ser investidos em parcerias com o governo, sociedade civil e ONGs, visando o investimento de pesquisas sociais, diagnóstico social, projetos sociais e seminários para garantir a efetivação dos mesmos, a fiscalização e o controle social.

Para que o fato acima citado ocorra é preciso um valoroso empenho do governo de Minas Gerais, e dos demais deputados federais que nos representam em Brasília, e também o esforço dos parlamentares estaduais, para instalar uma comissão especial para acompanhar a tramitação referentes aos royalties e fazer a discussão por meio de audiência pública, convidando os governos municipal e estadual, sociedade civil, sindicatos, ONGs, secretaria de Minas e Energia, presidente da Petrobras e das empresas de minério, ministério público, tribunal de contas, tribunal de justiça e órgãos de meio ambiente.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.810/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Higor Maciel Coelho (Instituição não informada) / Armando Jardim Paixao (Hospital São Vicente de Paula (Araçuaí)) / Harley Lopes Oliveira (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa)) / Maria da Conceição Vieira (Prefeitura Municipal de Capelinha (Capelinha)) / Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta)) / Artur Cândido Filho (Câmara Municipal de Araçuaí (Araçuaí)) / Ednei Almeida Vilela (Instituição não informada) / Jose Furtado de Sousa Sobrinho (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Incluir trechos das estradas e rodovias estaduais e municipais a seguir:

Virgem da Lapa - Lelivéldia - Ijicatu;

Capelinha-Itamarandiba;



Araçuaí - Novo Cruzeiro;
MG - Coronel Murta - Distrito Freire Cardoso;
Almenara - Pedra Azul;
Chapada do Norte - Leme do Prado

Berilo - Lelivéldia Proposta 411: Aumentar os recursos financeiros para que se asfalte a estrada que liga Vargem Bonita ao distrito de São José do Barreiro, no município de São Roque de Minas, segundo então até a cachoeira Casca Danta, na região centro oeste de Minas. Proposta 430: Incluir o asfaltamento da rodovia mg 164, no trecho entre Candeias e Camacho.

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura
PROGRAMA: 35 - MINAS LOGÍSTICA
EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1110 - Caminhos de Minas -, do PPAG 2012-2015, para asfaltamento de trechos de rodovias.

AÇÃO: 1110 - CAMINHOS DE MINAS
JUSTIFICAÇÃO:

As ações de asfaltamento descritas dos trechos referidos e outros muito contribuem com o desenvolvimento regional e o escoamento da produção. Proposta 411: O asfaltamento permitirá um melhor acesso para escoamento da produção de produtores rurais e permitirá o acesso turístico à cachoeira, pousadas e outros atrativos. Proposta 430: Rodovia muito importante, principalmente como elo de ligação entre o Sul e o Centro-oeste. É também muito importante comercialmente.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.811/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final
PROPONENTE: Sérgio Hirle de Souza (Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP 5 (Belo Horizonte))
PROPOSTA:

Aquisição de um piano de meia cauda para o Teatro da ALMG, no valor aproximado de 90.000,00, no programa 701 ação 2009 - direção administrativa.

Cadastrar proponente: Sérgio Hirle de Souza - Espaço Conseg
EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para aquisição de um piano de meia cauda para o Teatro da ALMG.

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando a demanda semanal deste equipamento para viabilizar o "Segunda Musical", que também integra a grade da TVA, além de proporcionar acesso gratuito na gravação de concertos eruditos, atividades do Coral da ALMG e projeto Zás. O Segunda Musical completou 11 anos de existência utiliza o instrumento que foi emprestado por outra instituição (Imprensa Oficial) e que deverá ser devolvido em 2013.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.812/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Adriana Ferreira Gomes (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Construção e recuperação de estradas vicinais e manutenção periódica com cascalhamento;

Construção de grandes e pequenas barragens favorecendo o armazenamento de água nas comunidades rurais;

Aquisição de equipamentos para favorecer a captação, distribuição até as moradias;

Aquisição de bens móveis para transporte seguro dos produtores rurais e suas mercadorias em perfeitas condições para comercialização.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 36 - TRAVESSIA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1176 -Travessia Social -, do PPAG 2012-2015, para construção e recuperação de estradas vicinais e manutenção periódica com cascalhamento; construção de grandes e pequenas barragens favorecendo o armazenamento de água nas comunidades rurais; aquisição de equipamentos para favorecer a captação, distribuição até as moradias; aquisição de bens móveis para transporte seguro dos produtores rurais e suas mercadorias em perfeitas condições para comercialização.

AÇÃO: 1176 - TRAVESSIA SOCIAL

JUSTIFICAÇÃO:

Grande parte da população ainda mora na zona rural. As constantes falta de chuva tem dificultado cada vez mais a vida das famílias e produtores rurais. desta forma, deve-se atentar e investir mais em propostas direcionadas a favorecer a melhoria de infraestrutura (estradas, água potável, transporte, equipamentos agrícolas) dos pequenos e médios agricultores amenizando as mazelas naturais do povo do Vale do Jequitinhonha.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.813/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Vamilton Alves Jardim (Associação de Promoção Infantil Social e Comunitário (Araçuaí)) / Delfina Resende Furtado (Prefeitura Municipal de Candeias (Candeias)) / Marília Gonçalves Andrade de Oliveira (Associação dos Catadores de Papel de Belo Horizonte - ASMARE (Belo Horizonte)) / Rita de Cássia Santos Tavares (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Calçamento para o Conjunto Habitacional Esperança da Comunidade do Cansação, no município de Virgem da Lapa. Proposta 413: Apoio financeiro para construção de um centro de convenções para 500 pessoas no município de Candeias. Proposta 419: Revitalização de córregos no bairro Veneza, em Ribeirão das Neves e pavimentação das seguintes ruas: Rua 22, Rua Antonio Gonçalves de oliveira, Rua Antonio das dores de Carvalho, antiga rua 27 e rua 54. Proposta 462: Nós moradores da rua Raimundo Gomes da Silva na altura do nº 54, no bairro Florença, em Ribeirão das Neves, solicitamos, em função de nosso único caminho para o bairro Veneza ter desbarrancado, que seja colocado um poste no local acima, que é onde boa parte das pessoas passam.

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 132 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1107 - Apoio aos Municípios em Intervenções de Infraestrutura Urbana e Rural -, do PPAG 2012-2015, para investimentos em infraestrutura viária e em equipamentos públicos nos Municípios de Virgem da Lapa, Candeias e Ribeirão das Neves.

AÇÃO: 1107 - APOIO AOS MUNICÍPIOS EM INTERVENÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

JUSTIFICAÇÃO:

Atendimento a 43 famílias do Conjunto Habitacional Esperança da Comunidade do Cansação. Foram construídas as casas em solo de fácil degradação(???) e localizada em encosta. em período de chuva as casas correm risco de sofrer desmoronamento. Proposta 413: Não temos espaço para reuniões, seminários, oficinas, etc. Como somos rede do consórcio de cadastramento e desenvolvimento da agroindústria rural, não temos espaço no município para realizar eventos. Proposta 419: Regiões com muito lixo e esgoto a céu aberto, bichos peçonhentos e acúmulo de água no período chuvoso. Proposta 462:

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.814/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Darklane Rodrigues Dias (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Garantir recursos para a organização de um projeto dentro da ação 1273 que permita articular e implementar um plano de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes durante a Copa do Mundo e Copa das Confederações

REDE: 9 - Rede de Cidades

PROGRAMA: 7 - COPA DO MUNDO 2014

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1273 - Sustentabilidade na Copa -, do PPAG 2012-2015, para garantir recursos para a organização de um projeto que permita articular e implementar um plano de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes durante a Copa do Mundo e Copa das Confederações

AÇÃO: 1273 - SUSTENTABILIDADE NA COPA

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.815/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Ronaldo Antônio Pereira da silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Criar ação com vistas a desenvolver projetos de fortalecimento institucional das organizações representativas de comunidades como quilombolas, indígenas, ciganas e de terreiro.

Finalidade: "Incentivar ações de fortalecimento da autonomia e do protagonismo político das comunidades quilombolas, indígenas, ciganos, de terreiro e demais povos discriminados".

Produto: termos de cooperação e convênios assinados e relatórios.

Meta financeira: R\$ 120.000,00 para cada ano (de 2013 a 2015).

Proposta 330: Criar ação com vistas a realizar diagnóstico sobre a atual situação da população cigana no Estado.

Finalidade: conhecer as condições de saúde, educação, habitação, saneamento básico e violências sofridas, a fim de melhorar a qualidade de vida e propiciar a inserção social e econômica da população cigana.

Produto: diagnóstico situacional da população cigana em todas as regiões do Estado.

Meta financeira: R\$300.000,00 para 2013; R\$300.000,00 para 2014 e R\$400.000,00 para 2015.



Proposta 331: Criar ação específica com vistas a assegurar o acesso a serviços, programas e projetos a comunidades quilombolas certificadas ou tituladas; divulgar o Selo Quilombos do Brasil como referência de origem da produção das comunidades em diversas cadeias produtivas; implantar sistema de monitoramento e avaliação das ações governamentais voltadas para as comunidades quilombolas; garantir intersectorialidade com o Programa de Proteção dos Direitos Humanos.

Finalidade: fortalecer e acompanhar o conjunto das ações governamentais voltadas para as comunidades quilombolas, assegurando acesso aos serviços e programas desenvolvidos pelo Estado.

Produto: termos de cooperação, convênios assinados e relatórios.

Meta física: 148 para cada ano (de 2013 a 2015).

Meta financeira: R\$325.000,00 para 2013; R\$500.000,00 para 2014; R\$700.000,00 para 2015.

Proposta 399: Implementação do Plano de Enfrentamento da Mortalidade da Juventude Negra, de forma a garantir o apoio e acompanhamento de medidas de proteção a crianças, adolescentes e jovens negros em situação de vulnerabilidade social.

Proposta 326: Criar ação de formação e capacitação para a prevenção e o enfrentamento ao racismo institucional.

Finalidade: "instituir medidas de prevenção e enfrentamento do racismo institucional e xenofobia, e de reconhecimento às matrizes africanas, fomentando a valorização da pluralidade étnico-racial em instituições públicas e privadas".

Produto: pessoa qualificada (servidores públicos, lideranças comunitárias, empresários e trabalhadores da iniciativa privada).

Meta financeira: R\$ 18.400,00 para cada ano (de 2013 a 2015).

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração na Ação 4203 - Promoção de Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, a fim de capacitar servidores para prevenção e enfrentamento ao racismo institucional, e no Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, para ampliar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial, fortalecer as organizações representativas, realizar diagnóstico da situação da população etnicamente excluída e implementar banco de dados de entidades e movimentos de defesa de direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO:

Implementar a política de igualdade racial, por meio da articulação de parcerias para o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e preservação de bens culturais de natureza material e imaterial do patrimônio histórico das comunidades quilombolas; o fortalecimento institucional das organizações representativas dessas comunidades; e promoção de parcerias visando intercâmbio de experiências e de ações de fortalecimento das comunidades quilombolas, indígenas, ciganas e de terreiro. Proposta 330: diagnóstico proposto indicará as características dos grupos ciganos e possibilitará o conhecimento das condições de saúde, educação, moradia, saneamento básico, trabalho e renda, acesso à justiça e vitimização, possibilitando uma intervenção organizada a partir das necessidades desses grupos. Além disso, o diagnóstico propiciará a consecução de uma base de dados acerca das condições socioeconômicas da população cigana.

Proposta 331: Implementar a política de igualdade racial, por meio de: garantia do acesso das comunidades às políticas públicas de inclusão e a ações integradas que visam o etnodesenvolvimento das comunidades quilombolas nos Planos de Desenvolvimento Territorial, com apoio à gestão ambiental e territorial das terras quilombolas visando a manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários à sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional; articulação de parcerias com instituições para garantir o acesso a serviços públicos, infraestrutura social e realização de projetos de acessibilidade e de desenvolvimento local e regional sustentável; articulação e monitoramento junto à Fundação Cultural Palmares para a certificação de comunidades quilombolas; identificação, realização e apoio a estudos e pesquisas das demandas referentes a serviços públicos e de infraestrutura social, bem como mapeamento de alternativas de desenvolvimento local e regional sustentável. Proposta 399: A medida visa a reverter o índice de mortes da juventude negra. Proposta 326: Implementar a política de igualdade racial por meio da articulação de medidas voltadas para: a formação e a capacitação de servidores no atendimento a pessoas em situação de violência e de vulnerabilidade social, de modo a prevenir práticas discriminatórias; a difusão de práticas de valorização da pluralidade étnico-racial nas organizações privadas e instituições públicas; a identificação, o acompanhamento e o apoio às ações de prevenção e enfrentamento da discriminação racial e de gênero no ambiente de trabalho.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.816/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROponente: Darci Garcia de Melo (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Construção de cozinha industrial destinada à qualificação de trabalhadores e seus familiares.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 272 - POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE EMPREGO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4530 - Qualificação do Trabalhador para Inserção no Mundo do Trabalho -, do PPAG 2012-2015, incluindo a construção de cozinha industrial destinada à qualificação de trabalhadores e seus familiares.

AÇÃO: 4530 - QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR PARA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO

JUSTIFICAÇÃO:



Há grande desperdício de alimentos, muitas vezes por falta de informação. A qualificação gera melhor qualidade de vida, bem como empregos e renda.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.817/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Vamilton Alves Jardim (Associação de Promoção Infantil Social e Comunitário (Araçuaí))

PROPOSTA:

Construção de estradas ecológicas para escoamento da produção.

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 116 - ESTRADAS VICINAIS DE MINAS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1074 - Readequação de Estradas Vicinais com Enfoque Ambiental -, do PPAG 2012-2015, para construção de estradas ecológicas para escoamento da produção.

AÇÃO: 1074 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ENFOQUE AMBIENTAL

JUSTIFICAÇÃO:

A estrada ecológica para escoamento da produção é fundamental para o meio ambiente.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.818/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Averaldo Moreira Martins (Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (Virgem da Lapa))

PROPOSTA:

inclusão dos seguintes trechos:

- Virgem da Lapa (sede) - Distrito de São João do Vacaria - 50 km

- Virgem da Lapa (sede) - Povoado Santana - 9 km

- Virgem da Lapa - Comunidade Funil - 10 km

- Distrito de São João do Vacaria - Povoado Lavrinha - 20 km

- Virgem da Lapa (Sede) - escola Família Agrícola - 9 km

Proposta 336: Incluir o seguinte trecho: BR 367 (Araçuaí) - Campus do IFET 9 Araçuaí

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 116 - ESTRADAS VICINAIS DE MINAS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4127 - Conservação de Estradas Vicinais -, do PPAG 2012-2015, para inclusão de trechos nos Municípios de Virgem da Lapa e Araçuaí.

AÇÃO: 4127 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

JUSTIFICAÇÃO:

Escoamento da produção da agricultura familiar e melhorar o acesso à sede da cidade. Proposta 336: Os alunos estão indo para a escola em condições precárias em função da poeira no período da seca e da lama no período chuvoso.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.819/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte)) / Sérgio Cândido Bomfonte (Instituição não informada) / Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro (Prefeitura Municipal de Januária (Januária))

PROPOSTA:

Inclusão da Ação "Apoio à Estruturação dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Proposta 444: Aquisição de um veículo para o conselho tutelar do Município de Belmiro Braga Proposta

450: Aquisição de um veículo para o conselho tutelar do Município de Januária

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para Inclusão da Ação - Apoio à Estruturação dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente -, excluída no projeto de lei de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013.

JUSTIFICAÇÃO:



Em 2012, a 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude cível de Belo Horizonte expediu a Recomendação nº 04/2012, que foi recepcionada pela Sedese, versando sobre a implantação de um programa de capacitação continuada para os Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no art. 2º da Resolução do CEDCA nº 27/2009.

Também em 2012, foi instaurada portaria pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude - CAO-IJ/MPMG - visando acompanhar a implantação da Escola de Conselhos.

Desse modo, é importante por parte do Estado a promoção de uma política que contribua para a realização adequada das atribuições dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos municípios mineiros. Dada a diversidade dos municípios, no que se refere à disponibilidade de recursos financeiros e técnicos, a ausência de apoio dessa natureza poderá comprometer a proteção dos direitos desse grupo. Proposta 444: O veículo se faz necessário para facilitar o deslocamento dentro do Município no atendimento à criança e ao adolescente. Proposta 450: Tendo em vista as distâncias entre a sede do Município e suas comunidades rurais, faz-se necessário a aquisição de um veículo para garantir a assistência e a promoção das atividades desenvolvidas pelo conselho tutelar.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.820/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Clarise Fernandes da Silva (Clarosofia Núcleo Mundial - CNM (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Reivindicar junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG - registro do Curso Técnico de Contabilidade.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 272 - POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE EMPREGO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4531- Qualificação Sócio - Profissional e Inserção de Jovens no Mundo do Trabalho -, do PPAG 2012-2015, para reivindicar, junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG, o registro do Curso Técnico de Contabilidade.

AÇÃO: 4531 - QUALIFICAÇÃO SÓCIO - PROFISSIONAL E INSERÇÃO DE JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO

JUSTIFICAÇÃO:

O CRC/MG extinguiu a emissão de registro desses profissionais por pressão dos alunos do curso superior de Ciências Contábeis, uma vez que o bacharel cursa 4 anos em uma faculdade e o técnico curso 1 ano e 6 meses. A maioria dos técnicos não tem condição de se preparar para o vestibular e arcar com as despesas de uma faculdade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.821/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Dalmir Rodrigues (Câmara Municipal de Capitólio (Capitólio)) / Jose Furtado de Sousa Sobrinho (Instituição não informada) / Antonio José Batista (Câmara Municipal de São Roque de Minas (São Roque de Minas))

PROPOSTA:

Aumentar a meta física e a meta financeira das ações na região Centro-Oeste, Capitólio via Guapé-MG, para melhorar estrada de ligação devido a deficiências existentes. Aumentar o valor de 100000,00 para 250000,00. Proposta 408: Apoio financeiro para construção de um galpão no centro de apoio ao produtor rural. Proposta 410: Aumentar a meta física e financeira da Ação, para incluir 800.000 reais para a manutenção de estradas rurais com a construção de barragens de contenção de água das chuvas na região centro-oeste, especificamente o município de São Roque de Minas.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 112 - VIABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA RURAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 2005 - Infraestruturas do Setor Agropecuário -, do PPAG 2012-2015, para melhoria de estrada na região Centro-Oeste, construção de galpão em centro de apoio ao produtor rural e manutenção de estradas rurais com construção de barragens de contenção de água das chuvas no município de São Roque de Minas.

AÇÃO: 2005 - INFRAESTRUTURAS DO SETOR AGROPECUÁRIO

JUSTIFICAÇÃO:

Capitólio e Guapé interligado por uma via de terra, onde existem vários produtores rurais que tem dificuldade para escoar seus produtos, e os dois municípios são cidades turísticas, e de grande potencial. Precisamos de mais recursos para estes produtores que estão neste trajeto. Proposta 408: Falta espaço para armazenagem, transbordo, exposição e processamento da produção rural dos pequenos produtores. Proposta 410: Diminuir o assoreamento das nascentes do São Francisco e permitir o melhor acesso nas áreas rurais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.822/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final



PROPONENTE: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão de Ação "Capacitação Continuada de Conselheiros - Escola de Conselhos".

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para Inclusão de Ação "Capacitação Continuada de Conselheiros - Escola de Conselhos".

JUSTIFICAÇÃO:

A formação continuada é princípio básico para a melhor atuação de conselheiros, inclusive no que se refere à qualidade do atendimento.

Ressalta-se que o Estado de Minas Gerais tem o segundo maior número de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente. Além disso, o mapeamento de pontos vulneráveis à exploração sexual aponta um crescimento de 89,42% de pontos vulneráveis.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.823/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão de Ação "Implantação do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil".

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para Inclusão de Ação "Implantação do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil".

JUSTIFICAÇÃO:

Segundo as informações constantes no 5º Mapeamento de Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Federais Brasileiras, realizado pela Polícia Rodoviária Federal, com abrangência nos anos 2010-2012, houve um aumento de 89,47% de pontos vulneráveis identificados, totalizando 252 pontos, o que demonstra a necessidade de se realizar um trabalho de prevenção e enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, nos moldes do que já vem sendo realizado pelo Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil - Pair -, bem como nas ações do Programa Proteja nossas Crianças.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.824/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Desenvolvimento de ações, como seminários, cursos de capacitação e mutirões nos hospitais e maternidades do Estado para a implantação de um sistema interligado para a obtenção de registro civil para todas as crianças.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4075 - Mobilização Pelo Registro Civil -, do PPAG 2012-2015, para desenvolvimento de ações, como seminários, cursos de capacitação e mutirões nos hospitais e maternidades do Estado visando a implantação de um sistema interligado para a obtenção de registro civil para todas as crianças.

AÇÃO: 4075 - MOBILIZAÇÃO PELO REGISTRO CIVIL

JUSTIFICAÇÃO:

- A formulação de políticas públicas depende de informações precisas sobre o número de habitantes de determinada região;
- Os dados de nascimento da população contribuem para a consistência de informações sociodemográficas, de saúde, de óbitos da população infantil para ajudar nas políticas de cada município;

- Existem em Belo Horizonte sete maternidades/hospitais que realizam partos em Belo Horizonte (Hospital Júlia Kubitschek, Hospital Sofia Feldman, Hospital das Clínicas, Hospital Odilon Behrens, Maternidade Odete Valadares, Maternidade Hilda Brandão, Hospital Risoleta Tolentino Neves). Há necessidade de capacitação em torno de 10 funcionários de cada maternidade/hospital;

- Necessidade de realização de eventos e seminários para a discussão tem como objetivo a continuidade do trabalho de implantação do Projeto Unidades Interligadas de Registro Civil nas Maternidades de Belo Horizonte.

(...)

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.825/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Rodrigo Pires Vieira (Cáritas Brasileira - Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Aumento de metas financeiras de R\$ 400.000,00 para compra de barracas (material permanente) e de R\$400.000,00 para equipar 5 pontos fixos de comercialização (material permanente) nas regiões do Vale do Rio Doce, Noroeste, Triângulo Mineiro, Zona da Mata e Sul de Minas. Aumento de meta física para 400 empreendimentos econômicos solidários atendidos.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 267 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4173 - Fomento e Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos Solidários e Suas Redes e Cadeias Através do Apoio a Comercialização Direta e Indireta -, do PPAG 2012-2015, para aumento de metas financeiras de R\$ 400.000,00 para compra de barracas e de R\$400.000,00 para equipar 5 pontos fixos de comercialização nas regiões do Vale do Rio Doce, Noroeste, Triângulo Mineiro, Zona da Mata e Sul de Minas e aumento de meta física para 400 empreendimentos econômicos solidários atendidos.

ACÇÃO: 4173 - FOMENTO E FORTELECIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS E SUAS REDES E CADEIAS ATRAVÉS DO APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

JUSTIFICAÇÃO:

Os 1200 empreendimentos cadastrados pelo Conselho Estadual de Economia Solidária apresentam como principal dificuldade a comercialização. A estratégia para superação desse problema é a realização de feiras regionais e a implementação de pontos fixos de comercialização. Como a previsão para esta ação é de apenas R\$5.000,00 para 2013, faz-se necessário esta complementação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.826/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Sônia Maria Nascimento França (Instituição não informada) / Maria Beatriz de Oliveira (O Movimento do Graal no Brasil (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Objetivo da proposta: fortalecer a atuação dos conselhos municipais de direitos da mulher, por meio de sua estruturação e instrumentalização e da formação e capacitação continuada dos conselheiros, de modo que possam exercer o controle social e assegurar a participação da comunidade na implementação de políticas públicas (ver mais informações no anexo à proposta original - #22).

Produto: Conselhos Municipais de Direitos da Mulher Implementados/Capacitados

Região: Estadual

Meta Física 2013: 150

Meta Financeira 2013: R\$100.000,00

Meta Física 2014: 200

Meta Financeira 2014: R\$140.000,00

Meta Física 2015: 200

Meta Financeira 2015: R\$160.000,00

Proposta 357:

Promoção dos direitos, através de dotação orçamentária para a capacitação continuada de conselheiras municipais de direito da mulher com um número previsto de 2.000 mulheres nas regiões do Estado pela divisão da Sedese (regionais).

Nova finalidade para a ação 4475: "Manutenção e financiamento das atividades dos conselhos vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos com vistas a fortalecer sua atuação e possibilitar o apoio aos conselhos municipais de direitos, em particular a capacitação continuada dos conselheiros municipais de direitos da mulher em todas as regiões do Estado."

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração na Ação 4475 - Estruturação dos Equipamentos Públicos de Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher no Estado.

ACÇÃO: 4475 - ESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE DIREITOS HUMANOS.

JUSTIFICAÇÃO:

Os Conselhos Municipais desempenham papel de articuladores e mediadores na interlocução com o poder público municipal e têm papel de destaque na gestão democrática das políticas públicas. (...) Minas Gerais conta com apenas 83 Conselhos Municipais de Direitos da Mulher em seus 853 municípios. (...) Imprescindível uma ação específica para a ampliação desses conselhos, pois constituem possibilidade de representatividade desse segmento em todas as regiões do estado e são sobretudo porta-vozes para



questões recorrentes como a violência de gênero, violação de direitos, não acesso a políticas públicas, entre outras. (Ver mais no anexo à proposta original - #22)

Proposta 357:

Estamos realizando uma ação de capacitação para conselheiras de direitos da mulher em Minas Gerais, em parceria com a Sedese e com o Conselho Estadual da Mulher, e constatamos, nas demandas das participantes, a necessidade de uma formação continuada para as mesmas e a necessidade de uma qualificação melhor nas atuações desses espaços nas regionais.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.827/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marinalva Maria de Jesus (Associação dos Povos Indígenas (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar ação para implantar políticas de protagonismo juvenil indígena, com foco no empreendedorismo; esporte; sexualidade; prevenção ao uso de drogas e de bebidas alcoólicas; prevenção à prostituição; bem como implementação de oficinas que trabalhem com a cultura indígena (linguagem, artesanato, teatro, uso de plantas medicinais).

Proposta 349:

Inclusão de plano de ação da comunidade indígena de Belo Horizonte e Região Metropolitana para discussão e inclusão das políticas públicas no que se refere à sustentabilidade, bem como à saúde, educação, transporte e lazer.

Proposta 351:

Criar ação com vistas a implantar um Centro de Referência Indígena a ser administrado pela Associação dos Povos Indígenas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, que possui:

- alojamento para 80 pessoas, para receber os indígenas que vêm de outras localidades, por no máximo 15 dias, para vender seu artesanato;

- cozinha e refeitório para fornecer alimentação para a população alojada;

- sala para realização de cursos profissionalizantes de informática, reciclagem, artesanato, preparação para o mercado de trabalho, e outros, para atender a comunidade local;

- creche para as mães deixarem seus filhos enquanto fazem os cursos.

Proposta 384:

Criar ação com vistas a implementar oficinas voltadas principalmente para os jovens e adolescentes, com foco no empreendedorismo, esporte, sexualidade, prevenção ao uso de drogas e de bebidas alcoólicas, enfrentamento à prostituição, bem como oficinas destinadas a trabalhar com a cultura indígena: linguagem, artesanato, teatro, uso das plantas medicinais.

Proposta 385:

Liberação de verba para aquisição de veículo (van ou microônibus) para:

- transportar os indígenas que vêm de outras localidades, evitando assim que fiquem perdidas pela cidade e sejam transportadas para o Centro de Referência e locais de venda;

- propiciar a organização e o transporte das pessoas para eventos da comunidade local, para encontro das diversas etnias e para propiciar outras atividades de lazer e deslocamento de pessoas com problemas de saúde, nos casos em que não forem atendidas por ambulância.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 162 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alterações no Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, especialmente para implantar um Centro de Referência Indígena e implementar ações em prol do protagonismo juvenil indígena.

JUSTIFICAÇÃO:

Os jovens indígenas em Belo Horizonte e região metropolitana precisam de ações de prevenção e combate ao uso de drogas e de enfrentamento à prostituição e à criminalidade, assim como de preservação de sua cultura.

Proposta 349: A comunidade indígena desaladeada, que soma mais de 3 mil indígenas de diversas etnias, encontra-se esquecida e em situação de vulnerabilidade, pelo que busca direito e autonomia.

Propostas 351, 384 e 385: não foram apresentadas justificações.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.828/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Exclusão da respectiva ação, com o cancelamento total dos recursos previstos, da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária, por meio de emenda textual ao artigo 2º do projeto de lei nº 3.471/12 - LOA. Com o cancelamento devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita. Proposta 394: Exclusão da ação e cancelamento do total dos seus recursos, no total da receita estimada e na despesa fixada no projeto de lei orçamentária. Com o cancelamento,



devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita.

Proposta 355: Exclusão da ação e cancelamento do total dos seus recursos, no total da receita estimada e na despesa fixada no projeto de lei orçamentária. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita. Proposta 395: Exclusão da ação e cancelamento do total dos seus recursos, no total da receita estimada e na despesa fixada no projeto de lei orçamentária. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita. Proposta 396: Exclusão da ação e cancelamento do total dos seus recursos, no total da receita estimada e na despesa fixada no projeto de lei orçamentária. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita. Proposta 464: Excluir a referida Ação 4053, cancelando o total dos recursos orçamentários previstos para a Ação no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária, por meio de emenda textual ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.471/2012. Com o cancelamento, deverão ser compatibilizados os quadros demonstrativos de receita e despesa da LOA.

Proposta 466: Excluir a referida Ação 4168, cancelando o total dos recursos orçamentários previstos para a Ação no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária, por meio de emenda textual ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.471/2012. Com o cancelamento, deverão ser compatibilizados os quadros demonstrativos de receita e despesa da LOA.

Proposta 467: Excluir a referida Ação 4551, cancelando o total dos recursos orçamentários previstos para a Ação no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária, por meio de emenda textual ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.471/2012. Com o cancelamento, deverão ser compatibilizados os quadros demonstrativos de receita e despesa da LOA.

Proposta 468: Excluir a referida Ação 4552, cancelando o total dos recursos orçamentários previstos para a Ação no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária, por meio de emenda textual ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.471/2012. Com o cancelamento, deverão ser compatibilizados os quadros demonstrativos de receita e despesa da LOA.

REDE: 9 - Rede de Cidades

PROGRAMA: 279 - GESTÃO METROPOLITANA

EMENTA:

Encaminha proposta de exclusão das ações 1033 - Integração do Planejamento na Região Metropolitana do Vale do Aço, 4083-Regulação da Expansão Urbana da Região Metropolitana do Vale do Aço, 4013 - Implantação e Manutenção da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço -, 4556- Apoio Técnico aos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte para a Ordenação Territorial -, 4101- Apoio Técnico aos Municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço para a Ordenação Territorial -, 4053- Incorporação e Difusão de Conhecimentos para Gestão Metropolitana -, 4168-Apoio e Suporte aos Projetos Metropolitanos -, 4551- Incorporação e Difusão de Conhecimentos para Gestão Metropolitana - e 4552- Regulação da Expansão Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte -, do Programa 279 - Gestão Metropolitana e da ação 4503- Apoio à Elaboração e/ou Implementação de Instrumentos de Planejamento Urbano -, do Programa 277 - Planejamento e Infraestrutura Urbana em Minas Gerais, todas do PPAG 2012-2015, com o cancelamento total dos recursos previstos.

ACÇÃO: 1033 - INTEGRAÇÃO DO PLANEJAMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

JUSTIFICAÇÃO:

A cidade é criação de várias pessoas, que têm concepções e propósitos bastante diversos e planejam e criam fora do âmbito formal da ação estatal. Não há conhecimento estatal que substitua o conhecimento local das pessoas em livre interação, não importando se ele é criativo, coordenado ou antecipatório. Esta não é uma disputa de se planejamento urbano deve ser feito ou não. É uma disputa de se o planejamento deve ser feito de forma centralizada, pelo Estado, ou se deve ser feito pelos indivíduos, de forma livre. O planejamento urbano previsto nesta e em outras ações é o planejamento centralizado, em oposição ao planejamento descentralizado, que surge da interação espontânea de vários planos individuais. (...) O Estado deve se abster da tentativa de planejar cidades, deixando tal tarefa aos cidadãos. Ademais, os recursos destinados à ação podem ser melhor alocados pelo próprio cidadão mineiro e, por isso, propomos a supressão tanto da despesa quanto da receita. Proposta 468: A Ação tem como produto "Parcelamento do Solo Analisado" e como finalidade "garantir, nos termos da legislação vigente, o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas ao planejamento e à execução das funções públicas de interesse comum com impacto no ordenamento territorial metropolitano, em especial, das normas de parcelamento do solo para fins urbanos".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.829/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Emenda ao PPAG para exclusão do programa PROGRAMA 101 - ARRANJOS PRODUTIVOS, POLOS DE EXCELÊNCIA E POLOS DE INOVAÇÃO, e cancelamento do total dos recursos previstos nas diversas ações que o compõem (R\$ 712.562) total da



receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00). Emenda textual ao art. 2º do projeto de lei 3471/2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita. Proposta 356: Emenda ao PPAG para exclusão do programa 108 - Rede Formação Profissional Orientada pelo Mercado - e cancelamento do total dos recursos previstos nas diversas ações que o compõem (R\$ 17.879.401) no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00). Emenda textual ao art. 2º do projeto de lei 3471/2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita. Proposta 371: Emenda ao PPAG para exclusão do programa PROGRAMA DE APOIO À INDUÇÃO E À INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e cancelamento do total dos recursos previstos nas diversas ações que o compõem (R\$ 237.954.000) total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00). Emenda textual ao art. 2º do projeto de lei 3471/2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita. Proposta 372: Emenda ao PPAG para exclusão do programa PROGRAMA 043 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO RUMO À ECONOMIA DO CONHECIMENTO, e cancelamento do total dos recursos previstos nas diversas ações que o compõem (R\$ 129.501.000) total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00). Emenda textual ao art. 2º do projeto de lei 3471/2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita.

REDE: 6 - Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação

PROGRAMA: 101 - ARRANJOS PRODUTIVOS, POLOS DE EXCELÊNCIA E POLOS DE INOVAÇÃO

EMENTA:

Encaminha proposta de exclusão dos programas 101- Arranjos Produtivos, Polos de Excelência e Polos de Inovação -, 108 - Rede Formação Profissional Orientada pelo Mercado -, 259- Programa de Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais -, 043 - Tecnologia e Inovação Rumo à Economia do Conhecimento -, do PPAG 2012-2015, e cancelamento do total dos recursos previstos nas diversas ações que os compõem.

JUSTIFICAÇÃO:

(excerto)

O programa tem como objetivo subsidiar arranjos produtivos de conteúdo tecnológico, em uma clara tentativa de indução e planejamento econômico por parte do Estado, que se traduz, na prática, em transferência coercitiva de renda de alguns setores da sociedade para outros, notadamente do mais pobre para o mais rico. A economia de mercado é um processo complexo de interações entre diversos agentes e o planejamento central é prejudicial ao bom desenvolvimento deste processo.

O programa gera não só um gasto supérfluo, como prejudicial à economia, pois recursos estão sendo retirados de atividades produtivas dos cidadãos para serem ineficientemente alocados pelo Estado. Os recursos destinados ao programa podem ser melhor alocados pelo próprio cidadão mineiro, e por isso propomos a supressão tanto da despesa quanto da receita.

Ressaltamos que a proposta não é abarcada pela vedação constante no art. 160 da Constituição do Estado e art. 35 da LDO/2012... Proposta 356: A implantação e operação de telecentros - espécie de LAN House governamental - é um projeto oriundo de convênio com o Governo Federal. Em todos os municípios mineiros o telecentro foi um fracasso de público e não atingiu seus objetivos. Por meio deste novo programa o Estado quer recuperar os telecentros e CVTs, tentando resgatar sua "funcionalidade". Novos esforços governamentais e mais recursos não podem transformar telecentros e CVTs em estruturas funcionais, simplesmente porque não existe demanda para tais serviços, que são ofertados plenamente e satisfatoriamente pelo mercado. Os telecentros e os CVTs existentes devem ser fechados, e novos telecentros e CVTs não devem ser construídos, sob pena de desperdício de recursos públicos.

O programa não só gera um gasto supérfluo, como prejudicial à economia, pois recursos estão sendo retirados de atividades produtivas para serem ineficientemente alocados pelo Estado. Proposta 371: excerto

O programa, cujo objetivo é PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE O SETOR EMPRESARIAL E INSTITUIÇÕES DE PESQUISA, é composto de diversas ações que visam subsidiar a área de ciência e tecnologia, em uma clara tentativa de indução e planejamento econômico por parte do Estado, que se traduz, na prática, em transferência coercitiva de renda de alguns setores da sociedade para outros, notadamente, do mais pobre para o mais rico.

Entendemos que a Constituição Mineira obriga o Estado a destinar 1% do orçamento à Fapemig, o que pode prejudicar o acolhimento desta proposta. Não obstante, devemos ressaltar que tal dispositivo deve ser revisto. Proposta 372: (excerto)

O programa é composto de diversas ações que visam subsidiar a área de ciência e tecnologia, em uma clara tentativa de indução e planejamento econômico por parte do Estado, que se traduz, na prática, em transferência coercitiva de renda de alguns setores da sociedade para outros, notadamente, do mais pobre para o mais rico.

O volume de recursos alocado é alto, contemplando obras faraônicas e desnecessárias como a "Cidade das Águas" (na cidade de Frutal, de 53 mil habitantes), e a "Cidade da Ciência e do Conhecimento". Tais obras não se justificam perante o cidadão mineiro, sendo mais um facilitador para a execução de recursos da Fapemig que uma política pública fundamentada, cujos custos e benefícios foram calculados.

Outra ação desnecessária, "ENSINO SUPERIOR - FAPEMIG", visa adequar a rede de CVT para a expansão do ensino à distância. Por meio desta ação o Estado tenta "salvar" os CVTs, projeto de que foi um grande desperdício de recursos públicos, e dirigi-los...

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.830/2012**

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final
PROPONENTE: Aline Cardoso Arantes Gato (Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Destinar recursos do tesouro do Estado (fonte 10) para regularização fundiária das unidades de conservação. Os recursos devem ser em rubrica suficiente para, no mínimo, amenizar os conflitos gerados pela demora nas desapropriações. Sugerimos a cifra de R\$30 milhões. Além disso, liberar os recursos arrecadados através da compensação ambiental (art.36 da Lei do Snuc) para a regularização fundiária nas UCs.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

EMENTA:

Encaminha proposta de para destinação recursos do tesouro do Estado (fonte 10) para a regularização fundiária de Unidades de Conservação e garantia de não contingenciamento dos recursos da compensação ambiental para o mesmo fim.

JUSTIFICAÇÃO:

Os problemas sociais e ambientais gerados pela não desapropriação das terras nas UCs se prolonga há décadas e se faz urgente sua resolução e desfecho.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.831/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marinalva Maria de Jesus (Associação dos Povos Indígenas (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Inclusão de ação destinada à criação de um shopping, na região central de Belo Horizonte, para venda de artesanato e comida tipicamente indígenas, a fim de contribuir para a geração de trabalho e de renda da população indígena em situação de vulnerabilidade social.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 267 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 267 - Programa de Geração de Renda e Inclusão Produtiva -, do PPAG 2012-2015, para Inclusão de Ação destinada à criação de um shopping, na região central de Belo Horizonte, para venda de artesanato e comida tipicamente indígenas.

JUSTIFICAÇÃO:

É importante que esse espaço seja entregue antes da Copa do Mundo de 2014, por se tratar de uma grande oportunidade para a venda de artesanatos e comidas indígenas, envolvendo a comunidade interna e externa.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.832/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Guilherme Gonçalves Teixeira (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte)) / Waldeci Campos de Souza (Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir a Região Central do Estado na Ação 1207 com metas físicas e financeiras:

2013 - físicas = 13; financeiras = 541.667

2014 - físicas = 13; financeiras = 309.524

2015 - físicas = 13; financeiras = 240.741

2016 - físicas = 13; financeiras = 240.741

Proposta 366: Acrescentar o Noroeste de Minas e a região Central na regionalização da Ação 1207, sendo 13 municípios na região Noroeste e 11 municípios na região Central. Aumentar a meta financeira de R\$2.500.000,00 para R\$3.000.000,00.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 25 - CULTIVAR, NUTRIR E EDUCAR

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1207 - Estratégias Nutricionais de Promoção à Saúde -, do PPAG 2012-2015, para incluir as regiões Central e Noroeste de Mina na regionalização das metas da ação.

AÇÃO: 1207 - ESTRATÉGIAS NUTRICIONAIS DE PROMOÇÃO À SAÚDE

JUSTIFICAÇÃO:

A Região Central é bastante representativa no que se refere à produção de alimentos, principalmente produção de leite. É uma região carente de políticas para o meio rural e não pode continuar no esquecimento. É uma região que pela maior proximidade de Belo Horizonte deve ser capacitada e amparada, principalmente para resolver o problema da entrega/compra de alimentos da merenda escolar por parte das escolas estaduais da capital.



Proposta 366: Toda política pública deve ser universalizada. Nesse sentido, o programa em 2012 foi desenvolvido em 45 municípios. A presente proposta vem ampliar tanto o número de municípios quanto as regiões. Nesse sentido, queremos acrescentar mais 2 regiões e 24 municípios, logo também é necessário o aumento da meta financeira para que haja uma boa execução da ação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.833/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Maria Rosa Jané I Pujol (Associação Mineira das Escolas Família Agrícola - AMEFA (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Alterar a Ação 1049 para:

Nome: Recuperação de áreas degradadas, especialmente nas margens de rios e nascentes.

Finalidade: Estabelecer uma política de proteção e recuperação de florestas nativas, promovendo o reflorestamento e a preservação das espécies nativas ao redor de nascentes, margens de córregos (mortos e vivos) e rios, intensificando a conservação e a ampliação das matas específicas dos biomas mata atlântica, cerrado e caatinga.

Regionalização: Norte de Minas, Vale do Jequitinhonha e Mucuri, Noroeste.

Meta financeira: R\$ 19.635,00

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 109 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do nome e da finalidade da Ação 1049, do PPAG 2012-2015, nome "Recuperação de áreas degradadas, especialmente nas margens de rios e nascentes", e finalidade "Estabelecer uma política de proteção e recuperação de florestas nativas, promovendo o reflorestamento e a preservação das espécies nativas ao redor de nascentes, margens de córregos (mortos e vivos) e rios, intensificando a conservação e a ampliação das matas específicas dos biomas mata atlântica, cerrado e caatinga", com regionalização para as regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Noroeste.

JUSTIFICAÇÃO:

Monocultura do eucalipto acabando com a água do semiárido, com a biodiversidade local.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.834/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Walney Souza Martins (Comitê Temático Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (Belo Horizonte)) / Adriana Ferreira Gomes (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Passar a Ação 4113 para o Programa 161 - Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Proposta 147: Ampliação da meta financeira para os vales Jequitinhonha/Mucuri na ação 4113.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 177 - MINAS SEM FOME

EMENTA:

Encaminha proposta de transferência da ação 4113 - Apoio à Instalação de Feiras Livres -, do Programa 177 - Minas Sem Fome - para o Programa 161 - Fortalecimento da Agricultura Familiar -, do PPAG 2012-2015, sob responsabilidade da Seapa, além da ampliação da meta financeira para a região do Jequitinhonha/Mucuri.

AÇÃO: 4113 - APOIO À INSTALAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

JUSTIFICAÇÃO:

Coerência dos objetivos do programa.

Proposta 147: Os vales Jequitinhonha e Mucuri possuem grandes extensões territoriais e os recursos financeiros nas ações listadas são insuficientes. É necessária a inclusão de meta financeira para o Jequitinhonha/Mucuri da Ação 4152, pois esses vales precisam indiscutivelmente de apoio à agricultura familiar pela sua vocação histórica

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.835/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Rômulo Luiz Campos (Federação dos Trab. na Agricultura de M. Gerais - FETAEMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Aumentar os recursos destinados à ação 1133 para 2013, no valor de R\$4.120.000,00. Esse valor é proporcional ao que está previsto para 2014 e 2015.

REDE: 1 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROGRAMA: 3 - MELHOR EMPREGO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração de meta financeira da ação 1133 - Rede Mineira do Trabalho -, do PPAG 2012-2015, para R\$4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais).



AÇÃO: 1133 - REDE MINEIRA DO TRABALHO

JUSTIFICAÇÃO:

Os valores previstos para essa ação em 2013 são insuficientes.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.836/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Beatriz de Oliveira (O Movimento do Graal no Brasil (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Demanda: criação de nova ação dentro do Programa 011.

Nome: Estruturação da Rede de Proteção e Assistência à Mulher Vítima de Violência.

Finalidade: Proteger mulheres em situação de ameaça ou de violação efetiva de direitos por meio de atendimento psicossocial, jurídico e emergencial em todas as regiões do Estado.

Produto: Mulher atendida.

Regiões: todas as do estado.

Metas física e financeira: a definir.

REDE: 4 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 11- Assistência Social e Direitos Humanos -, do PPAG 2012-2015, para criar nova ação denominada: Estruturação da Rede de Proteção e Assistência à Mulher Vítima de Violência, em todas as regiões do Estado.

JUSTIFICAÇÃO:

Realizamos um mapeamento em 2010 desses serviços nas regiões do Estado (ver documento anexo à proposta original - #24). O mesmo foi fruto de um fórum participativo. Constatamos o desamparo no atendimento às mulheres vítimas de violência devido à falta de equipamentos para esse atendimento, mesmo com a criação dos Creas. Os profissionais têm relatado a necessidade de articulação com outros serviços da rede de atendimento.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.837/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Estudantes pela Liberdade - BH. Juliano Torres

PROPOSTA:

Suprimir o artigo 8º do projeto da LOA:

art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 2º.

Rede: Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

Programa: 171 -Planejamento, Orçamento e articulação das ações governamentais

EMENTA:

Encaminha proposta supressão do artigo 8º do projeto da LOA: art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO:

O projeto de lei orçamentária autoriza o executivo a suplementar seu orçamento em até 10% do valor de R\$68.101.631.673,00, sendo que várias despesas não oneram este limite, como as suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais, que estão entre as maiores despesas do estado. Na prática, o executivo pode suplementar à vontade o orçamento, sem qualquer controle pelo poder legislativo. A supressão do artigo ou a diminuição do limite contribuirá para um maior controle do orçamento público.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.838/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Emenda ao PPAG para exclusão da Ação 4561 - Ambientação "Educação ambiental em prédios públicos de Minas Gerais" e cancelamento do total dos recursos previstos na Ação (R\$1.450.000) no total da receita estimada e despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária (R\$68.101.631.673,00) por meio de emenda textual ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.471/12 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa. Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa e da receita.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 110 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL

EMENTA:



Encaminha proposta de exclusão da ação 4561- Ambientação - Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais -, do PPAG 2012-2015, e cancelamento do total dos recursos previstos.

AÇÃO: 4561 - AMBIENTAÇÃO - EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO:

A Ação tem como produto o Programa Ambientação implantado, com a finalidade de "promover o consumo consciente de materiais e a gestão adequada de resíduos em edificações públicas". O Ambientação é um projeto que visa implantar "ações sustentáveis" em prédios públicos. A implantação do programa requer compra de canecas para substituir copos descartáveis, latas de lixo para coleta seletiva, entre outros, o que não pode demandar o volume de recursos proposto. Grande parte dos recursos da Ação, R\$1.415.000, estão previstos para contratação de serviços de terceiros, o que é incompatível com um projeto que pode ser feito dentro da própria instituição, sem maiores custos. Ressaltamos que a proposta não é abarcada pela vedação constante no art. 160 da Constituição do Estado e art. 35 da LDO/2012, uma vez que o cancelamento proposto não está sendo indicado/apresentado como recursos para realização de outras despesas, mas cancelado definitivamente.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.839/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Estudantes pela Liberdade - BH. Juliano Torres

PROPOSTA:

Suprimir o art. 10 do projeto da LOA:

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento de investimento das empresas controladas pelo estado até o limite de 10% (dez por cento) do valor referido no art. 6º.

Rede: Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

Programa: 171 -Planejamento, Orçamento e articulação das ações governamentais

EMENTA:

Encaminha proposta supressão do art. 10 do projeto da LOA: Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento de investimento das empresas controladas pelo estado até o limite de 10% (dez por cento) do valor referido no art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO:

O projeto de lei orçamentária autoriza o executivo a suplementar seu orçamento em até 10% do valor de R\$6.647.897.987,00, sem qualquer controle pelo poder legislativo. A supressão do artigo ou a diminuição do limite contribuirá para um maior controle do orçamento de investimento das empresas públicas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.840/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araçuaí - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Francisco Eletancio Freire Murta (Prefeitura Municipal de Coronel Murta (Coronel Murta)) / Geraldo Rodrigues Teixeira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arcos (Arcos)) / Alcione Ribeiro de Castro (Instituição não informada) / Sergio Hirle de Souza (Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP 5 (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Construção de uma unidade da Polícia Militar no Bairro Maria da Glória e nos Distritos de Freire Cardoso e Barra do Salinas, no Município de Coronel Murta.

Proposta 391: Ampliar o patrulhamento rural (PMMG) na Região de Arcos, devido a ocorrência de vários roubos de gado e veículos, de forma a diminuir o êxodo rural. Proposta 0:

Proposta 402: Destinar mais viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais para a Região Norte de Belo Horizonte, com vistas a reforçar o policiamento em locais como a Universidade Federal, a Fundação Zoo-Botânica e toda a Região da Pampulha.

Proposta 449: Criar ação no Programa 141 - Polícia Ostensiva -, denominada "Policiamento Ostensivo da Cavalaria"

Finalidade: garantir recursos financeiros para a cavalaria Alferes Tiradentes da PMMG para aquisição de kits de uniforme para encilhamento; serragem para forrar baias e protetor solar para os policiais da Unidade de Cavalaria - CAT.

Meta física: 150

Meta financeira: 526.000 em 2013, 2014 e 2015.

Produto: Conjunto de cavalos e cavaleiro equipados e baias forradas com material de proteção.

Unidade de medida: materiais de proteção.

Regionalização: central

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 141 - POLÍCIA OSTENSIVA

EMENTA:

Encaminha propostas de alteração nos Programas 020 - Infraestrutura de Defesa Social -, 021 - Gestão Integrada de Defesa Social - e 141 - Polícia Ostensiva -, do PPAG 2012-2015, de forma a ampliar o patrulhamento em Coronel Murta, Arcos e região Norte de Belo Horizonte, e garantir melhorias para a Cavalaria Alferes Tiradentes, da Polícia Militar.

JUSTIFICAÇÃO:

A medida tem por objetivo reverter o alto índice de violência no Município e região e combater o uso de drogas nas áreas mais afastadas do centro do Município.

Proposta 391: A medida visa a minimizar a ocorrência de roubos de gados na zona rural de Arcos, com vistas a diminuir o êxodo rural. Proposta 0:

Proposta 402: Faz-se necessário fazer a redistribuição da frota de veículos da PMMG, de forma a destinar um número de viaturas para a Região Norte de Belo Horizonte.

Proposta 449: Falta materiais de proteção para cavaleiros realizarem seu trabalho, como uniformes novos e protetor solar, uma vez que devido ao seu trabalho se dar em ambientes externos, os cavaleiros ficam expostos ao sol de forma prolongada. Também os cavalos não encontram boas condições nas baias, uma vez que o chão duro de cimento pode machucar suas patas. É necessário forrá-las com serragem e adquirir materiais novos e confortáveis para o encilhamento dos mesmos, de forma a diminuir o atrito entre cavalo e cavaleiro.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.841/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Exclusão do Programa 040 - Investimento Competitivo para o Fortalecimento e Diversificação da Economia Mineira - e cancelamento do total de recursos previstos nas diversas ações que o compõem (R\$764.572.753) no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$68.101.631.673,00), por meio de emenda textual ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.417, de 2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita corrente. Não sendo possível a exclusão, promover a maior redução possível das metas físicas e financeiras das ações do programa, com o devido cancelamento da receita.

REDE: 5 - Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PROGRAMA: 40 - INVESTIMENTO COMPETITIVO PARA O FORTALECIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA MINEIRA

EMENTA:

Encaminha proposta de exclusão do programa 40 - Investimento Competitivo para o Fortalecimento e Diversificação da Economia Mineira -, do PPAG 2012-2015, e cancelamento do total de recursos previstos.

JUSTIFICAÇÃO:

O programa é composto de inúmeras ações que visam subsidiar setores econômicos diversos, especialmente a grande empresa, em uma clara tentativa de indução e planejamento econômico por parte do Estado, que se traduz, na prática, em transferência coercitiva de renda de alguns setores da sociedade para outros, notadamente dos mais pobres para os mais ricos.

Entre as ações, destacam-se aquelas do Findes, que oferece financiamentos a fundo perdido e taxas abaixo do mercado, beneficiando grandes empresas.

O programa gera, não só um gasto supérfluo, como prejudicial à economia, pois retira recursos vultosos de atividades produtivas para serem ineficientemente alocados pelo Estado em empresas selecionadas por critérios políticos. Esses recursos podem ser melhor alocados pelo próprio cidadão mineiro e, por isso, propomos a supressão tanto da despesa quanto da receita.

Ressaltamos que a proposta não é vedada pelo art. 160 da Constituição do Estado e pelo art. 35 da LDO/2012.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.842/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Araxá - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

PROPONENTE: Fernando Sousa Vilefort (Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG (Araxá))

PROPOSTA:

Incluir emenda ao orçamento destinando R\$ 500.000,00 para construção de sede da Defensoria Pública no Município de Araxá.

Proposta 393:

Incluir ação com vistas a prover os escritórios da Defensoria Pública do Estado com um psicólogo e um assistente social.

REDE: 70 - Programas Especiais

PROGRAMA: 726 - ACESSO À JUSTIÇA

EMENTA:

Encaminha propostas para a construção de sede da Defensoria Pública no Município de Araxá, por meio de alteração na Ação 4033 - Construção e Reforma de Unidades da Defensoria Pública -, do PPAG 2012-2015, e para o provimento dos escritórios da Defensoria Pública do Estado com psicólogo e assistente social.

AÇÃO: 4033 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA

JUSTIFICAÇÃO:



Apesar da previsão, dada pela Administração da Defensoria Pública, de mais três defensores para o Município de Araxá, totalizando cinco, não há infraestrutura adequada para receber essa suplementação do quadro de defensores e isso tem constituído impedimento para o preenchimento dessas vagas.

Proposta 393:

A presença desses profissionais viabilizaria a atuação social extrajudicial dos Defensores junto às escolas, comunidades carentes e em situação de risco, população carcerária, além da mediação de conflitos.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.843/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Izaura Rodrigues Fernandes (Comissão Local do Centro de Saúde Vera Cruz (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Fiscalizar posturas municipais e garantir verbas para melhorar as condições ambientais das praças e ruas no centro de BH e na região dos hospitais, para que as pessoas se sintam felizes e com saúde.

REDE: 9 - Rede de Cidades

PROGRAMA: 277 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA EM MINAS GERAIS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4506 - Ações Urbanísticas Pontuais -, do PPAG 2012-2015, para garantir a fiscalizar posturas municipais e garantir verbas para melhorar as condições ambientais das praças e ruas no centro de BH e na região dos hospitais.

AÇÃO: 4506 - AÇÕES URBANÍSTICAS PONTUAIS

JUSTIFICAÇÃO:

Belo Horizonte precisa ser a capital modelo!

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.844/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Ronaldo Antônio Pereira da Silva (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Implementar ações de capacitação para os profissionais da Área de Segurança Pública sobre as questões étnico-raciais, especificamente para atuar com as crianças, adolescentes e jovens negros.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 214 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 2036 - "Implementação de Atividades de Ensino Voltadas para a Qualidade da Atuação dos Órgãos de Defesa Social", do PPAG 2012-2015, para incluir a implementação de ações de capacitação para os profissionais da área de Segurança Pública sobre as questões étnico-raciais, especificamente para atuar com as crianças, adolescentes e jovens negros.

AÇÃO: 2036 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

JUSTIFICAÇÃO:

A medida tem por finalidade qualificar os profissionais da Segurança Pública sobre as questões étnico-raciais, tendo em vista a prevalência da violência entre essa população.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.845/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Wellerson Eduardo da Silva Corrêa (Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Belo Horizonte)) / Roberta de Mesquita Ribeiro (Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Belo Horizonte)) / Rochele Boaventura Correa Oliveira (Escola Estadual Nossa Senhora D'Abadia (Uberaba)) / Marta Soares Cardoso (Superintendência Regional de Ensino (Monte Carmelo)) / Wellerson Eduardo da Silva Corrêa (Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Restauração das Ações 4045 e 4046 nos termos do planejamento anterior do PPAG 2012-2015 e conforme documento anexo.

PROPOSTA AGLUTINADORA

Outras aglutinadas: 33,47,160,224,229,231.

Proposta 33: Programa de parceria com a Polícia Militar para promoção da segurança nas escolas públicas.

Proposta 47: Alterar ações 4187 e 1086 (finalidade e regionalização):

FOR PAZ - sistematizar ações efetivas no cotidiano escolar como forma de fortalecer as relações interpessoais, reduzir a violência, os conflitos, bullying, uso indevido de drogas e gravidez na adolescência. Elaboração de cronograma para implementação do FOR PAZ no cotidiano escolar.

Proposta 160: Propõe a manutenção das ações 4046, 4034 e 4045 - Programa 017.

Proposta 224: Propõe a aglutinação da ação 4034 à PLE 1609/2011 (Rede de Integrada Segurança nas Escolas). Proposta 229: Ação 4045 - Convivência na Diversidade. Proposta 231: Ação 4046 - Capacitação em segurança nas escolas.

EMENTA:

Apresenta proposta de restauração do Programa Associado 107 - Rede de Capacitação e Promoção da Cultura da Paz nas Escolas -, no âmbito do PPAG 2012-2015.

JUSTIFICAÇÃO:

As ações de promoção de paz nas escolas devem ser permanentes e se tornar uma política pública de Estado (vide documento anexo).

Proposta 33: Atuar nas portas das escolas para garantir a entrada e saída, com segurança, dos adolescentes que frequentam o ensino médio.

Muitas vezes, portas de escolas tornam-se pontos de repasse de drogas, acerto de contas, dentre outros tantos problemas que são enfrentados na gerência das escolas estaduais.

Proposta 47: As ações sugeridas acima podem contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, melhora significativa no desempenho dos alunos, elevação dos níveis de desempenho das instituições de ensino; melhora das relações interpessoais dentro e fora da escola e fortalecer os alunos diante da alta vulnerabilidade social.

Proposta 160: As medidas tendentes à paz social devem ser permanentes. Proposta 224: As ações da PLE 1609/2011, bem como a sua metodologia e a criação do respectivo conselho gestor. Proposta 229: A ação não deve ser excluída. Tem origem em emenda popular de grande relevância. Constando no PPAG, garante recurso, visibilidade e o monitoramento - via fórum "FORPAZ", que envolve várias instituições.

Proposta 231: Ação não deve ser excluída. Tem origem em emenda popular de grande relevância. Explicitada no PPAG, garante a visibilidade e o monitoramento feito pelo fórum "FORPAZ".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.846/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Roberta de Mesquita Ribeiro (Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Alteração da finalidade e da meta financeira, em 2013, da ação 1099.

Finalidade: "Criação e Implantação de Núcleos Itinerantes da Defensoria Pública -- "Defensoria em Ação", que tem como atribuição realizar atendimentos em aglomerados e comunidades vulneráveis, através da aquisição de um veículo adaptado e bens permanentes para realização de tais atendimentos".

Meta Financeira R\$ 350.000,00 (R\$ 300.000,00 -- Despesas de capital; R\$ 50.000,00 -- Despesas correntes).

OBS: Ver anexo à proposta #4 da Rede de Defesa e Segurança com fotos do modelo do Núcleo Itinerante a ser implantado.

Proposta 416: Alteração de finalidade e da meta física da ação 1099.

Finalidade: "Realização de atividades educativas itinerantes em aglomerados, comunidades vulneráveis e entidades de acolhimento institucional, através da aquisição de veículo adaptado, de livros para constituição de biblioteca e bens permanentes para realização de tais atividades.

Meta financeira : R\$ 200.000,00 (R\$ 150.000,00 -- despesas de capital; R\$ 50.000,00 -- despesas correntes).

Ver anexo à proposta original #5 com fotos sobre o que se pretende.

REDE: 70 - Programas Especiais

PROGRAMA: 726 - ACESSO À JUSTIÇA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração na Ação 1099 - Implantação de Núcleos de Assistência Jurídica Especializada -, do PPAG 2012-2015, de forma a garantir recursos para implantação de núcleos itinerantes da Defensoria Pública, destinados ao atendimento de grupos vulneráveis.

AÇÃO: 1099 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

JUSTIFICAÇÃO:

Ampliar a atuação da Defensoria Pública nos aglomerados e comunidades vulneráveis, levando a educação em direitos e atendimento em todas as áreas jurídicas. Esta atuação visa também promover a conciliação e mediação de conflitos de forma a evitar a judicialização e garantir a presença do Estado nas comunidades carentes de Minas Gerais.

Proposta 416: Promover a educação em direitos e a conscientização da cidadania através da leitura de contos, estórias infantis e atividades culturais e recreativas, disseminando direitos, conhecimentos e princípios e contribuindo para formação integral de crianças e adolescentes.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.847/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria Amélia Corrêa Guimarães (Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds (Belo Horizonte)) / Valéria Evangelista (Conselho de Criminologia e Política Criminal - CCPC (Belo Horizonte))

PROPOSTA:



Criação de formas diferenciadas de custódia de presos voltadas para acautelados idosos.

Proposta 409: Alteração da finalidade da ação, distinguindo a custódia de presos da ressocialização dos mesmos. Criação de uma ação específica para a ressocialização e outra para a custódia de presos.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 20 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração na Ação 4379 - Custódia e Ressocialização de Presos -, do PPAG 2012-2015, de forma a proporcionar a ressocialização dos egressos e a criação, nas unidades prisionais, de medidas específicas para o acautelamento de presos idosos.

AÇÃO: 4379 - CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS

JUSTIFICAÇÃO:

Tendência de aumento dos idosos encarcerados em função do aumento de delitos como, por exemplo, pedofilia, demência e envolvimento com tráfico de drogas. As especificidades do preso idoso exigem medidas de preparação das unidades prisionais para o acautelamento dos mesmos.

Proposta 409: A custódia de presos e a sua ressocialização são "coisas distintas" e o Estado não ressocializa preso porque "não tem articulação legítima com a comunidade e a família", "o sistema penitenciário brasileiro está falido" e "o Estado está engessado".

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.848/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Valéria Evangelista (Conselho de Criminologia e Política Criminal - CCPC (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Reestruturar a finalidade da ação, tendo em vista quem atua na prática.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 20 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da finalidade da ação 4321- Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei - Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Fechado, do PPAG 2012-2015.

AÇÃO: 4321 - ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO FECHADO

JUSTIFICAÇÃO:

O texto é ideal para justificar a finalidade e "surreal" para executar a ação que se refere a rompimento da prática infracional. Chega a assustar o fato de que esse texto tenha sido redigido para o PPAG do Estado. A falta de política pública "preventiva", no que se refere aos direitos da criança e do adolescente, não torna várias propostas vulneráveis, impossíveis de serem avaliadas economicamente e humanizadas?

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.849/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Piumhi- Rede Desenvolvimento Rural e Programa Cultivar, Nutrir e Educar, da Rede Desenvolvimento Social e Proteção

PROPONENTE: Renato Carlos da Silva (Câmara Municipal de São Roque de Minas (São Roque de Minas))

PROPOSTA:

Pedido de providência para facilitar a utilização de cascalho para retirada local para cascalhamento de estradas vicinais, limitado por questões de meio ambiente.

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 116 - ESTRADAS VICINAIS DE MINAS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 116 - Estradas Vicinais de Minas -, do PPAG 2012-2015, pedindo providência para facilitar a retirada local e utilização de cascalho para cascalhamento de estradas vicinais, limitado por questões de meio ambiente.

JUSTIFICAÇÃO:

Dificuldade de escoamento da produção agrícola por falta de estradas adequadas.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.850/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Renata dos Santos Vieira (Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Belo Horizonte)) / Geraldo Alves do Amaral (Departamento Municipal de Saúde (Barbacena)) / Roberta Salvático Vaz de Mello (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - IJUCI (Belo Horizonte))

PROPOSTA:



Estabelecer meta financeira para Ação 1206 - Atendimento às Medidas Socioeducativas -, de forma a garantir recursos para sua execução no que informa ao atendimento.

Proposta 415: Ressocialização e acompanhamento dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo, com maior investimento na área, por meio de equipes qualificadas e interdisciplinares. Ampliação dos investimentos no Programa "Se liga", que, embora exista desde 2010 como programa em vários municípios, não foram alocados recursos para a sua consolidação.

Proposta 420: Retornar com a Ação 4093 - "Apoio à Estruturação e ao Reparcelamento de Unidades Socioeducativas".

Proposta 440: Construção de um centro socioeducativo em Barbacena.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 20 - INFRAESTRUTURA DE DEFESA SOCIAL

EMENTA:

Encaminha propostas de restauração no Programa 139 da Ação Ação 4093 - Apoio à Estruturação e ao Reparcelamento de Unidades Socioeducativas -, excluída no projeto de lei de revisão do PPAG 2012-2015, exercício 2013, e de alteração do Programa 020 - Infraestrutura de Defesa Social - do PPAG 2012-2015, de forma a garantir recursos para implantar um centro socioeducativo em Barbacena e para promover o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e aos egressos do sistema socioeducativo.

ACÇÃO: 1206 - ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

JUSTIFICAÇÃO:

Não foi apresentada justificativa pela proponente.

Proposta 415: A ressocialização e acompanhamento dos adolescentes egressos do sistema prisional constitui-se uma importante medida, já que quanto mais reintegrados e com maiores oportunidades, menores são as chances dos adolescentes voltarem para a criminalidade. E não há como fazer tal acompanhamento de qualidade sem que haja investimento.

Proposta 420: Não foi apresentada justificativa pela proponente.

Proposta 440: O Município, que é sede de regional da saúde e da Região Integrada de Segurança Pública é carente de vagas de atendimento socioeducativo e dispõe de terrenos federal e estadual para a construção de um novo centro.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.851/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Sérgio Cândido Bomfonte (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Ligação asfáltica do trecho denominado "Buraco fundo", via Sobragy até Belmiro Braga. (extensão 12 km), com pavimentação já em estado de fácil conclusão - (Ligação de Belmiro Braga a Matias Barbosa)

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 35 - MINAS LOGÍSTICA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4657 - Recuperação e Manutenção da Malha Viária Pavimentada e Não Pavimentada -, do PPAG 2012-2015, para garantir a ligação asfáltica do trecho denominado "Buraco fundo", via Sobragy até Belmiro Braga.

ACÇÃO: 4657 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA

JUSTIFICAÇÃO:

(Ligação de Belmiro Braga a Matias Barbosa)

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.852/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Sérgio Cândido Bomfonte (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Reforma da Ponte de ferro, no distrito de Sobragy, que liga a comarca de Matias Barbosa a Belmiro Braga.

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 216 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 4543 - Construção e Reforma de Obras de Arte Especiais -, do PPAG 2012-2015, para garantir a reforma da ponte de ferro, no distrito de Sobragy, que liga a comarca de Matias Barbosa a Belmiro Braga.

ACÇÃO: 4543 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

JUSTIFICAÇÃO:

Garantir o acesso da comarca de Matias Barbosa a Belmiro Braga, pois a ponte se encontra em estado precário de conservação.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.853/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final



PROPONENTE: Alexandre Martins Moreira (Instituto Elo (Belo Horizonte)) / Roberta Salvático Vaz de Mello (Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania - IJUCI (Belo Horizonte)) / Marinalva Maria de Jesus (Associação dos Povos Indígenas (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Proposta de criação de nova ação dentro do Programa 034.

Nova ação: Apoio a ações locais de prevenção à criminalidade

Finalidade: Garantia de recursos para a execução de ações e projetos de prevenção social à criminalidade que fomentem a participação popular e comunitária.

Produto: centro de prevenção à criminalidade atendido

Regionalização e metas financeiras:

- Central : R\$480.000,00

- Rio Doce: R\$60.000,00

- Mata: R\$18.000,00

- Triângulo: R\$60.000,00

- Norte: R\$42.000,00

- Estadual: R\$20.000,00

TOTAL;R\$ 680.000,00

Proposta 426: Criar ação com vistas a:

- disponibilizar maiores investimentos para os programas de prevenção à criminalidade, essencialmente no que concerne ao Programa Mediação de Conflitos, com maiores investimentos destinados aos projetos temáticos, formação continuada da equipe técnica que compõe o referido programa;

- realizar publicação específica do Programa Mediação de Conflitos com a finalidade de divulgar a metodologia do referido programa;

- ampliar os investimentos na estrutura dos Centros de Prevenção já existentes, com melhores condições de trabalho e aquisição de computadores novos, por exemplo.

Proposta 456: Instalar um Centro de Prevenção à Criminalidade que atenda especificamente a comunidade indígena que se encontram em Belo Horizonte e Região Metropolitana, com vistas a garantir o acesso dessa população ao Programa Mediação de Conflitos e aos atendimentos do Programa Fica Vivo.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 34 - MINAS MAIS SEGURA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração no Programa 034 - Minas Mais Segura -, do PPAG 2012-2015, de forma a garantir maiores investimentos para os programas de prevenção à criminalidade, especificamente o Programa Mediação de Conflitos, e proporcionar o atendimento das comunidades indígenas que se encontram na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

JUSTIFICAÇÃO:

Sendo a segurança cidadã um dos pressupostos da política estadual de prevenção à criminalidade, faz-se necessário criar espaços de participação social, tais como fóruns comunitários, projetos locais e projetos temáticos.

Proposta 426: A prevenção à criminalidade é extremamente importante. Caso os recursos sejam destinados em maior quantidade para a prevenção, isso refletirá na diminuição dos altos custos da repressão. Para tanto, faz-se necessário um maior investimento na prevenção, na política como um todo e nos Centros de Prevenção à Criminalidade.

Proposta 456: A medida tem por objetivo garantir a segurança dessa comunidade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.854/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Marília Gonçalves Andrade de Oliveira (Associação dos Moradores do Bairro Veneza (Ribeirão das Neves)) / Aparecida Maria Martins Pereira (Associação Comunitária Social Cultural Desportiva - ASCD (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Extensão do metro Venda Nova até o bairro Veneza, em Ribeirão das Neves. Região interligação Veneza - Venda Nova, Veneza - Cidade Industrial e Veneza - Cidade Administrativa.

Proposta 425: Aumento do atendimento do metro na RMBH

Proposta: "Nosso direito de ir e vir só será ideal com o metro circulando com total plenitude do seu potencial, às periferias, como Barreiro (LINHA 2) Oeste Barreiro - Neves, Vilarinho - Neves, que seus moradores saiam dos ônibus (horário de pico, verdadeiras latas de sardinha, onde somos desrespeitados/ sentados no chão e já vem o aumento das passagens (inadmissível, com o presente de natal, D+, caro e sem conforto).

REDE: 10 - Rede de Infraestrutura

PROGRAMA: 35 - MINAS LOGÍSTICA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 1103 - Rede de Metrô da RMBH -, do PPAG 2012-2015, para ampliação do metrô na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

ACÇÃO: 1103 - REDE DE METRÔ DA RMBH

JUSTIFICAÇÃO:

a passagem de ônibus custa 4 reais, a comunidade é carente e apenas uma empresa explora o transporte no município. Proposta 425: Sonho de todos os mineiros brasileiros. Metrô sem metro, só Belô!

Chegas nos horários em nossos compromissos, sem estresse, receber com carinho nossos visitantes, principalmente pois nossa capital recebe pessoas do mundo inteiro.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.855/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema (Minist. Público - Promotoria de Justiça Infância e Juventude (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Incluir no Programa 021 - Gestão Integrada de Defesa Social, a ação "Criação da Seção de Sexologia Forense na estrutura do Instituto Médico Legal", com dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 21 - GESTÃO INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 21- Gestão Integrada de Defesa Social -, do PPAG 2012-2015, para Incluir a ação "Criação da Seção de Sexologia Forense na estrutura do Instituto Médico Legal" com dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

JUSTIFICAÇÃO:

A implantação de um departamento específico de sexologia forense irá contribuir efetivamente com as atividades integrantes da ação investigativa, para os estabelecimento das causas, circunstâncias e autoria das infrações penais que envolvem crimes contra a dignidade sexual, através da captação e preservação dos elementos indicativos de autoria e materialidade dessas infrações, bem como do treinamento dos profissionais responsáveis pelo atendimento às vítimas de violência sexual e pela Cadeia de Custódia - Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.856/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Rosely Fantoni (Depart. de Estradas de Rodagem do Est.de MG - DER-MG (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criação de um escritório de gestão e articulação da segurança no trânsito em nível estadual ligado diretamente ao Governo do Estado.

Meta financeira: R\$200.000,00

REDE: 11 - Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

PROGRAMA: 27 - MOBILIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MINEIRO

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 27- Mobilização para o Desenvolvimento Mineiro -, do PPAG 2012-2015, visando a criação de um escritório de gestão e articulação da segurança no trânsito em nível estadual ligado diretamente ao Governo do Estado, com meta financeira de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO:

O objetivo é integrar os esforços, estabelecer estratégias de ação e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito presentes em Minas Gerais em ações específicas relacionadas à segurança no trânsito.

Esta proposta foi consolidada durante o ciclo de debates "Siga Vivo - pelo fim da violência no trânsito" realizado pela ALMG em diversas regiões do Estado. Tem apoio do Comitê Gestor de Trânsito de MG.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.857/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Carlos Einstein Gomes Diniz (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Melhorar as apresentações dos programas e ações do PPAG, com vistas a uma melhor visualização pelos interessados, principalmente no que se refere aos impactos das políticas na melhoria da vida da população mineira.

REDE: 11 - Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

PROGRAMA: 45 - GOVERNO EFICIENTE

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 2129 - Governança em Rede -, do PPAG 2012-2015, para melhorar as apresentações dos programas e ações do PPAG, com vistas a uma melhor visualização pelos interessados, principalmente no que se refere aos impactos das políticas na melhoria da vida da população mineira.



AÇÃO: 2129 - GOVERNANÇA EM REDE

JUSTIFICAÇÃO:

A base de todas as políticas públicas deve ser a dimensão humana. Todavia, a apresentação tanto dos programas como das ações do PPAG se prende quase estritamente ao lado técnico. Pretende-se que as apresentações do PPAG nas audiências públicas da ALMG contemplem as entregas e resultados das políticas públicas que impactaram na sociedade, proporcionando mais clareza ao cidadão que não detém o conhecimento técnico de planejamento e orçamento públicos.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.858/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Sandra de Mendonça Mallet (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Criar nova ação com vistas a ampliar as atribuições da Delegacia Especializada do Idoso, de forma também a equipar e estruturar a Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso, inclusive no que se refere à qualificação de recursos humanos, visando maior efetivação do poder que esse órgão deve ter para o melhor atendimento do Projeto Mediar e resolução das demandas do idoso. Para isso estabelecer a existência de 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, delegados específicos, detetives e mediadores.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 34 - MINAS MAIS SEGURA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do programa 34 - Minas Mais Segura -, do PPAG 2012-2015, para Criar nova ação com vistas a ampliar as atribuições, equipar e estruturar a Delegacia Especializada do Idoso.

JUSTIFICAÇÃO:

Fortalecer a Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso e ao Deficiente, tendo em vista o aumento da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.859/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Naiara da Silva Reis (Instituição não informada) / Fernando Soares (Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

A Comissão de Excedentes ao Cargo de Escrivão da Polícia Civil de Minas Gerais propõe aumento do orçamento estadual destinado à Acadepol/MG para 2013, para possibilitar a convocação dos 550 excedentes ao cargo de escrivão de polícia e, daí, a custeio e a realização do curso de formação policial, última fase do concurso, para que sejam depois nomeados.

OBS: ver anexo à proposta # 23 original, com mais detalhes sobre a demanda. Proposta 0:

Proposta 443: O Sindep solicita a inclusão, no orçamento do Estado e no PPAG, exercício 2013 e seguintes, de previsão para a realização do curso de formação na Acadepol, com a convocação dos excedentes ao concurso de Escrivão de Polícia/2011, com os recursos necessários bem como para os devidos vencimentos após a nomeação.

Proposta 458: Aumentar o efetivo da PCMG, mormente no que se refere ao cargo de escrivão de polícia (vide PLC0023), para que haja aproveitamento dos 550 candidatos excedentes do atual concurso vigente, dado que já passaram por quase todas as etapas do certame.

OBS: ver anexo para mais informações.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 184 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração na Ação 4014 - Formação Profissional -, do PPAG 2012-2015, de forma a ampliar o efetivo da Polícia Civil, com a convocação dos excedentes do concurso para Escrivão, realizado em 2011.

AÇÃO: 4014 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

JUSTIFICAÇÃO:

A proposta visa promover economia para o Estado, que disporá de 6 meses, prorrogáveis por mais 6, para aproveitar, dentro da validade do concurso, todos os candidatos excedentes. Visa também satisfazer a necessidade expressa, em diversas ocasiões, pela ampliação dos quadros da Polícia Civil no Estado, em particular no que toca à conclusão de inquéritos. Além disso, 433 novos delegados foram recentemente nomeados e necessitarão de suporte de escrivães para o exercício de suas atividades.

OBS: ver anexo à proposta # 23 original, com mais detalhes. Proposta 0:

Proposta 443: A carência de escrivães na PCMG é enorme, inclusive inúmeros servidores municipais são aproveitados nas unidades policiais, nomeados como escrivães "ad hoc" e sem o devido preparo. Além disso, houve aproveitamento dos excedentes do concurso de investigadores e, mais recentemente, dos do concurso de delegados de polícia, o que não ocorreu ainda com os escrivães.

Proposta 458: Economia do dinheiro público já investido no concurso ainda vigente, evitando novo gasto da verba pública com o mesmo objetivo. O aproveitamento dessa mão-de-obra já disponível se somará à economia junto ao MP, onde deságuam os inquéritos policiais de responsabilidade dos escrivães, bem junto ao Judiciário, que atualmente percorre todo um processo criminal, muitas vezes

com deficiências originadas no âmbito policial por deficiência do quadro de servidores para, ao final, ser obrigado a absolver alguém, dada a quebra do ciclo processual penal. Evitaremos a impunidade.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.860/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Valéria Evangelista (Conselho de Criminologia e Política Criminal - CCPC (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Mudar a redação do objetivo do Programa 034, para que não se refira apenas a comunidades mais carentes e vulneráveis, de vez que a violência é para todos.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 34 - MINAS MAIS SEGURA

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do objetivo do programa 34- Minas Mais Segura -, do PPAG 2012-2015, para que não se refira apenas a comunidades mais carentes e vulneráveis, de vez que a violência é para todos.

JUSTIFICAÇÃO:

Minas mais segura? Como é realmente esse projeto? Quais as taxas reais que apresenta? É eficiente? É eficaz? Faz ressocialização? Faz prevenção? Nada transparente: mais uma sugestão atual para maquiagem a insegurança, uma vez que está a serviço das comunidades mais carentes e vulneráveis. Contudo, a violência é para todos. Caso faça todos esses serviços, então a violência está resolvida.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.861/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Geraldo Alves do Amaral (Departamento Municipal de Saúde (Barbacena))

PROPOSTA:

Apoio à criação de novos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Consep - no Estado.

REDE: 3 - Rede de Defesa e Segurança

PROGRAMA: 214 - AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração da ação 2033 - Implementação de Ações de Policiamento Comunitário, Prevenção Ativa e Segurança Cidadã -, do PPAG 2012-2015, para garantir o apoio à criação de novos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Consep - no Estado.

AÇÃO: 2033 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, PREVENÇÃO ATIVA E SEGURANÇA CIDADÃ

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.862/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROponente: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Emenda ao PPAG para exclusão da ação 4675 - Apoio à Organização Social Civil de Interesse Público (Oscip) Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais e cancelamento total dos recursos previstos na ação (R\$ 834.396,00) no total da receita estimada e despesa fixada no Projeto de Lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00) por meio de emenda textual ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 3.471/12 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível da meta física e financeira, com o devido cancelamento da despesa e da receita.

REDE: 11 - Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

PROGRAMA: 178 - FORTALECIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

EMENTA:

Encaminha proposta de exclusão da ação 4675 - Apoio à Organização Social Civil de Interesse Público (Oscip) Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais -, do PPAG 2012-2015, e cancelamento total dos recursos previstos.

AÇÃO: 4675 - APOIO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP) MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO:

A ação tem como finalidade apoiar a Organização Social Civil de Interesse Público (Oscip) Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais.

Uma ação do Plano Plurianual de Ação Governamental não pode ser direcionada à subvenção de uma Oscip específica. Trata-se de um plano de médio prazo, não havendo garantias que a organização terá titulação de Oscip durante todos os anos, ou se cumprirá as exigências legais para obtenção de repasse e de recursos públicos e a continuidade dos mesmos.

- À Comissão de Participação Popular.

**PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.863/2012**

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Exclusão da ação 4126 - Subvenção do Seguro Rural e Cancelamento do Total de Recursos Previstos na ação (R\$ 1.137.000,00) no total da receita estimada e despesa fixada no projeto de lei orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00) por meio de emenda textual ao artigo 2º do projeto de lei nº 3.471/12 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e despesa, não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível das metas físicas e financeiras, com o devido cancelamento da despesa.

REDE: 7 - Rede de Desenvolvimento Rural

PROGRAMA: 169 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MINEIRO

EMENTA:

Encaminha proposta de exclusão da ação 4126 - Subvenção do Seguro Rural -, do PPAG 2012-2015, e cancelamento do total de recursos previstos.

AÇÃO: 4126 - SUBVENÇÃO DO SEGURO RURAL

JUSTIFICAÇÃO:

A ação visa fornecer seguro rural. Devemos ressaltar que o seguro rural não está incluído na definição de "Bens Públicos" que é utilizada para justificar uma provisão estatal, podendo ser fornecido pelo setor privado.

Existem vários tipos de seguro e operações de hedge que podem ser feitos/adquiridos, inclusive por meio do mercado de commodities, assegurando um rendimento mínimo da produção. Infelizmente, ainda há uma baixa utilização de tais mecanismos pelo produtor rural brasileiro, o que se deve, por um lado, aos auxílios governamentais, que desincentivam o produtor a gastar com seguros, e, por outro, à provisão governamental, que desincentiva o crescimento e a expansão do mercado de seguros privados.

Ressaltamos que a proposta não é abarcada pela vedação constante no artigo 160 da Constituição do Estado e artigo 35 da LDO/2012, uma vez que o cancelamento proposto não está sendo indicado/apresentado como recursos para realização de outras despesas, mas cancelado definitivamente.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.864/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Geraldo Alves do Amaral (Departamento Municipal de Saúde (Barbacena))

PROPOSTA:

Ampliar acessibilidade em hotéis, restaurantes, bares, feiras e hospitais.

Rede: Desenvolvimento Social e Proteção

Programa: 011 - Assistência Social e Direitos Humanos

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para ampliar acessibilidade em hotéis, restaurantes, bares, feiras e hospitais.

JUSTIFICAÇÃO:

Os usuários percebem a necessidade de melhorar a acessibilidade desses locais para as pessoas com deficiência.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.865/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Exclusão da ação 1271 - Minas Legal -, e cancelamento do total dos recursos previstos nas diversas ações que o compõem (R\$ 13.000.000) no total da receita estimada e despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária (R\$ 68.101.631.673,00), por meio de emenda textual ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.471, de 2012 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita corrente.

Não sendo possível a exclusão, promover a maior redução possível da meta financeira da ação.

Não sendo possível a redução, alterar a finalidade da ação para: "favorecer a compreensão de que a sociedade é a verdadeira geradora dos recursos públicos, devendo os governos serem austeros e transparentes em seus gastos, sob o olhar vigilante da sociedade."

REDE: 11 - Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz

PROGRAMA: 13 - DESCOMPLICAR - MINAS INOVA

EMENTA:

Encaminha proposta de exclusão da ação 1271- Minas Legal -, do PPAG 2012-2015, e cancelamento do total dos recursos previstos.

AÇÃO: 1271 - MINAS LEGAL

JUSTIFICAÇÃO:

O modelo do choque de gestão, iniciado em 2003, que levou o Estado ao equilíbrio fiscal não a partir de cortes de gastos, mas de aumento de receitas, especialmente tributária, está dando sinais de esgotamento. Com o crescimento do Estado, o crescimento do setor privado desacelerou e, com ele, também a arrecadação. Assim, o Estado de Minas vem criando ações para tentar retomar o crescimento da receita, como por exemplo o "Torpedo Minas Legal", que tenta combater a sonegação incentivando o consumidor a pedir nota fiscal.

No entanto, isso não garante o crescimento econômico. Quando se paga mais impostos, o setor privado passa a ter menos recursos disponíveis para investir em seu próprio desenvolvimento. Os recursos apropriados pelo governo seriam investidos com menor comprometimento com gastos correntes, burocracia, menor tempo e maior acuracidade e eficiência alocativa se fossem utilizados pelo próprio setor privado, garantindo um desenvolvimento econômico pleno e sustentável.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.866/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Juliano Torres (Estudantes pela Liberdade (Belo Horizonte))

PROPOSTA:

Emenda ao PPAG para exclusão da ação 4680 - Divulgação Governamental e cancelamento do total dos recursos previstos na ação (R\$41.901.392,00) no total da receita estimada e despesa fixada no Projeto de Lei Orçamentária (R\$68.101.631.673,00) por meio de emenda textual ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 3.471/12 - LOA. Com o cancelamento, devem ser compatibilizados os quadros demonstrativos da receita e da despesa.

Não sendo possível a exclusão, propomos a maior redução possível da meta física e financeira, com o devido cancelamento da despesa e da receita.

REDE: 70 - Programas Especiais

PROGRAMA: 709 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

EMENTA:

Encaminha proposta de exclusão da ação 4680 - Divulgação Governamental -, do PPAG 2012-2015, e cancelamento do total dos recursos previstos.

AÇÃO: 4680 - DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL

JUSTIFICAÇÃO:

A ação tem como finalidade divulgar as ações governamentais, por vários meios como imprensa, fomento a eventos e campanhas de propaganda.

A publicidade é um dos principais focos de corrupção e de controle de mídia hoje utilizado pelos governos de todas as legendas políticas. Com as proibições de propagandas de cigarro, infantil, entre outras, a maior parte das receitas das empresas de imprensa e mídia vem dos governos, o que compromete a imparcialidade na divulgação de informações.

A publicidade governamental não é informação de utilidade pública, como são por exemplo os anúncios de recall de montadoras, cujos filmes, de curta duração, apenas divulgam as informações estritamente necessárias, em fundo azul, com letras brancas legíveis. A publicidade governamental conta com artistas famosos, músicas, efeitos especiais e vários minutos de duração, sendo uma dispendiosa propaganda eleitoral.

O cidadão mineiro não pode ser obrigado a pagar por uma ação que prejudica seu acesso à informação real e apenas beneficia políticos e partidos que se encontram no poder. O estado de Minas deve se abster de tais ações e apoiar a tramitação, no Congresso Nacional, do Projeto de Lei que visa limitar a publicidade governamental.

- À Comissão de Participação Popular.

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.867/2012

EVENTO: Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012-2015 - Exercício 2013 - Etapa Final

PROPONENTE: Pedro Abrão Marques Júnior (Instituição não informada)

PROPOSTA:

Criar um programa em parceria entre a Seplag e a Secretaria de Estado de Saúde visando ao aumento das políticas públicas de saúde, principalmente na área preventiva, nos municípios mineiros mineradores.

REDE: 2 -

EMENTA:

Encaminha proposta de alteração do PPAG 2012-2015, para criar um programa em parceria entre a Seplag e a Secretaria de Estado de Saúde visando ao aumento das políticas públicas de saúde, principalmente na área preventiva, nos municípios mineiros mineradores.

JUSTIFICAÇÃO:

O impacto das grandes mineradoras nos pequenos municípios é muito elevado e muitas vezes o poder público local não possui estrutura suficiente para atender os pacientes e elaborar políticas preventivas.

- À Comissão de Participação Popular.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.788/2012**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Paulo Lamac, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade denominada Dynamis Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 9/2/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.788/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade denominada Dynamis Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (alterado em 19/4/2012), o parágrafo único do art. 13 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social da entidade dissolvida.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em análise, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, com a finalidade de alterar a sede da entidade para o Município de Nova Lima, conforme foi deliberado pela assembleia geral de 19/4/2012.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.788/2012 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 1º e na ementa, a expressão “Município de Belo Horizonte” por “Município de Nova Lima”.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Glaycon Franco - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.440/2012**Comissão de Segurança Pública
Relatório**

De autoria do Deputado Pompílio Canavez, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep - do Município de Campos Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.440/2012 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública - Consep - com sede no Município de Campos Gerais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo colaborar nas atividades de segurança pública local, com vistas a dar maior eficiência, presteza e controle às ações em defesa da comunidade.

Para a consecução de seu objetivo, o Consep de Campos Gerais congrega as lideranças comunitárias do Município para auxiliarem no planejamento de ações integradas de segurança; propõe soluções para problemas ambientais e sociais; e desenvolve o espírito cívico e comunitário dos habitantes da cidade.

Constituindo-se em um canal privilegiado, por meio do qual as autoridades policiais e de órgãos do sistema de defesa social podem ouvir a comunidade, a instituição contribui para que tais organismos operem em função das aspirações da população.

Cabe destacar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o texto do art. 1º da proposição à técnica legislativa.

Isso posto, consideramos meritória a iniciativa de se outorgar ao Consep de Campos Gerais o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.440/2012, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.483/2012****Comissão de Segurança Pública
Relatório**

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – com sede no Município de Itabirito.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.483/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – com sede no Município de Itabirito, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como propósito auxiliar os Poderes Judiciário e Executivo nas tarefas ligadas à readaptação dos sentenciados e presidiários, além de atuar como parceira da Justiça na execução da pena.

O trabalho desenvolvido pela instituição visa à assistência social, à promoção humana, à promoção da educação, da saúde, do bem-estar, da profissionalização, da recreação e da difusão da cultura entre os detentos, buscando possibilitar sua recuperação e reinserção na sociedade, bem como a diminuição dos índices de criminalidade na região onde atua.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o texto do art. 1º da proposição à técnica legislativa.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Apac Itabirito, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.483/2012, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Maria Tereza Lara, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.492/2012**Comissão de Segurança Pública
Relatório**

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro-Oeste Mineiro, com sede no Município de Formiga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.492/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro-Oeste Mineiro, com sede no Município de Formiga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prestação de apoio e assistência aos profissionais que representa.

Com esse propósito, a instituição disponibiliza assistência jurídica a seus associados; luta pela instalação de uma sede social de lazer para os familiares; auxilia com transporte de saúde; e mantém banco de alimentos e material escolar.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro-Oeste Mineiro, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.492/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sargento Rodrigues, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.516/2012**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social
Relatório**

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Artesãos de Carrancas – Arca –, com sede no Município de Carrancas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.516/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Artesãos de Carrancas – Arca –, com sede no Município de Carrancas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo contribuir para o desenvolvimento da produção artesanal local e para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes daquela localidade.

Com esse propósito, a instituição realiza atividades econômicas, culturais, desportivas, ambientais e sociais; apoia o artesão e o produtor caseiro; cria oportunidades de ocupação e geração de renda para seus associados; fomenta a comercialização de produtos artesanais e a prestação de serviços nas áreas cultural e ambiental; organiza eventos relacionados com a educação e a preservação do patrimônio ambiental e cultural; promove cursos de qualificação e capacitação para o mercado de trabalho; estimula a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes na região.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação de Artesãos de Carrancas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.516/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.530/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica – Abev –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 6/11/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.530/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica – Abev –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 10, parágrafo único, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remuneradas, sob qualquer forma; e, no art. 30, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.530/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique, relator – Glaycon Franco – André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.533/2012

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao hospital regional da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig –, situado no Município de Barbacena.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.533/2012 pretende dar a denominação de Hospital Geral de Barbacena Dr. José Américo ao hospital regional da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig –, situado no Município de Barbacena.



Cabe ressaltar que o homenageado, natural do Município de Ressaquinha, estudou no Ginásio Santo Antônio, no Município de São João del-Rei, e graduou-se em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro, especializando-se em Pediatria e Ginecologia.

Exerceu sua profissão em Barbacena, onde manteve consultório e foi médico da Fábrica Ferreira Guimarães e da Escola Preparatória de Cadetes do Ar – Epcar. Membro da Academia Mineira de Medicina, foi, ainda, Diretor da Santa Casa de Misericórdia e da Faculdade de Medicina de Barbacena.

Em reconhecimento aos serviços prestados ao Município pelo renomado médico, educador e benfeitor Dr. José Américo Nunes de Resende, consideramos justa e meritória a pretensão de dar o seu nome ao hospital regional da Fhemig situado em Barbacena.

Cabe ressaltar que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o texto da proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.533/2012, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.745/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Tadeu Martins Leite, o projeto de lei em epígrafe institui a Bolsa-Aprendiz e autoriza que empresas instaladas no Estado recrutem menores aprendizes em número equivalente a até 5% de seu quadro de funcionários e descontem o valor de meio salário mínimo, pago a título de bolsa, do ICMS devido ao Estado.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 19/5/2011, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, de Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, analisar os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

O relator apresentou requerimento na reunião do dia 9/5/2012 em que solicitou fosse a proposição baixada em diligência à Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego, bem como ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que se manifestassem sobre a viabilidade técnica da proposição. As respostas da Secretaria de Estado de Esportes e Juventude, da Secretaria de Estado de Fazenda e da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego encontram-se anexadas ao processo.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende, nos termos de seu art. 1º, autorizar as empresas instaladas no Estado a recrutarem adolescentes e jovens aprendizes na faixa etária de 16 a 20 anos, em número equivalente a até 5% de seu quadro de funcionários.

O art. 2º da proposição estabelece o regime dos aprendizes, dispondo que eles permanecerão na empresa durante quatro horas por dia, pelo período máximo de doze meses. O artigo ainda determina que os aprendizes receberão bolsa equivalente a meio salário mínimo.

Por sua vez, o art. 3º do projeto dispõe que o valor pago a título de bolsa ao jovem aprendiz poderá ser deduzido do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - devido pela empresa ao Estado.

Por fim, o art. 4º prevê que a empresa deverá se cadastrar junto à Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego, que ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das exigências contidas na lei.

Passamos à análise da proposição.

Primeiramente, ressaltamos que o trabalho do menor está disciplinado no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, dispositivo de natureza proibitiva, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

O trabalho de aprendizagem constitui o processo de formação técnico-profissional a que se submete o menor, objetivando qualificar-se para o mercado de trabalho. A matéria, em nível infraconstitucional, encontra disciplinamento, basicamente, na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 1996) e em convenções e recomendações internacionais aprovadas pelo Brasil.

É oportuno salientar que o trabalho do aprendiz está detalhadamente disciplinado pela Lei Federal nº 10.097, de 19/12/2000, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Essa norma legal criou a figura do aprendiz e estabeleceu regras específicas para sua função, tais como tempo de contrato, horário de trabalho e remuneração, além da obrigatoriedade de contratação de aprendizes pelos estabelecimentos nos casos e percentuais que fixa.

Trata-se de um contrato especial, com duração máxima de dois anos, tempo em que a empresa que contrata o jovem trabalhador tem também a obrigação de matriculá-lo numa escola de aprendizagem, cadastrada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Ao aprendiz são assegurados os direitos trabalhistas, como carteira de trabalho assinada, salário mínimo/hora e demais direitos trabalhistas, inclusive FGTS. Quanto ao FGTS, a alíquota fica reduzida para 2%, nos termos do art. 2º da Lei 10.097, de 2000. A aprendizagem é ministrada pelas entidades integrantes do Sistema Nacional de Aprendizagem - Senai, Senac, Senar, Senat e Sescop. Caso essas não consigam suprir a demanda, o serviço pode ser oferecido por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, ou, ainda, por Escola Técnica de Educação.



A condição de aprendiz é peculiar, porque ela implica que o adolescente esteja frequentando regularmente a escola e que, na sua vida profissional, o aprendizado e o desenvolvimento pessoal e social sejam mais importantes que o aspecto produtivo.

Nos termos do art. 429 da CLT, os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem um número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Conforme o art. 432, a duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Assim, a matéria de que trata o projeto se encontra inserida no ramo do direito do trabalho, que é de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição da República.

Ademais, no que tange ao conteúdo do art. 3º da proposição, que dispõe que o valor da bolsa paga ao jovem aprendiz poderá ser deduzido do valor do ICMS devido pela empresa, salientamos que deverá ser observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). A LRF, em seu art. 14, dispõe que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes e atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Deve ainda ser demonstrado que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais ou deverá a proposta estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, o que não se verifica no caso em análise.

Salientamos ainda que o projeto, caso não incorresse nesses vícios, estaria a criar um programa de governo, inclusive com a atribuição de competências a um órgão do Executivo (art. 4º), o que implica ofensa ao princípio da separação dos Poderes.

Embora o projeto não faça alusão expressa ao termo "programa", o que se pretende, dado o conteúdo das disposições e levando-se em conta as razões constantes da justificação do autor, é instituir um programa de governo voltado para a inserção de jovens no mercado de trabalho. Cabe ao Chefe do Poder Executivo a representação do ente político, a direção dos seus negócios e a administração da coisa pública. A elaboração e a execução de plano ou programa administrativo são atividades que integram o rol de competências do Executivo para realizar ações de governo.

Sobre esse aspecto ressaltamos que, no âmbito do Estado foi criado, por meio da Lei nº 14.697, de 30/7/2003, o Programa Primeiro Emprego. O programa tem como diretrizes: articulação com os programas federal, municipal e de iniciativa privada; prioridade para o segmento de jovens em situação de risco social, em especial de regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - do Estado; potencialização da capacidade geradora de emprego e renda do Estado, por meio de instrumentos de incentivos fiscais e creditícios às empresas participantes do Programa; promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho e sua escolarização; estímulo ao desenvolvimento das cooperativas de trabalho e das micro, pequenas e médias empresas, bem como das propriedades do setor rural, das entidades sem fins lucrativos, dos profissionais liberais ou autônomos; fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e de renda no Estado.

Nos termos do art. 14 do Decreto 43.706, de 18/12/2003, que regulamentou o programa estadual, o empregador participante do programa faz jus ao reembolso de 2/3 de meio salário mínimo por estagiário contratado.

No que tange à atribuição de competências a órgão do Executivo, observamos que o art. 4º do projeto, ao determinar que a Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das exigências contidas na lei, vai de encontro ao disposto no art. 66, inciso III, alíneas "e" e "f", e o art. 90, inciso XIV, ambos da Constituição Estadual. Isso porque ele acaba por criar e definir atribuições de secretaria pertencente ao Poder Executivo.

O art. 90, inciso XIV, da Constituição Estadual, estabelece que compete privativamente ao Governador do Estado dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. Por sua vez, o art. 66, inciso III, alíneas "e" e "f", da Constituição Estadual estabelece ser de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo projeto de lei que trate sobre a estruturação e a organização de secretarias e demais órgãos da Administração Pública.

Sendo assim, de acordo com a Constituição Estadual, somente o Chefe do Poder Executivo pode deflagrar processo legislativo que tenha como matéria a definição das atribuições e da forma de estruturação das suas secretarias e dos seus órgãos.

Por fim, cumpre trazer à baila as manifestações das Secretarias de Estado de Esporte e Juventude, de Fazenda, de Trabalho e Emprego e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, em resposta à diligência requerida por esta Comissão. Vejamos alguns trechos da nota técnica encaminhada pela primeira:

"(...) não restam dúvidas quanto ao valor social da medida, justamente por buscar fomentar e promover políticas de inserção social de jovens.

No entanto, em seu aspecto jurídico, mais especificamente no que diz respeito à incidência tributária - benefício fiscal, entendemos que o projeto em comento afronta as normas constitucionais que tratam do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias - ICMS.

Isso porque, para a concessão de isenção de ICMS é preciso que ocorra deliberação conjunta dos Estados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -, conforme previsão do art. 155, P. 2º, inciso XII, alínea "g" da Constituição Federal (...)

Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/05, exige que sejam preenchidas as condições dispostas em seu art. 14, que trata da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, as quais não foram consideradas nesse projeto."

A Secretaria de Estado de Fazenda, após citar o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego - PNPE -, substituído pelo Projovem, bem como a Lei Federal nº 10.097, de 2000, a Lei da Aprendizagem, salienta que "não se justifica qualquer proposta no sentido de renunciar receita tributária para compensar problema social relacionado com a inserção do jovem no mercado de trabalho, na medida em que este já compõe o conjunto de ações permanentes mantidas pelo poder público". Além disso, ressalta que o projeto não atende ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e que não há convênio aprovado do âmbito do Confaz.

A Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego informou que os programas implementados em seu âmbito têm direcionamento prioritário para o público jovem/primeiro emprego, desde que desempregados e em vulnerabilidade social.



Em nota técnica, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, após citar o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a lei federal que cuida da aprendizagem, manifestou-se pela rejeição do projeto devido ao entendimento de que ele “não deixa claro em que condições os jovens seriam contratados, e, embora a iniciativa atenda a clamores elevados da política econômica e social, não traz em seu conteúdo qualquer mecanismo de proteção ao adolescente”.

Dessa forma, embora seja louvável a medida, são patentes os vícios de inconstitucionalidade do projeto.

Por outro lado, tendo em vista o objetivo da proposta, entendemos que a Lei nº 18.136, de 14/5/2009, que institui a Política Estadual de Juventude e dá outras providências, possa ser alterada para prever, entre os objetivos e diretrizes da política, a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Dessa forma, apresentamos substitutivo ao final, alterando a Lei nº 18.136, de 2009.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.745/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a Política Estadual de Juventude e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso I do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescentado ao artigo o inciso V que segue:

“Art. 2º - (...)

I - promover o desenvolvimento integral dos jovens nos aspectos humano, familiar, social, educacional, econômico, profissional, cultural e desportivo;

(...)

V - promover a inserção de jovens no mercado de trabalho.”

Art. 2º - O art. 3º passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“VII - a valorização do trabalho dos jovens.”

Art. 3º - O art. 5º passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“VIII - viabilizar, por meio da articulação entre vários órgãos, a concessão de incentivos de natureza fiscal às empresas instaladas no Estado que promovam a inclusão de jovens no mercado de trabalho.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Luiz Henrique - Glaycon Franco - Gustavo Valadares.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.203/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Liza Prado, a proposição em epígrafe regulamenta o uso de canetas “laser”, proibindo sua venda para menores de dezoito anos e seu uso por estes no Estado, e dá outras providências.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 15/7/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 2.420/2011, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que restringe a venda de canetas “laser” no Estado.

Preliminarmente, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre seus aspectos constitucionais, jurídicos e legais, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe dispõe, nos termos de seu art. 1º, que as canetas ou apontadores “laser” serão usados exclusivamente para exibir, mostrar ou apontar em aulas ou palestras expositivas e atividades afins. Além disso, estabelece a potência máxima dos equipamentos. Dispõe, ainda, que é responsabilidade dos fabricantes a apresentação de informações claras e precisas sobre a forma correta de uso e os riscos do uso indevido desses equipamentos.

Em seu art. 2º, proíbe a sua venda para menores de 18 anos e estabelece as penalidades para aqueles que infringirem as disposições da lei.

Em sua justificação, a autora ressalta os perigos da utilização inadequada das canetas e apontadores “laser”, citando os riscos de apontá-los diretamente para o olho humano. Como exemplo desse uso indevido, cita casos ocorridos em partidas de futebol e em pousos e decolagens de aviões. Assim, o projeto visa à proteção da saúde e à segurança pública.

No que concerne aos aspectos constitucionais, os quais compete a esta Comissão analisar, não vislumbramos óbice jurídico quanto à iniciativa, uma vez que a matéria não se encontra entre as hipóteses de iniciativa legislativa privativa, previstas no art. 66 da Constituição do Estado.

Também não encontramos impedimento no que se refere à competência material do Estado para legislar sobre a matéria, na medida em que é sua competência, no âmbito da legislação concorrente, legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII). Além disso, nos termos do art. 144 da Constituição da República, a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Ressaltamos, no entanto, que certos pontos do projeto devem ser aprimorados, razão pela qual apresentamos o substitutivo ao final redigido.

Primeiramente, observamos que o conteúdo do § 2º do art. 1º do projeto, que trata do dever de informação ao consumidor, já encontra previsão no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/9/90 – Código de Defesa do Consumidor. Assim, dada a ausência de inovação no mundo jurídico, faz-se necessária sua supressão.

No que tange à potência máxima dos equipamentos, entendemos que a sua fixação deve levar em conta os diversos fins a que são destinados os dispositivos “laser”. Assim, dada a necessidade de elementos técnicos específicos para que sejam estabelecidos tais padrões, bem como a rápida e constante evolução de áreas ligadas à tecnologia, a fixação de tais parâmetros não deve ser objeto de lei. Observamos, ainda, que optamos por suprimir a proibição de venda para menores de 18 anos, apresentando no substitutivo uma abrangência mais ampla, prevendo penalidades para qualquer utilização que prejudique ou coloque em risco a integridade física das pessoas.

Além disso, no que se refere às sanções previstas no projeto, observamos que devem ser feitas algumas adequações, como a exclusão da penalidade de cassação de alvará. Isso porque compete aos Municípios disciplinar a exploração de atividade de estabelecimento comercial, expedindo alvará ou licença para regular seu funcionamento. Trata-se de assunto de interesse local, consoante o art. 30, I, da Constituição da República, não cabendo ao Estado interferir na atividade do Município, ao qual compete tanto a expedição como a cassação do alvará de funcionamento. A referência ao art. 29 do Código Penal também deve ser suprimida, uma vez que se trata de norma de natureza penal, que cuida da forma como serão aplicadas as penas quando configurada uma conduta tipificada naquele regramento. Tendo em vista que estamos tratando de uma infração administrativa, mantivemos a pena de multa e de apreensão do equipamento.

Ressaltamos que, por força da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, esta Comissão também deve se manifestar sobre o Projeto de Lei nº 2.420/2011, anexado à proposição. Em razão da semelhança com a proposição principal, optamos por apresentar um substitutivo incorporando disposições de ambas as propostas, visando à eficácia da medida e tendo em vista a técnica legislativa.

Por fim, ressaltamos que a análise dos aspectos de mérito será realizada em momento oportuno pela comissão competente. A conveniência da medida e a sua efetividade frente a eventual venda dos produtos a que se refere o projeto no comércio informal devem ser analisadas pela comissão de mérito competente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.203/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a utilização de canetas e apontadores “laser” no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O uso de canetas ou apontadores “laser” que perturbe a tranquilidade ou coloque em risco a segurança ou a saúde das pessoas fica sujeito às seguintes penalidades:

I – apreensão dos equipamentos;

II – multa de dez a cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, conforme dispuser regulamento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – André Quintão, relator – Luiz Henrique – Gustavo Valadares – Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.669/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe “institui o Polo Fruticultor de Morango do Setor da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 24/11/2011, a proposição foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial opinou favoravelmente à aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão avaliar a matéria nos termos do art. 102, VII, “d” do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise, em sua forma original, visa instituir o Polo Fruticultor de Morango do Setor da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Segundo o texto apresentado pelo proponente, integrariam o citado polo os Municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Cambuí, Camanducaia, Conceição dos Ouros, Consolação, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Gonçalves, Inconfidentes, Itapeva, Munhoz, Paraisópolis, Pouso Alegre, Sapucaí-Mirim, Senador José Bento, Tocos do Moji e Toledo, sendo apontado o Município de Senador Amaral como sede.

A matéria visa estabelecer que as cooperativas, associações e produtores individuais instalados nos Municípios do Polo Fruticultor receberão incentivos fiscais, assistência técnica e outros benefícios, com o objetivo de estimular o desenvolvimento socioeconômico da região.



Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça informou que já existe em âmbito estadual o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura, estabelecido pela Lei nº 12.998, de 1998. Ressaltou que a concessão de incentivo fiscal é disciplinada pela Constituição da República, de forma incompatível com o que pretende a matéria. Além disso, considerou inócuo o art. 5º da proposição, que estabelece que os Municípios que integram o Polo Fruticultor concederão incentivos fiscais, pois o Município é entidade político-administrativa autônoma. Por fim, indicou que o art. 9º, que fixa prazo de regulamentação, é desnecessário, pois se trata de prerrogativa do Poder Executivo. De forma a aperfeiçoar a matéria, aquela Comissão apresentou o Substitutivo nº 1.

Por sua vez, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial baixou a proposição em diligência à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa. Aquele órgão manifestou-se favoravelmente ao projeto na forma do Substitutivo nº 1, destacando que a instituição do referido polo “promoverá o crescimento socioeconômico de produtores e dos seus respectivos municípios”. A Seapa sugeriu ainda aperfeiçoamentos relacionados à redação do substitutivo e à terminologia nele empregada.

Em seu parecer, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial destacou que o Substitutivo nº 1 tem teor semelhante ao da Lei nº 12.998, estabelecendo os objetivos do polo a ser criado, bem como as competências do Poder Executivo para sua administração. A análise da Comissão, semelhantemente à da Seapa, concluiu que a implementação das medidas previstas no substitutivo “acarretará uma melhor organização da cadeia produtiva do morango no Sul do Estado”.

Como forma de aperfeiçoar o projeto, a Comissão, além de acatar as sugestões apresentadas pela Seapa, fez correções referentes à distribuição espacial do projeto. Destacou que a localização do polo em estudo é no sul do Estado, não tendo abrangência estadual, o que justificaria a alteração da sua denominação. Afirmou, ainda, não existir uma “microrregião de Senador Amaral”, uma vez que esse Município se encontra na microrregião de Pouso Alegre.

Assim, considerando os méritos da matéria, e no intuito de acatar as sugestões da Seapa e proceder às correções necessárias, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial opinou favoravelmente à sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

No que é próprio da análise desta Comissão, cumpre destacar as responsabilidades que a versão aperfeiçoada da matéria busca atribuir ao Poder Executivo, relacionadas no art. 3º do Substitutivo nº 1, aqui apresentado já com as Emendas nºs 4 e 5, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial:

“Art. 3º – Compete ao Poder Executivo:

- I – promover o zoneamento edafoclimático do Estado, identificando, por região, as áreas propícias ao cultivo do morango;
- II – implantar sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio frutícola;
- III – elaborar normas de classificação e padronização de produtos e embalagens;
- IV – exercer controle fitossanitário dos materiais de propagação das plantas, bem como do uso de agrotóxicos;
- V – destinar recursos específicos para a pesquisa, a inspeção sanitária, a assistência técnica e a extensão rural;
- VI – fornecer assistência técnica aos produtores de morango, sendo esta gratuita para a agricultura familiar;
- VII – desenvolver ações de capacitação profissional de técnicos, agricultores e trabalhadores, inclusive quanto aos aspectos gerenciais e de comercialização;
- VIII – criar mecanismos que propiciem tratamento tributário diferenciado para a instalação de agroindústrias do morango nas áreas de concentração de produção da fruta;
- IX – propor, nas instituições bancárias oficiais, linhas de crédito especiais para investimento, custeio e modernização da cultura do morango”.

As disposições contidas nos incisos I a VIII dizem respeito a uma mera reorganização administrativa de atividades já desenvolvidas pelo Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais. Dessa forma, visam tornar mais efetivas, quanto à cultura do morango, rotinas e atividades que, em geral, já são realizadas. Assim, não devem gerar repercussões orçamentárias.

Já o inciso IX, na redação original do Substitutivo nº 1, visa “criar, nas instituições bancárias oficiais, linhas de crédito especiais para investimento, custeio e modernização da cultura do morango”. Ora, a instituição bancária oficial do Estado de Minas Gerais é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG. Por meio da linha de crédito BDMG Rural, aquela empresa já oferece produtos específicos para financiamento dos agricultores de Minas Gerais. A criação de uma linha de crédito específica para o atendimento aos produtores de morango, na opinião desta relatoria, independeria de previsão legal.

Além disso, parece-nos que definir em lei a criação de uma linha específica de crédito poderia limitar a atividade daquela entidade. Cabe lembrar que o BDMG tem concorrência de outras firmas, privadas e de capital misto, como é o caso do Banco do Brasil, que também atuam no crédito agrícola, e a criação, por lei, de linha por demais específica poderia resultar em menor agilidade, com impactos deletérios para o Banco de Desenvolvimento.

Já na redação proposta pela Emenda nº 5, o comando do inciso IX fica alterado para “propor, nas instituições bancárias oficiais...”. Ora, instituir a obrigação de que o Poder Executivo proponha a suas próprias entidades a criação de uma linha de crédito específica parece pouco razoável. O comando legal deve ser imperativo e efetivo, ou, não sendo reconhecida a necessidade de instituição de certo comando, deve a lei se abster de implementá-lo.

Assim, independentemente de repercussão orçamentária, parece-nos adequado suprimir o inciso IX, o que fazemos pela apresentação da Emenda nº 6, cuja eventual aprovação prejudicará a Emenda nº 5. Julgando, entretanto, razoáveis as finalidades pretendidas pelo autor, sugere esta Comissão que o Deputado proponente envie requerimento ao BDMG, para que estude a implantação de linha de crédito específica para a cultura do morango. A criação dessa linha específica, sem que haja uma obrigação legal, resultará em benefício aos produtores, sem, no entanto, criar uma vinculação desnecessária para aquele banco.

Assim, considerando o exposto acima e os pareceres favoráveis das Comissões que antecederam a esta, a provável inexistência de repercussões orçamentárias, e ainda os aperfeiçoamentos trazidos pelo Substitutivo nº 1, somos favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.669, de 2011, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, e a Emenda nº 6, apresentada a seguir, e pela rejeição da Emenda nº 5. Se aprovada a Emenda nº 6, fica prejudicada a Emenda nº 5.

EMENDA Nº 6

Suprima-se o inciso IX do art. 3º.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Zé Maia, Presidente - Ulysses Gomes, relator - Hélio Gomes - Gustavo Perrella.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.411/2012

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 3.411/2012 institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1.

Compete agora a esta Comissão pronunciar-se acerca do mérito da proposição, conforme o disposto no art. 102, I, “e”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise objetiva instituir o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual. Cuida-se de incluir, no referido cadastro, o nome de pessoas físicas e jurídicas que não cumprirem ou cumprirem irregularmente cláusulas contratuais, que retardarem imotivadamente ou paralisarem obras, serviços ou fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração, que venderem mercadoria falsificada ou deteriorada, que prestarem serviços de baixa qualidade, entre outras práticas danosas ao interesse público. Trata-se, pois, de iniciativa voltada para a coibição de fraudes nas licitações públicas.

Ocorre que já há no Estado uma lei que versa sobre a matéria veiculada na proposição. Trata-se da Lei nº 13.994, de 18/9/2001, que institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual. Tal diploma normativo apresenta um conteúdo praticamente idêntico ao da proposição em exame, salvo em relação a algumas disposições.

Assim, ao ensejo do exame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta deixou consignado que a maior parte das disposições do projeto não tem conteúdo inovador. Quanto àquelas que trazem inovação jurídica, a maior parte refoge do campo de competência do Estado para editá-las, à exceção do dispositivo que assegura aos órgãos e entidades da administração pública estadual e a qualquer interessado o livre acesso ao cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com o poder público. A lei atual não prevê que tal acesso seja franqueado a qualquer interessado, o que é acrescido pela proposição. Assim, a referida Comissão concluiu pela constitucionalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que estende a prerrogativa de acesso ao cadastro também a qualquer interessado.

Entendemos pertinente tal medida, visto que esta tende a ampliar ainda mais o princípio da publicidade, que há de informar a atuação da administração pública, sobretudo em matéria de procedimento licitatório e de contratação pública, quando então o proceder estatal deve pautar-se pela máxima transparência.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.411/2012 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Délio Malheiros, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Lafayette de Andrada - Duílio de Castro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.490/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, a proposição em epígrafe “acrescenta dispositivos à Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual, para dispor sobre o direito de acesso à informação”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 12/10/2012, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.



Fundamentação

A proposição em comento visa acrescentar os arts. 5º-A, 5º-B e 5º-C à Lei nº 14.184, de 2002, que regula o processo administrativo no âmbito estadual, os quais versam sobre o direito de acesso à informação, com fulcro na Lei Federal nº 12.527, de 2011, que contém regras gerais sobre a matéria.

O art. 5º-A enumera os deveres do órgão ou entidade pública para promover a divulgação, em local de fácil acesso, de informação de interesse coletivo por eles produzida ou custodiada, entre as quais se destacam as seguintes: registro das competências e estrutura organizacional do órgão; orientação sobre a lei de acesso à informação; dados para o acompanhamento de programas e ações governamentais; registro das despesas; e informações relativas a procedimentos licitatórios.

O art. 5º-B torna obrigatória, por parte dos serviços de atendimento ao cidadão, a disponibilização de formulários padronizados de requerimento de acesso à informação e de direito de certidão, no intuito de proporcionar mais comodidade aos interessados. Ademais, determina a prioridade de acesso às informações indispensáveis à tutela judicial ou administrativa atinente a direitos fundamentais em relação aos demais processos administrativos que tramitam na administração pública.

O art. 5º-C obriga os Poderes do Estado a expedirem regulamentos específicos para o pleno atendimento do acesso à informação de que trata os dispositivos constitucionais pertinentes e a Lei Federal nº 12.527.

Em linhas gerais, o projeto reproduz dispositivos da mencionada Lei Federal nº 12.527 e do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012, o qual regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo.

Apesar da louvável preocupação do autor com a efetivação do acesso à informação, o que é plenamente compatível com o regime democrático e a cidadania, o projeto não inova a ordem jurídica estadual. A novidade, juntamente com a generalidade e a abstração, é uma característica básica da lei em sentido material, razão pela qual o ato legislativo que não introduz direito novo nem poderia ser considerado lei em sentido estrito. Assim, além de estabelecer comandos gerais e impessoais, a norma jurídica deve inovar o ordenamento positivo do Estado, seja alterando disposições legais preexistentes, seja acrescentando outros comandos jurídicos vinculantes para seus destinatários ou simplesmente revogando diplomas legais anteriores.

Lei que reproduz comandos constitucionais ou preceitos de outras normas jurídicas, ainda que se valendo de termos diferentes para expressar a mesma realidade, foge da concepção clássica da lei material, que é tradicionalmente definida como o ato normativo genérico, abstrato e inovador. Não basta, portanto, que a norma aprovada pelo Parlamento seja impessoal (destinatários indeterminados) ou que a situação de aplicação se renove, o que é peculiar aos atos abstratos. É indispensável que suas disposições estabeleçam direito novo e alterem situações jurídicas precedentes, sob pena de subverter a concepção material da lei.

Por outro lado, as normas que disciplinam o acesso à informação devem ser objeto de lei autônoma, a ser regulada em diploma normativo específico e abrangente, tal como ocorreu no plano federal, por meio da mencionada Lei nº 12.527. Assim, analisando a matéria sob a ótica da sistematização e consolidação das leis, não se nos afigura razoável introduzir na lei mineira que disciplina o processo administrativo algumas disposições relativas a acesso a informações e omitir outros comandos. Além disso, cada Poder, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, goza de autonomia para tratar do assunto por ato normativo próprio de forma a garantir o direito de acesso à informação, a exemplo do que foi feito no âmbito do Executivo mineiro, por meio do Decreto nº 46.969.

Finalmente, saliente-se que a Lei Federal nº 12.527 contém diretrizes básicas vinculantes para os Estados e os Municípios, não havendo razão para repetir, no plano normativo estadual, prescrições que, por sua natureza imperativa e genérica, dispensam reprodução.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.490/2012.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Gustavo Valadares, relator – Luiz Henrique – André Quintão – Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.500/2012

Comissão de Administração Pública Relatório

Por meio da Mensagem nº 311/2012, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei em epígrafe, que “institui a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Docência e a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino, no âmbito da Fundação João Pinheiro, cria a carreira de Médico da Área de Defesa Social, institui regime de remuneração por subsídio para a carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 18/10/12, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu seu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, nos termos do art. 102, I, “a”, combinado com o art. 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise objetiva, precipuamente, instituir a Gratificação de Incentivo à Pesquisa e Docência – Giped – e a Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino – GFPE –, no âmbito da Fundação João Pinheiro, criar a carreira de Médico da Área de Defesa Social, instituir regime de remuneração por subsídio para a carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, reajustar os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto de



Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, estender a Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GD PES – aos servidores em efetivo exercício na Fundação Helena Antipoff – FHA – e dar outras providências.

A Giped será atribuída, mensalmente, a partir de outubro de 2012, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, lotados e em efetivo exercício na Fundação João Pinheiro – FJP. Nos termos do projeto a gratificação será composta de uma parcela fixa e de outra variável, observada, entre outros requisitos, a avaliação de desempenho do servidor. A fórmula de cálculo para o pagamento da gratificação está estabelecida nos Anexos I e II da proposição.

Ressalte-se que a Giped integrará a remuneração de contribuição previdenciária a que se refere o art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, para fins de incorporação aos proventos de aposentadoria e pensões, observado o prazo de percepção estabelecido no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 64, de 2002.

O projeto institui também a GFPE, devida aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia e Gestor em Ciência e Tecnologia, lotados e em efetivo exercício na FJP. Ressalte-se que a referida gratificação está graduada em quatro níveis, em razão da complexidade das atribuições, cujos níveis e valores são os estabelecidos no Anexo III da proposição.

É importante ressaltar que o projeto, ao propor alterar o requisito de escolaridade do nível III da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia da FJP, visa possibilitar que os Pesquisadores em Ciência e Tecnologia que possuem título de pós-graduação “lato sensu” sejam promovidos ao nível III da carreira.

O projeto propõe ainda a supressão da exigência de requerimento para promoção nas carreiras da educação básica. Para tanto, altera-se o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004. Todavia, ao alterar tal dispositivo legal o projeto deixa de estabelecer qual será o procedimento para a concessão da promoção. Para melhor elucidar a questão já aprimorada no Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, apresentamos a Emenda nº 1 ao substitutivo, que prevê que, uma vez cumpridos os requisitos previstos na lei, o servidor fará jus à promoção que terá o seu procedimento disciplinado em regulamento.

O projeto propõe ainda reajuste dos valores da Gratificação Especial devida ao ocupante de cargo de Comandante de Avião a Jato, Comandante de Avião, Piloto de Helicóptero e Primeiro Oficial de Aeronave. Para tanto altera o Anexo XLII do Decreto nº 37.482, de 27 de outubro de 1995, com a redação dada pelo Anexo IX da Lei nº 18.802, de 31 de março de 2010. Conforme justifica o Governador do Estado, na exposição de motivos, tal proposta tem o intuito de promover um reajuste semelhante aos concedidos à maioria das carreiras do Poder Executivo nos meses de outubro de 2011 e abril de 2012, previstos na lei que estabelece diretrizes e parâmetros para a política remuneratória dos servidores públicos.

Destaque-se também que o projeto institui a remuneração na forma de subsídio para o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Professor de Ensino Médio e Tecnológico de que trata o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig.

O regime de subsídio instituído no projeto é bastante semelhante ao regime de subsídio das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. Segundo a exposição de motivos que acompanha a proposição, o parâmetro para o estabelecimento da tabela de vencimentos da referida carreira de Professor foi o mesmo adotado para o Especialista em Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação.

O projeto estabelece as regras para o posicionamento do servidor na respectiva carreira, considerando para tanto a carga horária, e fixa critérios para o posicionamento no nível e grau, de acordo com a nova tabela de subsídio. Também o tempo de serviço será considerado no posicionamento do servidor. Os interstícios de tempo de efetivo exercício, para cada categoria de servidor, estão previstos no projeto.

Registre-se que o posicionamento previsto no projeto deverá resultar em acréscimo de, no mínimo, cinco por cento sobre a remuneração devida ao servidor em 31 de dezembro de 2012.

Nesse aspecto, é importante ressaltar que o projeto, embora tenha estabelecido uma nova tabela remuneratória, na forma de subsídio, para o Professor de Ensino Médio e Tecnológico da Utramig, não estabeleceu a respectiva carreira. Tal ajuste foi feito no Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça com respaldo em informações prestadas por técnicos do Poder Executivo.

O art. 13 do projeto garante ao servidor do cargo de Professor de Ensino Médio e Tecnológico lotado na Utramig, cuja remuneração passa a ser na forma de subsídio, em exercício de cargo de provimento em comissão, as opções remuneratórias estabelecidas na legislação específica, vale dizer, ele poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo recebimento do subsídio acrescido de percentual estabelecido em lei.

Ressalte-se, ainda, que o projeto, nos seus arts. 14 e 15, prevê que os valores do subsídio serão reajustados anualmente, condicionado ao disposto no art. 4º da Lei nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011, que estabelece diretrizes e parâmetros para a política remuneratória dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dos militares e dá outras providências.

Cuida ainda o projeto de criar 5.291 cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário. Dessa forma, a referida carreira passa a ser composta por 18.656 cargos. Também nesse aspecto, vale mencionar que o Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, aprimorou a proposição estabelecendo de forma clara o total de cargos criados no art. 17 do projeto.

Outra medida que merece destaque é a instituição da carreira de Médico da Área de Defesa Social, que integra o Grupo de Atividades de Defesa Social, de que trata o art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004. Alega o Governador do Estado, na exposição de motivos que acompanha o projeto, que “o objetivo da proposta é a criação de vagas específicas para profissionais da medicina e a fixação de uma remuneração que permita atrair e reter tais profissionais, para prestar assistência nas unidades prisionais”. Alega ainda que “tal medida se faz necessária tendo em vista que o quantitativo de médicos da SEDS é insuficiente para o atendimento à saúde da população penitenciária e está muito distante do padrão recomendado pela Portaria Interministerial nº 1777/GM dos Ministérios da Saúde e da Justiça”.



As atribuições da referida carreira estão previstas no art. 33 do projeto, que propõe a alteração da tabela constante no item III.1 do Anexo III da Lei nº 5.301, de 2004.

Para a criação da carreira de Médico da Área de Defesa Social, o projeto propõe a transformação de 22 cargos da carreira de Analista Executivo de Defesa Social, em 22 cargos da carreira de Médico da Área de Defesa Social; a criação de 178 cargos de provimento efetivo da carreira de Médico da Área de Defesa Social; a transformação em cargos da carreira de Médico da Área de Defesa Social dos cargos correspondentes às funções públicas da carreira de Analista Executivo de Defesa Social, cujos detentores no exercício da função de médico tiverem sido efetivados em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do ADCT, acrescentados pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de junho de 2001; e o ingresso na carreira de Médico da Área de Defesa Social dos servidores efetivados em decorrência da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007, em exercício da função de médico, cujos cargos estiverem lotados na Seds.

Trata ainda o projeto, em seu art. 28, do posicionamento dos servidores que passaram para a inatividade em cargo de Analista Executivo de Defesa Social, na função de médico, e que fazem jus à paridade. Serão eles posicionados na carreira de Médico da Área de Defesa Social para fins da percepção de proventos, aplicando-se, também, essa regra para fins de revisão de pensão.

Os servidores que terão o seu cargo transformado nos termos do projeto, assim como o servidor inativo, serão posicionados por meio de resolução conjunta da Seplag e da Seds na nova carreira. O posicionamento terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2013 e dar-se-á em nível e grau equivalentes àqueles em que o servidor estiver posicionado na carreira de Analista Executivo de Defesa Social em 31 de dezembro de 2012.

É importante ressaltar que a remuneração do pessoal contratado para a prestação de serviço de médico celebrados com a Seds, nos termos da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, passará a corresponder à remuneração do cargo de Médico da Área de Defesa Social, que ora se propõe criar, correspondente à carga horária prevista no contrato e à escolaridade exigida.

O projeto prevê ainda o reajuste de 30,23%, a partir de janeiro de 2013, dos valores das tabelas de vencimento básico da carreira de Médico Perito no âmbito da Seplag, criada pela Lei nº 20.364, de 7 de agosto de 2012. Também para essa carreira são assegurados os reajustes previstos para os anos de 2013 e 2014 na Lei nº 20.364, de 2012.

Nos termos do art. 35 da proposição, o vencimento básico das carreiras de Auxiliar de Atividades Operacionais, Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, Agente Fiscal de Gestão Metrologia e Qualidade e de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, instituídas pela Lei nº 15.468, de 2005, e pertencentes ao Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, serão reajustadas em 15,2%, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Cuida ainda o projeto de alterar o art. 6º da Lei Delegada nº 174, de 2007, e o art. 6º da Lei Delegada nº 175, de 2007, para viabilizar o provimento de cargos em comissão DAD, de níveis 6 a 11, e DAI, de níveis 24 a 29, quando não se conseguir alcançar o percentual de cargos de recrutamento limitado não alcançado nos termos das citadas leis.

Por fim, o projeto confere ainda aos servidores da carreira de Professor de Educação Superior, em efetivo exercício na Fundação Helena Antipoff, a GDPEs, instituída pela Lei nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, devida aos servidores da carreira de Professor de Educação Superior, em efetivo exercício na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – ou na Universidade do Estado de Minas Gerais – Unimontes.

Conforme ressaltado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, o projeto está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, obedecendo às normas referentes à iniciativa privativa para propor leis versando sobre a remuneração de cargo e função públicos e o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional. Ressaltou ainda aquela Comissão o encaminhamento de ofício pelo Poder Executivo informando sobre a adequação do projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal. As informações sobre o impacto financeiro-orçamentário decorrentes do projeto serão analisadas, em momento oportuno, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Vale mencionar que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em muito aprimorou o projeto, adequando-o ao ordenamento jurídico vigente, bem como à técnica legislativa.

Ressaltamos, por fim, que o projeto trata do aprimoramento de carreiras no âmbito do Poder Executivo, bem como da promoção de ajustes na remuneração dos seus servidores. Entendemos que as medidas propostas objetivam conferir aos servidores mais estímulo no desenvolvimento do seu trabalho, o que resultará na prestação de serviços públicos mais eficientes.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.500/2012 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. – O art. 18 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

‘Art. 18 – (...)

§ 5º – O procedimento para a concessão da promoção de que trata este artigo será estabelecido em regulamento.’”.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Gustavo Corrêa, Presidente - Sebastião Costa, relator - Duarte Bechir - Sargento Rodrigues.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.520/2012****Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, a proposição em epígrafe “acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, para incluir os acervos históricos da Polícia Militar no rol de bens culturais objeto de ações prioritárias na proteção do patrimônio cultural mineiro”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 25/10/2012, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe, preliminarmente, a este órgão colegiado analisar a proposição ora apresentada quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.520/2012, nos termos do seu art. 1º, pretende incluir a proteção e a promoção do patrimônio cultural constituído pelos acervos históricos da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – como ação prioritária do Estado na proteção do patrimônio cultural mineiro.

O autor explica que a PMMG é guardiã da memória material e imaterial que remete às primeiras forças de segurança de Minas Gerais. Por esse motivo, o acervo histórico acumulado desde então deve ser protegido e promovido pelo Estado, visto que possui valor cultural inestimável.

No que diz respeito aos aspectos constitucionais, não há óbice à tramitação da proposição, uma vez que a matéria não está arrolada entre aquelas em que a Constituição deferiu competência ao Chefe do Poder Executivo, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Presidente do Tribunal de Contas ou à Mesa da Assembleia para, privativamente, iniciar o processo legislativo.

O projeto em questão disciplina tema afeto à proteção do patrimônio cultural, matéria de competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e da União (art. 24, inciso VII, da Carta da República).

Cabe, portanto, ao Estado legislar sobre aspectos específicos da proteção aos bens culturais, procurando adequar o seu ordenamento jurídico às peculiaridades de sua situação concreta.

A proposta consubstanciada na proposição traduz-se em ação positiva na medida em que visa estabelecer como ação prioritária do Estado a proteção e a promoção do patrimônio cultural constituído pelo acervo histórico da PMMG. A relevância desse acervo para a preservação da história do Estado é inegável em razão de sua riqueza, uma vez que ele compreende os períodos colonial, imperial e republicano e ainda conta com mais de oito mil peças, além de documentos sobre Tiradentes e Juscelino Kubitschek.

A Constituição Estadual, por sua vez, traça diretrizes para orientar a ação do poder público na implementação de políticas que objetivam a proteção e a valorização da cultura e do patrimônio histórico mineiro, dispondo, em seu art. 207, inciso IV, que compete ao poder público adotar medidas adequadas “à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado”. Estabelece, ainda, em seu art. 209, que o Estado, com a colaboração da comunidade, protegerá o patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância e outras formas de acautelamento e preservação. E, por fim, em seu art. 208, delimita que constituem o “patrimônio cultural mineiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira”. O conceito abrange as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, tecnológicas e artísticas; as obras, os objetos, os documentos, as edificações e os demais espaços destinados a manifestações artísticas e culturais; os conjuntos urbanos e os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico. Vê-se, pois, que o objetivo consignado no projeto em análise coaduna-se com as diretrizes traçadas pela Constituição do Estado.

Por sua vez, a Lei nº 11.726, de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais, em seu art. 3º, reproduz o conceito de patrimônio cultural mineiro contido no art. 208 da Constituição Estadual.

Conquanto o citado conceito seja bem amplo, abarcando, portanto, os acervos históricos da PMMG, não há óbice à inclusão de ação específica no rol das ações prioritárias do Estado previstas no art. 6º da Lei nº 11.726, de 1994, para a proteção e a promoção desses acervos, notadamente em razão da necessidade de salvaguardar a memória material e imaterial das forças de segurança de Minas Gerais.

Dessa forma, no âmbito das atribuições desta Comissão, nada obsta, no que se refere à competência estadual e à iniciativa do processo legislativo, a tramitação desta proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.520/2012.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Gustavo Valadares, relator – André Quintão – Glaycon Franco – Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.521/2012**Comissão de Administração Pública
Relatório**

Por meio da Mensagem nº 314/2012, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 3.521/2012, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – até o ano de 2015.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 3/10/2012, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu seu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta Comissão o exame do mérito da proposição.

Fundamentação

O projeto de lei em exame fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – em 51.669 militares até o ano de 2015, distribuídos nos cargos de Oficiais e Praças, conforme os Quadros constantes no anexo que o acompanha.

As outras medidas previstas no projeto de lei têm o mesmo teor de artigos da Lei nº 19.987, de 28 de dezembro de 2011, que fixaram o efetivo da PMMG em 51.669 militares e do CBMMG em 7.999 militares, apenas para o ano de 2011. São dispositivos que fixam o limite de 10% para oficiais e praças do sexo feminino nos quadros da PMMG e do CBMMG e determinam que a distribuição e detalhamento do efetivo nas unidades da PMMG e do CBMMG, no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no Gabinete Militar do Governador do Estado, no Gabinete do Vice-Governador do Estado, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e em outros órgãos do Estado serão estabelecidos no Quadro de Organização e Distribuição – QOD.

Em razão da Mensagem nº 336/2012, do Governador do Estado, que encaminhou emenda aditiva ao projeto em análise, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1. Esta emenda visa adequar o efetivo da Polícia Militar à proposta de restabelecimento do serviço de assistência religiosa nas instituições militares, contida no Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2012, que ora tramita nesta Casa, e que prevê a criação do Quadro de Oficiais Capelães da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Os postos e as graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar são estabelecidos conforme o nível de responsabilidade e a qualificação profissional dos seus ocupantes. Com a nova distribuição dos militares e praças nos quadros dessas corporações, conforme prevista na proposição em estudo, vislumbra-se a concessão de promoções para os servidores que estiverem aptos a elas. Nesse sentido, manifestamo-nos favoráveis à proposta em exame.

Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.521/2012 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Gustavo Corrêa, Presidente – Duarte Bechir, relator – Sargento Rodrigues – Sebastião Costa.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3.557/2012

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembleia, o Projeto de Resolução nº 3.557/2012 altera o inciso I do “caput” do art. 6º da Resolução nº 5.365, de 31/7/2012, que altera a Resolução nº 5.214, de 23/12/2003, e a Resolução nº 5.347, de 19/12/2011, que dispõem sobre o Sistema de Carreira dos Servidores da Secretaria da Assembleia Legislativa, e dá outra providência.

Aprovado no 1º turno na forma original, tendo sido destacado e rejeitado o art. 1º, o projeto foi distribuído à Mesa da Assembleia para, nos termos do inciso VIII do “caput” do art. 79 do Regimento Interno, receber parecer para o 2º turno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Originalmente, o projeto em epígrafe trazia duas propostas de alteração na legislação de pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa. A primeira delas, rejeitada quando submetida ao exame do Plenário em 1º turno, tinha em vista assegurar ao servidor inativo que se aposentou nesta Casa com direito à paridade o mesmo tratamento conferido aos servidores ativos, relativamente ao reposicionamento de que trata o art. 6º da Resolução nº 5.365, de 31 de julho de 2012.

O segundo aspecto abordado na proposição é a criação de cargos de nível superior de escolaridade, a fim de garantir a manutenção de um quadro de pessoal devidamente dimensionado, cada vez mais qualificado e comprometido com a missão do Poder Legislativo, com vistas não apenas ao atendimento das atividades de apoio à elaboração legislativa, mas também à intensificação da interlocução com a sociedade. Nesse aspecto, vale ressaltar que o fim almejado pela Assembleia Legislativa é ser reconhecida como “o poder do cidadão na construção de uma sociedade melhor”, conforme previsto no Direcionamento Estratégico Assembleia 2020.

Como já foi salientado, ao quantitativo de cargos de Analista Legislativo acrescentam-se 70 e ao de Procurador, 1. Com isso, busca-se minimizar o impacto que pode ser gerado com a aposentadoria de grande número de servidores num período muito próximo. Só até o final de janeiro de 2013 poderão aposentar-se 141 servidores, sendo que, desse universo, 61 cargos não podem ser repostos, pois se extinguem com a vacância. Daí decorre a urgência da criação dos cargos ora proposta, pois o processo de nomeação de candidatos aprovados no último certame tem de ser finalizado antes do vencimento do prazo de validade do concurso, que ocorrerá em 24/1/2012.

No que tange aos aspectos formais da proposição, entendemos não existir impropriedade de natureza constitucional, financeira ou orçamentária que comprometa a sua aprovação, conforme já se detalhou quando de sua análise no 1º turno.

Por todas as razões expostas, impõe-se como conveniente e oportuna a aprovação do Projeto de Resolução nº 3.557/2012.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 3.557/2012, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 21 de novembro de 2012.

Dinis Pinheiro, Presidente – Dilzon Melo, relator – Alencar da Silveira Jr. – Paulo Guedes – Inácio Franco – José Henrique – Jayro Lessa.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3.557/2012

(Redação do Vencido)

Altera o quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O quantitativo de cargos de provimento efetivo de Analista Legislativo, código AL-AN, e de Procurador, código AL-PR, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, a que se refere o art. 3º da Lei nº 15.014, de 15 de janeiro de 2004, passa a ser, respectivamente, de quinhentos e dezessete e de dezenove.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 302/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 302/2011, de autoria da Deputada Liza Prado, que possibilita aos membros de igrejas adventistas matriculados na rede pública estadual de ensino dispensa de exames de avaliação curricular em dias que especifica e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 302/2011

Assegura ao aluno matriculado na rede pública estadual de ensino o direito de não se submeter a exame de avaliação curricular nas situações que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É assegurado ao aluno matriculado na rede pública estadual de ensino que, por motivo de crença ou convicção religiosa, guardar a sexta-feira depois das dezoito horas e o sábado o direito de não se submeter a exame de avaliação curricular, nos períodos mencionados.

§ 1º – No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar declaração da instituição religiosa que frequenta para comprovar a condição definida no “caput”.

§ 2º – Os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual definirão data alternativa para a realização dos exames, no mesmo turno ou período em que o aluno esteja matriculado.

Art. 2º – Os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, sempre que possível, oferecerão alternativas de dias e horários letivos regulares, a fim de que o aluno a que se refere esta lei possa cumprir as exigências da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quanto à frequência escolar.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Antônio Carlos Arantes.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.292/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.292/2011, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Curvelo, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.292/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Curvelo, com sede no Município de Curvelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Curvelo, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.702/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.702/2011, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que altera a Lei nº 14.185, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo de produção do queijo minas artesanal e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.702/2011

Dispõe sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais de Minas Gerais.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, considera-se queijo artesanal o queijo produzido com leite integral, fresco e cru, em propriedade que mantenha atividade de pecuária leiteira.

Art. 2º - São queijos artesanais de Minas Gerais:

I - os produzidos com leite de vaca, sem tratamento térmico da massa:

a) queijo minas artesanal;

b) queijo meia-cura;

II - os produzidos com leite de vaca, com tratamento térmico da massa:

a) queijo cabacinha;

b) requeijão artesanal.

Parágrafo único - O Estado poderá:

I - reconhecer como artesanais outros tipos de queijo, com base nos seus processos de produção e observado o disposto no parágrafo único do art. 1º;

II - identificar variedades de queijo artesanal derivadas das estabelecidas no “caput” deste artigo;

III - documentar o processo de produção dos queijos artesanais para fins de proteção do patrimônio histórico e cultural.

CAPÍTULO II

DA PRODUÇÃO DOS QUEIJOS ARTESANAIS

Seção I

Do Processo de Produção

Art. 3º - São condições para a produção dos queijos artesanais, visando a assegurar a qualidade e a inocuidade dos produtos:

I - produção do queijo com leite proveniente de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas e cujos testes oficiais de zoonoses, tais como brucelose e tuberculose, apresentem resultados negativos;

II - atendimento das condições de higiene recomendadas pelo órgão de controle sanitário competente.

Art. 4º - O processo de produção do queijo minas artesanal compreende as seguintes fases:

I - filtração do leite;

II - adição de cultura láctica e coalho;

III - coagulação;

IV - corte da coalhada;

V - mexedura;

VI - dessoragem;

VII - enformagem;

VIII - prensagem manual;

IX - salga seca;

X - maturação.

Parágrafo único - No processo a que se refere o “caput”, devem ser observadas as seguintes condições:

I - a produção será iniciada até noventa minutos após o começo da ordenha;

II - o leite a ser utilizado não poderá sofrer tratamento térmico;

III - serão utilizadas culturas lácticas naturais, como o pingo, o soro fermentado ou soro-fermento e, conforme dispuser regulamento, a rala.



Art. 5º - Na produção do queijo meia-cura, será adotado o mesmo processo a que se refere o art. 4º, ressalvadas as seguintes condições:

I - adição facultativa de cultura láctica na fase descrita no inciso II do art. 4º;

II - período de maturação inferior ao definido para o queijo minas artesanal, garantido o dessoramento do produto.

Parágrafo único - Na ausência de regulamento que especifique o tempo de maturação para o queijo minas artesanal no Município de origem, a constatação do dessoramento é suficiente para caracterização do queijo meia-cura.

Art. 6º - A produção dos queijos a que se refere o inciso II do art. 2º compreende os seguintes processos:

I - queijo cabacinha:

a) filtração do leite;

b) adição de coalho;

c) coagulação;

d) corte da massa;

e) mexedura;

f) aquecimento;

g) determinação do ponto da massa;

h) dessoragem;

i) fermentação até identificação do ponto de filagem;

j) filagem;

k) moldagem em formato de cabacinha;

l) salga em salmoura;

m) secagem;

II - requeijão artesanal:

a) filtração do leite;

b) coagulação à temperatura ambiente;

c) retirada do creme;

d) verificação do ponto da coalhada;

e) aquecimento da massa;

f) dessoragem;

g) lavagem da massa com água;

h) lavagem da massa com leite;

i) dessoragem;

j) esfarinhamento da massa;

k) aquecimento da massa;

l) adição do creme frito;

m) adição de sal;

n) adição de bicarbonato de sódio;

o) mexedura;

p) enformagem.

Seção II Das Queijarias

Art. 7º - Para os fins desta lei, considera-se queijaria o estabelecimento destinado à produção de queijo artesanal e localizado em propriedade rural.

Art. 8º - A queijaria deve dispor dos seguintes ambientes:

I - área para recepção e armazenagem do leite;

II - área de fabricação;

III - área de maturação, se necessário;

IV - área de embalagem e expedição.

Art. 9º - As instalações da queijaria devem atender às seguintes exigências:

I - localização distante de pocilga e galinheiro;

II - impedimento, por meio de cerca, do acesso de animais e de pessoas estranhas à produção;

III - construção em alvenaria, segundo normas técnicas a serem estabelecidas em regulamento.

§ 1º - A queijaria poderá ser instalada junto a estábulo ou local de ordenha, respeitadas as seguintes condições:

I - inexistência de comunicação direta entre o estábulo e a queijaria;

II - revestimento do piso da sala de ordenha do estábulo com cimento;

III - existência de valetas, na sala de ordenha, para o escoamento da água de lavagem e da água da chuva;

IV - existência de torneira independente para higienização do estábulo e dos animais.

§ 2º - Para o atendimento do disposto neste artigo, serão observadas a escala de produção, as especificidades regionais e as tradições locais.

Art. 10 - Para fins do disposto nesta lei e a critério da autoridade sanitária competente, poderão ser considerados responsáveis pela queijaria:

I - o produtor de leite devidamente capacitado;



II - o profissional indicado por associação ou cooperativa;

III - o profissional reconhecido pelo conselho de classe.

Art. 11 - A queijaria deverá dispor de água para limpeza e higienização de suas instalações na proporção de cinco litros de água para cada litro de leite processado.

Seção III

Dos Insumos

Subseção I

Da Água

Art. 12 - A água utilizada na produção dos queijos artesanais deverá ser:

I - potável;

II - proveniente de nascente, de cisterna revestida e protegida do meio exterior ou de poço artesiano;

III - canalizada desde a fonte até a caixa d'água da queijaria;

IV - tratada por sistema de filtração e cloração;

V - acondicionada em caixa d'água tampada, construída com material sanitariamente adequado.

§ 1º - As nascentes deverão ser protegidas do acesso de animais e livres de contaminação por água de enxurrada e outros agentes.

§ 2º - A água utilizada na produção dos queijos artesanais será submetida a análise físico-química e bacteriológica, em periodicidade a ser definida em regulamento.

Subseção II

Do Leite

Art. 13 - O leite empregado na produção dos queijos artesanais deve provir da propriedade ou posse rural em que está a queijaria.

§ 1º - Em situações de assentamento familiar ou agrupamento de produtores, a critério do órgão de controle sanitário competente, admite-se o compartilhamento da queijaria para o processamento de leite produzido em outras propriedades, desde que o responsável pela queijaria assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e do queijo artesanal produzido.

§ 2º - Nas situações a que se refere o § 1º deste artigo, o número máximo de produtores de leite e a distância máxima entre a queijaria compartilhada e cada propriedade produtora de leite serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO III

DA COMERCIALIZAÇÃO

Seção I

Do Registro e do Título de Relacionamento

Art. 14 - São atos autorizativos para a comercialização dos queijos artesanais o registro ou o título de relacionamento, ambos emitidos pelo órgão de controle sanitário do Estado ou por Serviço de Inspeção Municipal - SIM - auditado pelo Estado.

§ 1º - Para fins desta lei, entende-se por:

I - registro o ato que atesta que o estabelecimento é inspecionado e atende à legislação que disciplina a produção e a manipulação dos queijos artesanais;

II - título de relacionamento o ato de habilitação exigível de queijaria fornecedora de queijo para queijeiro, centro de qualidade ou entreposto;

III - queijeiro o transportador e comerciante de queijo artesanal;

IV - estabelecimento comercial do queijeiro, centro de qualidade ou entreposto o estabelecimento destinado ao recebimento, à maturação, à classificação e ao acondicionamento dos queijos artesanais.

§ 2º - A emissão de ato autorizativo por SIM, a que se refere o "caput" deste artigo, está condicionada à constatação da efetividade do serviço de inspeção em auditoria prévia requerida pelo Município, bem como à sua supervisão regular pelo órgão de controle sanitário estadual competente.

§ 3º - A obtenção de registro ou título de relacionamento no Sistema de Inspeção Federal - SIF - supre a necessidade de obtenção dos atos autorizativos a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 15 - A obtenção de registro ou título de relacionamento por queijarias e queijeiros está condicionada à efetivação de cadastro.

§ 1º - O cadastro a que se refere o "caput" deste artigo será requerido no SIM auditado ou na unidade do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - mais próxima, individualmente ou por meio de associação ou cooperativa, mediante preenchimento de formulário específico em que o requerente assume a responsabilidade pela qualidade do queijo produzido ou do produto comercializado.

§ 2º - Para fins do processo de obtenção de registro ou título de relacionamento no órgão de controle sanitário, admite-se a apresentação da planta baixa das instalações físicas do estabelecimento.

§ 3º - A critério do órgão de controle sanitário competente, para a efetivação do cadastro, poderá ser exigida do requerente a assinatura de termo de compromisso, com vistas à habilitação sanitária.

§ 4º - Considera-se termo de compromisso o ato do órgão de controle sanitário competente, vinculado ao cadastro, celebrado com o responsável pela queijaria ou com o queijeiro, com vistas à adequação sanitária da queijaria ou do estabelecimento comercial do queijeiro às exigências desta lei e de seus regulamentos.

§ 5º - Durante a vigência do termo de compromisso, o requerente fica autorizado a comercializar seus produtos.

§ 6º - A critério do órgão de controle sanitário competente, poderá ser concedida ampliação do prazo do termo de compromisso, desde que constatado cumprimento parcial dos compromissos de adequação assumidos pelo requerente.

Seção II

Da Embalagem

Art. 16 - Os queijos artesanais ostentarão na peça ou em sua embalagem o nome do seu tipo ou da sua variedade, o número do cadastro, do registro ou do título de relacionamento e o nome do Município de origem.

Parágrafo único - O queijo minas artesanal poderá ser comercializado sem embalagem, desde que estejam estampados na peça os dados mencionados no “caput”, por um dos seguintes meios:

- I - impressão em baixo relevo;
- II - carimbo com tinta inócua à saúde;
- III - outro meio de identificação estabelecido em regulamento.

Art. 17 - O queijo meia-cura será resfriado imediatamente após ser embalado e será mantido nessa condição até a efetivação da venda ao consumidor final.

Art. 18 - A comercialização, sem embalagem, do queijo cabacinha e do queijão artesanal, e de suas variedades, será disciplinada em regulamento.

Art. 19 - O órgão de controle sanitário estadual disponibilizará na internet instruções detalhadas para a confecção do rótulo para queijos artesanais embalados.

Art. 20 - Apenas queijaria com certificado de produção em área demarcada está autorizada a estampar o nome da respectiva área na peça ou na embalagem.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, considera-se certificado de produção em área demarcada o título complementar, de adesão voluntária, que atesta os padrões de identidade e qualidade e a origem do queijo artesanal em área de produção tradicional reconhecida por órgão competente.

Seção III

Do Transporte

Art. 21 - O transporte dos queijos artesanais será realizado em veículo com carroceria fechada.

§ 1º - O acondicionamento para transporte do queijo artesanal não embalado será realizado em caixa ou tubo plástico, de fibra de vidro ou similar, com tampa ou vedação e de uso exclusivo para o produto.

§ 2º - Será obrigatória a utilização de recipiente ou veículo refrigerado para o transporte de:

- I - queijo meia-cura, em embalagem individual, para estabelecimento comercial;
- II - queijo artesanal destinado à maturação em entreposto, centro de qualidade ou estabelecimento comercial de queijeiro com autorização para manipulação do produto, acondicionado em embalagem coletiva identificada por queijaria de origem, conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22 - A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária da produção dos queijos artesanais serão realizadas periodicamente pelo órgão de controle sanitário, visando a assegurar o cumprimento das exigências desta lei e dos demais dispositivos legais aplicáveis a cada tipo ou variedade de queijo.

Parágrafo único - A infração às disposições desta lei e de seus regulamentos implicará a aplicação das sanções conforme disposto no art. 24, podendo o órgão competente conceder prazo para correção das inconformidades sem interrupção da produção, nas situações que não representem risco iminente para a saúde pública.

Art. 23 - Serão realizados regularmente, às expensas do produtor, exames laboratoriais de rotina para atestar a qualidade do produto final.

§ 1º - Os exames a que se refere o “caput” terão sua frequência determinada pelo órgão de controle sanitário competente, na forma de regulamento.

§ 2º - Constatada a não conformidade nos exames de rotina, o órgão de controle sanitário competente poderá exigir novos exames às expensas do produtor, sem prejuízo de outras ações cabíveis.

§ 3º - A critério do órgão de controle sanitário competente, a realização, por esse órgão, de exame laboratorial para fins de inspeção e fiscalização poderá suprir a obrigatoriedade de exame laboratorial de rotina programado para o mesmo período ou data.

§ 4º - Os resultados dos exames laboratoriais para fins de inspeção e fiscalização a que se refere o § 3º serão disponibilizados para o estabelecimento.

Art. 24 - A ocorrência de fraude ou infração e o descumprimento do disposto nesta lei e na legislação pertinente acarretarão as sanções estabelecidas nos arts. 12 a 21 da Lei nº 14.180, de 16 de janeiro de 2002, e, quando couber, no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Para o desenvolvimento da produção dos queijos artesanais, o Estado, diretamente ou por meio de convênios e outros instrumentos congêneres, implementará e manterá, observados o planejamento e a previsão orçamentária, mecanismos que promovam:

- I - adequação sanitária e melhoria do rebanho bovino destinado à produção dos queijos artesanais;
- II - qualificação técnica e educação sanitária do produtor e do queijeiro;
- III - apoio financeiro e incentivo à adequação sanitária dos estabelecimentos de produção;
- IV - facilitação da obtenção de financiamentos destinados à melhoria da gestão e dos processos de produção;
- V - organização de rede laboratorial adequada às demandas da produção dos queijos artesanais;
- VI - pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados para o aprimoramento dos processos de produção e comercialização dos queijos artesanais;
- VII - estímulo às práticas associativistas e cooperativistas no âmbito da produção e comercialização dos queijos artesanais;
- VIII - campanhas informativas voltadas para o consumidor dos queijos artesanais.

Parágrafo único - Para os fins a que se refere o inciso I do “caput”, o Estado poderá conceder subsídios para a realização de exames de tuberculose e brucelose e para a reposição de matrizes sacrificadas por serem portadoras dessas doenças, em rebanho bovino destinado à produção dos queijos artesanais.

Art. 26 - Estudos técnico-sanitários realizados em queijarias no Estado, garantida a participação de representantes de produtores de queijos artesanais, serão submetidos a apreciação em câmara específica do Conselho Estadual de Política Agrícola - Cepa -, com o objetivo de subsidiar, para cada tipo ou variedade de queijo, a regulamentação de:

- I - parâmetros físico-químicos e microbiológicos;
- II - prazos de validade e de maturação, quando couber;
- III - características técnicas das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
- IV - boas práticas de fabricação e higiene operacional.

Parágrafo único - O Cepa encaminhará ao órgão de controle sanitário estadual proposta da regulamentação a que se refere o “caput”.

Art. 27 - O IMA poderá credenciar associação ou cooperativa para atuar, em caráter auxiliar, na verificação de conformidade da produção dos queijos artesanais, desde que a organização credenciada cumpra as seguintes condições:

- I - tenha aprovado e reconhecido pelo IMA um protocolo local de produção para cada tipo ou variedade de queijo artesanal a ser produzido;
- II - delimite área geográfica para cada protocolo local aprovado;
- III - mantenha atualizada no IMA relação de produtores de queijo artesanal de seu quadro submetidos a cada protocolo local aprovado;
- IV - mantenha quadro técnico habilitado destinado à educação sanitária, à verificação do cumprimento dos protocolos locais aprovados e à manutenção de registros auditáveis de cada membro.

Art. 28 - Fica revogada a Lei nº 14.185, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo de produção do queijo minas artesanal e dá outras providências.

Art. 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - Antônio Carlos Arantes.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.555/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.555/2011, de autoria do Deputado Rogério Correia, que institui o Dia Estadual dos Securitários no Estado de Minas Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.555/2011

Institui o Dia Estadual dos Securitários.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual dos Securitários, a ser comemorado, anualmente, na terceira segunda-feira de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - Antônio Carlos Arantes.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.892/2012**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.892/2012, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública o Grupo Semente Esperança, com sede no Município de Araguari, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.892/2012

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Semente Esperança, com sede no Município de Araguari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Semente Esperança, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.916/2012**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.916/2012, de autoria do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 17.701, de 4 de agosto de 2008, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.916/2012

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.701, de 4 de agosto de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ferros o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O imóvel de que trata a Lei nº 17.701, de 4 de agosto de 2008, passa a destinar-se a abrigar a Câmara Municipal de Ferros, órgãos públicos estaduais e municipais e concessionárias de transporte público intermunicipal.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no “caput”.

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 17.701, de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - Antônio Carlos Arantes.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.917/2012**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.917/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.917/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cataguases imóvel com área de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 26.494, a fls. 4v do Livro 3-AY, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Cataguases não houver procedido ao registro do imóvel.



Art. 4º - O Município de Cataguases encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - Antônio Carlos Arantes.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.918/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.918/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.918/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cataguases imóvel com área de 3.913m² (três mil novecentos e treze metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob nº 6.501, a fls. 127v do Livro 3-AD, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Cataguases não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º - O Município de Cataguases encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - Antônio Carlos Arantes.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.919/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.919/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.919/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cataguases imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no Largo do Rosário, Distrito de Cataguarino, naquele Município, registrado sob nº 12.888, a fls. 71v do Livro 3-AK, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Cataguases não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º - O Município de Cataguases encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - Antônio Carlos Arantes.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.947/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.947/2012, de autoria do Deputado Fabiano Tolentino, que declara de utilidade pública a Associação de Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos de Entre Rios de Minas – Apadeq –, com sede no Município de Entre Rios de Minas, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.947/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos – Apadeq –, com sede no Município de Entre Rios de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos – Apadeq –, com sede no Município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.958/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.958/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.958/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Couto de Magalhães de Minas imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), registrado sob o nº 7.707, a fls. 263/264 do Livro nº 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento da Escola Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Couto de Magalhães de Minas não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º - O Município de Couto de Magalhães de Minas encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação do imóvel prevista no art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.959/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.959/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.959/2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cataguases o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cataguases imóvel com área de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 9.597, a fls. 1 do Livro nº 3-AH, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Manoel Pais Tiago.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Cataguases não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º - O Município de Cataguases encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão documento que comprove a destinação do imóvel prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.019/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.019/2012, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Associação de Amparo e Recuperação de Dependentes Químicos de Raposos, com sede no Município de Raposos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.019/2012

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo e Recuperação de Dependentes Químicos de Raposos, com sede no Município de Raposos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo e Recuperação de Dependentes Químicos de Raposos, com sede no Município de Raposos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.125/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.125/2012, de autoria do Deputado Arlen Santiago, que declara de utilidade pública o Centro de Equitação e Equoterapia do Sul de Minas – Equosaúde –, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.125/2012

Declara de utilidade pública o Centro de Equitação e Equoterapia do Sul de Minas – Equosaúde –, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Equitação e Equoterapia do Sul de Minas – Equosaúde –, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.221/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.221/2012, de autoria do Deputado Vanderlei Miranda, que declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Adonai, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 3.221/2012

Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Adonai, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Terapêutico Adonai, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.308/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.308/2012, de autoria do Deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública o Instituto de Saúde Auditiva Norte de Minas – ISA Norte –, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.308/2012

Declara de utilidade pública o Instituto de Saúde Auditiva Norte de Minas – ISA Norte –, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Saúde Auditiva Norte de Minas – ISA Norte –, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.319/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.319/2012, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação ao Centro de Pesquisas Aplicadas da Fundação João Pinheiro, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.319/2012

Dá denominação ao Centro de Pesquisas Aplicadas da Fundação João Pinheiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Centro de Pesquisas Aplicadas Maria Aparecida Arruda o Centro de Pesquisas Aplicadas da Fundação João Pinheiro, a que se refere a alínea “g” do inciso III do art. 217 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, situado no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.320/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.320/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.320/2012

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, no valor de R\$1.174.553,69 (um milhão cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atender a:

I - despesas correntes, no valor de R\$309.275,96 (trezentos e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);
II - despesas de investimentos, no valor de R\$865.277,73 (oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I - do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do TCEMG, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II - do saldo financeiro do Convênio nº 0006/2006, firmado em 3 de abril de 2006, entre o TCEMG e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor de R\$437.915,81 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos);

III - do saldo financeiro de recursos recebidos para contrapartida ao Convênio nº 0006/2006, no valor de R\$226.651,56 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

IV - da anulação de dotação orçamentária de custeio do TCEMG, no valor de R\$109.986,32 (cento e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.321/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.321/2012, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio situada na Fazenda Roça, no Município de Arinos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.321/2012

Dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Arinos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Chico Mendes a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Fazenda Roça, no Município de Arinos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Duarte Bechir, relator – Luzia Ferreira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.401/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.401/2012, de autoria do Deputado Rômulo Veneroso, que declara de utilidade pública a Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros – MGB –, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.401/2012

Declara de utilidade pública a entidade Movimento Gay de Betim – MGB –, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Movimento Gay de Betim – MGB –, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Luzia Ferreira, relatora – Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.428/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.428/2012, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Sociedade Amor à Vida – Soavi –, com sede no Município de Pará de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.428/2012

Declara de utilidade pública a Sociedade Amor à Vida – Soavi –, com sede no Município de Pará de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amor à Vida – Soavi –, com sede no Município de Pará de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Luzia Ferreira, relatora – Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.437/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.437/2012, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação Casa Rosal – ACR –, com sede no Município de Nova Lima, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.437/2012

Declara de utilidade pública a Associação Casa Rosal – ACR –, com sede no Município de Nova Lima.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Rosal – ACR –, com sede no Município de Nova Lima.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente – Luzia Ferreira, relatora – Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.451/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.451/2012, de autoria do Governador do Estado, que institui a Gratificação por Risco à Saúde - GRS -, no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, reajusta o valor da Gratificação Complementar - GC -, de que trata a Lei Delegada nº 44, de 12 de julho de 2000, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.451/2012

Institui a Gratificação por Risco à Saúde - GRS -, no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, reajusta o valor da Gratificação Complementar - GC -, de que trata a Lei Delegada nº 44, de 12 de julho de 2000, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Risco à Saúde - GRS -, no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, ao servidor das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, instituídas pelo art. 1º da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e ao servidor das carreiras de Analista Universitário, Técnico Universitário, Auxiliar Administrativo Universitário, Analista Universitário da Saúde e Técnico Universitário da Saúde, a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do art. 1º da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, que habitualmente trabalhem em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de contágio.

§ 1º - Em razão do grau de risco à saúde, nos termos de regulamento, a GRS será devida nos seguintes percentuais, calculados sobre o valor do vencimento básico do cargo de provimento em comissão DAD-1, a que se refere o Anexo I da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007:

I - 10% (dez por cento);

II - 20% (vinte por cento);

III - 40% (quarenta por cento).

§ 2º - A GRS não poderá ser percebida cumulativamente com os adicionais de insalubridade, periculosidade e por atividade penosa, de que trata o art. 13 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992.

§ 3º - O direito à percepção da GRS cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que motivaram a sua concessão.



Art. 2º - O valor da Gratificação Complementar - GC -, instituída pelo art. 1º da Lei Delegada nº 44, de 12 de julho de 2000, destinada aos servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -, passa a corresponder a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do respectivo cargo, a partir de 1º de agosto de 2012.

Art. 3º - Fica instituída a GC, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias - Funed -, destinada aos servidores efetivos ocupantes de cargos das carreiras de Auxiliar de Saúde e Tecnologia, Técnico de Saúde e Tecnologia e Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia, a que se referem os incisos XV, XVI e XVII do art. 1º da Lei nº 15.462, de 2005, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do respectivo cargo, a partir de 1º de agosto de 2012.

Art. 4º - Fica instituída a GC destinada aos servidores efetivos ocupantes de cargos das carreiras de Analista Universitário, Técnico Universitário, Auxiliar Administrativo Universitário, Analista Universitário da Saúde e Técnico Universitário da Saúde, a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do art. 1º da Lei nº 15.463, de 2005, em exercício no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes -, nas unidades a ele diretamente subordinadas e na Escola Técnica de Saúde/Centro de Educação Profissional e Tecnológica, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do respectivo cargo, a partir de 1º de agosto de 2012.

Art. 5º - Os valores das gratificações de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º passarão a corresponder a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do respectivo cargo, a partir de 1º de agosto de 2013.

Art. 6º - Fica instituída a GC, no âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas -, destinada aos servidores efetivos ocupantes de cargos das carreiras de Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia e Analista de Hematologia e Hemoterapia, a que se referem os incisos XI, XII e XIII do art. 1º da Lei nº 15.462, de 2005, nos seguintes valores:

I - para o servidor efetivo ocupante de cargo da carreira de Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia:

a) 31,33% (trinta e um vírgula trinta e três por cento) sobre o vencimento básico a partir de 1º agosto de 2012;

b) 40,71% (quarenta vírgula setenta e um por cento) sobre o vencimento básico a partir de 1º agosto de 2013;

II - para o servidor efetivo ocupante de cargo da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia:

a) 19,09% (dezenove vírgula zero nove por cento) sobre o vencimento básico a partir de 1º agosto de 2012;

b) 27,6% (vinte e sete vírgula seis por cento) sobre o vencimento básico a partir de 1º agosto de 2013;

III - para o servidor efetivo ocupante de cargo da carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia:

a) 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico a partir de 1º agosto de 2012;

b) 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico a partir de 1º agosto de 2013.

Art. 7º - A tabela constante no item I.2.4 do Anexo I da Lei nº 15.462, de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no “caput”, os servidores posicionados, na data de publicação desta lei, em grau superior ao “J” de qualquer dos níveis da estrutura da carreira de Profissional de Enfermagem serão reposicionados nos termos de regulamento, assegurada a irredutibilidade de vencimentos.

Art. 8º - As tabelas constantes no item I.2.4 do Anexo I da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, passam a vigorar, a partir de 1º de agosto de 2012, na forma do Anexo II desta lei.

Art. 9º - As tabelas constantes nos itens I.3.1, I.3.2 e I.3.3 do Anexo I da Lei nº 15.786, de 2005, passam a vigorar, a partir de 1º de agosto de 2012, na forma do Anexo III desta lei.

Art. 10 - Fica assegurado, a partir de 1º de agosto de 2012, o abono de serviços de emergência, instituído pelo art. 21 da Lei nº 15.786, de 2005, aos servidores ocupantes de cargos das carreiras de Auxiliar de Apoio da Saúde, Técnico Operacional da Saúde, Analista de Gestão e Assistência à Saúde, Profissional de Enfermagem e Médico, a que se referem os incisos VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º da Lei nº 15.462, de 2005, em efetivo exercício na Fhemig, nos valores estabelecidos no Anexo IV desta lei, nos termos de regulamento.

Art. 11 - Ficam acrescentados ao art. 6º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, os seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 6º - (...)

§ 3º - O cargo de direção do Hospital Regional de Barbacena, unidade hospitalar da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -, será de recrutamento amplo.

§ 4º - Parte dos cargos em comissão de chefia e assessoramento técnico ou especializado, supervisão e coordenação do Hospital Regional de Barbacena, unidade hospitalar da Fhemig, será de recrutamento amplo, conforme definido em regulamento.”.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Duarte Bechir.

ANEXO I

(a que se refere o art. 7º da Lei nº , de de de 2012)

“ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º, parágrafo único, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 44 e 46 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005)

Estrutura das Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde

(...)



I.2.4 - Profissional de Enfermagem

Carga horária de trabalho: 20, 30 ou 40 horas semanais

Nível	Nível de Escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
T	Fundamental	5.634	T-A	T-B	T-C	T-D	T-E	T-F	T-G	T-H	T-I	T-J
I	Intermediário		I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Intermediário		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Intermediário		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Superior		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Superior		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J
VI	“Lato”/“Stricto Sensu”		VI-A	VI-B	VI-C	VI-D	VI-E	VI-F	VI-G	VI-H	VI-I	VI-J
VII	“Lato”/“Stricto Sensu”		VII-A	VII-B	VII-C	VII-D	VII-E	VII-F	VII-G	VII-H	VII-I	VII-J
VIII	“Lato”/“Stricto Sensu”	VIII-A	VIII-B	VIII-C	VIII-D	VIII-E	VIII-F	VIII-G	VIII-H	VIII-I	VIII-J”	

ANEXO II

(a que se refere o art. 8º da Lei nº , de de de 2012)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005)

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE

(...)

I.2.4 - Profissional de Enfermagem

Carga horária: 20 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fundamental	T	427,86	440,69	453,91	467,53	481,56	496,00	510,89	526,21	542,00	558,26
Intermediário	I	534,82	550,87	567,39	584,42	601,95	620,01	638,61	657,76	677,50	697,82
Intermediário	II	668,53	688,58	709,24	730,52	752,43	775,01	798,26	822,21	846,87	872,28
Intermediário	III	835,66	860,73	886,55	913,15	940,54	968,76	997,82	1.027,76	1.058,59	1.090,35
Superior	IV	1.091,48	1.124,22	1.157,95	1.192,68	1.228,46	1.265,32	1.303,28	1.342,38	1.382,65	1.424,13
Superior	V	1.331,60	1.371,55	1.412,69	1.455,07	1.498,73	1.543,69	1.590,00	1.637,70	1.686,83	1.737,44
“Lato”/“Stricto Sensu”	VI	1.624,55	1.673,29	1.723,49	1.775,19	1.828,45	1.883,30	1.939,80	1.997,99	2.057,93	2.119,67
“Lato”/“Stricto Sensu”	VII	1.981,95	2.041,41	2.102,65	2.165,73	2.230,71	2.297,63	2.366,56	2.437,55	2.510,68	2.586,00
“Lato”/“Stricto Sensu”	VIII	2.477,44	2.551,76	2.628,32	2.707,17	2.788,38	2.872,03	2.958,19	3.046,94	3.138,35	3.232,50

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fundamental	T	499,74	514,73	530,17	546,08	562,46	579,33	596,71	614,62	633,05	652,05
Intermediário	I	641,79	661,04	680,87	701,30	722,34	744,01	766,33	789,32	813,00	837,39
Intermediário	II	802,24	826,30	851,09	876,63	902,92	930,01	957,91	986,65	1.016,25	1.046,74
Intermediário	III	1.002,80	1.032,88	1.063,87	1.095,78	1.128,65	1.162,51	1.197,39	1.233,31	1.270,31	1.308,42
Superior	IV	1.637,21	1.686,33	1.736,92	1.789,03	1.842,70	1.897,98	1.954,92	2.013,56	2.073,97	2.136,19
Superior	V	1.997,40	2.057,32	2.119,04	2.182,61	2.248,09	2.315,53	2.385,00	2.456,55	2.530,25	2.606,15
“Lato”/“Stricto Sensu”	VI	2.436,83	2.509,93	2.585,23	2.662,79	2.742,67	2.824,95	2.909,70	2.996,99	3.086,90	3.179,51
“Lato”/“Stricto Sensu”	VII	2.972,93	3.062,12	3.153,98	3.248,60	3.346,06	3.446,44	3.549,83	3.656,33	3.766,02	3.879,00
“Lato”/“Stricto Sensu”	VIII	3.716,16	3.827,65	3.942,48	4.060,75	4.182,57	4.308,05	4.437,29	4.570,41	4.707,52	4.848,75

Carga horária: 40 horas



NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fundamental	T	664,65	684,59	705,12	726,28	748,07	770,51	793,62	817,43	841,96	867,21
Intermediário	I	855,72	881,39	907,83	935,07	963,12	992,01	1.021,77	1.052,43	1.084,00	1.116,52
Intermediário	II	1.043,97	1.075,29	1.107,55	1.140,78	1.175,00	1.210,25	1.246,56	1.283,95	1.322,47	1.362,15
Intermediário	III	1.273,65	1.311,86	1.351,22	1.391,76	1.433,51	1.476,51	1.520,81	1.566,43	1.613,43	1.661,83
Superior	IV	2.182,95	2.248,44	2.315,89	2.385,37	2.456,93	2.530,64	2.606,56	2.684,75	2.765,30	2.848,25
Superior	V	2.663,20	2.743,09	2.825,39	2.910,15	2.997,45	3.087,38	3.180,00	3.275,40	3.373,66	3.474,87
“Lato”/“Stricto Sensu”	VI	3.249,10	3.346,58	3.446,97	3.550,38	3.656,89	3.766,60	3.879,60	3.995,99	4.115,87	4.239,34
“Lato”/“Stricto Sensu”	VII	3.963,91	4.082,82	4.205,31	4.331,47	4.461,41	4.595,25	4.733,11	4.875,10	5.021,36	5.172,00
“Lato”/“Stricto Sensu”	VIII	4.954,88	5.103,53	5.256,63	5.414,33	5.576,76	5.744,07	5.916,39	6.093,88	6.276,70	6.465,00”

ANEXO III

(a que se refere o art. 9º da Lei nº , de de de 2012)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005)

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE

(...)

I.3.1 - Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fundamental Incompleto	I	439,80	453,00	466,59	480,58	495,00	509,85	525,15	540,90	557,13	573,84
Fundamental Incompleto/ Fundamental	II	536,56	552,66	569,24	586,31	603,90	622,02	640,68	659,90	679,70	700,09
Fundamental	III	654,60	674,24	694,47	715,30	736,76	758,86	781,63	805,08	829,23	854,11
Intermediário	IV	798,62	822,57	847,25	872,67	898,85	925,81	953,59	982,20	1.011,66	1.042,01

Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Fundamental Incompleto	I	586,41	604,01	622,13	640,79	660,01	679,82	700,21	721,22	742,85	765,14
Fundamental Incompleto/ Fundamental	II	715,43	736,89	759,00	781,76	805,22	829,37	854,26	879,88	906,28	933,47
Fundamental	III	872,82	899,00	925,97	953,75	982,37	1.011,84	1.042,19	1.073,46	1.105,66	1.138,83
Intermediário	IV	1.064,84	1.096,78	1.129,69	1.163,58	1.198,49	1.234,44	1.271,47	1.309,62	1.348,91	1.389,37

I.3.2 - Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia

Carga horária: 24 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Intermediário	I	582,04	599,50	617,49	636,01	655,09	674,74	694,99	715,84	737,31	759,43
Intermediário	II	710,09	731,39	753,33	775,93	799,21	823,19	847,88	873,32	899,52	926,50
Intermediário	III	866,31	892,30	919,07	946,64	975,04	1.004,29	1.034,42	1.065,45	1.097,41	1.130,34
Intermediário	IV	1.056,90	1.088,60	1.121,26	1.154,90	1.189,55	1.225,23	1.261,99	1.299,85	1.338,84	1.379,01
Superior	V	1.289,41	1.328,10	1.367,94	1.408,98	1.451,25	1.494,78	1.539,63	1.585,82	1.633,39	1.682,39

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J



Intermediário	I	727,54	749,37	771,85	795,00	818,85	843,42	868,72	894,78	921,63	949,27
Intermediário	II	887,60	914,23	941,65	969,90	999,00	1.028,97	1.059,84	1.091,63	1.124,38	1.158,12
Intermediário	III	1.082,87	1.115,36	1.148,82	1.183,28	1.218,78	1.255,34	1.293,00	1.331,79	1.371,75	1.412,90
Intermediário	IV	1.321,10	1.360,74	1.401,56	1.443,60	1.486,91	1.531,52	1.577,46	1.624,79	1.673,53	1.723,74
Superior	V	1.611,74	1.660,10	1.709,90	1.761,20	1.814,03	1.868,45	1.924,51	1.982,24	2.041,71	2.102,96

Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Intermediário	I	970,05	999,15	1.029,13	1.060,00	1.091,80	1.124,55	1.158,29	1.193,04	1.228,83	1.265,70
Intermediário	II	1.183,46	1.218,96	1.255,53	1.293,20	1.332,00	1.371,96	1.413,11	1.455,51	1.499,17	1.544,15
Intermediário	III	1.443,82	1.487,14	1.531,75	1.577,70	1.625,03	1.673,79	1.724,00	1.775,72	1.828,99	1.883,86
Intermediário	IV	1.761,46	1.814,31	1.868,74	1.924,80	1.982,54	2.042,02	2.103,28	2.166,38	2.231,37	2.298,31
Superior	V	2.148,99	2.213,45	2.279,86	2.348,25	2.418,70	2.491,26	2.566,00	2.642,98	2.722,27	2.803,94

I.3.3 - Analista de Hematologia e Hemoterapia

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	1.637,21	1.686,33	1.736,92	1.789,02	1.842,69	1.897,98	1.954,91	2.013,56	2.073,97	2.136,19
Superior	II	1.997,40	2.057,32	2.119,04	2.182,61	2.248,09	2.315,53	2.385,00	2.456,55	2.530,24	2.606,15
Superior/"Lato Sensu"	III	2.436,82	2.509,93	2.585,23	2.662,78	2.742,67	2.824,95	2.909,69	2.996,99	3.086,89	3.179,50
"Lato"/"Stricto Sensu"	IV	2.972,92	3.062,11	3.153,98	3.248,59	3.346,05	3.446,43	3.549,83	3.656,32	3.766,01	3.878,99
"Stricto Sensu"	V	3.716,16	3.827,64	3.942,47	4.060,74	4.182,57	4.308,04	4.437,28	4.570,40	4.707,51	4.848,74

Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÍVEL	GRAU									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Superior	I	2.182,95	2.248,44	2.315,89	2.385,37	2.456,93	2.530,64	2.606,56	2.684,75	2.765,30	2.848,25
Superior	II	2.663,20	2.743,09	2.825,39	2.910,15	2.997,45	3.087,38	3.180,00	3.275,40	3.373,66	3.474,87
Superior/"Lato Sensu"	III	3.249,10	3.346,58	3.446,97	3.550,38	3.656,89	3.766,60	3.879,60	3.995,99	4.115,87	4.239,34
"Lato"/"Stricto Sensu"	IV	3.963,91	4.082,82	4.205,31	4.331,47	4.461,41	4.595,25	4.733,11	4.875,10	5.021,36	5.172,00
"Stricto Sensu"	V	4.954,88	5.103,53	5.256,63	5.414,33	5.576,76	5.744,07	5.916,39	6.093,88	6.276,70	6.465,00"

ANEXO IV

(a que se refere o art. 10 da Lei nº , de de de 2012)

TABELA DE VALORES DO ABONO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

I - Servidores da carreira de Auxiliar de Apoio da Saúde - Auas - em efetivo exercício na urgência e emergência e em Centros de Tratamento Intensivo - CTIs

Nível	Valor (R\$)
Auas I	82,50
Auas II	97,50
Auas III	120,00
Auas IV	142,50

II - Servidores da carreira de Técnico Operacional da Saúde - TOS - em efetivo exercício na urgência e emergência e em CTIs

II.1 - Hospital João XXIII

Nível/Vínculo	Valor (R\$) / Carga horária		
	16 horas	30 horas	40 horas
TOS - Contrato administrativo	-	112,50	150,00
TOS I	-	127,50	240,00
TOS II	85,00	172,50	324,75
TOS III, IV e V	100,00	202,50	381,00

II.2 - Demais unidades da Rede Fhemig

Nível/Vínculo	Valor (R\$) / Carga horária	
	30 horas	40 horas
TOS - Contrato administrativo	120,00	150,00
TOS - todos os níveis	120,00	150,00



III - Servidores da carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde - Agas

III.1 - Hospital João XXIII - urgência e emergência e CTIs

Nível/Vínculo	Valor (R\$) / Carga horária		
	20 horas	30 horas	40 horas
Agas - Contrato administrativo	-	210,00	285,00
Agas I e II	210,00	330,00	345,00
Agas III	240,00	360,00	480,00
Agas IV e V	285,00	427,50	570,00

III.2 - Demais unidades da Rede Fhemig - CTIs

Nível/Vínculo	Valor (R\$) / Carga horária		
	20 horas	30 horas	40 horas
Agas - Contrato administrativo	-	180,00	255,00
Agas - Todos os níveis	180,00	240,00	315,00

III.3 - Demais unidades da Rede Fhemig - urgência e emergência - Todos os níveis e contratos administrativos

Unidade	Valor (R\$) / Carga horária		
	20 horas	30 horas	40 horas
Hospital Júlia Kubitschek - HJK	150,00	225,00	300,00
Hospital Regional Antônio Dias - HRAD -, Hospital Alberto Cavalcanti - HAC	135,00	202,50	270,00
Hospital Infantil João Paulo II - HJPII -, Maternidade Odete Valadares - MOV -, Hospital Regional João Penido - HRJP - e Hospital Regional de Barbacena - HRB	120,00	180,00	240,00
Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI -, Instituto Raul Soares - IRS -, Hospital Galba Velloso - HGV -, Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB -, Centro Psíquico da Adolescência e Infância - Cepai	105,00	157,50	210,00

IV - Servidores da carreira de Profissional de Enfermagem - Penf

IV.1 - Hospital João XXIII - urgência e emergência e CTI

Nível/Vínculo	Valor (R\$) / Carga horária		
	20 horas	30 horas	40 horas
Penf - níveis fundamental e médio	-	30 horas	40 horas
Contrato administrativo	-	-	150,00
Penf T e I	-	100,00	160,00
Penf II e III	-	210,00	285,00
Penf - nível superior	20 horas	30 horas	40 horas
Contrato administrativo - Enfermeiro	-	285,00	375,00
Penf IV	225,00	390,00	450,00
Penf V, VI, VII e VIII	345,00	517,50	690,00

IV.2 - Demais unidades da Rede Fhemig - CTI

Nível/Vínculo	Valor (R\$) / Carga horária		
	20 horas	30 horas	40 horas
Penf - níveis fundamental e médio	-	30 horas	40 horas
Contrato administrativo	-	-	150,00
Penf I	-	135,00	210,00
Penf II e III	-	165,00	210,00
Penf - nível superior	20 horas	30 horas	40 horas
Contrato administrativo - Enfermeiro	-	270,00	345,00
Penf IV	180,00	270,00	420,00
Penf V, VI, VII e VIII	225,00	330,00	420,00

IV.3 - Demais unidades da Rede Fhemig - urgência e emergência

Nível/Vínculo	Valor (R\$) / Carga horária		
	20 horas	30 horas	40 horas
Penf - níveis fundamental e médio	-	30 horas	40 horas
Contrato administrativo	-	-	150,00
Penf I	-	135,00	210,00
Penf II e III	-	165,00	210,00
Penf - nível superior	20 horas	30 horas	40 horas
Enfermeiros - Efetivos e Contratos Administrativos	-	-	-
Hospital Júlia Kubitschek - HJK	180,00	270,00	360,00
Hospital Regional Antônio Dias - HRAD -, Hospital Alberto	165,00	247,50	330,00



Cavalcanti - HAC			
Hospital Infantil João Paulo II - HJPII -, Maternidade Odete Valadares - MOV -, Hospital Regional João Penido - HRJP - e Hospital Regional de Barbacena - HRB	150,00	225,00	300,00
Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI -, Instituto Raul Soares - IRS -, Hospital Galba Velloso - HGV -, Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB -, Centro Psíquico da Adolescência e Infância - Cepai	135,00	202,50	270,00

V - Servidores da carreira de Médico e Cirurgiões Bucomaxilofaciais

Unidades	Valor (R\$)	Carga horária
Hospital João XXIII - Médicos de urgência e emergência e CTIs	750,00	12 horas semanais"
Hospital Regional Antônio Dias - HRAD - urgência e emergência		
MG-Transplantes - Médicos	500,00	
Hospital João XXIII - Médicos da Internação e Cirurgião Bucomaxilofacial	500,00	
Urgência e emergência - Hospital Júlia Kubitschek - HJK -, Hospital Alberto Cavalcanti - HAC -, Hospital Infantil João Paulo II - HJPII -, Maternidade Odete Valadares - MOV -, Hospital Galba Velloso - HGV -, Centro Psíquico da Adolescência e Infância - Cepai -, Instituto Raul Soares - IRS -, todos os CTIs.	500,00	
CTIs - Todas as unidades, exceto Hospital João XXIII	500,00	
Urgência e emergência - Hospital Regional João Penido - HRJP -, Hospital Regional de Barbacena - HRB -, Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI -, e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB	250,00	

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.475/2012**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.475/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$35.600.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.475/2012

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG -, no valor de R\$35.600.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender a:

I - despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais);

II - outras despesas correntes, no valor R\$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I - da anulação de dotação orçamentária de Pessoal e Encargos Sociais do TCEMG, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

II - do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício, no valor de R\$20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais);

III - do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência - Funfip - do TCEMG, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais);

IV - do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Funfip do TCEMG, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais);

V - do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - do TCEMG, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

VI - do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados - RDA - do TCEMG, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Duarte Bechir.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.476/2012****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.476/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$62.509.688,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.476/2012

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público.
A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG -, no valor de R\$62.509.688,00 (sessenta e dois milhões quinhentos e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais), para atender a:

- I - despesas com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$57.900.000,00 (cinquenta e sete milhões e novecentos mil reais);
- II - outras despesas correntes, no valor de R\$4.289.688,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais);
- III - despesas com investimentos, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

- I - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$57.900.000,00 (cinquenta e sete milhões e novecentos mil reais);
- II - do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS - do MPMG, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- III - da anulação de dotação orçamentária do grupo de despesa Investimentos do MPMG, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);
- IV - da anulação de dotação orçamentária de Custeio do MPMG, utilizando como fonte os Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais);
- V - da anulação de dotação orçamentária de Capital do MPMG, utilizando como fonte os Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- VI - do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados - RDA - do MPMG, no valor de R\$2.004.688,00 (dois milhões quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais);
- VII - do saldo financeiro do Convênio nº 759459, celebrado entre o MPMG e o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria de Direito Econômico, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- VIII - do saldo financeiro do Convênio nº 023/2006, celebrado entre o MPMG e a Prefeitura de Uberlândia, no valor de R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.534/2012**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.534/2012, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres Naturais, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.534/2012

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres Naturais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Plano Nacional de Gestão de Risco e Resposta a Desastres Naturais, até o limite de R\$453.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões de reais), a serem aplicados nas intervenções de prevenção a enchentes e deslizamentos de encostas nos Municípios.



Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere o “caput” serão aplicados nas atividades e projetos do Estado, especialmente em ações definidas no Plano Plurianual de Ação Governamental relacionadas à área de infraestrutura urbana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer, como contragarantia à garantia da União, as receitas geradas pelos tributos a que se refere o art. 155 e os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a”, e II, da Constituição da República.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata esta lei serão consignados como receita orçamentária do Estado.

Art. 4º - O Orçamento do Estado consignará, anualmente, recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, aos juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Duarte Bechir.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 13/11/2012

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente; colegas Deputadas e Deputados; servidores da saúde, que aqui, hoje, renovam sua vigília em torno das suas reivindicações; telespectadores da TV Assembleia; bancada da imprensa, sejam bem-vindos. Na parte da manhã houve aprovação de mais pedidos de empréstimo do governo. Como já era previsto, a Assembleia Legislativa, mais uma vez, aprovou esses empréstimos. Reitero que, com voto contrário da nossa Bancada do PT, pelos motivos aqui já amplamente expostos, não achamos justa essa política de endividamento do Estado, de criação de taxas, de ampliação de impostos, enfim, de aumento de carga tributária e simultâneo endividamento. À medida que o Estado faz mais dívidas, prejudica o investimento em outros setores, porque terá de pagar juros com aquilo que entra para o Estado de Minas Gerais anualmente. E, para pagar mais juros, o Estado corta onde não deveria, por isso educação e saúde, principalmente, têm tido cortes anticonstitucionais, aliás, desde 2003.

Desde quando foi Governador, o Senador quebrou Minas. Desde que assumiu em 2003 o Estado, não cumpre com os 12% da saúde, não cumpre com os 25% da educação. Os 12% da saúde foram substituídos por 7,5%, 8%. Ou seja, a média tem sido de 7,56%, o que dá um prejuízo à saúde pública em Minas Gerais em torno de R\$8.000.000.000,00, como já cansamos de dizer, e à educação, em que nunca são aplicados os 25%, de aproximadamente R\$7.000.000.000,00.

Temos acumulados mais de R\$15.000.000.000,00 de prejuízo em dois setores essenciais: saúde e educação - sem fazer a correção da inflação, que, evidentemente, corrói parte desse recurso. E assim o Estado vai caminhando, pegando dinheiro emprestado, endividando-se. Hoje, Deputado Elismar Prado, Minas Gerais tem aproximadamente R\$100.000.000.000,00 de dívidas e vai pagar juros à custa de investimento e custeio que não são feitos, em especial, nas áreas essenciais. E assim o corte se dá nos setores sociais, como também na segurança pública. Infelizmente essa tem sido a política do governo. Por isso votamos contra mais esse empréstimo.

Fiquei sabendo agora que hoje chegou mais um pedido de empréstimo. Chegar pedido de empréstimo aqui é algo impressionante, é igual à chuva na Amazônia: chove à vontade. Pedido de empréstimo aqui vai chovendo. Hoje chegou mais um pedido de empréstimo, e isso não para. Depois haverá mais aumento de taxa. É como eu disse na parte da manhã: taxa, empréstimo e propaganda. E há necessidade de muita propaganda, bastante propaganda para a mídia. Mas a Andrea Neves cuida bem disso, ela fica vigiando: nada contra o Senador Aécio Neves; contra o Anastasia, de vez em quando pode escapular alguma coisinha, mas contra o irmão querido, não, absolutamente nada, porque ele vai ser Presidente. Ninguém pode saber o que ele faz em Minas, ninguém pode saber que Minas está quebrada. Ninguém publica que Minas está quebrada. Os empréstimos são para o Caminhos de Minas, que agora virou “Caminhos da América Latina”, de tanto recurso que ele pede para asfaltar as estradas - e nós nunca vimos o asfalto chegar em todas elas.

Essa tem sido a política aqui apresentada. E há aumento também da conta de luz, da conta de água - agora o Senador Aécio Neves não quer que se diminua a conta de luz -, da tarifa de óleo diesel. Ah, isso há! Aqui em Minas o óleo diesel é mais caro que em São Paulo, na Bahia; aqui o preço é mais alto. E têm de taxar para o Estado ter algum dinheiro. Vão taxando e pedem empréstimo. Não têm dinheiro? Pedem mais empréstimo, sem problema, porque quando o Aécio for Presidente ele dará um jeito. E aí vai!

A política em Minas Gerais é feita a gosto, e o Estado vira um comitê eleitoral. O Estado é um birô político, um birô eleitoral, já não é mais um Estado para ver o planejamento.

Assim tem funcionado para Minas Gerais: “Para o servidor público, arrocho e choque de gestão. Dá choque neles e retirem o salário. Na saúde, só um pouco. Para a Unimontes, não tem jeito. Para a Secretaria de Saúde também não, pois já ganharam nos hospitais. Então os outros não precisam, nem a Escola de Saúde. No ano que vem envio o projeto. Para a Cemig, uma pequena mixaria para ver se ficam quietos um pouco, para aguentarem a próxima greve, que ocorrerá no ano que vem. Não pode haver 12% para a saúde. Choque de gestão”. E assim vai o Estado funcionando com choque de gestão. O PIB da China se tornou negócio da China. Conforme disse pela manhã, a Cemig fez um negócio da China ao conseguir um empréstimo de R\$2.000.000.000,00. O Senador quebrou Minas e estava contente. Aliás, na semana passada, disse que ficou no Senado - não foi a Paris nem ao Rio - para conseguir agilizar um empréstimo desse valor para a Cemig. O Estado vai pegar dinheiro emprestado de uma instituição financeira e pagará R\$2.000.000.000,00 à Cemig de uma bolada só. Ele disse que é porque os juros da Cemig estavam altos. Por que a Cemig não



baixou os juros? O Estado, como sócio majoritário, vota na Cemig e baixa a taxa de juros. Então ele próprio não precisa pegar dinheiro emprestado para pagar a ela. Na verdade, pega dinheiro no banco para pagar a ela, em vez de diminuir os juros.

Fui descobrir o motivo. Para onde vão esses R\$2.000.000.000,00? Para os acionistas da Cemig. A Andrade Gutierrez pega 15% dos R\$2.000.000.000,00, R\$600.000.000,00. É uma bolada boa para a Andrade Gutierrez. O Senador tinha de ficar mesmo em Brasília. Observem a contribuição da Andrade Gutierrez para as campanhas do Governador e do Senador. Estão lá e contribuem bastante para a campanha. É um negócio da China para a Cemig e seus acionistas, assim como para a Andrade Gutierrez. Não vimos o PIB da China. Na verdade, não há, não existe na realidade, apenas na propaganda da Andrea Neves.

A política remuneratória do servidor agora é essa briga. Se deu um pouquinho, não pode dar para o outro, porque tem de descontar na política remuneratória. Lembrem-se de que já era assim? “Agora dei para a educação o subsídio”. Aliás a educação nem o queria. “Custou tantos subsídios”. Já desconta do que poderia ser distribuído para os outros. Disse que está dando mais 10% para a Cemig e que, então, tem de descontar do total global que seria dividido aos servidores. Agora, neste ano, a Renata Vilhena disse: “Não há mais recurso para servidor público”. Pelo cálculo da Secretária, os senhores já gastaram R\$1.000.000.000,00 a mais do que estava previsto para ser rateado entre os servidores. Então estão devendo. Cuidado que a qualquer hora mandam descontar no contracheque para dividirem com os outros setores, porque não têm recursos. A política remuneratória será sempre de reajuste zero. Logo, esse é o quadro que infelizmente estamos vivendo no Estado de Minas Gerais.

Sr. Presidente, na parte da manhã, com os projetos de empréstimo, fizemos esforço para que o governo estenda pelo menos aos servidores da Unimontes, da Secretaria de Saúde e da Escola de Saúde o que foi posto no Projeto de Lei nº 3.451.

O que acordamos com o governo? A Secretaria ficou de enviar à Assembleia Legislativa um ofício hoje à tarde - e o estamos aguardando - comprometendo-se a incluir no projeto de lei esses três setores que citei e outros que ainda não obtiveram absolutamente reajuste algum este ano. Como disse, ficou de enviar um ofício dizendo quando seria feito isso. Parece que é um projeto de lei para ser incluído para o ano que vem. Perguntaram-me se isso é ou não retroativo. Não sei. Acredito que seja porque, se esse projeto é para agosto, provavelmente o que vem para os outros setores deve ser retroativo. Aliás, espero que seja, mas não sabemos. Ela ficou de enviá-lo à tarde para que o estudemos e vejamos o que fazer.

Em todo caso, foi votado em 1º turno o projeto de empréstimo. Na parte da manhã, repito, votamos contrariamente ao projeto pelos motivos que amplamente já apresentei. No entanto, ainda resta o 2º turno. Então, queremos negociar com o governo ainda a inclusão desses setores e a aprovação do Projeto de Lei nº 3.451 para que os servidores da saúde obtenham um reajuste que foi discutido. Além disso, a certeza da inclusão de todos os setores dentro desse arranjo geral que foi feito para o conjunto dos servidores, em especial da saúde. Não é isso, Renato? Então, como disse, estamos aguardando.

Mais uma vez, quero parabenizar os servidores da saúde pela mobilização que vêm realizando, pela vigília democrática que estão fazendo aqui na Assembleia. Quero também parabenizar o sindicato pela mobilização, o Sind-Saúde, os companheiros da Cemig e da Asthemg, a companheirada da CUT, que também está presente. Estou vendo o Tomaz, dirigente da CUT. Fui Diretor da CUT quando ela começou, quando você, Deputado Elismar, ainda era menino, em Uberlândia, devia estar jogando futebol. Fui Diretor na primeira diretoria da CUT, em Minas Gerais, de 1984 a 1986. V. Exa. era engraxate em Uberlândia, e eu já estava aqui na CUT, era professor, fui representante do Sind-UTE na CUT. Quero parabenizar o sindicato, que tem uma função muito importante em nosso país. Tiveram e têm importância, ajudaram muito na reconstrução da democracia no Brasil. A retomada do sindicato foi fundamental para que o regime militar se desgastasse, e assim iniciássemos o processo democrático. Hoje, o sindicalismo contribui também para a formação de políticas públicas e sociais com mais justiça. Isso é muito importante em nosso país. Sejam bem-vindos.

Vamos aguardar que o ofício da Secretária Renata Vilhena chegue com boas notícias. Não é fácil que isso aconteça, porque a política, vocês sabem, é de arrocho, choque de gestão, PIB da China é só na mídia irreal da Dra. Andrea Neves. A Minas real é a Minas do choque de gestão.

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* - Obrigado, Deputado Rogério Correia. Quero renovar a nossa indignação. Parabéns pelo pronunciamento. Quero lembrar, Deputado Rogério, que a comissão mista da Medida Provisória nº 579, que trata da redução da conta de luz, tem uma reunião, hoje, com os Governadores. Amanhã haverá mais uma audiência. Hoje, vão se reunir com os Governadores, e está prevista a presença do Governador de Minas e do representante da Cemig.

O Deputado Rogério Correia* - É a medida provisória que abaixa a conta de luz?

O Deputado Elismar Prado (em aparte)* - Sim. Esperamos que o Governador seja sensível. Além de acatar, de romper com esse movimento contra o povo de Minas Gerais, porque querem impedir a aprovação da medida provisória, que ele possa reduzir o ICMS. Tiradentes foi - sempre digo isto aqui e quero repetir - morto, esquartejado por contestar um quinto, 20% de impostos da Coroa Portuguesa. Pagamos 42% de imposto estadual na conta de luz. Isso é um roubo por se tratar de um serviço essencial. Isso é motivo da choradeira das empresas, porque o que prevalece é a lógica do capital, o capitalismo selvagem. Estão tratando um serviço essencial, o fornecimento de energia, como se fosse mera mercadoria, um produto para especular. Ora, o povo não aguenta mais, está sofrendo. É um sacrifício, estão sendo penalizados com o pagamento de uma conta muito cara. Chegou a hora de tratar o povo com respeito e dignidade e respeitar as regras que a Dilma colocou na edição da Medida Provisória nº 579, para beneficiarmos o povo de Minas Gerais com essa redução.

Quero parabenizar V. Exa. O Deputado Weliton Prado é membro efetivo dessa comissão pela sua luta, pelo seu histórico de luta em defesa do povo de Minas Gerais. Está lá em vigília, em defesa do povo, para garantirmos a aprovação dessa medida provisória. Quero renovar os cumprimentos aos servidores presentes da CUT, à turma da Unimontes, que solicita a inclusão dos servidores da Unimontes no Projeto de Lei nº 3.451, aos servidores da saúde, ao Sindieleto, enfim, a todos presentes que estão aqui em defesa de seus direitos. Esta é a Casa do povo, a Casa onde vocês devem reivindicar os seus direitos. Somos servos do povo e precisamos ouvir a voz de todos que nos confiaram o seu voto. Somos, acima de tudo, representantes do interesse público.

Portanto, precisamos tratar a educação, a saúde e a questão relativa aos serviços essenciais com respeito. Infelizmente, o povo de Minas sofre muito com água da Copasa e com a energia da Cemig, que são serviços essenciais. Estaremos presentes, Deputado



Rogério Correia. Temos audiência dia 20, nesta Casa, para discutir o assunto, e queremos a participação da Cemig e do representante do governo, para que deem uma resposta contundente à população e para que possam acatar as regras dessa medida provisória, que vem para beneficiar o nosso povo. Muito obrigado. Parabéns, Deputado.

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado pelo aparte, Deputado. O meu tempo encerrou, mas peço ao Sr. Presidente apenas 30 segundos para fazer um pedido a V. Exa. e dar uma sugestão. Poderia sugerir ao Deputado Weliton Prado que convide o Senador Aécio Neves para que venha a esta Casa, no dia 20, para discutir as questões da medida provisória e da redução das tarifas, porque o Senador está dizendo que vai entrar com uma ação no Supremo contra a medida provisória da Presidente, atrapalhando toda a diminuição da conta de luz. Como faremos um debate aqui, para o qual estão sendo convidados eletricitários e o povo de Minas, que o Senador Aécio Neves venha a esta Casa debater conosco, em vez de, sorrateiramente, ir ao Supremo e apresentar uma medida antipopular para garantir os interesses dos acionistas da Cemig, quando deveria garantir os interesses da grande maioria do povo, que quer que diminuamos a conta de luz não só das habitações mais pobres, das habitações do Estado de maneira geral, mas também das indústrias e do comércio, diminuindo o custo da energia do Brasil. Então, deixo o convite ao Senador Aécio Neves para que venha a esta Casa, no dia 20, debater e dizer quais são realmente os interesses de Minas.

Servidores da saúde, vamos esperar o ofício da Secretária Renata Vilhena. Tomara que venha uma boa notícia, pelo menos para incluir os benefícios do Projeto de Lei nº 3.451, pois temos pressa em votar, queremos e vamos votar, mas é preciso uma garantia de inclusão dos setores que ainda não estão aqui. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pompílio Canavez - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público que nos acompanha pela TV Assembleia e que nos ouve pela Rádio Assembleia, boa tarde. Cumprimento especialmente os trabalhadores que estão aqui ocupando as galerias, defendendo os seus direitos. Sejam bem-vindos. De forma especial, um abraço ao Renato, ao Paulo, aos dirigentes do sindicato, que fazem uma luta muito forte, muito bonita. Eles são meus companheiros sindicalistas - eu que também já fui sindicalista, não é, Paulo? Fui Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, e participamos de lutas muito importantes no Estado.

Essa luta de vocês é justa, legítima, e, com certeza, nós, da Bancada do PT, nos uniremos a vocês até a vitória. Queria cumprimentá-los e, mais uma vez, apoiá-los, em nome da Bancada, já que sou Líder da Minoria nesta Casa. Queria dizer também que estamos juntos aguardando - não é, Rogério? - que a Secretária Renata envie esse ofício a esta Casa afirmando e assumindo os compromissos que negociamos exaustivamente a manhã inteira. Por isso, estamos aguardando. Tomara que esse ofício venha mesmo com tudo pelo que lutamos, pois a categoria merece. Um grande abraço a todos.

Sr. Presidente, também quero usar a tribuna hoje para falar sobre uma audiência pública que realizaremos nesta Casa, no dia 28 deste mês. Essa audiência tratará dos comitês de bacia. Nosso Estado é o que dispõe do maior número de comitês de bacia em todo o Brasil. São 36, representando as diversas bacias hidrográficas do Estado. Como todos sabem, esses comitês têm a obrigação de cuidar das bacias, das águas, preservar as nascentes, criar projetos na área de saneamento, enfim, proteger o bem mais precioso que temos, as nossas águas.

Em Minas Gerais, estamos sofrendo e passando por uma situação muito especial e delicada.

Eu sou Conselheiro do Comitê Federal de Bacia Hidrográfica do Rio Grande. O rio é federal, nasce em terras mineiras e deságua na Bacia do Paraná, no Estado de São Paulo. Criamos, este ano, o Comitê Federal de Bacia Hidrográfica do Rio Grande, da qual faz parte a região de Uberlândia, no Triângulo.

Os 36 comitês de bacias no Estado estão passando por uma situação bastante crítica. Sem os recursos do FHIDRO, fundo ambiental desta Casa criado por lei para manutenção e custeio das atividades dos comitês, a maioria deles se encontra em tremenda dificuldade. Alguns deles já fecharam as portas, e outros em breve não terão condições de permanecer. Somente alguns que recebem pela outorga da água terão condições de continuar as suas funções, ainda assim de maneira muito precária.

O FHIDRO é um fundo criado para dar suporte aos comitês de bacias, cujos recursos são oriundos de multas ambientais e outros recursos federais e estaduais. Obrigatoriamente, por uma lei aprovada pelos Deputados na Assembleia, o FHIDRO tem que repassar 7,5% de tudo o que arrecada para os comitês de bacia no Estado. No entanto, por uma decisão do governo do Estado, o FHIDRO nunca fez esse repasse, que seria fundamental para que os comitês de bacia pudessem desempenhar o seu papel, seja de planejar, conscientizar, cuidar da educação ambiental, seja de defender este patrimônio da humanidade: a água.

Os recursos do FHIDRO estão contingenciados por uma decisão do governo do Estado. Tenho a certeza de que o Secretário de Meio Ambiente, Dr. Adriano, também deve estar sofrendo com essa situação. Mas ele sabe que sem os recursos do FHIDRO os comitês de bacia não têm condições de continuar.

Recentemente, estivemos em Monte Verde, belo Distrito de Camanducaia, no Sul de Minas, discutindo essa situação no XLI Fórum dos Comitês de Bacias. Lá, recebemos os comitês de bacias de São Paulo - porque as águas não têm fronteiras, as bacias hidrográficas não têm fronteiras. A água que boa parte dos paulistas bebem nasce em Minas Gerais, especialmente em Extrema, Camanducaia, Cambuí, cidades do Sul de Minas. Ficamos bastante frustrados, ao saber que em São Paulo o FHIDRO repassa religiosamente não apenas 7,5%, mas também 10% aos comitês de bacias do Estado. Aliás, no dia da reunião, o Apolo Heringer, um ambientalista que luta há muitos anos pelas águas do Brasil, especialmente de Minas Gerais, desabafou que gostaria de ser paulista para ser tratado com o devido respeito. O governo de São Paulo repassa religiosamente e integralmente 10% do FHIDRO aos comitês de bacia. O Estado do Rio de Janeiro também repassa 10% aos comitês de bacia.

Um comitê de bacia tem uma importância fundamental.

O aquecimento global aliado à escassez de água fará com que a humanidade sofra muito. Nós, aqui em Minas Gerais, que somos a caixa-d'água do Brasil, não estamos sendo valorizados. As nossas águas são importantíssimas para o sistema elétrico e até para matar a sede dos paulistas, por exemplo. Há uma lei estadual, Sr. Presidente, que não está sendo respeitada pelo governo do Estado. Essa lei determina o repasse de 7,5% de recursos aos comitês de bacias. Esses recursos devem ser usados em custeio, para que o comitê possa se instalar, com escritório, computadores, funcionários e, assim, realizar seu planejamento. O restante do fundo, segundo a lei, é para



os comitês fazerem projetos de saneamento. O FHIDRO tem em sua constituição recursos para financiamento, para tratamento de esgotos, para cuidado com o lixo, para recuperação e proteção das nascentes de nosso Estado e para educação ambiental. Esses recursos visam a um programa sério de educação ambiental.

Nossa geração, a geração que hoje habita o Planeta, talvez seja a que mais tem dilapidado e depredado os recursos naturais, especialmente a água. Recentemente, no Vale do Rio Doce, as pessoas têm precisado comprar água. Com a estiagem prolongada, com a diminuição da quantidade e a piora da qualidade da água, porque os esgotos não diminuem, mas mantêm seu volume, as águas na região do Vale do Rio Doce, como Valadares e cidades do entorno, estão com mau cheiro e um gosto terrível. Muita gente está comprando água para matar a sede e cozinhar.

Essa preocupação com a água é fundamental e deve ser uma preocupação de governo. Deveria ser, pelo menos. Todos os Conselheiros de comitês de bacias são voluntários. Eles não recebem para ser Conselheiros desses comitês. Ali estão representados o governo do Estado, o governo federal, os governos municipais, as estatais, os grandes usuários da água, assim como o cidadão. Nós, que consumimos água todos os dias, temos de saber que ela está sendo bem cuidada. Esses Conselheiros voluntários, Deputado Ulysses Gomes, estão desistindo de ali atuar, estão desistindo de ser voluntários, porque o governo do Estado não está repassando - nunca repassou - o recurso que é devido aos comitês de bacia. Por isso estou aqui fazendo esse apelo ao Secretário Adriano, Deputado Ulysses Gomes, e ao Governador Anastasia, para que revejam esse contingenciamento. Esse recurso não pode ser usado para mais nada, já que foi carimbado pela Assembleia, pelo voto dos Deputados, e deve ser usado para manutenção dos comitês de bacias de nosso Estado.

O Deputado Ulysses Gomes (em aparte)* - Deputado Pompílio Canavez, quero registrar meu apoio a V. Exa. Parabeno-o por trazer o tema a esta Casa. Tenho oportunidade de acompanhar alguns trabalhos, em especial os da nossa região de Itajubá, os do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, que presta serviço de alta qualidade a toda nossa região e, como V. Exa. bem disse, com uma dedicação espontânea, sem nenhum vínculo.

O Deputado Pompílio Canavez - São voluntários.

O Deputado Ulysses Gomes (em aparte)* - São voluntários, não recebem nada por isso. Pelo contrário, em razão do comprometimento e do compromisso que têm, por acreditarem na causa, não tenho dúvida - e V. Exa. deve concordar comigo - de que muitos tiram dinheiro do próprio bolso para dar conta de cumprir algumas atividades e ações que requerem grande burocracia. Eles precisam de recursos, mas hoje o que está acontecendo é o que V. Exa. está expondo. Falta repasse do governo, do fundo aos comitês de bacia, o que lamentavelmente coloca em xeque a política democrática, coletiva, na qual acreditamos.

Quero partilhar com V. Exa. o dado que diz que, embora não tenham fundo, os circuitos turísticos em todo o nosso Estado e em toda a região Sul de Minas também não têm da parte da Secretaria de Turismo o apoio necessário; têm esse apoio na lei. Então, esta Casa aprova, discute e cria espaços para que a população participe e não tem o apoio do governo. Mas quero registrar o apoio a V. Exa. e a nossa ação conjunta com V. Exa. Os comitês de bacia prestam grandes serviços à sociedade mineira e merecem do governo atenção e, mais do que isso, o compromisso da transferência de um recurso que é garantido por lei. Como V. Exa. bem disse, o projeto tramitou e foi discutido nesta Casa. Deve ser então garantido que todo trabalho prestado tenha esse suporte e essa cobrança que V. Exa. faz.

Quero, em nome também do nosso trabalho, fazer eco a essa cobrança que V. Exa. registra aqui hoje.

O Deputado Pompílio Canavez - Obrigado, Deputado Ulysses. É importante defender e preservar as águas, educar as gerações atuais e futuras para preservá-las, economizar e valorizar um bem tão fundamental como esse, que, além de ser um bem natural, é também um bem econômico. Portanto, ela tem valor. Como eu já disse de manhã, durante um aparte, 70% das águas do sistema elétrico nacional são águas de Minas Gerais, que não têm o devido valor, que nós, mineiros, não valorizamos convenientemente. Sem as águas de Minas Gerais não há energia elétrica no nosso país, e quase 70% da matriz energética do nosso país é de matriz hídrica. Portanto, nosso Estado tem de começar a valorizar mesmo as águas.

Para encerrar, quero convidar todos para a audiência pública do dia 28 de novembro, que discutirá essas questões ligadas ao FHIDRO e às águas do nosso Estado. Obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Inácio Franco, convidados que aqui estão, funcionários da saúde que reivindicam, com muita propriedade e com muita legitimidade, seus direitos nesta Casa, que é a Casa do povo, queria cumprimentar a imprensa também e toda a população de Minas Gerais.

Tocarei no assunto referente à nossa região, o Norte de Minas, mas antes quero trazer a minha palavra aos funcionários da saúde que aqui estão e, de uma maneira muito especial, aos funcionários da Unimontes. Tivemos oportunidade de conversar com eles na semana passada a respeito das suas reivindicações. Sabemos que a pauta é grande, que os pleitos são legítimos e temos a esperança e a certeza de podermos ainda ter hoje o compromisso da Secretaria de Planejamento para atendermos as reivindicações.

É interessante dizer que eu, como médico, passarei, a partir de amanhã, a integrar a Comissão de Saúde desta Casa, na qualidade de Vice-Presidente. Estou abrindo mão da minha participação na Comissão do Trabalho, passando, a partir de amanhã, a integrar a Comissão de Saúde.

É importante dizer não só a vocês, mas a todo o Estado de Minas Gerais que deixo aqui o meu compromisso. Já falei com o Renato Barros e com os representantes da Unimontes que firmo aqui o meu compromisso e o do meu partido, PDT, de abriremos as portas da Comissão de Saúde para discutirmos à exaustão o assunto. Assim, poderemos encontrar não as soluções que são reivindicações de vocês, mas outras soluções para problemas que afligem os funcionários do Estado de Minas Gerais que trabalham na ponta do sistema.

Sabemos perfeitamente que, no caso da Unimontes, a reivindicação é a mais legítima possível. Há um grupo de funcionários da Unimontes que trabalham no hospital universitário prestando grande serviço e que estão sendo contemplados no projeto. No entanto, há também outro grupo da Unimontes - parece-me que em torno de 370 funcionários - que não estão lotados no câmpus do Hospital



Universitário, mas que compõem o sistema de saúde da Unimontes. Esses funcionários trabalham com dignidade e seriedade, aperfeiçoando o trabalho do grande Hospital Universitário de Montes Claros.

Portanto, podem contar com o meu apoio como Deputado e, a partir de amanhã, como integrante da Comissão de Saúde para que possamos não só votar esse projeto, mas também chamar à discussão na Comissão de Saúde outros temas que possam valorizar, e valorizar muito, os funcionários que promovem a saúde pública neste Estado.

Parabéns pela presença. Podem ter certeza de que essa reivindicação encontra apoio e ressonância na minha pessoa e no meu partido, o PDT. Parabéns.

Sr. Presidente, gostaria de falar sobre um evento de que tive a oportunidade de participar nesta semana na cidade de Itacambira, no Norte de Minas. Lá realizamos uma audiência pública muito importante com a comunidade rural de um povoado denominado Congonhas. Nesse povoado será construído uma grande barragem que vai perenizar o Rio Verde Grande, um dos principais rios do Norte de Minas. Essa barragem vai trazer água para a cidade de Montes Claros, pois, se prevalecer o atual sistema de abastecimento de água de Montes Claros - dentro de 10 anos a cidade passará de 400.000 para mais de 1 milhão e meio de habitantes -, ele entrará em colapso. O sistema atual não será suficiente nem para abastecer a população atual de Montes Claros.

Nessa audiência pública, estavam presentes estudantes, trabalhadores rurais, funcionários públicos estaduais e municipais e a Ruralminas, representada pelos seus técnicos. A grande dúvida da comunidade de Congonhas é se essa barragem, que vai desabrigar cerca de 120 famílias, vai contemplar a população de Congonhas. Eles citaram um exemplo malsucedido do passado, mas há de se dizer que o erro não foi cometido pela Ruralminas, mas pela Copasa, quando construíram a barragem do Rio Juramento para abastecer Montes Claros. A população foi deslocada do leito da barragem e fizeram assentamentos ao longo de suas margens. Eles citaram uma comunidade que está localizada às margens da barragem de Juramento e não existe sequer água potável para beber. A população não foi agraciada com água potável.

Então, cumprimento a comunidade de Congonhas. É dessa forma que a população tem de mostrar a sua cara, da mesma forma como os funcionários estão aqui reivindicando os seus direitos. Mas e aqueles funcionários que moram também nas pequenas comunidades?

São funcionários que herdaram suas terras de seus pais e, por conseguinte, de seus avós e agora, de um momento para outro, serão deslocados para outras comunidades e até para outras regiões. O que eles querem é no mínimo a garantia de que não serão massacrados como foram no passado quando da construção das Barragens de Juramento e Bico da Pedra, já que naquela época não havia as audiências públicas. De repente, eles eram surpreendidos com a frota de tratores derrubando casas para fazer a cava da barragem. As pessoas eram simplesmente deslocadas.

Dizem que se preocupam muito com o meio ambiente, com a flora e a fauna, mas se esquecem do ser humano. O Brasil não se preocupa com o ser humano, principalmente com as pessoas que moram nos grotões e que já não podem ser desrespeitadas, como o foram no passado.

Fizemos questão de ressaltar à Ruralminas que a forma de construção dessa barragem terá de ser feita com muito diálogo e respeito, porque à custa do progresso não podemos passar por cima do ser humano e principalmente das pessoas mais humildes e mais pobres.

Neste momento, também quero dar a minha garantia à população de Itacambira e Congonhas de que iremos promover nesta Casa ou em Congonhas ou em qualquer outro lugar deste Estado tantas audiências públicas quantas forem necessárias para garantir os direitos dessas populações. Queremos a Barragem de Congonhas, sim, porque, como montes-clarenses, conheço a importância dessa barragem e sei que, se ela não for construída, mais de 1 milhão de pessoas, em 10 anos, passará por grandes necessidades. Entretanto, temos de garantir o direito das pessoas de reivindicar, sobretudo as vozes dos mais humildes, principalmente aqueles que moram na zona rural, distantes do poder. Essas pessoas não têm sequer o poder de reivindicar porque não possuem um endereço para reivindicar. Assim, estaremos atentos como estivemos na construção da Barragem de Irapé. Pretendemos convocar o governo do Estado, falar com S. Exa. o Governador Anastasia, para que ele tenha a sensibilidade - sei que terá - de atender à população de Congonhas.

Por último, senhoras e senhores, ressalto que vamos promover uma grande audiência pública nesta Casa, em 5/12/2012, para discutir a construção do mineroduto no Norte de Minas, que vai levar milhões e milhões de toneladas de ferro para o porto da Bahia, em Ilhéus. Se não tivermos cuidado, o referido mineroduto levará as últimas águas que ainda restam no Norte de Minas e que estão matando a sede do norte-mineiro. Companheiros e companheiras, todos viemos de uma seca daquela região, e vejo aqui pessoas de Montes Claros que sabem do que estou falando. Uma seca de oito meses, sem uma gota de chuva. E ainda querem construir esse mineroduto na cidade de Grão-Mogol, levando o ferro para o litoral brasileiro. Então questionei: por que não se faz um ferroduto? E sabe o que me responderam? Disseram que a construção e a manutenção de um ferroduto fica no mínimo 19 vezes mais cara que a construção do mineroduto. Onde fica o direito do norte-mineiro, que não tem água para beber, que está morrendo de sede e teve 90% da sua lavoura dizimada pela última seca de oito meses? Onde fica o direito das lideranças do Norte de Minas, que muitas vezes são massacradas e tratoradas por empreendimentos dessa natureza? Sei que esse empreendimento vai gerar 42 mil empregos diretos, mas sei também que, se for construído da forma original, se ele não for discutido nessa audiência pública e se não houver medidas compensatórias, 800 mil pessoas sofrerão muito mais com a construção desse mineroduto.

Mais uma vez, faço um apelo ao Governador Anastasia e à Presidenta Dilma, que está fazendo um belo governo, está fazendo um governo voltado para o mais necessitado, para que incentivem o desenvolvimento da região e também defendam os direitos legítimos daquela população, que não tem água para beber, sofre com a perda da sua lavoura e pecuária, perdeu todos os seus rebanhos. Agora querem construir esse mineroduto, sem uma discussão mais ampla. Vamos aceitar o mineroduto, desde que ele garanta a construção de mais uma barragem naquela região e a construção de projetos produtivos de irrigação comunitária e social, a fim de atender às pessoas daquela região. Nessa audiência do dia 5, que também é uma questão de sobrevivência de saúde, peço aos senhores e à população que me escuta e assiste neste momento a ajuda para que defendamos o direito mais legítimo do Norte de Minas: ter água para beber e seus direitos garantidos. Vamos, custe o que custar, se preciso for e até à custa da Justiça, defender o Norte de Minas e não aceitar a forma como querem nos fazer engolir a construção de mineroduto, passando por cima dos pequenos e do Norte de Minas. Muito obrigado a



vocês. Contem conosco. É assim que se faz democracia; é assim que se faz para ser ouvido pelas autoridades. É com respeito, mas também com firmeza na defesa dos seus direitos. Muito obrigado.

O Deputado Elismar Prado* - Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos. Quero novamente reiterar os cumprimentos a todos que ocupam esta Casa. Aqui, para fazer valer o nosso direito, é ferrinho de dentista, porque “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. Devemos ficar cobrando o tempo todo, e vocês estão fazendo uso do seu direito. Por isso quero sempre repetir, frisar e reforçar a nossa luta em defesa dos servidores.

Estão presentes nesta Casa os servidores da Unimontes e os da saúde, o Sindieleiro, a Asthemg e os representantes da CUT, que solicitam a inclusão desses servidores e segmentos no Projeto de Lei nº 3.451. Quero novamente reforçar a reivindicação de vocês para que possamos ter essa sensibilidade por parte do Estado e da sua base, a fim de que também inclua esses setores no Projeto de Lei nº 3.451. Parabéns pela luta de vocês, que estão nesta Casa de maneira pacífica. Estão lutando pelos seus direitos e reivindicando melhores condições de trabalho, vida e renda.

Gostaria, Sr. Presidente, de dizer que hoje as discussões do período da manhã, nesta Casa, giraram em torno da questão do empréstimo. Fomos contrário a ele, porque o governo de Minas, afundado numa crise em razão da sua própria incompetência, agora quer mais e mais empréstimos. Ele está contraindo mais empréstimos, aumentando a dívida do Estado e sacrificando, cada vez mais, a vida do povo com a criação de taxas e impostos. Frisamos, aliás, a nossa luta.

Quero repetir, destacar esse assunto, que é muito importante, referente à redução da conta de luz, que está contido na Medida Provisória nº 579. Diversas audiências públicas foram feitas em Brasília com os representantes das concessionárias, da indústria, do comércio e das entidades que representam o direito dos consumidores. A comissão mista que trata da Medida Provisória nº 579 reúne-se hoje com os Governadores de Estado e com os representantes da Cemig. A presença do Governador de Minas Gerais também está prevista para essa reunião. Não tenho certeza se foi confirmada, mas sua presença está prevista. Espero que ele esteja lá, porque será cobrado para contribuir nesse processo.

O Deputado Federal Weliton Prado, que foi Deputado nesta Casa durante oito anos, quando travou uma árdua luta em defesa do povo de Minas Gerais, e que hoje representa o povo de Minas no Congresso Nacional, foi indicado como membro efetivo dessa comissão e emitirá seu parecer, um relatório sobre a Medida Provisória nº 579, que dispõe sobre a redução da conta de luz. Estamos enfrentando uma grande batalha contra um “lobby” nada saudável, liderado pela Cemig, que é controlada pelo governo do Estado. Representantes do governo do Estado de São Paulo estão liderando o movimento para tentar derrubar essa medida provisória, simplesmente para atender os interesses econômicos dos grandes acionistas que investem no setor elétrico. Defendemos a ideia de que as empresas tenham equilíbrio econômico-financeiro, mas isso já foi feito. Há mais de 30 anos pagamos uma conta extorsiva e abusiva. O povo de Minas Gerais foi sacrificado e, com o seu sacrifício e suor, construímos todo o sistema elétrico de Minas Gerais, bem como as usinas. Ora, os investimentos já foram amortizados, já foram mais do que pagos, foram pagos em dobro. Agora chegou a hora de devolvermos algum benefício para essa população que foi tão sacrificada.

A Presidenta Dilma apresentou a Medida Provisória nº 579, que é uma proposta de redução da conta de luz, com uma média de 16% de redução para as residências e de até 28% para as indústrias. É uma medida muito importante, que tem um grande impacto na economia em geral, porque reduzirá o custo Brasil, ajudará na manutenção dos postos de trabalho e reduzirá o risco de desindustrialização, porque incentivará a competitividade do Brasil. Como eu disse em outro momento, toda mercadoria tem os custos com energia elétrica embutidos no seu preço. Em Minas Gerais temos o ICMS, que, fazendo o cálculo, chega a 42%. Então, o custo de todos os nossos serviços, mercadorias e produtos é muito alto, porque a nossa conta de luz é muito cara. Com essa proposta da Presidenta Dilma, reduziremos muito o custo Brasil e os custos de produção em Minas Gerais. Isso beneficiará todo o setor do comércio e da indústria e, sobretudo, amenizará um pouco o sofrimento da população mais carente, que paga contas de luz e de água muito caras.

Recentemente fizemos uma audiência pública nesta Casa para tratar das inúmeras denúncias que envolvem a péssima qualidade dos serviços da Copasa. O representante da Copasa, que é o Diretor-Geral, poderia ter trazido uma resposta, pois tem autonomia para isso, mas não esteve presente. Isso é lamentável. Infelizmente, a Copasa está indo na mesma direção da Cemig. A Copasa presta um serviço essencial que não pode ser tratado como mera mercadoria, com o único objetivo de explorar, de investir na bolsa de valores e de distribuir dividendos para seus acionistas. É preciso haver tarifas módicas, baratas e um serviço de qualidade. Infelizmente a Copasa vai na mesma direção que a Cemig. Apresentamos uma denúncia ao Ministério Público Estadual, que a acatou e investigará a falta de qualidade, a falta de fiscalização e de autonomia da Arsae, que é a agência reguladora do setor, em Minas Gerais, e que infelizmente não tem autonomia e independência para defender o interesse público e o interesse do povo, que está sofrendo com a Copasa.

Serviços como a taxa de esgoto são cobrados sem que haja sua devida prestação, ou seja, paga-se por um serviço que não é prestado. Ora, isso é um abuso! Na nossa região do Triângulo, toda a imprensa divulgou casos de ácido na água, o que provocou queimaduras gravíssimas em crianças, quando tomavam banho ou tomavam a água tratada pela Copasa. Há denúncias sobre a falta de qualidade de um serviço tão essencial à nossa vida, que é o fornecimento de água e o tratamento de esgoto. Trata-se de um direito humano. A população paga muito caro por um serviço que não tem qualidade e, às vezes, nem sequer é prestado.

Depois de tantos sacrifícios impostos à população de Minas Gerais, finalmente temos a oportunidade, com a Medida Provisória nº 579, de ver a sensibilidade e a humanidade da Presidente Dilma, ao reconhecer a nossa luta. Não estava prevista a redução da tarifa de energia elétrica para as residências, mas sim para o comércio e a indústria. Em Minas essa redução pode ser superior a 16%, pois estão pendentes cálculos relativos à segunda revisão tarifária da Aneel, a ocorrer no próximo ano.

Para piorar a situação, Sr. Presidente, investigamos uma pendência muito séria quando eu era Deputado Federal e membro da Comissão de Defesa do Consumidor. Fizemos uma denúncia, e o Ministério Público Federal e o Tribunal de Contas da União reconheceram erro na metodologia do cálculo tarifário de todas as concessionárias brasileiras. Isso provocou uma cobrança indevida que ultrapassa R\$7.000.000.000,00, cobrados ilegalmente da população no período de 2002 a 2009. O próprio Presidente da Cemig admitiu o erro em audiência realizada em Brasília e em entrevistas a toda a imprensa nacional. Infelizmente, até hoje os valores



cobrados indevidamente não foram devolvidos ao povo. Isso foi objeto de uma CPI, da qual fui membro, que investigou a composição das tarifas de energia elétrica em todo o País. Quero denunciar também que a Cemig já está devendo essa conta. Agora, com a Medida Provisória nº 579, ela deixou fora dos contratos as Usinas de São Simão, Jaguará e Miranda. Quer explorá-las por 20 anos sem reduzir as tarifas. Ora, a Presidente Dilma dá um presente às concessionárias, antecipa os contratos, faz um aporte de R\$3.300.000.000,00, propõe a indenização das empresas que não tiveram seus investimentos totalmente amortizados e, mesmo assim, a Cemig fica fora? Isso é um verdadeiro golpe contra o povo de Minas Gerais e do Brasil. A Cemig lidera um movimento, por intermédio de seus representantes, para impedir a aprovação da Medida Provisória nº 579, de forma que o povo não tenha acesso a esse benefício da redução da conta de luz. Ora, se a Cemig não quer acatar as regras da medida provisória, pode devolver as concessões à União. A Presidente já garantiu a redução da conta de luz. Que devolva as concessões, já que não quer acatar as regras! Apesar de todos os benefícios e recordes de lucratividade, caem por terra todos os argumentos da Cemig de perda de rentabilidade. Em 2008, fizemos uma grande campanha pela redução das tarifas de energia em Minas Gerais; realizamos a maior audiência pública da história da Aneel; colhemos mais de meio milhão de assinaturas; apresentamos centenas de contribuições, e muitas delas foram acatadas; tivemos uma grande conquista, que foi a primeira redução da conta de luz de toda a história do Estado de Minas Gerais. Uma redução de 17,11% para as residências no ano de 2008. Mesmo com essa redução, a Cemig continua batendo recorde de lucratividade. Em 2011, atingiu R\$2.400.000.000,00 de faturamento. Todo ano, a Cemig é recordista. Também a cada ano ela amplia os seus repasses de dividendos - que são agressivos - aos seus Diretores e acionistas, e nada de modicidade tarifária. O povo é que se lasque. Isso realmente é um abuso, porque a população já pagou. Sem falar na falta de investimento e de manutenção das nossas redes. O nosso sistema está muito precário.

Gostaria de lembrar, novamente, a tragédia de Bandeira do Sul por conta de uma rede elétrica sem proteção. Há muitas tragédias e mortes no Estado por falta de investimento. Mortes de trabalhadores terceirizados. Infelizmente um verdadeiro apagão técnico. A Cemig demitiu milhares de trabalhadores, não investe nas condições de trabalho deles e também coloca em risco a vida de seus funcionários. Aproveito a oportunidade para parabenizar o Sindieletrô, que sempre traz aqui suas denúncias em defesa dos servidores da Cemig. Afinal de contas, a Cemig é um patrimônio do povo de Minas Gerais, um patrimônio nosso, pois nós pagamos a conta. Agora, já que o povo paga uma conta tão cara para construir esse sistema, é hora de devolver para o povo esse benefício, reduzindo a nossa conta de luz. Por essa razão, faremos todo o enfrentamento.

Foram apresentadas mais de 430 emendas a esse projeto, tentando inviabilizar sua aprovação. Faremos o enfrentamento e, se Deus quiser, o povo sentirá os efeitos dessa medida provisória já a partir do próximo ano, tendo a sua conta reduzida tanto nas residências quanto nos comércios e nas indústrias. Já colocamos aqui que se trata de um grande incentivo à economia a redução do custo Brasil. O País terá mais competitividade reduzindo os seus custos, principalmente em um item tão especial e importante como é a questão da energia elétrica.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o Deputado Weliton Prado, membro também da comissão, no último dia 12, esteve com o Governador de Minas. Entre outras reivindicações, ele também apresentou a proposta de isenção de ICMS para a banda larga popular. Estados como Goiás, Pernambuco, Pará e Paraná já isentaram o ICMS da banda larga. Ou seja, alíquota zero para a banda larga popular, oferecendo realmente um serviço de internet de qualidade, e não um serviço de conexão lenta como há hoje. Realmente é muito barato, de forma que toda a população tenha acesso à internet.

Portanto o governo federal está retirando os encargos - a exemplo do que fez com a conta de luz - também no programa de banda larga popular, convidando os Governadores a dar esse exemplo também, reduzindo o seu ICMS. Lamentavelmente Minas Gerais não está inserida nesse projeto de inclusão digital, que esperamos seja também com caráter de inclusão social. O governo de Minas ainda não se manifestou em relação à proposta de alíquota zero sobre o serviço da banda larga popular. Toda a população de Minas deveria ter o serviço de banda larga popular com qualidade e barato. Esperamos que, a exemplo de outros Estados, também o governo de Minas possa fazer essa isenção do ICMS na banda larga popular, a fim de oferecer o benefício a toda a população de Minas Gerais.

Quero parabenizar todos os servidores e os movimentos de luta que se encontram presentes. Gostaria de dizer que continuaremos aqui, insistindo na defesa dos direitos do povo, na defesa dos direitos dos nossos servidores e de todos os trabalhadores. Parabéns a vocês. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ulysses Gomes* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ao ler os jornais de hoje, deparei-me com o editorial do Estado de Minas, cujo título é: "Fazer graça com o chapéu alheio". O comentário fala exatamente da situação pela qual os Municípios estão passando hoje em relação à diminuição de arrecadação e da dificuldade de fechar as contas. Estamos tendo oportunidade de, logo em seguida às eleições municipais, ver os Prefeitos que elegeram seus sucessores ou os que perderam, enfim, independentemente da situação, tentando fechar as contas dos Municípios. Há o questionamento quanto à política econômica do governo federal, que, ao criar políticas de incentivo fiscal como a redução do IPI de alguns setores da economia, como a linha branca, a linha de automóveis, fez com que, conseqüentemente, caísse a arrecadação dos Municípios, pois o IPI é base para o Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, que compõe, na grande maioria dos Municípios mineiros, a base fundamental de suas arrecadações e, por consequência, é a principal fonte para os seus investimentos e pagamentos.

O comentário que vemos nessa matéria é exatamente a informação de que os Prefeitos estão de pires na mão e que o governo federal está fazendo graça com o chapéu alheio. Vimos nesta semana esta Casa cheia, realizando um importante encontro com Prefeitos eleitos no último pleito. Nela ouvimos muitos questionamentos quanto à política econômica do governo, que precisaria dar uma atenção especial aos Municípios.

Lembro-me do ex-Presidente Lula adotando essa política e, ao mesmo tempo, criando uma proposta de recomposição. Acredito, sim, que o governo federal avaliará ainda alguma proposta que contribua mais com nossos Prefeitos, com os Municípios de todo o Brasil.



Percebemos, no entanto, que essa crise, quando parte de Minas Gerais, é questionável. Não tenho dúvida de que fazer graça com chapéu alheio é o que o governo do Estado está fazendo. Passamos essa manhã discutindo aqui mais um empréstimo bilionário do governo do Estado, que propõe usar os recursos obtidos em investimentos. Foram, só na manhã de hoje, dois empréstimos. Minas Gerais, então, hoje vive de empréstimos para fazer investimentos. Quando se fala em fazer graça com o chapéu alheio, não se deve olhar apenas para o governo federal. O empréstimo aqui aprovado hoje tem carência e começará a ser pago só no outro governo, que nem sabemos qual será. Essa, sim, é uma política de fazer graça com o chapéu alheio.

Este governo, ao longo dos últimos oito anos, criou a imagem no Estado de Minas Gerais e no Brasil de que seu choque de gestão, sua política econômica, a estrutura montada no governo do Estado era exemplo para todo o País. O que estamos vendo hoje é um Estado endividado, quebrado, que, infelizmente, vem perdendo na essência aquilo que muitos acreditavam ser possível a partir da gestão do nosso Governador Anastasia, com mais competência, com mais rigor, com a criatividade que Minas Gerais, ao longo dos últimos tempos, vem perdendo.

Infelizmente, o Governador Anastasia está de mãos atadas porque tem de garantir uma política que, ao longo dos últimos anos, foi maquiada, foi construída para fazer a imagem do atual Senador Aécio Neves. E ele, nesse sentido, procura, dentro de suas possibilidades, esconder a real situação do Estado de Minas Gerais. O que estamos vendo aqui são ações constantes de políticas econômicas do governo que não condizem com aquilo que o governo discursa, uma política de gestão, de planejamento.

Somente hoje, na Comissão de Fiscalização Financeira, da qual faço parte como membro da Bancada do PT, discutiram-se 15 projetos, 15 mensagens do Governador com propostas de isenção, de concessão de regime especial de tributação do ICMS para vários setores da economia do Estado. Entendemos que Minas Gerais precisa, sim, diante da guerra fiscal que existe no País, criar condições de competitividade para nossas empresas, para nossas indústrias, enfim, para nossos setores da economia; que precisa, sim, discutir uma política de incentivo e de apoio a esses setores. E hoje foram apresentados a esta Casa 15 projetos contantes nas mensagens, os quais foram aprovados na Comissão de Fiscalização Financeira, com proposta de isenção e diminuição de imposto do ICMS para esses setores sem apresentar dados e justificações que nos deem condições de estudar, aprofundar e propor melhoras.

Lembro também que, assim como o IPI, imposto federal, é base de cálculo para arrecadação e distribuição do FPM, o ICMS também é fonte fundamental de arrecadação do Estado e dos nossos Municípios, haja vista que 25% da arrecadação do ICMS são destinados e estão repassados a cada um dos nossos Municípios. Ou seja, mais uma vez o questionamento que se faz ao governo federal: se assim é para ser feito, ele se aplica perfeitamente ao nosso Estado de Minas Gerais, porque está, sim, fazendo graça com o chapéu alheio, porque propõe redução do ICMS, e a arrecadação do nosso Estado vai cair, o que conseqüentemente resultará em perda de arrecadação dos nossos Municípios. O que nossos Municípios estão passando hoje se reflete, sim, na ação da política do governo federal, mas tem muito a ver também com ações da política econômica hoje adotada pelo governo do Estado.

Discutimos também o grande problema dos setores fundamentais da política do Estado: educação e saúde. O Tribunal de Contas cobra há anos porque Minas Gerais não cumpre o mínimo constitucional de 25% na educação e de 12% na saúde. Esse mesmo Tribunal de Contas, quando aponta essas irregularidades, mostra que o governo do Estado tem de aprimorar e apresentar, de forma mais clara, o impacto financeiro dessas políticas econômicas de incentivo fiscal que ele vem fazendo, mas Minas não tem clareza do que acontece.

O fato é que esta Casa cada vez mais perde a condição do controle, da fiscalização, do acompanhamento porque não há, da parte do governo, transparência e clareza possíveis para fazer com que nós não só fiscalizemos, mas contribuamos para que as ações apontadas sejam mais coerentes, mais claras e que tenhamos, nesse caso específico, clareza de quais serão as empresas beneficiadas. Isso porque o que se mostra para nós é que o governo escolhe, dentro de algumas indicações, de algumas relações diretas, as empresas que ele quer beneficiar, por interesse particular. Ou seja, não temos um planejamento claro, uma política econômica clara, aonde o governo quer chegar. Porém, está clara para esta Casa a falta de interesse em se aprofundar, a falta de motivação e de articulação, até mesmo por parte da base do governo, de ser mais claro e transparente para que nossa ação política não seja apenas em posicionamento contrário à Oposição, mas, sim, no intuito de construir um governo cada vez mais forte, cada vez mais organizado e planejado, para essas políticas econômicas.

Então, Sr. Presidente, o que me incomoda é ver que esta Casa fica nessa disputa política, dizendo que o problema no Estado é contabilizado nas costas do governo federal, em parte ou no todo. Na verdade, o problema é de um governo do Estado que não é claro, que não cumpre com seu compromisso, com o que está na Constituição e com o que é mais importante numa democracia: a transparência e o processo de debate democrático, que esta Casa tem o dever de chamar para si.

Por isso, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em nome da nossa Bancada, manifestei-me contrário, mas não ao mérito dos projetos, porque, Sr. Presidente, para finalizar, é muito importante que o Estado de Minas Gerais tenha uma proposta clara de política econômica para fazermos o enfrentamento dessa política, dessa guerra fiscal. Como isso, infelizmente, não aconteceu, o nosso posicionamento foi contrário, porque é nosso dever nesta Casa cobrar transparência, ou seja, que as informações sejam claras. E, dessa forma, poderemos cobrar dos outros governos ações mais claras e transparentes. É preciso que esse exemplo seja dado a partir desta Casa, sobretudo pelo governo do Estado, que ignora esse processo e cada vez mais o atropela, votando aqui mais projetos e projetos de empréstimos ou de incentivos fiscais sem nenhuma informação que nos dê sustentação e base para aprová-los e justificá-los perante a sociedade mineira.

Mais uma vez, Sr. Presidente, fica aqui o nosso registro da lamentação por não haver em Minas Gerais a clareza necessária para se discutirem os rumos que o Estado tomará nesse governo, que, cada vez mais, aumenta a dívida e deixa o nosso povo à mercê de um rumo que ninguém sabe para onde vai.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Presidente, solicito o encaminhamento da votação para posicionar-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 3.451, que é fruto de um acordo feito durante os movimentos da categoria da saúde, que teve períodos de greve neste ano. Trata-se de uma conquista importante para o setor da saúde. Essa conquista, que inicialmente abrangeu grande parte dos



servidores da saúde, ainda não havia beneficiado, como ainda não beneficiou, setores que nos reivindicaram sua inclusão neste acordo. Os setores são os do câmpus Unimontes, aqui representados, dos servidores da Secretaria de Saúde, assim como dos servidores da Escola de Saúde Pública. Eles não estavam incluídos no Projeto nº 3.451.

A Assembleia, desde a parte da manhã, vem discutindo com o governo um acordo, que fizemos hoje. Conseguimos, com a assinatura do governo do Estado e dos Líderes desta Casa, de todos os partidos, um compromisso do governo de, até a primeira quinzena de dezembro, iniciar o processo de apresentação de proposta específica abrangendo os três setores. Essa proposta será encaminhada nos termos do acordo a ser feito com o Sind-Saúde, no início de 2013.

Nesse aspecto contempla-se, portanto, senão de imediato, pelo menos em expectativa a possibilidade de se terem incluídos esses setores. É claro que o conteúdo do acordo a ser feito dependerá das negociações, mas está claro que o governo fará, em dezembro, essa negociação e encaminhará posteriormente o acordo.

A nossa expectativa é de que esses servidores tenham os mesmos direitos que os outros obtiveram na aprovação do projeto de lei que agora votaremos, que é o PL nº 3.451. Ou seja, que tenham o mesmo valor estabelecido para os demais servidores e, ao mesmo tempo, tenham o mesmo tempo de recebimento, portanto, que recebam retroativamente a agosto, como está nesse projeto. Então, nesse sentido, acompanharemos, durante todo esse procedimento, o acordo a ser feito e, quando chegar à Assembleia Legislativa, estaremos também à disposição dos servidores para fazer com que essas reivindicações sejam atendidas.

Em relação aos companheiros que querem a aprovação do Projeto nº 3.451, também gostaria de comunicar que, com a votação dele hoje, apressamos a votação imediata do projeto, o que é também uma reivindicação do setor que já estava acolhido no Projeto nº 3.451. E essa reunião da parte da tarde nos propiciou votarmos imediatamente o projeto, o que faremos agora.

Nesse sentido, de acordo com a reivindicação que a Asthemg trouxe, de apressar a votação desse projeto para os servidores que estão também nos hospitais da Funed, que já estavam contemplados, passamos à aprovação dela de forma imediata. Então, eu queria comemorar o acordo e dizer aos servidores, aos sindicatos, ao Sind-Saúde e à Asthemg que isso só foi possível também com a mobilização desses servidores. O Mosconi certamente falará disso, porque há o compromisso do governo, este ano, de aplicar os 12% da saúde que não vinham sendo aplicados. Não fosse isso, é provável que não houvesse recurso para incluir todos nesse setor.

Enfim, acho que celebramos aqui um acordo importante para os servidores da saúde pública do Estado de Minas Gerais. Apesar das diferenças que estão explicitadas entre Situação e Oposição, houve a boa vontade de todos os partidos para que isso acontecesse.

Então eu queria parabenizar os servidores e os seus sindicatos pela conquista que obtêm hoje com o Projeto nº 3.451, e, ao mesmo tempo, nos colocar à disposição dos demais servidores para aquilo que chegar à Assembleia Legislativa. No início de 2013 cobraremos isso, para que possamos também contemplar todos esses setores. Muito obrigado, Presidente, acho que foi uma vitória de todos nós.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Mosconi - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores servidores da saúde que aqui se encontram, quero também, com muita satisfação, encaminhar favoravelmente esse projeto. Temos acompanhado, praticamente desde o início do ano, as negociações entre o sindicato da saúde e o governo do Estado, com a participação de vários parlamentares. Até mesmo criou-se aqui, no primeiro semestre, uma comissão com essa finalidade, composta por mim e pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão. Tivemos uma participação muito ativa, sempre contando com a boa vontade dos servidores e com a boa vontade e compreensão do governo. Finalmente assinou-se um acordo, que estamos votando aqui hoje, fruto, portanto, de um trabalho absolutamente democrático e sensível de ambas as partes. Um acordo que naturalmente acata as solicitações, as reivindicações e as necessidades muito justas dos servidores da saúde.

Muito bem, passado esse momento em que o acordo foi feito e assinado por todos, o sindicato entrou com uma nova pauta, uma vez que esses três grupos - Unimontes, Secretaria da Saúde e Escola de Saúde Pública - não foram contemplados por uma questão burocrática, uma vez que eles não se enquadram na origem e, até dentro dos preceitos da regulamentação da Emenda nº 29, não poderiam ter o mesmo tratamento dos servidores da saúde. Por essa razão, eles ficaram de fora temporariamente. Então foi feita uma nova pauta, da qual estamos tratando aqui, incluindo esses três grupos nas solicitações feitas anteriormente, para que eles pudessem ter os mesmos benefícios cedidos aos funcionários da saúde.

Essa negociação foi mais rápida, uma vez que já havia a compreensão de todos nós e da parte do governo de que não seria possível que esses funcionários ficassem de fora dos benefícios oferecidos com muita justiça aos funcionários da saúde. Então o governo cedeu também nessa questão e concordou em fazer o acordo incluindo as três categorias nesses benefícios.

Portanto será feito, até 15 de dezembro próximo, uma reunião entre as partes a fim de que as questões possam ser totalmente definidas em relação a valores, tempo e prazos de vigência do novo acordo.

Parablenzo os funcionários da saúde, pois realmente merecem esse acordo. Ficamos muito gratificados em poder votá-lo nesta Casa. Aproveito para cumprimentar o governo do Estado, que teve compreensão, sensibilidade e entendeu ser justo o que lhe foi solicitado, atendendo plenamente às solicitações apresentadas.

Mas quero fazer uma ressalva, Sr. Presidente, que me parece da maior importância. Os Estados brasileiros, por força da Emenda nº 29, têm de destinar 12% dos seus recursos orçamentários para a saúde. O governo do Estado de Minas Gerais apresentou um TAG, no início do ano ou no final do ano passado, preventivo, porque poderia não ter condições financeiras para cumprir sua obrigação constitucional. O TAG foi aprovado por unanimidade no final do ano passado. Então ele foi apresentado preventivamente e foi aceito, votado e aprovado.

Agora, no final do ano, o governo entendeu que teria condições financeiras para cumprir sua obrigação constitucional e está destinando, neste final de ano, mais ou menos R\$700.000.000,00 a R\$800.000.000,00 para fazer cumprir os 12% da Emenda nº 29. Louvo essa atitude do Governador Anastasia, do seu governo, pela sensibilidade, disposição e intenção de cumprir a lei em um setor tão crucial para a vida do povo mineiro e brasileiro, que é a saúde. Lamentavelmente, Sr. Presidente, estamos fazendo essa campanha



“Assine + Saúde” para que o governo federal também entenda que é sua responsabilidade destinar os 10% do seu orçamento para atender às necessidades de saúde da população brasileira.

Muitos Estados do Brasil recusam-se a cumprir esse preceito constitucional, liderados pelo Rio Grande do Sul, cujo Governador, Tarso Genro, diz, em alto e bom som, para todo o Brasil ouvir: “Não vou cumprir a Constituição e não vou colocar os 12%”. Espero que ele ouça e aprenda com o Governador Anastasia a fazer uma política correta e justa em benefício da saúde da população brasileira. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Adalever Lopes - Sr. Presidente, em nome da Bancada do PMDB - como Vice-Líder, represento o meu Líder Deputado Sávio Souza Cruz - e como fruto de acordo com a Bancada do PT, encaminhamos favoravelmente ao acordo. Assim vota a Bancada do PMDB.

O Deputado Lafayette de Andrada - Em nome da Liderança do PSDB, da mesma forma encaminhamos favoravelmente ao acordo. O acordo iniciou-se pela manhã, estendeu-se por toda a tarde e finalmente chegamos a um denominador comum que atenda a todas as partes. O PSDB votará favoravelmente ao acordo.

Mas quero sublinhar as palavras do Deputado Carlos Mosconi, lembrando que a saúde é financiada sobretudo pelo SUS. E o SUS é tripartite: governos federal, estadual e municipal. Lembro que o governo federal detém 70% da arrecadação do País e que compete aos Municípios a obrigação de gastar 15% com a saúde. A maioria deles gasta 20%. Todos os Estados têm a obrigação de gastar 12%. A grande maioria não consegue. Minas Gerais vai conseguir. E a União, que detém 70% da arrecadação do País, não gasta 4%. Esse é o grande absurdo. O colapso da saúde de todo o Brasil está ocorrendo porque a União se recusa a colocar dinheiro na saúde. Se a União colocasse dinheiro nessa área não estaríamos na situação atual.

Portanto, Sr. Presidente, em nome do PSDB, parabenizamos o Governador Anastasia, por sua atitude, e todos os servidores presentes. Rogamos à União, ao governo federal que também coloque recursos na saúde, para que não aconteçam movimentos como o de hoje. Era o que tinha a dizer. Votaremos favoravelmente.

O Deputado Pompílio Canavez - Sr. Presidente, primeiro gostaria de parabenizar as trabalhadoras e os trabalhadores que aqui estão em vigília. Mais uma vez, vocês provaram, conforme o refrão, que o trabalhador unido jamais será vencido. Essas palavras são verdadeiras e nesse caso comprovam que a união é importante para nós.

O TAG é algo unilateral, porque não aprovamos TAG nenhum. Nós, do PT e do PMDB, queremos que o governo aplique o recurso que deve aplicar na saúde e na educação. Eu, que fui Prefeito, sei que isso é importante. Ninguém precisa dizer a um Prefeito que é importante ele aplicar recursos na saúde e na educação. Tem de aplicar e aplicar bem. No caso dos Municípios, 15% para a saúde e 25% para a educação é o mínimo que deve ser aplicado, porque isso não basta, precisamos de mais. O Estado tem de aplicar ainda mais. Então queremos que o Estado aplique e que o governo federal também faça a sua parte. O governo do Estado precisa aplicar os recursos que lhe cabe aplicar, apesar de concordamos que o governo federal é quem deve aplicar mais. O governo do Estado tem de cumprir o seu papel e aplicar corretamente os recursos, abrindo mão desse TAG que não tem nada a ver.

Era isso, Sr. Presidente. O PT, em nome da minoria, é claro, vai votar a favor. Mais uma vez, parabéns aos bravos guerreiros e as bravas guerreiras da saúde.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DO SR. PRESIDENTE

Na data de 19/11/2012, o Sr. Presidente, nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/04, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/93, 5.198, de 2/5/01, e 5.295, de 15/12/06, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/01, e 2.473, de 21/12/09, assinou o seguinte ato:

dispensando, a partir de 12/11/2012, Roberto Sorbilli Filho da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Consultoria Temática.